

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2022/ VIVA RIO / N° Processo: 3729/2022)

às 11:00:16 horas do dia 19/07/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAEL MARINHO MOREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 3729/2022 - 2022/024/2022 que tem por objeto Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/07/2022 11:29:32:149	NETWAY TELECOM LTDA - ME	R\$ 103.230,00
18/07/2022 14:49:42:200	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET	R\$ 102.150,00

Lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de

download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/07/2022 11:29:32:149	NETWAY TELECOM LTDA - ME	R\$ 367.040,00
18/07/2022 14:49:42:200	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET	R\$ 363.200,00

Lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/07/2022 11:29:32:149	NETWAY TELECOM LTDA - ME	R\$ 22.940,00
18/07/2022 14:49:42:200	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET	R\$ 22.700,00

Lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/07/2022 11:29:32:149	NETWAY TELECOM LTDA - ME	R\$ 401.450,00
18/07/2022 14:49:42:200	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET	R\$ 397.250,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2022 11:21:52:953	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET	R\$ 98.910,00
19/07/2022 11:20:28:699	NETWAY TELECOM LTDA - ME	R\$ 101.000,00

Lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2022 11:53:43:478	NETWAY TELECOM LTDA - ME	R\$ 303.359,99
19/07/2022 11:54:50:101	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET	R\$ 359.360,00

Lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2022 12:26:10:951	NETWAY TELECOM LTDA - ME	R\$ 18.958,00
19/07/2022 12:26:55:716	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET	R\$ 21.980,00

Lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2022 12:54:00:456	FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET	R\$ 397.000,00
19/07/2022 12:52:34:656	NETWAY TELECOM LTDA - ME	R\$ 401.449,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/07/2022, às 11:27:14 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 19/07/2022, às 13:15:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:15:11 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link

dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RAFAEL MARINHO MOREIRA - desclassificou o fornecedor: FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET. No dia 19/07/2022, às 13:20:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:20:56 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 22/08/2022, às 11:22:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/08/2022, às 11:22:53 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 22/08/2022, às 11:22:53 horas, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta)

links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NETWAY TELECOM LTDA - ME com o valor R\$ 100.999,98.

No dia 19/07/2022, às 12:00:35 horas, no lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 19/07/2022, às 13:21:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:21:41 horas, no lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 22/08/2022, às 11:29:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/08/2022, às 11:29:49 horas, no lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir

pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 22/08/2022, às 11:29:49 horas, no lote (2) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa NETWAY TELECOM LTDA - ME com o valor R\$ 303.356,16.

No dia 19/07/2022, às 12:32:11 horas, no lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 19/07/2022, às 13:22:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:22:16 horas, no lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para

atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 22/08/2022, às 11:32:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/08/2022, às 11:32:20 horas, no lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 22/08/2022, às 11:32:20 horas, no lote (3) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa NETWAY TELECOM LTDA - ME com o valor R\$ 18.957,84.

No dia 19/07/2022, às 12:59:30 horas, no lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA

que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 19/07/2022, às 13:22:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2022, às 13:22:29 horas, no lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 22/08/2022, às 11:38:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/08/2022, às 11:38:27 horas, no lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 22/08/2022, às 11:38:27 horas, no lote (4) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos AP 5.2, administradas pela

OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET com o valor R\$ 397.000,00.

No dia 19/07/2022, às 13:15:11 horas, o Pregoeiro da licitação - RAFAEL MARINHO MOREIRA - desclassificou o fornecedor - FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET, no lote (1) - Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor desclassificado, após o mesmo requisitar declínio da proposta enviada para o lote 01, conforme mensagem abaixo:

Sr, Pregoeiro, boa tarde. Venho por meio desta requisitar o declínio de nossa proposta para o Lote nº 1. Att. Victor Rodrigues Chamarelli Sócio-administrador da FNT Telecomunicações.

No dia 22/08/2022, às 11:49:46 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.780.155/0001-20 FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET

04.842.765/0001-20 NETWAY TELECOM LTDA - ME



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada.

Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro

1.2. A proposta de preços deve ser discriminada por Lote, conforme disposições abaixo:

LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA	VALOR
1 LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA 2.2	
2 LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1	
2.2 LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 – PROJETO TEIAS	
3 LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;



4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para as unidades citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

5.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.



9. UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

LOTE 1

AP 2.2	ENDEREÇO	LINK DEDICADO
CMS Heitor Beltrão	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	1 LINK DE 30 MB
CMS Maria Augusta Estrella	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	1 LINK DE 30 MB
CF Recanto do Trovador	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	1 LINK DE 30 MB
CF Odalea Firmo Dutra	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	1 LINK DE 30 MB
CMS Nilza Rosa	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120	1 LINK DE 30 MB
CMS Hélio Pellegrino	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	1 LINK DE 30 MB
CMS Nicola Albano	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ	1 LINK DE 30 MB
CMS Carlos Figueiredo Filho	CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel s/nº - Tijuca, RJ	1 LINK DE 30 MB
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	1 LINK DE 30 MB

LOTE 2

AP 3.1	ENDEREÇO	LINK DEDICADO
CF Aloysio Augusto Novis	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031	1 LINK DE 30 MB
CF Augusto Boal	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212	1 LINK DE 30 MB
CF Diniz Batista dos Santos	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590	1 LINK DE 30 MB
CF Eidimir Thiago de Souza	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450	1 LINK DE 30 MB
CF Felipe Cardoso	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390	1 LINK DE 30 MB
CF Heitor dos Prazeres	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020	1 LINK DE 30 MB
CF Jeremias Moraes da Silva	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ	1 LINK DE 30 MB
CF Joãozinho Trinta	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020	1 LINK DE 30 MB
CF Klebel de Oliveira Rocha	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130	1 LINK DE 30 MB
CF Maria Sebastiana de Oliveira	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630	1 LINK DE 30 MB
CF Rodrigo Y Aguilar Roig	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	1 LINK DE 30 MB

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



CF Valter Felisbino de Souza	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010	1 LINK DE 30 MB
CF Wilma Costa	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296	1 LINK DE 30 MB
CF Zilda Arns	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	2 LINKs DE 30 MB
CMS Américo Veloso	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152	1 LINK DE 30 MB
CMS Iraci Lopes	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral	1 LINK DE 30 MB
CMS José Breves dos Santos	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290	1 LINK DE 30 MB
CMS José Paranhos Fontenelle	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350	1 LINK DE 30 MB
CMS Madre Teresa de Calcutá	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097	1 LINK DE 30 MB
CMS Maria Cristina Paugarten	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060	1 LINK DE 30 MB
CMS Nagib Jorge Farah	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780	1 LINK DE 30 MB
CMS Necker Pinto	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007	1 LINK DE 30 MB
CMS Newton Alves Cardoso	Rua Dr Antônio Monteiro, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610	1 LINK DE 30 MB
CMS Parque Royal	Rua Jornalista Alaíde Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615	1 LINK DE 30 MB
CMS São Godofredo	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	1 LINK DE 30 MB
CMS Vila do João	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010	1 LINK DE 30 MB
CF Nilda Campos de Lima	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	1 LINK DE 30 MB
CF Assis Valente	Estrada das Canarias com Avenida Brás Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582	1 LINK DE 30 MB
CMS João Candido	Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124	1 LINK DE 30 MB
Adib Jatene	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515	1 LINK DE 30 MB
Sede CAP 3.1	R. São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	1 LINK DE 30 MB
CAPS João Ferreira	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	1 LINK DE 30 MB

LOTE 2.2

3.1 - PROJETO TEIAS	ENDEREÇO	LINK DEDICADO
CF Victor Valla	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-012	2 LINKs DE 30 MB
CAPS Magal	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	1 LINK DE 30 MB



LOTE 3

AP 5.2	ENDEREÇO	LINK DEDICADO
Cf Agenor De Miranda Araújo Neto	Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-440	1 LINK DE 30 MB
Cf Alkindar Soares Pereira Filho	Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23012-140	1 LINK DE 30 MB
Cf Ana Gonzaga	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23059-550	1 LINK DE 30 MB
Cf Isabela Severo Da Silva	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-710	1 LINK DE 30 MB
Cf José De Paula Lopes Pontes	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23031-190	1 LINK DE 30 MB
Cf Valdecir Salustiano Cardoso	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23059-380	1 LINK DE 30 MB
Cms Adão Pereira Nunes	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23056-060	1 LINK DE 30 MB
Cms Aguiar Torres	Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-010	1 LINK DE 30 MB
Cms Alvimar De Carvalho	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23025-110	1 LINK DE 30 MB
Cms Edgard Magalhães Gomes	R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - Rj, 23063-055	1 LINK DE 30 MB
Cms Maia Bittencourt	Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23030-320	1 LINK DE 30 MB
Cms Mário Rodrigues Cid	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-050	1 LINK DE 30 MB
Cms Mourão Filho Barra De Guaratiba	Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23020-265	1 LINK DE 30 MB
Cms Pedro Nava	R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23095-090	1 LINK DE 30 MB
Cms Vila Do Céu	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - Rj, 23060-660	1 LINK DE 30 MB
Cms Woodrow Pimentel Pantoja	Estr. Do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio De Janeiro - Rj, 23035-380	1 LINK DE 30 MB
Cms Garfield De Almeida	R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - Rj, 23017-520	1 LINK DE 30 MB

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



Cf Rogério Rocco	Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23060-000	1 LINK DE 30 MB
Cms Professor Mário Vitor De A. Pacheco	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23055-002	1 LINK DE 30 MB
Cms Raul Barroso	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23020-240	1 LINK DE 30 MB
Cf David Capistrano Filho	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23045-210	1 LINK DE 30 MB
Cms Belizário Penna	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23080-360	1 LINK DE 30 MB
Cms Dr Oswaldo Vilella	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23095-150	1 LINK DE 30 MB
Cms Carlos Alberto Nascimento	Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23045-405	1 LINK DE 30 MB
Cf Medalhista Olímpico Bruno Schmidt	R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23075-531	1 LINK DE 30 MB
Dr Hans Jurgem Fernando	Estr. Do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23028-050	1 LINK DE 30 MB
Cf Medalhista Olímpico Arthur Zanetti	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23090-300	1 LINK DE 30 MB
Cf Myrtes Amorelli Gonzaga	Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23017-350	1 LINK DE 30 MB
Clínica Da Família Lecy Ranquine	Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23066-540	1 LINK DE 30 MB
Cf Dalmir Salgado	Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-204	1 LINK DE 30 MB
Cf Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	1 LINK DE 30 MB
Cf Everton De Souza Santos	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	1 LINK DE 30 MB
Cf Sonia Maria Ferreira Machado	Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23094-395	1 LINK DE 30 MB
Cf Maria José Papera De Azevedo	Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23092-122	1 LINK DE 30 MB
Cms Professor Manoel De Abreu	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23093-045	1 LINK DE 30 MB

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

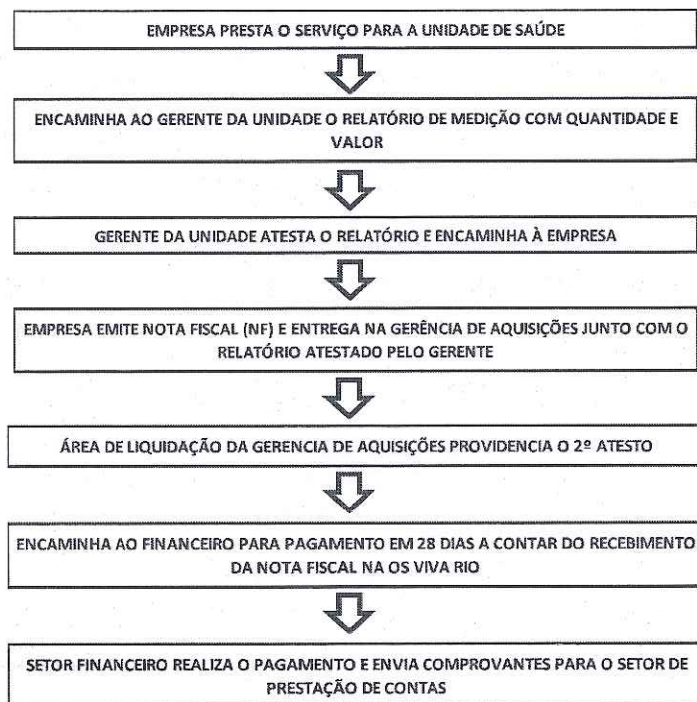
IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes



e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Tecnologia da Informação
Viva Rio



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação da
OSS Viva Rio. Pregão
Eletrônico nº 024/2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL / ENDEREÇO E TELEFONE / AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE.

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no edital licitatório respectivo:

		LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA								
1	Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 2.2, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.	LOCAL	QUANT UNID.	ATIVAÇÃO		QUANT MÊS	PLANO MENSAL		VALOR UNIT.
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	(Mês) MAX. PERMITIDO
				AP 2.2	9	1.742,22	15.679,98	12	790,00
VALOR GLOBAL LOTE 01									100.999,98

OBS: A empresa vencedora do lote 01 deste Pregão Eletrônico, deverá obrigatoriamente e sem exceção atender a todas as unidades de saúde mencionadas na Área Programática 2.2, não será aceito atendimento parcial da área, neste caso, a vencedora será desclassificada e segundo colocado será convocado e assim sucessivamente.

NETWAY TELECOM LTDA-ME
Estr. De Jacarepaguá, 7655 – Sala 715
Freguesia – Rio de Janeiro
CNPJ: 04.842.765/0001-20
Tel: (21) 3090-2001

		LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA								
	Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.	LOCAL	QUANT UNID.	ATIVAÇÃO		QUANT MÊS	PLANO MENSAL		VALOR UNIT.
				VALOR	VALOR		VALOR	VALOR	(Mês)
				UNIT.	TOTAL		UNIT.	TOTAL	MAX.
2									PERMITIDO
		AP 3.1	32	0,00	0,00	12	789,99	25.279,68	303.356,16
VALOR GLOBAL LOTE 02									303.356,16

OBS: A empresa vencedora do lote 02 deste Pregão Eletrônico, deverá obrigatoriamente e sem exceção atender a todas as unidades de saúde mencionadas na Área Programática 3.1, não será aceito atendimento parcial da área, neste caso, a vencedora será desclassificada e segundo colocado será convocado e assim sucessivamente.

		LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA			ATIVAÇÃO		PLANO MENSAL		VALOR UNIT. (Mês) MAX. PERMITIDO
		LOCAL	QUANT UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamentos (AP) 3.1 Teias Manguinhos, administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro.	3.1 TEIAS MANGUINHOS	2	0,00	0,00	12	789,91	1.579,82
VALOR GLOBAL LOTE 03								18.957,84

OBS: A empresa vencedora do lote 03 deste Pregão Eletrônico, deverá obrigatoriamente e sem exceção atender a todas as unidades de saúde mencionadas na Área Programática 3.1 Teias Manguinhos, não será aceito atendimento parcial da área, neste caso, a vencedora será desclassificada e segundo colocado será convocado e assim sucessivamente.

NETWAY TELECOM LTDA-ME
 Estr. De Jacarepaguá, 7655 – Sala 715
 Freguesia – Rio de Janeiro
 CNPJ: 04.842.765/0001-20
 Tel: (21) 3090-2001

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2022.



NETWAY TELECOM LTDA - ME

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

CPF: 042.754.937-02

Diretor



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LINK DEDICADO**, para atender o AP 3.1, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 19/10/2022.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60325-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

COORDENAÇÃO DE SAÚDE



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.100924/2019-27

Unidade Gestora: COGETIC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E NETWAY TELECOM LTDA ME, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da **Vice Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, neste ato representada por seu Vice Presidente **Mario Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Avenida Brasil, 4.365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade e **NETWAY TELECOM LTDA ME**, sediada na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, Sala 715, Freguesia- Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia -Rio de Janeiro, portador da Identidade 09771697-1 expedida pelo IFP e do CPF (MF) sob o nº 042.754.937-02, no uso das atribuições que lhe confere a 7ª alteração contratual, aos autos, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato 74/2019, conforme constante do processo nº **25380.100924/2019-27**, conforme Parecer eferencial **00008/2020/CPUC/PGF/AGU**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 74/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 21/10/2020 e término em 21/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254480

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Elemento de Despesa: 339040

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexas ao presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2020

Pela Contratante:

Mário Santos Moreira

Vice Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Pela Contratada:

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

Netway Telecom Ltda

Testemunhas

Pela Contratante:

Amanda Moura Sodré

Pela Contratada:

Carlos Alexandre de Souza Borges



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Souza Borges**, CPF: 111.895.467-01, IDENTIDADE: 132098237 IFP/RJ, em 15/09/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, CPF: 042.754.937-02



IDENTIDADE: 09771697-1 IFP RJ, em 15/09/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



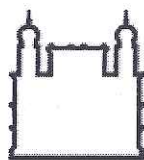
Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 15/09/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodré, Prestadora de Serviço, CPF: 136.831.247-09**, em 15/09/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250279** e o código CRC **C13A1E4B**.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.100924/2019-27

Unidade Gestora: COGETIC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E NETWAY TELECOM LTDA ME, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da **Vice Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, neste ato representada por seu Vice Presidente **Mario Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 764.386.357-15, encontrado na Avenida Brasil, 4.365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade e **NETWAY TELECOM LTDA ME**, sediada na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, Sala 715, Freguesia- Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia -Rio de Janeiro, portador da Identidade 09771697-1 expedida pelo IFP e do CPF (MF) sob o nº 042.754.937-02, no uso das atribuições que lhe confere a 7ª alteração contratual, aos autos, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato 74/2019, conforme constante do processo nº **25380.100924/2019-27**, conforme Parecer eferencial **00008/2020/CPUC/PGF/AGU**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 74/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 21/10/2020 e término em 21/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254480

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Elemento de Despesa: 339040

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexas ao presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2020

Pela Contratante:

Mário Santos Moreira

Vice Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Pela Contratada:

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

Netway Telecom Ltda

Testemunhas

Pela Contratante:

Amanda Moura Sodré

Pela Contratada:

Carlos Alexandre de Souza Borges



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Souza Borges**, CPF: 111.895.467-01, IDENTIDADE: 132098237 IFP/RJ, em 15/09/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, CPF: 042.754.937-02



IDENTIDADE: 09771697-1 IFP RJ, em 15/09/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 15/09/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodré, Prestadora de Serviço, CPF: 136.831.247-09**, em 15/09/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0250279** e o código CRC **C13A1E4B**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LINK DEDICADO DE
INTERNET IP COM BANDA DE 30
MEGA FULL Nº 008/PREVINI/2018,
QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA IGUAÇU E A EMPRESA
NETWAY TELECOM LTDA – ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Drº. Anderson da Silva Moreira, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.755-155, CNPJ 04.842.765/0001-20, neste ato representada por seu sócio Administrador Fábio Oliveira do Nascimento, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na rua Michel Faraday, nº 253, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2019/06/569 e se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado em 12 meses o Contrato de Prestação de Serviço nº 008/PREVINI/2018 que versa sobre a prestação de serviços de Fornecimento de LINK DEDICADO DE INTERNET IP COM BANDA DE 30 MEGA FULL para o PREVINI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 – O valor Global deste aditivo é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Fonte de Recurso: Própria
Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00
Nota de Empenho: 164/2019

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houverem despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2019/03/287, com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 25/07/2019.

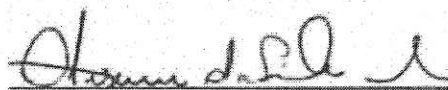
CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 008/PREVINI/2018 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

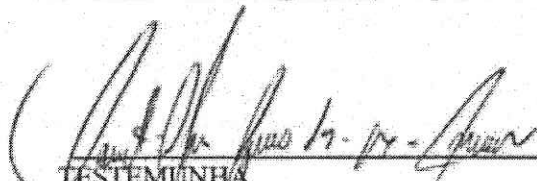
Nova Iguaçu, 22 de julho de 2019.

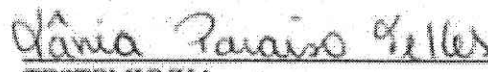
Pela CONTRATANTE:

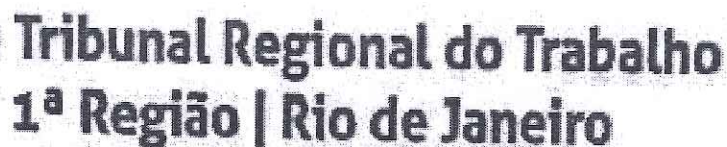
Pela CONTRATADA:


Anderson da Silva Moreira
Diretor - Presidente
PREVINI


CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 13245409745


TESTEMUNHA
CPF: 053211567-86



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONEXÃO DEDICADA À INTERNET
ATRAVÉS DE CIRCUITO COM VELOCIDADE
INDIVIDUAL DE 200 MBPS
(Contrato nº 2018-0052-02)**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, instalado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, portador da carteira de identidade nº 07589569-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.259.037-34, e a empresa NETWAY TELECOM LTDA.-ME, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 04.842.765/0001-20, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.754.937-02, têm, entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, ex vi do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e autorizado pelo Sr. Ordenador de Despesas às fls. 929/930 do processo nº 6595/2017, com fulcro nas cláusulas sexta e nona do pacto inicial, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a promulgação da vigência e o reajuste do contrato, bem como consignar a possibilidade de sua rescisão antecipada, conforme manifestações da Contratada (fl. 896) e do Fiscal do Contrato (fls.898/899), e pareceres da DIRPC (fls.903/905) e DIAGC (fls.906/9907), acostados aos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Este instrumento, durante o presente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária adiante discriminada: P.T. 02.122.0033.4256.0033, E.D. 33.90.40, do O.G.U.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA NOTA DE EMPENHO - As despesas inerentes à execução do presente ajuste correrão à conta da Nota de Empenho 2020NE000968, datada de 26/06/2020, no valor de R\$ 13.342,10 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O impacto orçamentário decorrente do aditamento contratual ora efetuado será de R\$ 13.342,10 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) para o exercício de 2020, de R\$ 39.131,88 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2021, e



Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região | Rio de Janeiro

Igualmente para o exercício de 2022, bem como de R\$ 8.587,27 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - Em razão do ajuste ora realizado, o valor mensal do contrato passa para R\$ 3.260,99 (três mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 177.060,96 (cento e setenta e sete mil, sessenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - Os efeitos do presente instrumento serão contados de 10/06/2020, ficando a vigência prorrogada por 30 (trinta) meses, a partir de 20/09/2020, encerrando-se em 19/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESILIÇÃO BILATERAL - O contrato em vigor poderá ser resilido antecipadamente, sem qualquer ônus e/ou encargo para o Contratante, quando do início da prestação de serviços por parte da nova contratação, celebrada para atender o objeto deste instrumento, desde que a Contratada seja comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de início do período da prorrogação, comprovante da atualização da garantia prestada, na forma da cláusula décima-segunda do contrato.

E por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas, a tudo presentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

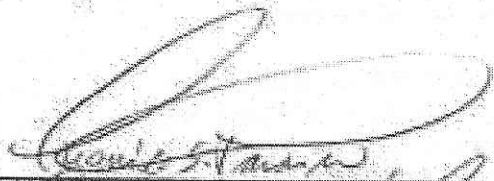
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020.


CONTRATANTE
(TRT/RJ)


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: Luiz Claudio Teixeira Pontes
CPF: 073602307-73

2ª 
Nome: ADEMILCE DA SILVA RAMOS
CPF: 010.064.444-14



Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região | Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 6595/2017 - PE 04/18
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONEXÃO DEDICADA À INTERNET
ATRAVÉS DE CIRCUITO COM VELOCIDADE
INDIVIDUAL DE 200 MBPS
(Contrato nº 2018-0052-02)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, portador da carteira de identidade nº 07599569-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.259.037-34, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA.-ME**, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 04.842.765/0001-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.754.937-02, têm, entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, ex vi do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e autorizado pelo Sr. Ordenador de Despesas às fls. 929/930 do processo nº 6595/2017, com fulcro nas cláusulas sexta e nona do pacto inicial, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação da vigência e o reajuste do contrato, bem como consignar a possibilidade de sua rescisão antecipada, conforme manifestações da Contratada (fl. 896) e do Fiscal do Contrato (fls. 898/899), e pareceres da DIRPC (fls. 903/905) e DIAGC (fls. 906/9907), acostados aos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Este instrumento, durante o presente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária adiante discriminada: P.T. 02.122.0033.4256.0033, E.D. 33.90.40, do O.G.U.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA NOTA DE EMPENHO - As despesas inerentes à execução do presente ajuste correrão à conta da Nota de Empenho 2020NED00968, datada de 26/08/2020, no valor de R\$ 13.342,10 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O impacto orçamentário decorrente do aditamento contratual ora efetuado será de R\$ 13.342,10 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) para o exercício de 2020, de R\$ 39.131,88 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2021, e



Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região | Rio de Janeiro

Igualmente para o exercício de 2022, bem como de R\$ 8.587,27 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - Em razão do ajuste ora realizado, o valor mensal do contrato passa para R\$ 3.260,99 (três mil, duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 177.060,96 (cento e setenta e sete mil, sessenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - Os efeitos do presente instrumento serão contados de 10/06/2020, ficando a vigência prorrogada por 30 (trinta) meses, a partir de 20/09/2020, encerrando-se em 19/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESILIÇÃO BILATERAL - O contrato em vigor poderá ser resiliado antecipadamente, sem qualquer ônus e/ou encargo para o Contratante, quando do início da prestação de serviços por parte da nova contratação, celebrada para atender o objeto deste instrumento, desde que a Contratada seja comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de início do período da prorrogação, comprovante da atualização da garantia prestada, na forma da cláusula décima-segunda do contrato.

E por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas, a tudo presentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

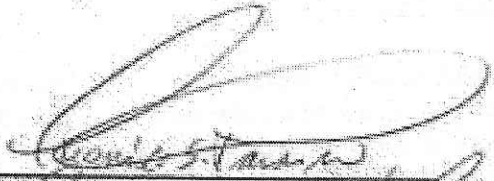
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020.


CONTRATANTE
(TRT/RJ)


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: Luiz Claudio Ferreira Pontes
CPF: 073602307-73

2º 
Nome: CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA
CPF: 070.064.444-34

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/06/473.

CONTRATADO: **NETWAY TELECOM LTDA - ME.**

OBJETO: Dar continuidade aos Serviços de fornecimento de link dedicado com banda FULL de 50MB, para atender as necessidades do PREVINI.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.

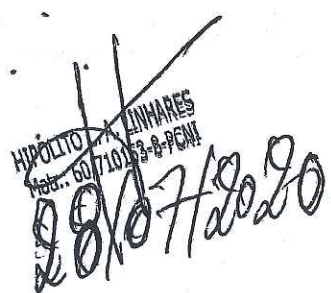
NOTA DE EMPENHO Nº: 122/2020.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2020.

Nova Iguaçu, 28 de Julho de 2020.


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI


HIPÓLITO A. LINHARES
Nº: 60710153-8-PCM



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Chamamento Público Nº 002/SEMUS/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu torna público para conhecimento de todos interessados que após atos de convocação efetuada pela Comissão de Acompanhamento de Credenciamento à empresarial DOWNTOWN MEDIC IGUAÇU EIRELI, cadastrada sob o CNPJ 31.485.269/0001-39, para assinatura do CONTRATO 033D/SEMUS/2020 referente ao Chamamento Público Nº002/SEMUS/2020, processo Nº 2020/007595, a empresarial não compareceu e não respondeu aos atos convocatórios. A Comissão de Acompanhamento de Credenciamento aplicando as penalidades da LEI 8.666 de 21 de junho de 1993, decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresarial junto ao Chamamento Público 002/SEMUS/2020.

Nova Iguaçu, 27 de julho de 2020.

FELIPE TEIXEIRA PINTO
Comissão de Acompanhamento de Credenciamento
Presidente – Mat. 60/715449-5

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Chamamento Público Nº 003/SEMUS/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu torna público para conhecimento de todos interessados que após atos de convocação efetuada pela Comissão de Acompanhamento de Credenciamento à empresarial DOWNTOWN MEDIC IGUAÇU EIRELI, cadastrada sob o CNPJ 31.485.269/0001-39, para assinatura do CONTRATO 032C/SEMUS/2020 referente ao Chamamento Público Nº003/SEMUS/2020, processo Nº 2020/007594, a empresarial não compareceu e não respondeu aos atos convocatórios. A Comissão de Acompanhamento de Credenciamento aplicando as penalidades da LEI Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresarial junto ao Chamamento Público 003/SEMUS/2020.

Nova Iguaçu, 27 de julho de 2020.

FELIPE TEIXEIRA PINTO
Comissão de Acompanhamento de Credenciamento
Presidente – Mat. 60/715449-5

PREVINI

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/06/473.

CONTRATADO: NETWAY TELECOM LTDA - ME.

OBJETO: Dar continuidade aos Serviços de fornecimento de link dedicado com banda FULL de 50MB, para atender as necessidades do PREVINI.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.

NOTA DE EMPENHO N.º: 122/2020.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2020.

Nova Iguaçu, 28 de Julho de 2020.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

CODENI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/CODENI/2020

ATA Nº: 15/CODENI/2020

PROCESSO: 672/CODENI/2019

LICITAÇÃO: Nº06/CODENI/2020

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E MEDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

VALOR: R\$ 2.433.680,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.594/2002, Nº 7.170/05 E Nº 10.662/16 E DECRETO MUNICIPAL 11.196/2018, E AINDA O EDITAL Nº 06/CODENI/2020.

ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEIO FIO RETO OU DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO (100 x 30 x 15) CM	METRO	3.600	22,50	67.500,00
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 300 MM DE DIÂMETRO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - PA-1, SEM PINTURA	METRO	5.400	76,70	414.180,00
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 400 MM DE DIÂMETRO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - PA-1, SEM PINTURA	METRO	5.400	89,80	484.920,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM	METRO	1.500	170,70	256.050,00

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI.

Nota de Empenho

Documento Nº
122Ficha:
5

U.O 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 21/07/2020	
PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003		DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI	
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.00		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TIPO EMPENHO Estimativa	MODALIDADE EMPENHO Tomada de Preço	LICITAÇÃO Tomada de Preço	PROCESSO 06/473/2020
SALDO ANTERIOR R\$106.361,07		VALOR DO EMPENHO R\$12.000,00	SALDO ATUAL R\$94.361,07
VALOR POR EXTENSO doze mil reais			
CREDOR 1765-NETWAY TELECOM LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRÍCULA 04.842.765/0001-20
ENDEREÇO ESTR. DE JACAREPAGU		CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ
		CEP 22753-155	
HISTÓRICO VALOR PARA ATENDER CONTRATO DE LINK DE INTERNET COM BANDA FULL DE 50 MB, DURANTE 6 MESES			
Emitido Por Andrea Ribeiro Rodrigues Analista de Arrecadação Mat. nº 10/11.005-1 - PREVINI Em 21 / 07 / 2020		Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677.101-8 Em 21 / 07 / 2020	
Diretor Presidente Anderson da Silva Moreira Diretor Presidente Mat. nº 60/200.036-8 Em 21 / 07 / 2020		Diretor Administrativo e Financeiro Em 21 / 07 / 2020	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE
INTERNET IP COM BANDA DE 30
MEGA FULL Nº 008/PREVINI/2018,
QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA IGUAÇU E A EMPRESA
NETWAY TELECOM LTDA – ME .

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Drº. Anderson da Silva Moreira, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.755-155, CNPJ 04.842.765/0001-20, neste ato representada por seu sócio Administrador Fábio Oliveira do Nascimento, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na rua Michel Faraday, nº 253, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2020/06/473 e se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado em 12 meses o Contrato de Prestação de Serviço nº 008/PREVINI/2018 que versa sobre a prestação de serviços de Fornecimento de LINK DEDICADO DE INTERNET IP, AUMENTANDO A BANDA DE 30 MEGA FULL PARA 50 MEGA FULL com acesso por fibra óptica com redundância em rádio para atender as necessidades do PREVINI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 – O valor Global deste aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Fonte de Recurso: Própria

Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00

Nota de Empenho: 122/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houverem despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2020/06/473, com fulcro no disposto no art. 57, II e art. 65, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 22/07/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 008/PREVINI/2018 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

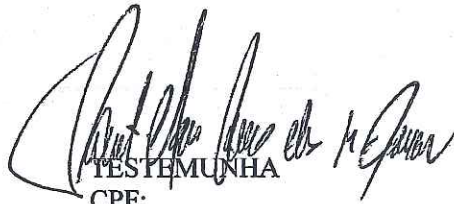
Nova Iguaçu, 21 de julho de 2020.

Pela CONTRATANTE:

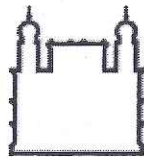
Pela CONTRATADA:


Anderson da Silva Moreira
Diretor – Presidente
PREVINI


CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF:


TESTEMUNHA
CPF: 093216497-04



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001259/2017-28

Unidade Gestora: COGETIC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A NETWAY TELECOM LTDA - ME.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Fiocruz ou Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, **Flávia Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 098794522 DETRAN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.262.737-52, designada pela Portaria nº 764/2017 de 01 de junho de 2017 da Presidência da Fiocruz, fls. 942/943, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 201/2017 alterada pela portaria 1010/2017, e **NETWAY TELECOM LTDA - ME**, com sede na Est. de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, representada legalmente neste ato jurídico por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.754.937-02, acordam em celebrar o presente instrumento com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, conforme a minuta aprovada pelo PARECER n. 02236/2020/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses - de 27/12/2020 a 27/12/2021 bem como a alteração contratual com vistas à alteração do índice de reajuste originalmente previsto, que integra a cláusula sexta do Contrato nº 54/2017 0326375, com fulcro no que dispõem o inc. II, art. 57, c/c Inc. I, art. 58, c/c alínea "a" Inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato ora aditado será prorrogado por mais 12 (meses) meses, a contar de 27/12/2020 a 27/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O índice de reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato nº 54/2017 será alterado, e passará a vigorar na forma a seguir:

"O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IST.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste"

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Em decorrência do reajuste de 5,97% o valor do Contrato passará de R\$ 10.599,00 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais), para R\$ 11.231,76 (onze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.122.2115.2000.0033, PTRES 90759, Elemento de Despesa 339040, Fonte de Recursos 6151000000, Exercício de 2020, conforme Nota de Empenho 2019NE804571, com saldo no valor de R\$ 11.714,09 (onze mil setecentos e quatorze reais e nove centavos). Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA SEXTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e TST em 17/12/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 54/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Flávia Silva

Coordenadora-Geral de Administração

CONTRATADA

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada

Carlos Alexandre de Souza Borges



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA**, Prestador de Serviço, CPF: **104.991.257-89**, em 17/12/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, CPF: 042.754.937-02
IDENTIDADE: 09771697-1 IFP RJ, em 17/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



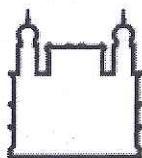
Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Souza Borges**, CPF: 111.895.467-01,
IDENTIDADE: 132098237 IFP/RJ, em 17/12/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**,
em 17/12/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,
do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0468713** e o código CRC **E0F60874**.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001259/2017-28

Unidade Gestora: COGETIC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A NETWAY TELECOM LTDA - ME.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Fiocruz ou Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, **Flávia Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 098794522 DETRAN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 028.262.737-52, designada pela Portaria nº 764/2017 de 01 de junho de 2017 da Presidência da Fiocruz, fls. 942/943, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 201/2017 alterada pela portaria 1010/2017, e **NETWAY TELECOM LTDA - ME**, com sede na Est. de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, representada legalmente neste ato jurídico por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.754.937-02, acordam em celebrar o presente instrumento com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, conforme a minuta aprovada pelo PARECER n. 02236/2020/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses - de 27/12/2020 a 27/12/2021 bem como a alteração contratual com vistas à alteração do índice de reajuste originalmente previsto, que integra a cláusula sexta do Contrato nº 54/2017 0326375, com fulcro no que dispõem o inc. II, art. 57, c/c Inc. I, art. 58, c/c alínea "a" Inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato ora aditado será prorrogado por mais 12 (meses) meses, a contar de 27/12/2020 a 27/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O índice de reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato nº 54/2017 será alterado, e passará a vigorar na forma a seguir:

"O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IST.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste"

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Em decorrência do reajuste de 5,97% o valor do Contrato passará de R\$ 10.599,00 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais), para R\$ 11.231,76 (onze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.122.2115.2000.0033, PTRES 90759, Elemento de Despesa 339040, Fonte de Recursos 6151000000, Exercício de 2020, conforme Nota de Empenho 2019NE804571, com saldo no valor de R\$ 11.714,09 (onze mil setecentos e quatorze reais e nove centavos). Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA SEXTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e TST em 17/12/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 54/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Flávia Silva

Coordenadora-Geral de Administração

CONTRATADA

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada

Carlos Alexandre de Souza Borges



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA**, Prestador de Serviço, CPF: **104.991.257-89**, em 17/12/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, CPF: 042.754.937-02
IDENTIDADE: 09771697-1 IFP RJ, em 17/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Souza Borges**, CPF: 111.895.467-01,
IDENTIDADE: 132098237 IFP/RJ, em 17/12/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**,
em 17/12/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,
do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0468713** e o código CRC **EOF60874**.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LINK DEDICADO DE
INTERNET IP COM BANDA DE 50
MEGA FULL Nº 008/PREVINI/2018,
QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
NOVA IGUAÇU E A EMPRESA
NETWAY TELECOM LTDA – ME.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Drº. Anderson da Silva Moreira, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.755-155, CNPJ 04.842.765/0001-20, neste ato representada por seu sócio Administrador Fábio Oliveira do Nascimento, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na rua Michel Faraday, nº 253, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/07/657 e se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado em 12 meses o Contrato de Prestação de Serviço nº 008/PREVINI/2018 que versa sobre a prestação de serviços de Fornecimento de LINK DEDICADO DE INTERNET IP, COM BANDA DE 50 MEGA FULL para o PREVINI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 – O valor Global deste aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Fonte de Recurso: Própria

Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00

Nota de Empenho: 171/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houverem despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2021/07/657, com fulcro no disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 21/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 008/PREVINI/2018 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2021.

Pela CONTRATANTE:

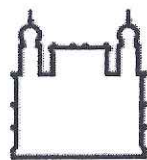
Pela CONTRATADA:

Anderson da Silva Moreira
Diretor – Presidente
PREVINI

CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA *Carlos Alexandre da Serra Borges*
CPF: 111.895.463-01



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001259/2017-28

Unidade Gestora: COGETIC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS 54/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA - ME.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055.0001/35, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração, **Flávia Silva**, nomeada pela Portaria nº 764/2017 de 01 de junho de 2017 da Presidência da Fiocruz, fls. 942/943, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 201/2017 alterada pela portaria 1010/2017, e **NETWAY TELECOM LTDA - ME**, com sede na Est. de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, representada legalmente neste ato jurídico por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.754.937-02, no uso das atribuições que lhe confere a 8ª Alteração do Contrato Social 1329048, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.001259/2017-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 58/2017, conforme a minuta aprovada pelo Parecer Referencial n. 00008/2020/CPUC/PGF/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 54/2017, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 27/12/2021 e término em 27/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercícios de 2021/2022, nota de empenho 2021NE002139 1316455 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254420

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.571.5020.21BF.0001

Elemento de Despesa: 339040

PI: A1CGT

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE**

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 54/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

Flávia Silva

Coordenadora-Geral de Administração

CONTRATADA

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada

Carlos Alexandre de Souza Borges



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço**, CPF: **104.991.257-89**, em 13/12/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Souza Borges**, CPF: **111.895.467-01**, IDENTIDADE: **132098237 IFP/RJ**, em 13/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, CPF: **042.754.937-02**, IDENTIDADE: **09771697-1 IFP RJ**, em 13/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 13/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1338874** e o código CRC **B8C3E518**.

Referência: Processo nº 25380.001259/2017-28

SEI nº 1338874

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CV Nº 2262/18

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0012-79, por intermédio da Superintendência Estadual no Estado da Paraíba, situada na Rua Professor Geraldo Von Shosten, nº 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB e o município de Monteiro/PB, CNPJ: 09.073.628/0001-91, situado na Rua Dr Alcindo B. de Menezes, s/n - Centro. Objeto: prorrogar a vigência do convênio até 31/12/2023. Data de assinatura: 14/12/2021. Processo nº 25100.016.655/2018-30.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CV Nº 2186/2018

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0012-79, por intermédio da Superintendência Estadual no Estado da Paraíba, situada na Rua Professor Geraldo Von Shosten, nº 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB e o município de Riacho de Santo Antônio/PB, CNPJ: 01.612.637/0001-00, situado na Rua Epitácio Leal Capibaribe, 16, Tota Capibaribe. Objeto: prorrogar a vigência do convênio até 31/12/2023. Data de assinatura: 14/12/2021. Processo nº 25100.016.477/2018-47.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TC/PAC 0487/2011

COMPROMISSÁRIA: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/MF: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. COMPROMITENTE: Estado do Piauí, CNPJ/MF: 06.553.481/0001-49, sediado na Avenida Antônio Freire, 1450 - Palácio de Kamak - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência original do Termo de Compromisso até 31/12/2022. Data de assinatura: 14/12/2021. Signatário: José Raimundo Costa Cardoso da Silva, Superintendente Estadual, CPF/MF: 104.639.173-91. Processo: 25100.044.147/2011-75

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao TC/PAC 0188/2014, publicado no DOU Nº 234 de 14/12/2021, Seção 3, pág. 139, Onde se lê: Extrato do 8º Termo Aditivo "de ofício" ao TC/PAC 0188/2014, Leia-se: Extrato do 8º Termo Aditivo ao TC/PAC 0188/2014. Onde se lê: Data de assinatura: 13/12/2022, LEIA-SE: Data de assinatura: 13/12/2021. Processo 25100.007.134/2014-68.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 894809/2019. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 25255. Conveniente: MUNICIPIO DE SERRINHA, CNPJ nº 08144792000180. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 151.202,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.202,00, Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, CPF nº 67729177072, Conveniente: JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF nº 028.252.064-31.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SERGIPE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 874/2017 - SICONV Nº 857424

CONCEDENTE: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada na SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF. CONVENIENTE: Município de Tomar do Geru/SE, CNPJ: 13099.205/0001-18 sediado à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro. Objeto: Integração de Novo Plano de Trabalho, com inclusão do valor de contrapartida. Data de assinatura: 25/11/2021. Signatários: Superintendente Estadual - Waldolison dos Santos Leite, CPF: 481.941.825-49, Prefeito de Tomar do Geru/SE - Pedro Silva Costa Filho, CPF: 170.584.905-97-26. Processo nº 25100.016793/2017-15.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 874460/2018. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICIPIO DE LAGOA DA CONFUSAO, CNPJ nº 26753137000100. Prorrogação de vigência do Convênio nº 00942/2018, até 30/12/2022. Valor Total: R\$ 516.871,89, Valor de Contrapartida: R\$ 16.871,89, Vigência: 27/12/2018 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 27/12/2018. Signatários: Concedente: LIGIA MARIA MESQUITA MARQUES MOTA, CPF nº 28943341172, Conveniente: THIAGO SOARES CARLOS, CPF nº 031.791.721-85.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2021 ao Convênio Nº 857439/2017. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, CNPJ nº 12440801000157. Prorrogação do Convênio por 120 dias. Valor Total: R\$ 519.491,05, Valor de Contrapartida: R\$ 19.642,97, Vigência: 29/12/2017 a 30/04/2022. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: LIGIA MARIA MESQUITA MARQUES MOTA, CPF nº 28943341172, Conveniente: MARIA ELIENE GOMES DE SOUZA MARINHO, CPF nº 863.929.561-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2021 ao Convênio Nº 857440/2017. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICIPIO DE CARMOLANDIA, CNPJ nº 25063868000161. Prorrogação de vigência do Convênio nº 01437/2017 por 365 dias. Valor Total: R\$ 399.849,99, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 29/12/2017 a 31/03/2022. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: LIGIA MARIA MESQUITA MARQUES MOTA, CPF nº 28943341172, Conveniente: NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 001.702.011-55.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000011/2021 ao Convênio Nº 779118/2012. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, CNPJ nº 11996434000100. Prorrogação do Convênio por 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$ 902.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 90.250,00, Vigência: 31/12/2012 a 31/03/2022. Data de Assinatura: 31/12/2012. Signatários: Concedente: LIGIA MARIA MESQUITA MARQUES MOTA, CPF nº 28943341172, Conveniente: ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR, CPF nº 020.304.791-52.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 25167.000019/2021-17. OBJETIVO: Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação de Bens Móveis Diversos e Equipamentos de Informática, classificado como antieconômico pela Comissão instituída por meio da Portaria/Suest.TO nº 5.226 de 14/10/2021. Beneficiário da doação: Município de Araguaçama/TO. Fundamento Legal: art.76, inciso II, alínea "a", da Lei n.14.133/2021 c/c art.89, inciso III do decreto n. 9.373/2018, com redação dada pelo decreto nº 10.340/2020. Declaração de Dispensa em 13/12/2021, assinado por Carliúcio Gonçalves Lara, Chefe da Divisão de Administração da Funasa/Suest/TO. Ratificação em 13/12/2021, assinado por Lígia Maria Mesquita Marques Mota, Substituta do Superintendente Estadual da Funasa/Suest.TO.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021 - UASG 254420 - FIOCruz/PRESIDENCIA

Nº Processo: 25380.000750/2021-18.

Pregão Nº 25/2021. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ.

Contratado: 73.509.440/0001-42 - GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copelagem, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Valor Total: R\$ 971.781,12. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 254420 - FIOCruz/PRESIDENCIA

Número do Contrato: 89/2019.

Nº Processo: 25380.101857/2019-68.

Dispensa. Nº 184/2019. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E. Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por 12 (doze) meses e 12 (doze) dias, bem como a alteração contratual com vistas (i) ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, e (ii) à readaptação do cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta do instrumento de contrato nº 89/2019, com fulcro no que dispõem o art. 57 § 1º incisos II e IV, c/c art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 58, inciso I, ambos da lei 8.666/93. Vigência: 18/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 254420 - FIOCruz/PRESIDENCIA

Número do Contrato: 54/2017.

Nº Processo: 25380.001259/2017-28.

Pregão. Nº 58/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 04.842.765/0001-20 - NETWAY TELECOM LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 54/2017, conforme previsto na cláusula segunda - vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.599,00. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 25389.000216/2021-21. Compromitente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Compromissária: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA BAIXADA FLUMINENSE LTDA (COOPER ECOLÓGICA). Objeto: Acréscimo qualitativo ao Termo de Compromisso para destinação de resíduos recicláveis descartados. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 13/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 254462 - COGIC/FIOCruz

Número do Contrato: 46/2020.

Nº Processo: 25389.000144/2020-31.

Pregão. Nº 15/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: 33.412.883/0001-04 - VINIL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Valor Total do 4º Termo Aditivo: R\$ 10.421.677,48. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO

RDC ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 254462

Nº Processo: 25389.000505/2021-17. A Comissão Permanente de Licitação da COGIC-FIOCruz, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 58/2021-COGIC, faz saber que foi vencedora do item único do RDC-e 12/2021, a licitante TERA LTDA, CNPJ: 05.062.405/0001-78, com valor global de R\$ 599.359,93 (Quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA
Presidente Substituto

(SIDE - 14/12/2021) 254430-25201-2021NE000084

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE ACORDO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Acordo de Cooperação nº 154/2021 entre a Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manginhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, por intermédio do IOC e a UFF, inscrito no CNPJ/MF nº 28.523.215/0001-06, com sede na Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900. Objeto: Programa de Extensão Experiências cotidianas e processos inclusivos no território: diálogos entre pesquisas e a cultura local" do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, visando ampliar a noção de cultura para os eixos que envolvem literatura, iniciação científica, atenção básica e saúde mental, questões de gênero, além de medicalização da educação e da vida. Assinatura: 03 de dezembro de 2021. Vigência: 03/12/2021 a 03/03/2022. Signatários: Wania Regina de Tolentino Santiago, Diretora substituta do IOC/Fiocruz e Antonio Claudio Lucas Da Nóbrega, Reitor da UFF. Processo Fiocruz nº 25030.001044/2021-63.





33.2.0794828-1

Sociedade empresária limitada

Microempresa

Nome



00-2021/667829-3

JUCERJA

Último arquivamento:
00004047522 - 13/04/2021

NIRE: 33.2.0794828-1

NETWAY TELECOM LTDA ME

Boleto(s):

Hash: 5D9ABB98-721E-4603-B9EE-810479D13367

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NETWAY TELECOM LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 10/08/2021 e arquivado em 10/08/2021

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

8

1/1


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/8



AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NETWAY TELECOM LTDA

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia – Rio de Janeiro, portador da identidade 09771697-1 expedida pelo I.F.P. e do CPF (MF) sob o nº 042.754.937-02 e **CREONICE DA SILVA PARAÍSO**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia – Rio de Janeiro, portadora da identidade 10044830-7 expedida pelo I.F.P. e do CPF (MF) sob o nº 070.067-477-24, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **NETWAY TELECOM LTDA**, estabelecida nesta cidade na Estrada de Jacarepaguá nº. 7.655, Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.842.765/0001-20, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº 3320794828-1 por despacho de 22/08/2007. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente Alteração Contratual, mediante as seguintes condições e cláusulas.

A) Alteram-se as atividades econômicas da sociedade De: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Informações Multimídia, Transmissão, Emissão e Recepção; Provedor de Acesso as Redes de Telecomunicações; Instalação, Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informática e Telecomunicação; Processamento de dados e Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Telecomunicações; **Para:** Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Face às alterações acima, resolvem os sócios consolidar seu Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **NETWAY TELECOM LTDA**, e terá sua sede na **Estrada de Jacarepaguá nº. 7.655, Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro. (Art. 997 II, CC/2002).**

SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

*Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br*



AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997 II, CC/2002).

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo social da sociedade é: *Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.*

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios (Artigos 997 III e 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	90	144.000	144.000,00
CREONICE DA SILVA PARAÍSO	10	16.000	16.000,00
TOTAL:	100%	160.000	160.000,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade será administrada pelos sócios FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO e CREONICE DA SILVA PARAÍSO, separadamente, com a designação de sócios – administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.054, CC/2002).

SÉTIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br



AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

OITAVA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.065, CC/2002).

NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS E SUCURSAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. . (Art. 997 II, CC/2002).

DÉCIMA – DAS RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste o dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

Estrada de Jucarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br



AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

E assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, tornando-o firme e válido por si, seus herdeiros ou sucessores.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2021.

Processo de Contrato Social da firma **NETWAY TELECOM LTDA.**

2º OFÍCIO
DE NOTAS

2º OFÍCIO
DE NOTAS

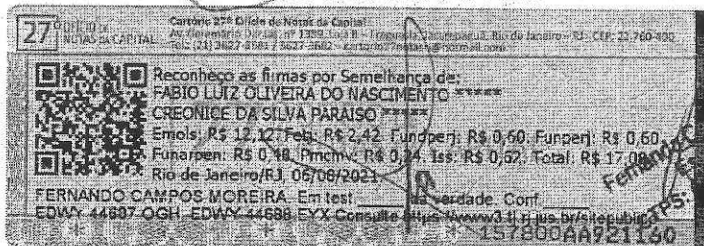

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO


CREONICE DA SILVA PARAISO

Testemunhas:


ALOISIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF (MF): 047.647.307-15
RG: 2.358.278 IFP/RJ


FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
CPF (MF): 089.784.997-32
RG: 101131/O-1 CRC/RJ



Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia - RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100172721

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
NETWAY TELECOM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.842.765/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ86776091 - 04842765000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CPF
042.754.937-02

LOCAL

Ass do Gerente

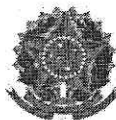
DATA

05/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.842.765/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

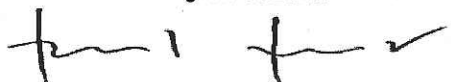


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2021/667829-3, ARQUIVADO EM 10/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004317329, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
089.784.997-32	FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS

10 de agosto de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 33.2.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

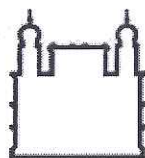




site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1375024 e o código CRC 5BA21047.

Referência: Processo nº 25380.002559/2020-20

SEI nº 1375024



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002559/2020-20

Unidade Gestora: CFMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 11/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E
A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, com sede na Av. Brasil, nº4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, Sr. **Mário Santos Moreira**, nomeado em 01 de fevereiro de 2017, com a nomeação publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 201/2017, alterada pela portaria 1010/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP, e CPF nº 042.754.937-02, no uso das atribuições que lhe confere a 8ª alteração do contrato social 1375072, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.002559/2020-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 44/2020, conforme a minuta aprovada pelo Parecer Referencial 00008/2020/CPUC/PGF/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 11/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 27/01/2022 e término em 27/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, nota de empenho 2021NE000076, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254420/25201

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0033

Elemento de Despesa: 339040

PI: A1CGT

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 11/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021.

Pela Contratante:

Mário Santos Moreira

Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Pela Contratada:

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

Representante Legal

Testemunhas:

Pela Contratante:

Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada:

Carlos Alexandre de Souza Borges



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço, CPF: 104.991.257-89**, em 28/12/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Souza Borges, CPF: 111.895.467-01, IDENTIDADE: 132098237 IFP/RJ**, em 28/12/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 28/12/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, CPF: 042.754.937-02 IDENTIDADE: 09771697-1 IFP RJ**, em 28/12/2021, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		R J	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO			
		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 097715911 IFF RJ	
		CPI 042.754.937-02	DATA NASCIMENTO 11/10/1974
		FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MARIA INEZ OLIVEIRA	
Nº REGISTRO 00473234118		PERMISSÃO []	ACC []
VALIDADE 30/09/2023		CAT. HAB. E	
1ª HABILITAÇÃO 14/05/1993			
OBSERVAÇÕES ERR			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ		DATA EMISSÃO 16/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		43430678660 RJ932360890	
RIO DE JANEIRO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R
J

NOME
CREONICE DA SILVA PARAISO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
100448307-DETRAN RJ

CPF
070.067.477-24

DATA NASCIMENTO
04/02/1975

FILIAÇÃO
MORIVAL DA CONCEIÇÃO PARAIS
O
CREUSA DA SILVA PARAISO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04892869225

VALIDADE
16/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
20/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25814808566
RJ314193103

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1819261620

1819261620

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0308941-0	04.842.765/0001-20	04/270.107/2002	04/883.865/2021	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

NETWAY TELECOM LTDA ME

PARA SE ESTABELECEER NO

Estrada De Jacarepagua, 07655, SAL 715, Freguesia (Jacarepaguá)

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.56.06.4 - TELECOMUNICAÇÃO
2.26.69.6 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET
2.56.05.6 - TELEFONIA, SERVIÇOS DE
2.19.33.9 - TELEVISÃO POR ASSINATURA
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4.16.10.0 - MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 6110-8/03, 6190-6/01, 6110-8/01, 6141-8/00, 9511-8/00, 4751-2/01

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

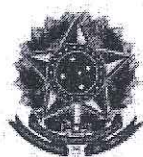
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2001
NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA	NÚMERO 7.655	COMPLEMENTO SALA 715
CEP 22.753-155	BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br		TELEFONE (21) 3090-2001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **08:43:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

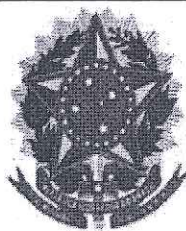
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:21 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **250D.0853.4B71.D225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo por LARISSA MAGALHAES CASTELLO, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital (CÓPIA SIMPLES).

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LARISSA MAGALHAES CASTELLO em 13/05/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por NETWAY TELECOM LTDA em 14/05/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.0522.08504.PWAL

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F73D42AA956BEDAEBB7B011648A51C07BFCEDB99A8CB4DFA69CD5DA88EA45952

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20

Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME

Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071000454212411906

Informação obtida em 11/07/2022 08:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

04.842.765/0001-20

Inscrição Estadual

77.944.028

Data da concessão da inscrição

22/07/2005

Nome empresarial

NETWAY TELECOM LTDA ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

ETR JACAREPAGUA, 7655 SALA 715

JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO RJ 22.753-047

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

22/07/2005

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Secundárias

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

61.41-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

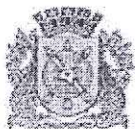
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.308.941-0	25/01/2002

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	NETWAY TELECOM LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	04.842.765/0001-20
ATIVIDADES ECONÔMICAS	256064 - TELECOMUNICAÇÃO 219339 - TELEVISÃO POR ASSINATURA 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET 243051 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 256056 - TELEFONIA, SERVIÇOS DE 416100 - MÁQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS À VIZINHANÇA VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITÓRIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR DE JACAREPAGUA, 7655, SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) 22755-155
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/08/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 04/07/2022 às 08:44.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
BBCM8C9MCM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

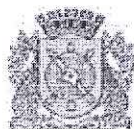
Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 28/03/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **5604698208**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **624882022**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NETWAY TELECOM LTDA ME
ETR DE JACAREPAGUA 007655 SAL 715
FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22755-155 RJ

CNPJ

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.308.941-0**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022.

HORA: 14:41:06

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1092077

Código de verificação de autenticidade: a5e90dc9207428954eb735782ace2e5c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 24/06/2022 ÀS 10:40:53 VÁLIDA ATÉ: 22/09/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/03/2022, em referência ao pedido 50283/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

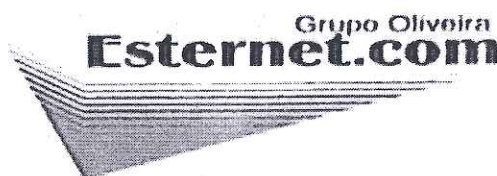
CÓDIGO CERTIDÃO: J911.5210.N181.0101

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 11/03/2022, às 14:40:54.1

Esta certidão tem validade até 07/09/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/03/2022 às 10:11:14.8



OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.039.249/0001-52
Estr. de Jacarepaguá-3602 loja 12, Jacarepaguá – CEP: 22753-211 - Tel: 3415-1074

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **NETWAY TELECOM LTDA ME**, estabelecida à Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715, no Bairro da Freguesia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, presta para a **OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Estrada de Jacarepaguá, 3602 loja 12, no Bairro de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.039.249/0001-52, ASN 263886, os serviços de instalação de link dedicado, exclusivo e simétrico, para conexão à Internet na velocidade de 05Gbps, com tripla abordagem, em fibra ótica, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com uso do protocolo BGP e com fornecimento dos serviços anti-DoS e anti-DDoS, com SLA de 99,98%, apresentando a infraestrutura para monitoração e detecção de ataques DoS e DDOS em regime 24x7.

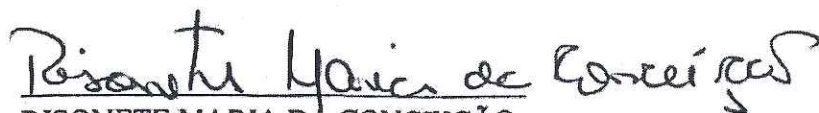
Prazo Contratual: 36 meses.

Início do contrato: 15/06/2020.

Valor mensal contratado: R\$ 30.000,00

Declaramos que os serviços foram executados, durante o período de 15/06/2020 até a presente data, 17/12/2021, dentro de padrões de qualidade da Oliveira Santos Telecomunicações Ltda, não constando até a presente data algo que desabone sua capacidade e idoneidade técnica-comercial.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2021.


RISONETE MARIA DA CONCEIÇÃO
CARGO: Diretora



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Presidência

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - sala 715 - Freguesia, inscrita no CNPJ sob o nº 04842765/0001-20, prestou serviços de fornecimento de link de dados, cumprindo com os prazos e qualidade estabelecidos, não constando nada que desabone a referida empresa.

Dados da Contratante:

Denominação: Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz

CNPJ: 33.781.055/0001-35

Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ CEP 21040-900

Contrato 54-2017 – Fornecimento de link de dados com velocidade de 20Mbps

Contrato 74-2019 – Fornecimento de link de dados com velocidade de 1Gbps

Contrato 11-2021 – Fornecimento de link de dados com velocidade de 50Mbps

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022



Documento assinado digitalmente

THIAGO DA FONSECA CARELLI

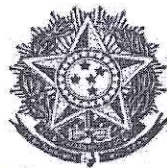
Data: 06/05/2022 11:56:33-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago da Fonseca Carelli

Siape: 1603048

COGETIC-VPDI



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE
JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DA AERONÁUTICA, através do PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO – PAME-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, localizado na Rua General Gurjão, n.º 04 – Caju, Rio de Janeiro – RJ, atesta, para os fins de direito e efeitos legais, que a empresa NETWAY TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, localizada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 15 de dezembro de 2018, serviço de fornecimento de link de dados para prover acesso à internet ao PAME-RJ (link principal).

DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Contrato nº 149/CAE-PAME-RJ/2018 – Início: 15/12/2018 / Término: 15/06/2021

Fornecimento de link de dados para prover acesso à Internet ao PAME-RJ (link principal), com largura de banda de 300 (trezentos) Mbps, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital de licitação.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

EQUIPE VINCULADA:

Thiago Palmeira de Melo
Érick Leandro Martins Ribeiro
Carlos Alexandre de Souza Borges
Luiz Felipe de Souza Lima
Pablo Vinicius Almeida de Sousa
Richardson dos Santos

ELEMENTO CONTRATUAL:

- **Contratante:** Comando da Aeronáutica – Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro – PAME-RJ.
- **Instrumento Contratual:** Contrato de Despesa nº 149/CAE-PAME-RJ/2018.
- **Data de Assinatura:** 23/11/2018.
- **Período de Execução:** 30 meses consecutivos (de 15/12/2018 a 15/06/2021).
- **Valor Contratual:** R\$ 265.969,80 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
- **Atividades Técnicas Executadas:**

Fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 300Mbps, full duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99,6% ao mês.

Outrossim, atesta que a empresa Netway Telecom Ltda vem cumprindo os termos do contrato firmado, executando os serviços de modo satisfatório, com qualidade e nos prazos acordados, não havendo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano de Araújo Silva – 1º Ten QOCON ANS

CPF: 082.336.707-07

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.



ANDRÉ EDUARDO JANSEN – Cel. Eng.

Diretor do PAME-RJ

CPF: 081.286.978-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde **25 de julho de 2018**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, situada na **Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ**, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de **50MB**, full duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de **99,7%** ao mês, oriundo do processo nº **2018/04/340**, serviço hoje regido pelo contrato **008/PREVINI/2018**.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2020.



Williams de Azevedo Cortes
Gerente da Divisão de Informática
Mat. nº 11/100.049-5 - PREVINI

16 ABR 2021

**ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Netway Telecom Ltda. - ME, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7.655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, detém qualificação técnico-operacional para a prestação de serviço de *link* dedicado de internet com dupla abordagem de fibra óptica na velocidade de 100 Mbps e contingenciamento via rádio na velocidade de 100 Mbps, com fornecimento e instalação de acesso IP permanente, dedicado, exclusivo e de alta velocidade, com circuitos determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento), ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Nacional, CNPJ 33.469.172/0001-68, situado na Av. Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-004, em razão do Contrato n. 2018002 (Pregão Eletrônico 83/2017), firmado em 22 de janeiro de 2018.

Termos Aditivos ao contrato:

- TA 01.19 - atualização do fiscal do contrato do Senac; e
- TA 02.19 - reajuste do valor do serviço e inclusão, no contrato originário, de 1 (um) *link* dedicado de internet de acesso IP com velocidade de 5 Mbps, *full-duplex*, para atender ao Restaurante-Escola Senac Downtown - RJ.

Motivo da inclusão: viabilizar a disponibilidade, a integridade e a continuidade dos serviços prestados de acesso à internet, sistemas (Misterchef, MXM, Foracesso, Webmail etc.) e afins, dos quais a unidade Restaurante-Escola Downtown - RJ necessita para otimizar a operação.

Informamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional, e cumprindo integralmente as disposições contratuais e editalícias estipuladas.


JOSÉ CARLOS CIRILO
Diretor de
Operações Compartilhadas

Gerência de Aquisição-CLVGP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ. Tel. (21) 2136-5555 E-mail: correspondencias@senac.br www.senac.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenadoria de Gestão de Telecomunicações
Divisão de Gestão de Serviços de Telecomunicações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **NETWAY TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.842.765/0001-20, situada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 20 de março de 2018, para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, serviço de fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 100Mbps, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, oriundo do processo nº 6595/2017, serviço hoje regido pelo contrato 2018-0052.

O link está sendo prestado de forma satisfatória, atendendo aos requisitos constantes do Edital de licitação, inclusive quanto aos prazos de execução, não restando ações que desabonem a conduta dessa empresa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

Luiz Cláudio Teixeira Pontes

Fiscal do Contrato

(21) 2380-7487



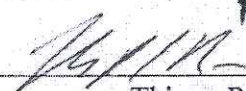
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **NETWAY TELECOM LTDA ME**, estabelecida à Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715, no Bairro da Freguesia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, presta para a **Viva Rio**, com sede à Rua Alberto de Campos, 12, no Bairro Ipanema, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, os serviços de acesso à Internet através de links dedicados, full duplex, com garantia de 100% da velocidade contratada, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo, e suporte ao protocolo TCP/IP, com SLA de 99,98% e SLA de atendimento máximo de 1 hora e resolução máxima de 4 horas, apresentando a infraestrutura para monitoração em regime 24x7x365. Os serviços são regidos, de acordo com os contratos apresentados abaixo:

Contrato	Unidade	Velocidade	Prazo Contratual	Início do Contrato
268/2017	UPA Maré	10Mbps	24 meses	15/12/2017
034/2018	Sede Cantagalo	10Mbps	24 meses	27/03/2018
074/2018	UPA Pinheiral	10Mbps	12 meses	01/04/2018
135/2019	Espaço Nova Geração	2 links de 50Mbps	24 meses	18/10/2019
136/2019	Espaço Nova Geração	2 links de 150Mbps	24 meses	18/10/2019
207/2019	UPA Conselheiro Paulino - Nova Friburgo	10Mbps	24 meses	01/02/2019
169/2020	Hospital Municipal Oceânico Gilson Cantarino	100Mbps	06 meses	08/04/2020
214/2020	UPA Jacarepaguá	10Mbps	12 meses	24/04/2020
064/2021	AP 2.2	9 links de 10Mbps	12 meses	17/03/2021
086/2021	TEIAS Manguinhos	10Mbps	12 meses	04/04/2021
214/2021	Projeto Teias - Manguinhos	1 link de 10Mbps e 1 link de 30Mbps	12 meses	04/05/2021
222/2021	Sede Almoxarifado - Galpão Penha	10Mbps	12 meses	10/05/2021
225/2021	Estação OTICS Bangu	30Mbps	24 meses	12/05/2021
226/2021	Estação OTICS Santa Cruz	30Mbps	24 meses	12/05/2021
227/2021	Estação OTICS Copacabana	30Mbps	24 meses	12/05/2021
324/2021	Estação OTICS Rocinha	100Mbps	24 meses	08/07/2021
328/2021	CAP 3.1	30Mbps	24 meses	12/04/2021
438/2021	Hospital Municipal Albert Schweitzer	300Mbps	12 meses	21/12/2021
051/2022	Estação OTICS-Rio Subprojeto 5.8	100Mbps	12 meses	03/03/2022
064/2022	Estação OTICS Padre Miguel	100Mbps	24 meses	28/03/2022

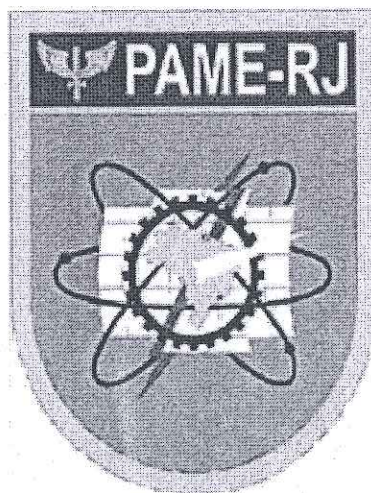
Declaramos que os serviços foram executados, até a presente data, 28/04/2022, dentro de padrões de qualidade da **Viva Rio**, não constando até a presente data algo que desabone sua capacidade e idoneidade técnica-comercial.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.


Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio
Thiago Ramos
Gerente de TI
(21) 96740-4315

AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, SALA 1401, TORRE 3000
DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO
CNPJ: 22.311.694/0001-10
TERA-TECNOLOGIA.COM

CONTRATO
149/CAE-PAME-RJ/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/GAPCEA/2018

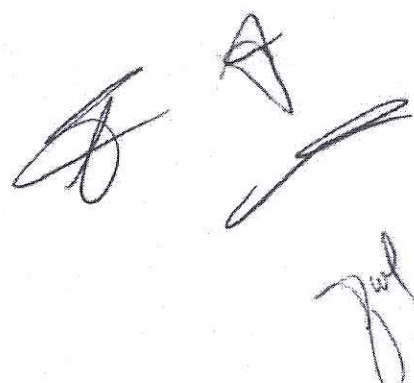


PAG nº 67106.006065/2018-99

DESMEMBRADO DO PAG nº 67600.004981/2018-11

SUMÁRIO

1. CLÁUSULA 1ª – OBJETO	2
2. CLÁUSULA 2ª – EXECUÇÃO/VIGÊNCIA.....	5
3. CLÁUSULA 3ª – PREÇO.....	5
4. CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
5. CLÁUSULA 5ª – PAGAMENTO	6
6. CLÁUSULA 6ª – REAJUSTE.....	6
7. CLÁUSULA 7ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	6
8. CLÁUSULA 8ª – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO	6
9. CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	6
10. CLÁUSULA 10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	6
11. CLÁUSULA 11 – RESCISÃO.....	7
12. CLÁUSULA 12 – VEDAÇÕES.....	7
13. CLÁUSULA 13 – ALTERAÇÕES	7
14. CLÁUSULA 14 – DOS CASOS OMISSOS.....	7
15. CLÁUSULA 15 – PUBLICAÇÃO	7
16. CLÁUSULA 16 – FORO	8

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large stylized signature, a smaller 'A' with a horizontal line, and another signature below them.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO DE DESPESA Nº 149/CAE-PAME-RJ/2018

Espécie: Termo de Contrato

PAG No: 67106.006065/2018-99

Desmembrado do PAG nº 67600.004981/2018-11

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 036/GAPCEA/2018

CONTRATO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO PARA PROVER ACESSO À INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA-ME

O Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Alexandre Arthur Massena Javoski Cel Eng, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 193, de 10 de novembro de 2017, inscrito no CPF nº 520.990.596-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, Carteira de Identidade nº 097716971-IFP,

e CPF nº 042.754.937-02, tendo em vista o que consta no Processo 67600.004981/2018-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 036/GAPCEA/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de link de dados para prover acesso à internet ao PAME-RJ (Link Principal), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/PERÍODO	VALORES
Serviço de Link de Dados PAME-RJ (Link Principal)	PAME-RJ	1	24/7	R\$ 265.969,80

1.4. Cronograma físico-financeiro:

ETAPA	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PRAZO PARA CONCLUSÃO DA ETAPA	VALOR A SER PAGO PELO CUMPRIMENTO DA ETAPA
0	Assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço + Instalação dos equipamentos necessários para prestação do serviço	T ₀ + 60 dias	---
1	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 1 mês	R\$ 8.865,66
2	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 2 meses	R\$ 8.865,66
3	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 3 meses	R\$ 8.865,66
4	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 4 meses	R\$ 8.865,66
5	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 5 meses	R\$ 8.865,66
6	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 6 meses	R\$ 8.865,66
7	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 7 meses	R\$ 8.865,66
8	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 8 meses	R\$ 8.865,66
9	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 9 meses	R\$ 8.865,66
10	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 10 meses	R\$ 8.865,66
11	Serviço de acesso à	T ₀ + 11 meses	R\$ 8.865,66

	Rede Internet		
12	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 12 meses	R\$ 8.865,66
13	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 13 meses	R\$ 8.865,66
14	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 14 meses	R\$ 8.865,66
15	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 15 meses	R\$ 8.865,66
16	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 16 meses	R\$ 8.865,66
17	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 17 meses	R\$ 8.865,66
18	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 18 meses	R\$ 8.865,66
19	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 19 meses	R\$ 8.865,66
20	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 20 meses	R\$ 8.865,66
21	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 21 meses	R\$ 8.865,66
22	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 22 meses	R\$ 8.865,66
23	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 23 meses	R\$ 8.865,66
24	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 24 meses	R\$ 8.865,66
25	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 25 meses	R\$ 8.865,66
26	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 26 meses	R\$ 8.865,66
27	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 27 meses	R\$ 8.865,66
28	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 28 meses	R\$ 8.865,66
29	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 29 meses	R\$ 8.865,66
30	Serviço de acesso à Rede Internet	T ₀ + 30 meses	R\$ 8.865,66

2. CLÁUSULA 2ª – EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução deste Termo de Contrato é de 30 meses, com início na data de 15/12/2018 e encerramento em 15/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. O Prazo de vigência engloba o prazo da execução, que é de 30 meses, acrescido do período de 90 dias reservado à CONTRATANTE para o recebimento e a efetivação do último pagamento, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.3. . Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA 3ª – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 265.969,80 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 05151205820XV0001

Elemento de Despesa: 33.90.40-13

PI: A0003041200

Nota de Empenho: 2018NE803259

Valor: R\$ 17.731,32

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA 5ª – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA 6ª – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA 7ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 13.298,49 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8. CLÁUSULA 8ª – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA 10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA 11 – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA 12 – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA 13 – ALTERAÇÕES

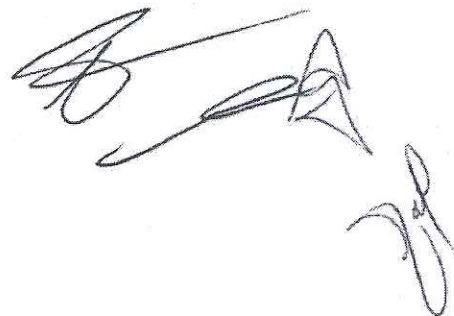
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA 14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA 15 – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

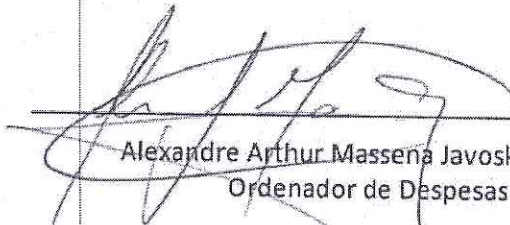
16. CLÁUSULA 16 – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de CONTRATO será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

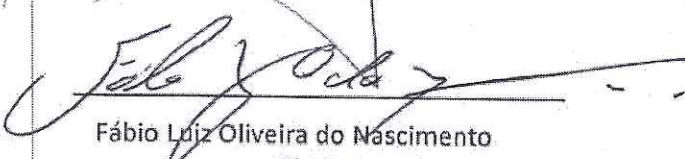
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

Pela Contratante:



Alexandre Arthur Massena Javoski Cel Eng
Ordenador de Despesas

Pela Contratada:

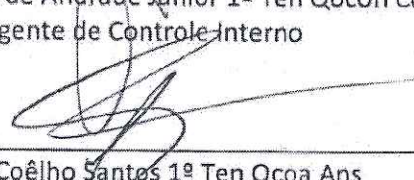


Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

Testemunha da Contratante:



Joel Pacheco de Andrade Junior 1º Ten Qcocon Cco
Agente de Controle Interno



Naiac Coêlho Santos 1º Ten Qcoa Ans
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO
(Rua General Gurjão, nº 04 – Caju)
(Rio de Janeiro – RJ – CEP 20931-040)
(Telefone (21) 2117-7200)

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ordem de Execução de Serviço nº 027/GAPCEA-PAME-RJ/2018

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2018.

NETWAY TELECOM LTDA-ME

CNPJ 04.842.765/0001-20

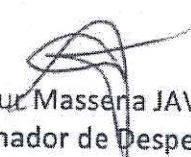
Estrada de Jacarepaguá, nº 7655 sala 715 - Freguesia, Rio de Janeiro/RJ

Referência: Termo de Referência nº 001/TMTI/2018, contrato 149/CAE-PAME-RJ/2018.

Pelo presente instrumento, fica essa Empresa autorizada a executar o serviço técnico de instalação dos equipamentos para prestação de serviço de link de IP dedicado com tecnologia Anti-DDoS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 001/TMTI/2018, objeto do Contrato referenciado, a partir do dia 23 de Novembro de 2018, data considerada para efeito de contagem do(s) prazo(s) de entrega estabelecido(s) no Cronograma Físico Financeiro ou em cláusula contratual específica.


NAIAC Coelho Santos – Ten Ans
Presidente da Comissão de Fiscalização

APROVO:


Alexandre Arthur Massera JAVOSKI Cel Eng
Ordenador de Despesas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 4589208/2022

Expedição: 07/02/2022, às 09:08:13

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO V
DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2022.

Da empresa: NetWay Telecom Ltda - Me

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Endereço: Estr. de Jacarepaguá, nº 7655, Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22753-034

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de

Pregão Eletrônico nº 024/2022, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.

NETWAY TELECOM LTDA - ME
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
CPF: 042.754.937-02
Diretor

NETWAY TELECOM LTDA-ME
Estr. De Jacarepaguá, 7655 – Sala 715
Freguesia – Rio de Janeiro
CNPJ: 04.842.765/0001-20
Tel: (21) 3090-2001

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2022.

Da empresa: NetWay Telecom Ltda - Me

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Endereço: Estr. de Jacarepaguá, nº 7655, Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22753-034

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de

Pregão Eletrônico nº 024/2022, declaramos:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;
- inteira submissão aos termos deste Edital.



NETWAY TELECOM LTDA - ME
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
CPF: 042.754.937-02
Diretor

NETWAY TELECOM LTDA-ME
Estr. De Jacarepaguá, 7655 – Sala 715
Freguesia – Rio de Janeiro
CNPJ: 04.842.765/0001-20
Tel: (21) 3090-2001

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 024/2022

NetWay Telecom Ltda – Me, com sede na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22753-034, inscrita no CNPJ nº 04.842.765/0001-20, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 09.771.697-1/IFP e do CPF nº 042.754.937-02, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratamos artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2022.



NETWAY TELECOM LTDA - ME

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

CPF: 042.754.937-02

Diretor

NETWAY TELECOM LTDA-ME
Estr. De Jacarepaguá, 7655 – Sala 715
Freguesia – Rio de Janeiro
CNPJ: 04.842.765/0001-20
Tel: (21) 3090-2001



Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome: NetWay Telecom Ltda - Me
Nome Fantasia: _____
CNPJ / CPF: 04.892.765/0001-20
Endereço Comercial: Estr. do Jacaré, nº 7655, Setor 715, Freguesia
Website: www.netwt.com.br
Telefones: (21) 3090-2001 Fax: _____
Objeto de Contrato: Proteção do Serviço de Link Dedicado de 304bps

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Fabio Luiz Oliveira do Nascimento	90	Brasileiro
Cleonice da Silva Paraiso	10	Brasileira

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Fabio Luiz Oliveira do Nascimento	90	Brasileiro
Cleonice da Silva Paraiso	10	Brasileira

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Fabio Luiz Oliveira do Nascimento	90	Brasileiro
Carlos Alexandre	—	Brasileiro
Tatiana Parreira	—	Brasileira

2 - Suas referências

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
Conturylink	Ricardo Paiva	(21) 99614-5386	ricardo.paiva@lumen.com
Globenet	Gabriel Rodrigues	(21) 98493-2051	gabriel.rodrigues@globenet.net
Celeti Tecnologia	Beatriz	(21) 99402-0961	beatriz.acerola@celeti.com.br
Bluesom Soluções	Samara	(11) 3544-3155	samara.bora@bluesom.com.br

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

Sim

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

Sim

Somos uma empresa homologada pela Anatel e atuamos no mercado desde o ano de 2001. Prestamos serviços para diversos órgãos públicos. Nossa experiência pode ser comprovada através dos atestados de capacidade técnica apresentados durante o processo licitatório.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

Não

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

Não

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

Não

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

Não

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

Não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

7 - Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

Não

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

Não

8 - Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local:

Rio de Janeiro

Data:

19/07/2022

Representante legal:

Fabio Luis Oliveira de Nascimento

CPF:

052.759.937-02

Assinatura:





Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região | Rio de Janeiro

APOSTILA (nº 01/2020)

Apostila que se faz ao contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de conexão dedicada à internet através de circuito com velocidade individual de 100Mbps (Contrato nº 2018-0052, **Processo nº 6595/2017**), celebrado pela **UNIÃO**, por intermédio deste **TRIBUNAL**, com a empresa **NETWAY TELECOM LTDA.-ME**, a fim de retificar, em razão de erro material, as menções às velocidades de conexão constantes na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo (fls. 839/840), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a alteração quantitativa do objeto pactuado inicialmente, mediante acréscimo de velocidade no serviço de conexão IP dedicado que passará de 100Mbps para 200Mbps, conforme manifestações da Contratada (fls. 798), do Fiscal do Contrato (fls. 797 e 800), da STI fls.801/802 e Parecer da DIRPC (fls. 804/805), acostados aos autos do processo em referência.”

(assinado na data certificada digitalmente)
LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral

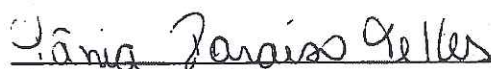
Pag. 1/8

NETWAY TELECOM LTDA
NIRE: 3320794828-1
CNPJ (MF): 04.842.765/0001-20

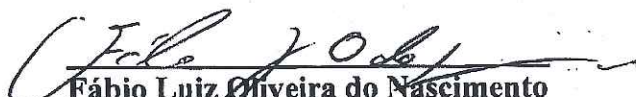
ATA DE ASSEMBLÉIA – REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos Dez de Março de 2022, às 10:00 (Dez Horas), na sede da sociedade, na Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 715, bairro Freguesia (Jacarepaguá) no Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22755-155; **Presença – Sócios: Fábio Luiz Oliveira do Nascimento e Creonice da Silva Paraíso**, representando a totalidade do capital social; **Composição da Mesa – Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, presidente e **Tania Paraíso Telles**, secretária; **Ordem do Dia** – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, referente o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021; sobre o resultado do exercício apurado de Lucro Líquido de R\$ 165.955,59 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos); **Deliberações** – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; **Encerramento e Aprovação da Ata** – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, presidente.

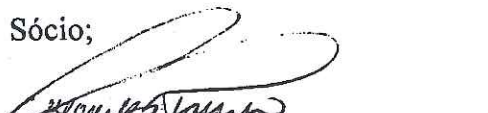
Secretária;


Tania Paraíso Telles
CPF (MF): 053.211.567-86

Presidente;


Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
CPF (MF): 042.754.937-02
Sócio – Administrador

Sócio;


Creonice da Silva Paraíso
CPF (MF): 070.067.477-24
Sócia - Administradora

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 1

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA MATRIZ	840,16 D	
	840,16 D	
BANCOS C/MOVIMENTO		
BANCO BRADESCO S/A - C/C:0001564-4	1,00 D	
BANCO SANTANDER S/A - C/C:13000424-6	340,67 C	
	339,67 C	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
APLIC. CDB SANTANDER - C/C: 13000424-6	228.372,85 D	
	228.372,85 D	
	228.873,34 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES DE SERVIÇOS		
FATURAS A RECEBER	160.067,43 D	
	160.067,43 D	
	160.067,43 D	
	388.940,77 D	
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		
MOVEIS E UTENSILIOS	5.487,00 D	
INSTALAÇÕES	12.138,56 D	
VEICULOS	20.610,80 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	98.154,51 D	
	136.390,87 D	
DEPRECIAÇÃO		
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	5.487,00 C	
DEPREC. INSTALAÇÕES	11.924,74 C	
DEPREC. VEICULOS	20.610,80 C	
DEPREC. MAQS. E EQUIPTOS.	97.217,75 C	
	135.240,29 C	
	1.150,58 D	
	1.150,58 D	
Total Geral do Ativo		390.091,35 D

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 2

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

TRIBUTOS FEDERAIS

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

48.767,00 C

I. RENDA NA FONTE A RECOLHER

3.944,27 C

52.711,27 C

52.711,27 C

CONTRIBUIÇÕES E TAXAS A RECOLHER

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

I.N.S.S. A RECOLHER

6.589,74 C

FGTS A RECOLHER

8.235,39 C

14.825,13 C

14.825,13 C

SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR

SALÁRIO E PRO-LABORE A PAGAR

60.509,83 C

SALÁRIOS A PAGAR

1.958,00 C

PRO-LABORE A PAGAR

62.467,83 C

62.467,83 C

130.004,23 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL NACIONAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

160.000,00 C

160.000,00 C

PREJUÍZOS ACUMULADOS

PREJUÍZOS ANTERIORES

65.868,47 D

65.868,47 D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

165.955,59 C

165.955,59 C

260.087,12 C

260.087,12 C

Total Geral do Passivo

390.091,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E NOVENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

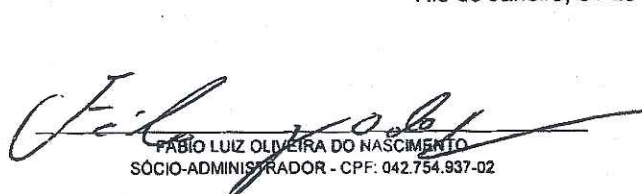
Fellipe de Almeida Santos
FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
Contador - CRC - 101131/O-1
CPF: 089.784.997-32

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			
SERVIÇOS CONTRATADOS	3.397.721,46C	3.397.721,46C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.108.819,52D	1.108.819,52D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.288.901,94C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			2.288.901,94C
DESPESAS GERAIS			
RETIRADA PRO-LABORE	26.400,00D		
SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	44.257,68D		
DESP. C/ ALUGUEL E TAXAS	41.069,32D		
DESP. C/ ANUNCIO E PROPAGANDA	13.522,00D		
DESP. C/ CERTIDÕES E BUSCAS	3.919,00D		
DESP. C/ DIVERSAS	24.429,27D		
DESP. C/ ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO	3.030,00D		
DESP. C/ FRETES E CARRETOS	19.767,27D		
DESP. C/ LUZ E FORÇA	136.230,90D		
DESP. C/ MANUT. DE VEÍCULOS	1.084,70D		
DESP. C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO	614,65D		
DESP. C/ SINDICATO E ASSOCIAÇÕES	14.342,36D		
DESP. C/ TELEFONIA E COMUNICAÇÕES	6.705,60D		
DESP. C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	36.083,64D		
DESP. C/ SEGUROS	23.631,04D		
DESP. C/ TAXA E IMPOSTOS	2.271,79D		
		397.359,22D	
DESPESAS C/ PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	596.154,49D		
HORAS - EXTRAS	15.067,06D		
FÉRIAS	85.325,58D		
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	30.380,96D		
COMISSÕES	7.100,00D		
13º SALÁRIO	67.596,40D		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	65.918,93D		
VALE-TRANSPORTE	19.101,89D		
VALE-REFEIÇÃO	95.969,15D		
OUTRAS DESPESAS	800,00D		
AJUDA DE CUSTO	15.682,50D		
PERICULOSIDADE	108.708,00D		
REPOUSO REMUNERADO	4.222,58D		
BOLSA AUXÍLIO	5.488,00D		
		1.117.515,54D	
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	69.322,02D		
IRRF S/ TERCEIROS	52,40D		
CONTRIB. SOCIAL S/ TERCEIROS	243,33D		
		69.617,75D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL	480.102,85D		
		480.102,85D	
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	45.023,44D		
DESPESAS C/ MULTAS	13.363,18D		
		58.386,62D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FIN			165.919,96C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENTDO. S/ APLIC. FINANCEIRAS	35,63C		
		35,63C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			165.955,59C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			165.955,59C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021



FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02



FELIPE DE ALMEIDA SANTOS
Contador - CRC - 101131/O-1
CPF: 089.784.997-32

NETWAY TELECOM LTDA

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

I – LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	388.940,77	
-----	-----	= 2,99
PASSIVO CIRCULANTE	130.004,23	

II – LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL À LP	388.940,77	
-----	-----	= 2,99
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	130.004,23	

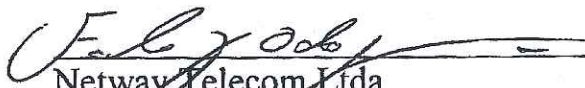
III – ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO

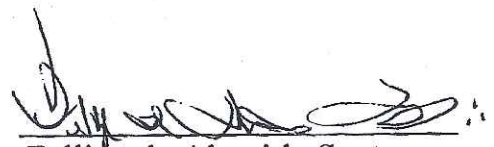
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	260.087,12	
-----	-----	= 2,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	130.004,23	

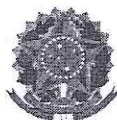
IV – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	390.091,35	
-----	-----	= 3,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	130.004,23	

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021


Netway Telecom Ltda
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Sócio - Administrador


Fellipe de Almeida Santos
Contador – CRC/RJ 101131/O-1
CPF (MF) 089.784.997-32



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2022/277221-2, ARQUIVADO EM 01/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004830708, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
089.784.997-32	FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS

01 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).

Por este instrumento particular, o ASSINANTE abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da NETWAY TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04842765/0001-20, com sede na Est. de Jacarepagua, nº 7655, Bairro Freguesia, CEP: 22753034, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº 69201 de 17 de dezembro de 2007, Central de Atendimento: telefone nº (21) 30902001, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, endereço eletrônico www.netwt.com.br, e-mail atendimento@netwt.com.br, doravante denominada PRESTADORA.

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
Nome: OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
CPF/CNPJ: 13.039.249/0001-52	
RG/I.E.:	
Endereço: Estrada de Jacarepaguá	nº 3602 Loja 12
Bairro: Jacarepaguá	
Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ
CEP: 22753-211	
Telefone: 3415-1074	Celular: 97029-2928
E-mail: elideoliveirasantos@hotmail.com	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinados são de responsabilidade do ASSINANTE.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: PROVEDOR-05G, com tripla abordagem e com protocolo BGP e serviço Anti-DDoS
Banda Máxima: 05Gbps
Velocidade máxima de upload: 05Gbps
Velocidade máxima de download: 05Gbps
SLA: 99,98%
IP: ☒ Fixo ☐ Variável
Franquia de tráfego: NÃO HÁ
Franquia Adicional: NÃO HÁ
Prazo Contratual: 36 MESES
Taxa de Ativação: ISENTO
Equipamentos: 1 Datacom 4100, 1 Cisco 2950 e 1 Chassi Cianet
Equipamentos: ☐ Próprio ☒ Comodato da Contratada
Quant. Pontos de Conexão: ☐ 1 Quantidade de Pcs: ☐ 0
Data de Vencimento: ☒ 5 ☐ 10 ☐ 15 ☐ 20 ☐ 25 ☐ 30
Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fidelidade ☒ Sim ☐ Não
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: ☐ S ☐ N
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: ☒ Sim ☐ Não
Forma de Pagamento: ☒ Boleto Bancário ☐ Débito Automático Banco

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo ASSINANTE, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de

Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O ASSINANTE fica cientificado que a PRESTADORA fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela PRESTADORA, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O ASSINANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

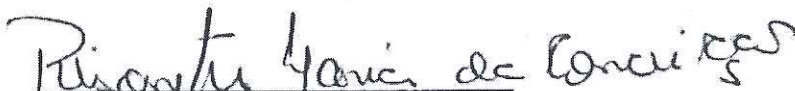
AUTORIZAÇÃO:

Autorizo o Outorgado (a), _____, RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a PRESTADORA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o ASSINANTE aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico www.netwt.com.br ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2020.


ASSINANTE

CONTRATO DE PERMANÊNCIA – LINK DEDICADO

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PRESTADORA** e o **CLIENTE**)

Por este instrumento, o **CLIENTE, OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.039.249/0001-52, com sede na Estrada de Jacarepaguá, Nº 3602, Loja 12, Bairro Jacarepaguá, CEP 22753-211, em Rio de Janeiro/RJ, que contratou os Serviços de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet ofertados pela **NETWAY TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04842765/0001-20, com sede na Est. de Jacarepaguá, nº 7655, Bairro Freguesia, CEP: 22753034, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº 69201 de 17 de dezembro de 2007, doravante denominada **PRESTADORA**, na modalidade avulsa ou conjunta, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1.1. O **CLIENTE**, ao contratar os serviços prestados pela **PRESTADORA** na modalidade por ela ofertada, concedida a possibilidade de contratar no prazo previsto no art. 57 da Resolução n.º 632 da ANATEL, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **PRESTADORA** pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços ou nas taxas de adesão, habilitação e instalação.

1.2. Os serviços ora adquiridos pelo **CLIENTE** são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada.

1.3. O benefício a que fará jus o **CLIENTE** corresponderá à isenção da taxa de instalação, ao passo que os Clientes não fidelizados pagarão o seu valor integral, qual seja, o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil) reais.

2. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços pelo **CLIENTE**, antes de transcorrido o prazo de permanência mínima de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de contratação dos serviços, o sujeitará ao pagamento de multa rescisória compensatória, na importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor das parcelas vincendas até o fim do prazo contratual ora estipulado.

2.1. Não obstante, o **CLIENTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

a) houver superveniente incapacidade técnica da **PRESTADORA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **PRESTADORA**.

2.2. A adesão do **CLIENTE** a outra oferta da **PRESTADORA** (promocional ou não), antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da contratação, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando, também, a incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência.

3. 3. Conforme delineado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso Dedicado à Internet, as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

4. O **CLIENTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço ofertado pela **PRESTADORA**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

5. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **CLIENTE**, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

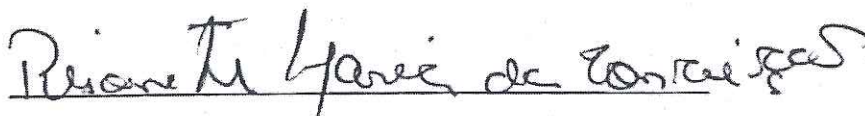
6. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso Dedicado à Internet e ao respectivo Termo de Adesão.

7. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Assinante como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2020.



NETWAY TELECOM LTDA



CLIENTE

OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

13.039.249/0001-52

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET

DAS PARTES

Pelo presente, **NETWAY TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04842765/0001-20, com sede na Est. de Jacarepaguá, nº 7655, Bairro Freguesia, CEP: 22753034, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº 69201 de 17 de dezembro de 2007, doravante denominada **PRESTADORA**, coloca à disposição de seu **CLIENTE**, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e o Provimento de Acesso pago à Internet (SVA) por conexão definida no mencionado Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

1.1. Constitui objeto deste instrumento tornar disponível ao **CLIENTE** o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o qual consiste na disponibilidade de acesso dedicado para transmissão, emissão e recepção de informações, utilizando fibra óptica, dentro da área de prestação dos serviços da **PRESTADORA**.

1.1.1 – Compreende-se por prestação de serviço de comunicação multimídia por parte da **PRESTADORA** a instalação, a administração e a manutenção de rede de transporte para a transmissão de informações multimídia, englobando sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM encontra-se sob a égide da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014; do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de Novembro de 1998; do anexo à Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 632, de 07 de março de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A **PRESTADORA** se enquadra, para todos os fins de direito, no conceito de Prestadora de Pequeno Porte (PPP), motivo pelo qual é isenta de determinadas obrigações previstas no regulamento anexo à Resolução ANATEL 614/2013, mais precisamente daquelas previstas nos Artigos 43, 49, 50 e 64 do referido regulamento.

1.4. A **PRESTADORA**, além de ser uma Prestadora de Pequeno Porte (PPP), possui menos de 5.000 (cinco mil) acessos em serviço (assinantes), motivo pelo qual está dispensada do cumprimento de outras obrigações previstas no regulamento anexo à Resolução ANATEL 614/2013, conforme Artigo 74 do referido regulamento.

1.5. A prestação do SCM será realizada diretamente pela **PRESTADORA**, que se encontra devidamente autorizada, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com outorga SCM nos termos do Ato nº 69201 de 17 de dezembro de 2007, com telefones de atendimento nº (21) 34155396/30902001, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, endereço eletrônico www.netwt.com.br, e-mail atendimento@netwt.com.br ou através de redes contratadas de terceiros, limitando sua oferta, contudo, a localidades tecnicamente viáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO.

2.1. Pelo Serviço de Provedor de Acesso à Internet, típico Serviço de Valor Adicionado, que não se confunde com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações, a **PRESTADORA** disponibilizará a Porta IP (*Internet Protocol*) escolhido dentro da faixa de endereço IP que delém em seu Sistema Autônomo (autonomous system – AS), ou poderá ainda ser endereço atribuído por outra prestadora que esteja alocado ao **CLIENTE**, bem como efetuará a ligação necessária à ativação do acesso à Internet no equipamento disponibilizado pelo **CLIENTE**. A atribuição dos IP'S será de forma dinâmica ou fixa, a critério da **PRESTADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO.

3.1. A partir da aceitação deste instrumento, o **CLIENTE** adquire o direito de utilizar o serviço, na modalidade abaixo, assumindo a responsabilidade, civil e criminalmente, pela utilização dos serviços e demais obrigações decorrentes do presente:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SERVIÇO
PLANO: PROVEDOR – 05GBPS, com tripla abordagem e com protocolo BGP e serviço Anti-DDoS
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Est. de Jacarepaguá, nº 3602, Loja 12, Jacarepaguá
Latência média mensal: 65 (sessenta e cinco) mil segundos
Perda de pacotes média mensal: Menor ou Igual a 5% (cinco por cento)
SLA: 99,98%
LIMITE DE TRÁFEGO: Ilimitado
LIMITE DE HORAS DE UTILIZAÇÃO MENSAL: Ilimitado.
PRAZO PARA REPAROS: 4 Horas
VALOR DA INSTALAÇÃO: Isento
VALOR DA MENSALIDADE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses

3.1.1. Estando o imóvel do **CLIENTE** dentro da área de cobertura, o prazo de instalação dos serviços, a **PRESTADORA** promoverá a instalação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo estipulação em contrário mencionada na "Ordem de Serviço", e máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o **CLIENTE** apresentar, quando necessário for, autorização do síndico do condomínio ou dos demais condôminos para a ligação dos sinais, ou, se for o caso, da data do término das obras civis. Não sendo necessárias autorizações nem a realização das obras, o prazo para a instalação começará a fluir da data da confirmação de disponibilidade técnica de instalação do serviço, desde que a **PRESTADORA** já se encontre ciente do aceite deste instrumento.

3.1.2. O prazo para ativação do circuito poderá ser estendido a período indeterminado na superveniência das seguintes condições: (i) o **CLIENTE** não disponibilizar local e/ou computadores/estações de trabalho adequadas para a ativação dos serviços; (ii) eventos fortuitos ou de força maior, como instabilidade climática; (iii) atrasos decorrentes de culpabilidade de terceiros, como na entrega dos equipamentos necessários; (iv) outras hipóteses em que não exista culpabilidade da **PRESTADORA**.

3.1.3 A **PRESTADORA** efetuará a instalação e ativará a conexão, mas não se responsabilizará por instalações internas de redes locais.

3.1.4 A PRESTADORA fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e/ou softwares de propriedade do **CLIENTE** com o software de conexão utilizado no serviço (se necessário), pelo funcionamento de aplicativo de terceiros, podendo inclusive restringi-los, controlá-los ou bloqueá-los, caso considere necessário.

3.2. A PRESTADORA poderá, a seu critério, conceder ao **CLIENTE** condição promocional para assinatura de seus serviços, incluindo, mas não se limitando, a descontos nas mensalidades ou na taxa de instalação, períodos de testes, cujas regras, caso existentes, deverão ser observadas e respeitadas pelo **CLIENTE** a partir da contratação dos serviços. Outrossim, a **PRESTADORA** reserva-se ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições promocionais eventualmente disponibilizadas, porque delas não se originam direito adquirido, sem prejuízo das já concedidas até a sua cessação.

3.3. O CLIENTE declara-se integralmente cliente de que, caso já tenha usufruído de qualquer condição promocional para assinar os serviços da **PRESTADORA**, a qualquer tempo anteriormente à celebração deste Contrato, não terá direito a usufruir novamente de condições promocionais para a contratação dos serviços, sendo certo que, nesta hipótese, todas as disposições relativas a condições promocionais não se aplicarão ao mesmo, salvo por mera liberalidade da **PRESTADORA**.

3.4. Para usufruir do serviço, o **CLIENTE** deverá possuir e manter em funcionamento os equipamentos de conexão atinentes à modalidade contratada, devendo arcar com todos os custos envolvidos.

3.5. O CLIENTE deverá fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas a seu respeito, no ato de seu cadastramento. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas e, sendo constatada qualquer irregularidade nos dados fornecidos, o **CLIENTE** será notificado pela **PRESTADORA** para que providencie as devidas correções de suas informações prestadas anteriormente. A **PRESTADORA** poderá suspender o fornecimento do serviço até que o cadastro seja devidamente corrigido pelo **CLIENTE**, sem interrupção dos pagamentos devidos.

3.6. Toda e qualquer mudança nas instalações, configurações ou planos solicitados pelo **CLIENTE**, incluindo a posterior mudança de local da prestação do serviço, fica desde já condicionada à existência de disponibilidade e viabilidade técnica no local da instalação do serviço.

3.7. Caso o CLIENTE desejar transferir a prestação do serviço para um endereço onde não exista viabilidade de atendimento pela **PRESTADORA**, rescindir-se-á automaticamente o presente, sem ônus a qualquer das partes, exceto se houver opção prévia por fidelidade vigente, quando incidirá multa rescisória. Em caso de possibilidade da transferência, em qualquer das hipóteses, o **CLIENTE** pagará a **PRESTADORA** a taxa de transferência vigente na ocasião.

3.8. É imprescindível a presença de representante qualificado pelo **CLIENTE** durante toda a instalação do serviço contratado. O mesmo deverá indicar os locais de passagem dos cabos, de instalação dos equipamentos e indicação de dutos elétricos e/ou hidráulicos para evitar acidentes no momento da instalação. A **PRESTADORA** não se responsabiliza se, por indicação errônea do **CLIENTE**, forem afetadas as instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia ou outras que se encontrem instaladas no endereço indicado, ficando o **CLIENTE** responsável por toda a despesa

de recuperação das instalações porventura danificadas, inclusive dos equipamentos de infraestrutura da **PRESTADORA**. Caso haja necessidade de passagem de cabos e/ou equipamentos por telhados, lajes ou outras coberturas, fica desde já a **PRESTADORA** isenta de responsabilidade por quebras, avarias ou outros danos causados aos mesmos.

3.9. É de inteira responsabilidade do **CLIENTE** providenciar a instalação dos equipamentos necessários à proteção da rede, quais sejam: a) Para-raios de baixa tensão no Quadro de Distribuição de Circuitos; b) Aterramento em conformidade com as normas técnicas; c) Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS) elétricos para equipamentos eletro-eletrônicos conectados por conexão elétrica (como cabos Metálicos/Coaxiais *Ethernet/RJ45*); e d) *No-break*. A **PRESTADORA** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados ao **CLIENTE**, quaisquer que sejam as causas, se oriundos da não utilização ou da má utilização dos equipamentos ora mencionados.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMODATO/EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS.

4.1. A **PRESTADORA** disponibilizará ao **CLIENTE** em regime de comodato, com prazo de restituição, os equipamentos abaixo descritos, ficando este responsável pelos mesmos na forma dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, devendo restituí-los à **PRESTADORA**, caso haja rescisão do presente contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DADOS DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

1 Datacom 4100, 1 Cisco 2950 e 1 Chassi Cienet
--

4.2. O **CLIENTE** se responsabiliza a pagar todas as despesas e os prejuízos advindos do comodato, observar a guarda, a diligência, o cuidado e conservação dos equipamentos relacionados acima, de forma a restituí-los em perfeito estado de funcionamento.

4.2.1. Fica estabelecido que o valor a ser considerado dos equipamentos será o de venda do equipamento na época em que se exigir o pagamento, na hipótese de destruição ou deterioração decorrente de imperícia, negligência ou imprudência.

4.3. É vedado ao **CLIENTE** alterar as características originais, permitir acesso a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, exceto aos técnicos da **PRESTADORA**, devidamente identificados, ceder, gratuita ou onerosamente, os equipamentos ou ainda destiná-los a finalidade diversa da aqui pactuada, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor total dos equipamentos que estão sob domínio do **CLIENTE**.

4.4. O **CLIENTE** renuncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los ou colocá-los à disposição da **PRESTADORA** em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor dos equipamentos retidos.

4.5. A **PRESTADORA** poderá requisitar a devolução ou substituição imediata de qualquer equipamento de sua propriedade ao **CLIENTE**, desde que o serviço prestado

não seja descontinuado, e então fornecer outro equipamento similar ou solução que obtenha os mesmos resultados.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE TÉCNICO

5.1. A contratação do serviço inclui a prestação de serviço de suporte técnico das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, nos dias úteis, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas decorrentes da operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações envolvidas direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto do presente Contrato, caso fortuito e força maior, ou ainda, ações ou omissões de terceiros.

5.1.1. O **CLIENTE**, antes de solicitar o reparo, deve certificar-se de que a dificuldade na conexão à Internet é devida a problemas na infraestrutura da **PRESTADORA**. Efetuada a visita pelos técnicos da **PRESTADORA** e constatado que o problema se encontra na rede do **CLIENTE** (computador, rede interna, cabeamento interno, etc.) ou incute exclusivamente ao último, será cobrada Taxa de Visita e Horas Técnicas, em conformidade com a tabela de valores vigente à época.

5.1.2. A Taxa de Visita, em valor consonante com a tabela de valores vigente à época do ocorrido, também será cobrada nas hipóteses em que houver deslocamento improdutivo do técnico, em face de ausência do **CLIENTE** ou acesso impossibilitado ou, também, nas visitas ensejadas por mau uso do equipamento/sistema e serviços adicionais ou, ainda, quando o **CLIENTE** recusar-se a efetuar o procedimento de reparo orientado pelo suporte via remoto.

5.2. A **PRESTADORA** exime-se, ainda, de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados ao **CLIENTE** ou a terceiros pela não implementação, pela implementação parcial ou pela má implementação da solução oferecida pelo suporte técnico.

5.3. A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **CLIENTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas. O **CLIENTE** poderá solicitar uma lista dos hardwares, softwares, sistemas operacionais e protocolos de comunicação compatíveis com o serviço prestado pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA PRESTADORA

6.1 - A presente relação jurídica se rege pelos princípios, garantias, direitos e deveres dispostos na Lei n.º 12.965/2014, bem como são deveres da **PRESTADORA**, dentre outros, os previstos no Capítulo III, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013:

6.1.1 - Conforme preconiza o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, cabe à **PRESTADORA** se responsabilizar pela prestação do SCM perante a ANATEL e demais entidades correlatas, pelos licenciamentos e registros, independentemente da propriedade ou posse dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, os quais deverão estar em conformidade com as determinações normativas aplicáveis.

6.1.2 – Prestar o SCM segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, especialmente em seu Artigo 40, quais sejam: "(i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço; (viii) manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, somente nos dias úteis, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas aos serviços contratados."

6.2. Cumprirá a **PRESTADORA** respeitar a privacidade do **CLIENTE**, de modo que se comprometa a não rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso, salvo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei.

6.3 - A **PRESTADORA** se reserva ao direito de alterar, a qualquer momento, o IP (Internet Protocol) fixo atribuído ao **CLIENTE**, mediante prévia comunicação, exclusivamente nos casos de mudança de tecnologia e/ou equipamentos da **PRESTADORA**.

6.4. A **PRESTADORA** cumpre fornecer o link de acesso dedicado à internet de maneira estável e confiável, ressalvadas, porém, as interrupções do serviço devido à:

6.4.1. Falhas nas instalações ou infraestrutura do **CLIENTE**;

6.4.2. Motivos de força maior ou casos fortuitos;

6.4.3. Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o bom funcionamento do link;

6.4.4. Fatos supervenientes por culpa exclusiva de terceiros que inviabilizem a continuidade normal do serviço;

6.4.5. Falta de fornecimento de energia elétrica nas dependências do **CLIENTE**;

6.4.6. Inobservância às leis e normas relativas à instalação/configuração dos equipamentos pelo **CLIENTE**;

6.4.7. Alteração nos equipamentos que fazem a entrega dos sinais por pessoas não habilitadas ou não autorizadas pela **PRESTADORA**.

6.5. A **PRESTADORA** terá o prazo máximo delineado no item 3.1, contado da reclamação feita pelo **CLIENTE**, dirigida diretamente para a Central de Atendimento, para efetivo atendimento, podendo ter o **CLIENTE** um reparo imediato, dependendo de disponibilidade momentânea dos técnicos da **PRESTADORA**.

6.6. A **PRESTADORA** se exime de qualquer responsabilidade por danos e/ou prejuízos e/ou pela prática de atividades e condutas negativas afeitas ao **CLIENTE**, danosas e/ou ilícitas, através da utilização dos canais de comunicação multimídia objetos deste Contrato.

6.7. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA

7.1 - É de inteira responsabilidade do **CLIENTE**: (i) conteúdo das comunicações e/ou informações transmitidas em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato; e (ii) uso e publicação das comunicações e/ou informações através dos serviços objeto do presente Contrato, ficando a **PRESTADORA** isenta da responsabilidade civil por danos decorrentes do conteúdo gerado pelo **CLIENTE** ou por terceiros, nos termos do art. 18 da Lei 12.965/2014.

7.2 - Este contrato não se vincula a nenhum outro tipo de serviço, sendo certo que quaisquer novas obrigações ou ajustes entre as partes somente poderão se estabelecer mediante a assinatura de novo instrumento específico.

7.3 - Os Serviços de Comunicação Multimídia prestados pela **PRESTADORA** não incluem mecanismos de segurança lógica da rede do **CLIENTE**, sendo de responsabilidade deste a preservação de seus dados.

7.4 - O **CLIENTE** tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, dentre os quais os arrolados no item 6.4, deste instrumento, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, não cabendo à **PRESTADORA** qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CLIENTE

8.1 - São deveres do **CLIENTE**, dentre outros, os previstos no Capítulo IV, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, bem como no art. 7º da Lei n.º 12.965/2014 e no art. 3º do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações. 

8.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos em razão dos serviços decorrentes deste contrato, de acordo com os valores, periodicidade, forma, condições e vencimentos pactuados no presente instrumento e no Termo de Adesão.

8.1.2 - Utilizar adequadamente os serviços, redes e equipamentos relativos aos serviços ora contratados, comunicando à **PRESTADORA** qualquer eventual anormalidade observada.

8.1.3 - Cumprir as obrigações lhe outorgadas legalmente pelo Artigo 57 e Incisos do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, quais sejam: (i) utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações; (ii) preservar os bens da prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral; (iii) efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste Regulamento; (iv) providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora, quando for o caso; (v) somente conectar à rede da prestadora terminais que possuam certificação/homologação expedida ou aceita pela Anatel; (vi) levar ao conhecimento do Poder Público e da prestadora as irregularidades de que tenha conhecimento referentes à prestação do SCM; e (vii) indenizar a prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição independentemente de qualquer outra sanção."

8.1.4 - Permitir às pessoas designadas pela **PRESTADORA** o acesso às dependências onde estão instalados os equipamentos disponibilizados e necessários à prestação dos serviços de comunicação multimídia.

8.1.5 - Manter as características dos equipamentos a serem utilizados, não realizando qualquer modificação que desconfigure sua homologação, sob pena de rescisão automática, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

8.2. Salvo se tratar de contrato de link dedicado entre empresas outorgadas à prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, é vedado ao **CLIENTE** o "Compartilhamento do Acesso" fora de suas dependências, como por exemplo, compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, sob as penas do item 8.2.2 deste instrumento.

8.2.1. Neste caso, o suporte prestado pela **PRESTADORA** limita-se ao meio de conexão **PRESTADORA** ao **CLIENTE**, isto é, a **PRESTADORA** deve somente informar ao **CLIENTE** os protocolos de conexão e meio físico de acesso, ao passo que a configuração e o gerenciamento ficam sob a responsabilidade do **CLIENTE**.

8.2.2 Na hipótese do **CLIENTE** descumprir o delineado no item 8.2, ou seja, compartilhar seu acesso com terceiros fora de sua residência, lhe será aplicada uma multa no importe de 50 (cinquenta) vezes o valor da mensalidade cobrada à época do ilícito, sem prejuízo de rescisão unilateral do contrato e perdas e danos, bem como representação junto à ANATEL.

8.3. É facultado ao **CLIENTE** alterar a escolha do(s) planos contratados. Sobre eventuais alterações poderão incidir custos adicionais de implantação e/ou ativação vigentes na oportunidade. Os prazos de fidelidade não cumpridos (se houver) serão acrescidos aos do novo plano contratado. Nas demais hipóteses, se aplicam sobre o plano alterado as regras de cancelamento vigentes.

8.4. O **CLIENTE** é o único responsável (I) pela obtenção e apresentação à **PRESTADORA** de todas as autorizações eventualmente necessárias à execução deste Contrato que digam respeito ao próprio **CLIENTE** e/ou às suas instalações, (II) pela obtenção e disponibilização de computadores, equipamentos e infraestrutura que possibilitem a prestação do Serviço, e (III) por eventuais danos causados a qualquer pessoa, inclusive à **PRESTADORA**, e/ou despesas incorridas em função de quaisquer ajustes efetuados nas instalações do **CLIENTE** para a execução deste Contrato.

8.5. O **CLIENTE** deverá atender a todos os requisitos e configurações mínimas necessárias definidas pela **PRESTADORA**, de acordo com o tipo de serviço prestado para proporcionar o recebimento com o padrão de qualidade adequado do serviço contratado.

8.6. O **CLIENTE** é responsável pela configuração, manutenção e segurança de sua "rede interna" (meio de conexão à **PRESTADORA**) e quanto ao seu computador e demais equipamentos utilizados no acesso, bem como pela manutenção e atualização do sistema operacional, navegadores, antivírus, firewall, não cabendo à **PRESTADORA** nenhuma providência ou participação nos procedimentos de instalação, atualização ou licenciamento; ou mesmo nos custos que porventura incidirem, sendo de inteira responsabilidade do **CLIENTE** os danos causados ao seu equipamento em razão de vírus ou quaisquer outros arquivos oriundos da rede mundial de computadores (internet).

CLÁUSULA NONA - DA FIDELIDADE.

9.1 A **PRESTADORA** faculta ao **CLIENTE** a fidelização ao plano contratado, obtendo em contrapartida, benefícios econômicos, manifestadamente mais vantajosos em relação à contratação dos serviços sem prazo de permanência mínimo.

9.2 De acordo com o Contrato de Permanência celebrado entre as partes, a **PRESTADORA** oferece ao **CLIENTE** a fidelização, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da **PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data de início da fruição dos benefícios.

9.2.1 Na hipótese de o **CLIENTE** desistir da opção de fidelidade contratada ou rescindir o presente Contrato antes do período mínimo pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa estipulada no Contrato de Permanência, corrigida monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituir, valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura.

9.2.2. Durante a vigência da fidelidade, a alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade, para pacote e/ou velocidade inferiores aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, será entendida como desistência da opção de fidelidade, implicando em automática cobrança dos valores referentes aos benefícios efetivamente gozados, na forma descrita no item 9.2.1 acima.

9.3. Findo o período pré-estabelecido de fidelidade, havendo interesse, e a critério da **PRESTADORA**, a opção fidelidade poderá ou não ser renovada, nos mesmos ou em outros moldes, mediante novo acordo. Caso não seja renovada, a **PRESTADORA** não estará obrigada a conceder qualquer benefício. Nesta hipótese, o preço que vigorará pelos serviços contratados será o preço integral vigente à época da contratação, desconsiderado o benefício concedido, devidamente corrigido na forma da lei e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO DE USO DO SERVIÇO.

10.1. É vedado ao **CLIENTE** utilizar o serviço para:

- a) Transmitir ou divulgar material ilegal, difamatório, ameaçador, obsceno, prejudicial, injurioso ou praticar atos que possam ser considerados discriminatórios em relação a qualquer raça, cor, credo ou nacionalidade;
- b) Atentar contra o direito de personalidade e intimidade de terceiros divulgando informações, sons ou imagens que causem, ou possam causar, qualquer espécie de constrangimento ou danos à reputação de referidas pessoas;
- c) Armazenar, compartilhar, difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros quaisquer informações, imagens, desenhos, fotografias, gráficos, gravações de imagem ou de som que violem segredo industrial ou de comunicação;
- d) Transmitir arquivos, mensagens ou qualquer outro material cujo conteúdo viole direitos de propriedade intelectual da **PRESTADORA** ou de terceiros;
- e) Obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de e-mails, sem anuência do seu titular;
- f) Transmitir, dolosa ou culposamente, arquivos contendo vírus ou que de qualquer

forma possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos da **PRESTADORA** ou de terceiros;

g) Obter *software* ou informação de qualquer natureza amparada por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças ou autorizações;

h) Tentar violar sistemas de segurança de informação da **PRESTADORA** ou de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computadores conectadas à Internet.

i) Enviar publicidade ou comunicados de qualquer classe com finalidade de vendas ou outra de natureza comercial a uma pluralidade de pessoas sem a prévia solicitação ou o consentimento destas; (I) enviar cadeias de mensagens eletrônicas não previamente consentidas nem autorizadas pelos receptores, (II) utilizar o resultado de buscas, a que se pode ter acesso através do serviço, com finalidade de vendas, ou outra de natureza comercial, a uma pluralidade de pessoas, sem a prévia solicitação ou o consentimento destas (III) colocar a disposição de terceiros, com qualquer finalidade, dados captados a partir de listas de distribuição. Práticas estas conhecidas como "spam" ou correntes que gerem uso abusivo dos servidores da **PRESTADORA** e/ou reiteradas reclamações de assinantes.

j) Fins ilegais mediante transmissão ou obtenção de material em desacordo com a legislação brasileira, materiais que atentem contra a ordem pública, ou ainda, que caracterizem prática tipificada como crime, ou material relacionado ao tráfico de drogas, pirataria e pedofilia.

k) A divulgação de imagens e ideias cujo conteúdo seja considerado socialmente condenável ou atente contra valores éticos, morais ou religiosos, assim como aqueles que ponham em risco a saúde ou a integridade física do **CLIENTE** ou de terceiros.

l) Salvo se tratar de contrato de link dedicado entre empresas prestadoras de Serviço de Comunicação Multimídia, compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, ficando a **PRESTADORA** autorizada a inspecionar periodicamente as instalações do **CLIENTE**, sem prévio aviso, a fim de manter o bom funcionamento do sistema.

10.2. O **CLIENTE** responderá criminal e civilmente por quaisquer danos causados a terceiros ou a própria **PRESTADORA**, pelo descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Pelos serviços objeto do presente instrumento, as partes pactuam, em conformidade com o negócio jurídico perfeito e acabado, que o **CLIENTE** remunerará a **PRESTADORA** nos valores e condições de pagamento ajustados no item 3.1. desta avença.

11.2 - Havendo atraso no pagamento de qualquer quantia avençada, o **CLIENTE** será obrigado ao pagamento de: "(i) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; (ii) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral de Preços, ou outro índice que o substitua, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; o (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die", desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; (iv) outras

penalidades previstas em Lei e no presente Contrato, sem prejuízo da indenização por danos suplementares."

11.3 - O valor da mensalidade será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei com base na variação do IGP-M, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

11.4 - Para a cobrança dos valores, a **PRESTADORA** poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente ou outra forma de cobrança, bem como, em caso de inadimplemento, protestar o referido título ou incluir o nome do **CLIENTE** nos órgãos restritivos de crédito, tais como **SERASA** e **SPC**.

11.5 - O não recebimento da cobrança pelo **CLIENTE** não o isenta do devido pagamento. Neste caso, o **CLIENTE** deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de vencimento, contatar a **PRESTADORA**, por intermédio de sua Central de Atendimento ou de Relacionamento local.

11.5.1 - Os boletos para pagamento serão encaminhados ao **CLIENTE**, por meio impresso ou eletrônico, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira e adimplidos na instituição bancária respectiva, vedado o pagamento na sede da **PRESTADORA**.

11.6 - O atraso no pagamento em período superior a 15 (quinze) dias, poderá implicar, a critério da **PRESTADORA**, mediante prévia comunicação ao **CLIENTE**, na suspensão parcial e total dos serviços contratados, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato, podendo optar pela rescisão do presente instrumento, com aplicação de multa se houver celebração de Contrato de Permanência e podendo valer-se, ainda, de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DESCONTOS COMPULSÓRIOS

Em casos de paralisação total dos serviços, à exceção das hipóteses previstas no item 6.4, cumprirá à **PRESTADORA** conceder ao **CLIENTE** desconto, a ser aplicado na próxima cobrança de mensalidade, proporcionalmente às horas interrompidas, ou fração superior a 60 (sessenta) minutos, em relação ao total de horas do mês, conforme o seguinte cálculo:

$$\text{Desconto} = \text{Valor da Mensalidade de Conexão} \times \text{Horas de Interrupção} / 720$$

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente contrato vigorará a contar da data do ingresso do **CLIENTE** no sistema, que ocorrerá com a instalação e disponibilização do serviço ora contratado.

13.2 - Na hipótese de o **CLIENTE** optar pela opção "Fidelidade" do serviço ora contratado, o "Contrato de Permanência" vigorará por prazo certo e pré-determinado a contar da data da opção, facultando-se à **PRESTADORA** prorrogar o contrato nos mesmos moldes ou ofertar nova promoção, desobrigando-se, contudo, a conceder o mesmo benefício.

13.3 - Qualquer das partes poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo e sem ônus, exceto na hipótese de "Fidelidade", mediante notificação a outra parte com

60 (sessenta) dias de antecedência, observando as condições abaixo livremente aceitas pelo **CLIENTE**:

13.3.1. Sem prejuízo das demais providências cabíveis, a **PRESTADORA** poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo e sem notificação prévia se o **CLIENTE** descumprir quaisquer obrigações ou deveres por ele assumidos neste instrumento ou decorrentes de Leis ou Resoluções.

13.3.2. O **CLIENTE** que definitivamente não tenha mais interesse na continuidade da prestação do serviço deverá comunicar sua decisão à **PRESTADORA**, agendando a data de sua desconexão, devendo, ainda, durante este período, cumprir integralmente com as presentes obrigações contratuais, conforme a modalidade, oferta de capacidade escolhidas, prazo de contratação dos serviços, assim como, obrigações advindas de benefícios especiais condicionados à Fidelidade.

13.3.3. Em qualquer hipótese de cancelamento, continuarão exigíveis os valores proporcionais do período em que o serviço foi efetivamente disponibilizado, sem prejuízo de demais taxas ou multas rescisórias, quando aplicáveis.

13.3.4. O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito pela **PRESTADORA**, sem quaisquer ônus a quaisquer das partes, caso seja cancelada a autorização a ela outorgada pela Autarquia Federal competente, ou por motivos de força maior que inviabilizem a prestação do serviço, como a superveniência de inviabilidade técnica no local requerido, o não recebimento de link da prestadora de telecomunicações ou a impossibilidade financeira da continuidade da prestação do serviço.

13.4 - A rescisão ou extinção do presente contrato por qualquer modalidade acarretará na imediata interrupção dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

14.1 - No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste Contrato, a parte que der causa ao descumprimento sujeitar-se-á à indenização por danos decorrentes, sem prejuízo de demais sanções previstas em Lei e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANATEL

15.1 - Nos termos do Regulamento anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, as informações regulatórias e legislativas da prestação de SCM podem ser extraídas no site <<http://www.anatel.gov.br>>, ou pelas centrais de atendimento da ANATEL pelos n.os. 1331 e 1332, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

15.2.1 - Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP: 70.070-940 - Brasília - DF - Pabx: (55 61) 2312-2000;

15.2.2 - Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário - ARU - SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940 - Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

15.2.3 - Atendimento Documental - Biblioteca - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

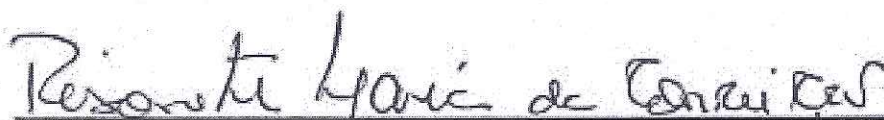
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. O Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o foro da comarca da cidade onde foi contratado o serviço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

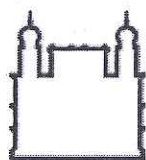
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2020.



NETWAY TELECOM LTDA
PRESTADORA



OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CLIENTE



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

Processo nº 25380.002559/2020-20

Unidade Gestora: CFMA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 11/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A
EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional, Sr. **Mário Santos Moreira**, nomeado em 01 de fevereiro de 2017, com a nomeação publicada no *DOU* de 02 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 201/2017, alterada pela portaria 1010/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP, e CPF nº 042.754.937-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.002559/2020-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 44/2020, conforme a minuta aprovada pelo Parecer nº 02240/2020/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Link de Dados, com velocidade de 50Mbps, com garantia de banda, com conectividade IP para acesso Internet, com instalação no Campus Fiocruz Mata Atlântica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Link de Dados, com velocidade de 50Mbps, com garantia de banda, com conectividade IP para acesso Internet.	Serv	1	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/01/2021** e encerramento em **27/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei nº 8666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) perfazendo o valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, nota de empenho 2021NE000076, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0033

Elemento de Despesa: 3339040

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

As regras acerca do reajuste de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito/repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021.

Pela Contratante:

Mário Santos Moreira

Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional

Assinado por: Juliano de Carvalho Lima

Pela Contratada:

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

Representante Legal

Testemunhas

Pela Contratante:

Rogério Bezerra da Silva

Pela Contratada:

Carlos Alexandre de Souza Borges



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA**, Prestador de Serviço, CPF: **104.991.257-89**, em 27/01/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Souza Borges**, CPF: **111.895.467-01**, IDENTIDADE: **132098237 IFP/RJ**, em 27/01/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA**, Analista de Gestão em Saúde, em 27/01/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento**, CPF: **042.754.937-02**, IDENTIDADE: **09771697-1 IFP RJ**, em 27/01/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537789e** e o código CRC **8883D56A**.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE
ACESSO À INTERNET DE 500 MBPS
ATRAVÉS DE CONEXÃO DE FIBRA
ÓPTICA.**

Contrato de prestação de serviços que, entre si fazem **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.489.164/0001-11, localizada Avenida Ayrton Senna, 5555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional Sr. Carlos Artexes Simões, brasileiro, casado, professor, portador de Carteira de Identidade nº 971074-IIP, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.476.907-82, residente e domiciliado nesta cidade, e **NETWAY TELECOM LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.842.765/0001-20, localizada na Estrada de Jacarepaguá, nº 7.655, sala 715, bairro de Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 09771697-1 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.754.937-02, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 19/12/2019 a 18/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As partes ajustam que o valor do contrato não sofrerá qualquer alteração e o Contratante permanecerá pagando à Contratada, pela execução do serviço objeto deste Contrato, a importância total de R\$ 35.299,92 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.941,66 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1. Fica estipulada alteração do item 2.2. e do subitem 2.2.1, bem como, a inserção dos subitens 2.2.2. e 2.2.3. ao item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

(...)

2.2. O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 1º e 20 de cada mês e apresentado ao Departamento Nacional do Sesc no máximo até o dia 20 do mês da emissão do documento fiscal.

2.2.1. Na hipótese de emissão entre os dias 21 a 31, este deverá ser cancelado pela Contratada e providenciado nova emissão a partir do 1º dia útil do mês subsequente.



2.2.2. A Contratada é a única responsável por quaisquer ônus e despesas decorrentes da nova emissão e do cancelamento do documento fiscal apresentado fora dos termos e condições previstos no contrato.

2.2.3. A Nota Fiscal ou documento equivalente deve destacar o número do Processo de referência, e os valores dos serviços realizados, apresentando os percentuais aplicados de retenções legais, onde aplicável, tais como: ISS, CSLL, PIS, COFINS e outros.

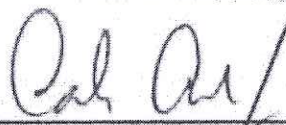
(...)"

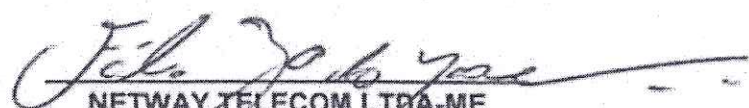
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e, em plena vigência, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato e aditivos anteriormente celebrados que não colidirem com o este instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para que produzam um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019.


SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -
SESC / ADMINISTRAÇÃO NACIONAL
Carlos Artexes Simões
Diretor-Geral


NETWAY TELECOM LTDA-ME
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Sócio Administrador

Testemunhas:


Nome: André Luiz de Jesus
CPF: 041.116.454-31


Nome: Tamiara dos Santos Leal
CPF: 138.526.987-00



TERMO ADITIVO 02/2019

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Nacional**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.469.172/0001-68, com sede na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-004, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Sidney da Silva Cunha, que também assina Sidney Cunha, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Netway Telecom Ltda - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, nº. 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22753-155, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o contrato de serviço de *Link* dedicado de internet (fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento e monitoramento) de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, por meio de fibra óptica para o Senac- Administração Nacional, incluindo reposição de peças e mão de obra, firmado em 22 de janeiro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste Termo Aditivo fica acordada entre as partes o reajuste do valor do serviço, conforme previsão da Cláusula Nona, item 9.1.1 do contrato originário, aplicando-se o percentual de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento) com base no IST acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal de R\$ 1.883,33 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.985,41 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se ao contrato originário 1 (um) link dedicado de internet de acesso IP com velocidade de 05 MBPS full duplex para atender ao Restaurante Escola Senac Downtown, com valor mensal de R\$ 470,83 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do reajuste e da inclusão efetivados neste instrumento o valor mensal da prestação de serviços passa a ser de R\$ 2.456,24 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura até 21/01/2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato.

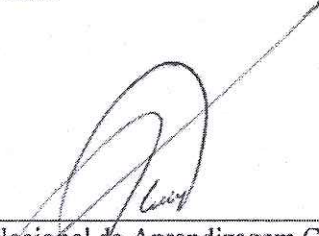


Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 FEV. 2013



Netway Telecom Ltda. - ME
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sócio Administrador



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Senac - Administração Nacional
SIDNEY CUNHA
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:



Hercília Mônica de A. Freire da Costa
CPF: 769.721.357-53



Erick Guilherme de Carvalho Barem
CPF n.º 000.369.551-40



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2018002

CONTRATANTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

ENDEREÇO : Av. Ayrton Senna, 5.555 TEL.: (21) 2136-5555
BAIRRO : Jacarepaguá CEP: 22775-004
CIDADE : Rio de Janeiro ESTADO: RJ
CNPJ : 33.469.172/0001-68 INSC. ESTADUAL: 78.049.006

Representada por seu Diretor-Geral, Sidney da Silva Cunha, que também assina como Sidney Cunha.

CONTRATADA : NETWAY TELECOM LTDA. - ME

ENDEREÇO : Estrada de Jacarepaguá, 7655 / Sala 715 TEL.: (21) 3090-2001
BAIRRO : Freguesia CEP: 22753-155
CIDADE : Rio de Janeiro ESTADO: RJ
CNPJ : 04.842.765/0001-20 INSC. MUNICIPAL: 0.308.941-0

Representada por seu Sócio-Administrador, Fabio Luiz Oliveira do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 09771697-1 expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.754.937-02.

As partes acima decidem firmar entre si o presente Contrato, segundo os termos e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste presente instrumento a contratação de serviço de *Link* dedicado de internet (fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento e monitoramento) de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, por meio de fibra óptica para o Senac – Administração Nacional, incluindo reposição de peças e mão de obra, de acordo com as especificações conditas no Pregão Eletrônico 83/2017 e proposta de preço da CONTRATADA.

1.1.1 *Link* dedicado para acesso à internet com capacidade de 100 Mbps.

1.2 Integram o presente Contrato:

1.2.1 Edital e documentos do Pregão Eletrônico 83/2017.

1.2.2 Proposta preço da CONTRATADA, n.º 100/2017, de 15/12/2017.

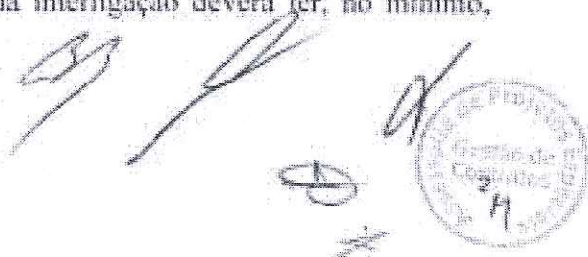
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.



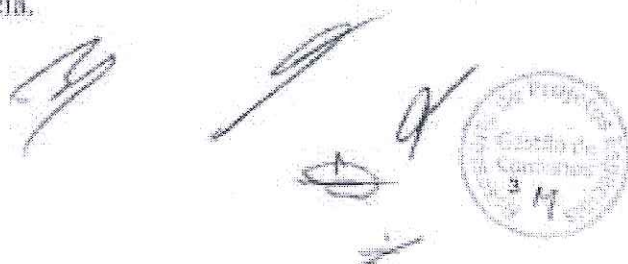
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 O serviço será prestado mediante implantação do *Link* de comunicação de dados, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato e prestação de suporte técnico.
- 3.2 A **CONTRATADA** deverá fornecer *Link* com taxa de transmissão, *full duplex* de acordo com as velocidades descritas na Cláusula 1.1.1, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar a capacidade de Mbps descrito na Cláusula 1.1.1 de tráfego de entrada e de saída, simultaneamente.
- 3.3 A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de *overhead* de protocolos até a camada 2 do modelo OSI.
- 3.4 A conexão deverá ser *Ethernet*. Entende-se doravante *Ethernet* por *FastEthernet* ou *GigabitEthernet* ou *Metro Ethernet* desde as dependências da **CONTRATANTE** até a conexão à infraestrutura de comunicação da **CONTRATADA**.
- 3.5 Não será permitido o fornecimento de enlaces via satélite ou rádio ou para a conexão principal.
- 3.5.1 Será permitido o fornecimento do enlace de contingência via satélite ou rádio.
- 3.6 A conexão deverá ser fornecida utilizando uma única interface, assim, não será permitida a utilização de agregação de várias portas no roteador.
- 3.7 As interligações devem ser em conexão permanente, dedicadas e exclusivas, desde as dependências da **CONTRATANTE** até a conexão com a infraestrutura de comunicação da **CONTRATADA**, obedecendo às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (*Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association*), pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas, quando couberem.
- 3.8 Caso a **CONTRATANTE** deseje vistoriar a rede física da **CONTRATADA**, deverá ser disponibilizada e agendada uma data para averiguar possíveis problemas, como por exemplo: utilização de links terceiros, utilização de enlace via rádio no fornecimento principal, entre outros que ferem este documento.
- 3.9 A **CONTRATADA** será responsável pela instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive os roteadores especificados, assumindo todos os custos dessas instalações.
- 3.10 O *Link* e o roteador deverão ser instalados na **CONTRATANTE** conforme o endereço descrito na Cláusula 7.3 deste contrato.
- 3.11 As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências da **CONTRATANTE**, deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não susceptíveis a propagação de fogo.
- 3.12 O *backbone* oferecido pela **CONTRATADA** deverá possuir em operação, canais dedicados e exclusivos interligando-o diretamente a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (*AS-Autonomous Systems*) nacionais e a pelo menos 1 (um) sistema autônomo (*AS-Autonomous Systems*) internacional, sendo que cada interligação deverá ter, no mínimo, velocidade de 1 Gbps.



Handwritten signatures and a circular stamp of the Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 3.13 O *Link* deverá possuir latência de no máximo 75ms (setenta e cinco milissegundos). A latência será considerada como o tempo em que um pacote IP leva para ir de um ponto a outro da rede e retornar à origem. A latência será aferida pela **CONTRATADA** da seguinte forma:
- 3.13.1 A cada 5 (cinco) minutos deverão ser coletadas amostras de latência;
 - 3.13.2 Ao final de cada mês deverá ser verificado o percentual de pacotes acima do limite de latência dentro desse período de apuração;
 - 3.13.3 As medições a que se referem este item devem ser feitas entre a rede da **CONTRATANTE** e a rede da **CONTRATADA**;
 - 3.13.4 Os intervalos de tempo em que, o enlace apresentar aferições de latência superiores ao valor especificado, serão considerados como períodos de indisponibilidade.
- 3.14 O *Link* deverá possuir perda de pacotes de no máximo 1% (um por cento), parâmetro que será aferido pela **CONTRATADA** da seguinte forma:
- 3.14.1 A cada 5 (cinco) minutos deve ser medida a perda de pacotes;
 - 3.14.2 Ao final de cada mês deverá ser verificado o percentual de pacotes perdidos dentro desse período de apuração;
 - 3.14.3 As medições a que se referem este item devem ser feitas entre a rede da **CONTRATANTE** e a rede da **CONTRATADA**;
 - 3.14.4 Os intervalos de tempo em que, o enlace apresentar aferições do percentual de perda de pacotes superiores ao valor especificado, serão considerados como períodos de indisponibilidade;
 - 3.14.5 Para o cálculo deste parâmetro serão considerados erros de interface, pacotes corrompidos pelo enlace, bem como descartes injustificados por parte do roteador;
 - 3.14.6 Para o cálculo deste parâmetro não serão considerados pacotes descartados em função do esgotamento da capacidade do *Link* entre a rede da **CONTRATANTE** e o 1º (primeiro) roteador PE (Provider Edge) da **CONTRATADA**, situações definidas quando a utilização for superior a 90% (noventa por cento) da utilização da taxa contratada.
- 3.15 O *Link* deverá possuir disponibilidade de no mínimo: 99% (noventa e nove por cento). A disponibilidade do serviço de comunicação de dados corresponde ao percentual de tempo, durante o período de 1 (um) mês, em que o serviço esteve em condições normais de funcionamento. Serão consideradas situações de indisponibilidade o tempo em que o acesso estiver total ou parcialmente indisponível. Não serão consideradas indisponibilidades as seguintes situações:
- 3.15.1 Paradas programadas pela **CONTRATADA** e aprovadas pela **CONTRATANTE**. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela **CONTRATADA** com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.



Handwritten signatures and a circular stamp of the Comissão de Contratação.

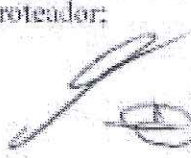
- 3.15.2 Paradas internas sob responsabilidade da **CONTRATANTE** (sem responsabilidade da **CONTRATADA**).
- 3.16 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar Portal de Acompanhamento dos Serviços, contendo informações sobre o serviço contratado.
- 3.17 Entende-se como Portal de Acompanhamento dos Serviços, qualquer ferramenta de gerência acessível através da Internet por intermédio de um navegador Web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando o protocolo HTTPS.
- 3.18 O Portal de acompanhamento dos serviços deverá possuir informações de estatísticas do desempenho da rede, consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela **CONTRATANTE**.
- 3.19 A **CONTRATADA** deverá fornecer pelo menos 1 (um) usuário/senha para acessar o Portal de Acompanhamento dos Serviços.
- 3.20 O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possibilitar que sejam visualizados e impressos os relatórios das informações de desempenho.
- 3.21 Deverá ser fornecido mensalmente relatório contendo os registros das ocorrências no referido período.
- 3.22 A **CONTRATADA** deverá divulgar, no Portal de Acompanhamento dos Serviços, relatórios detalhando os valores das medições dos parâmetros de qualidade do *Link*, conforme detalhamento da Cláusula Terceira. Devem ser feitas medições a cada 10 (dez) minutos. Para cada medição, o relatório do Portal de Acompanhamento dos Serviços deve apresentar pelo menos os seguintes valores:
- 3.22.1 Dia e hora da medição;
 - 3.22.2 Total de pacotes trafegados;
 - 3.22.3 Total de pacotes com erros;
 - 3.22.4 Latência;
- 3.23 O Índice de Disponibilidade Mensal será calculado através da seguinte fórmula:
- 3.23.1
$$D = ((T_m - T_i) / T_m) * 100$$
 - 3.23.2 Onde:
 - I "D" é o Índice de Disponibilidade Mensal dos serviços;
 - II "Ti" é o somatório dos períodos considerados como de indisponibilidade (excetuando-se as paradas internas sob responsabilidade da **CONTRATANTE**), em minutos, no mês de faturamento;
 - III "Tm" é o tempo total mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento. Para o cálculo do índice de disponibilidade, o "tempo total mensal" será calculado a partir do total de dias da prestação do serviço vezes 1440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos.



- 3.24 O serviço contratado será considerado indisponível a partir do momento em que eventuais problemas forem detectados e até seu retorno às condições plenas de funcionamento.
- 3.25 A apuração e/ou contabilização das grandezas acima definidas, para efeito de aferição de resultados, dar-se-á mensalmente.
- 3.26 O serviço de comunicação de dados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.
- 3.27 Deverá ser disponibilizado um servidor de DNS Secundário (resolução direta e reversa) para os domínios já registrados no DNS Primário da **CONTRATANTE**.
- 3.28 Deverá hospedar as zonas secundárias de DNS a serem informadas, limitadas ao máximo de 20 (vinte) zonas. Nesse caso, a configuração de zonas deverá ser providenciada em até 72 (setenta e duas) horas corridas e contadas a partir da solicitação da **CONTRATANTE**.
- 3.29 Deverá, a critério da **CONTRATANTE**, manter servidor DNS disponível em período integral para atuar como "forwarder" dos servidores recursivos da **CONTRATANTE**. Desta forma, todas as pesquisas encaminhadas pelos servidores da **CONTRATADA** serão executadas na Internet pelos próprios servidores DNS da **CONTRATADA**.
- 3.30 Utilizar a tecnologia DNS-SEC, caso solicitado, para buscas em domínios que utilizam tal tecnologia. Caso solicitado pela **CONTRATANTE**, o serviço deverá estar operacional em 90 (noventa) dias corridos e contados a partir da solicitação, na qual serão informados os endereços IP dos servidores internos.
- 3.31 Disponibilizar mecanismos de delegação da resolução DNS reversa para os servidores DNS informados pela **CONTRATANTE**, conforme RFC 2317 Classless IN-ADDR.ARPA Delegation. A resolução reversa de todos os endereços do bloco de IP atribuído à **CONTRATANTE** deverá ser redirecionada para os servidores DNS internos.
- 3.32 Caso ocorram mudanças nos servidores DNS da **CONTRATANTE** que acarretem reconfiguração por parte da **CONTRATADA**, tais alterações deverão ser executadas conforme severidade do chamado técnico aberto. Caberá, ainda, à **CONTRATANTE**, fornecer orientações sobre os procedimentos necessários para configuração dos servidores DNS para suportar tal delegação.
- 3.33 A **CONTRATADA** deverá implementar, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, toda a configuração relacionada ao protocolo de roteamento BGP, incluindo estabelecimento de vizinhança para o referido protocolo.
- 3.34 Deve ser fornecido um roteador para prover o *Link* internet, com pelo menos as seguintes características:
- 3.34.1 Deverá ser capaz de atender aos requisitos do Link de comunicação de dados para acesso à Internet;
- 3.34.2 Deve permitir a instalação em rack de 19 pol, devendo vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação
- 3.34.3 Deve possuir fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão;

A circular stamp is located in the bottom right corner of the page. It contains the text "CONTRATADA" at the top, "5" in the center, and "4" at the bottom. There are also some handwritten marks and a signature over the stamp.

- 3.34.4 Devem ser fornecidos todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento (softwares, sistemas operacionais, cabos lógicos de gerenciamento/console, cabos de energia elétrica seguindo o novo padrão brasileiro de tomadas);
- 3.34.5 O sistema operacional do roteador deverá ser o mais atual disponível no mercado, devendo, entretanto, ser considerado estável pelo fabricante do equipamento. O sistema operacional deve ser atualizado sempre que houver necessidade ou que possam agregar melhorias ou correções aos serviços prestados;
- 3.34.6 Deve ser capaz de rotear, no mínimo, 170.000 pps (cento e setenta mil pacotes por segundo), considerando pacotes de 64 (sessenta e quatro) bytes;
- 3.34.7 Deve possuir arquitetura que utilize memória FLASH para armazenamento do sistema operacional;
- 3.34.8 A memória flash fornecida no equipamento deve suportar simultaneamente pelo menos 2 (duas) imagens de sistema operacional de tamanho equivalente ao da versão que atenda todas as características deste contrato;
- 3.34.9 Deve possuir pelo menos 2 (duas) interfaces Fast Ethernet do tipo 100 BaseTX ou 1000 BaseTX com conector RJ-45; esta interface deve suportar auto-negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX sendo disponibilizada para o **CONTRATANTE**;
- 3.34.10 Roteamento com emprego de rotas estáticas e o protocolo BGP-4;
- 3.34.11 Deve implementar ECMP (Equal Cost Multipath);
- 3.34.12 Suportar a utilização de filtros de pacotes, construção de listas de acesso;
- 3.34.13 Deve ser gerenciável via SSHv2, suportando, no mínimo, o algoritmo de criptografia 3DES;
- 3.34.14 Deve suportar gerenciamento NetFlow ou sFlow ou Internet Protocol Flow Information Export (IPFIX);
- 3.34.15 Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol). Deve ser suportada autenticação MD5 entre os peers NTP, conforme definições da RFC 1305;
- 3.34.16 Deve implementar cliente DNS;
- 3.34.17 Implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- 3.34.18 Deve possibilitar backup e restore de sua configuração em formato texto;
- 3.34.19 Deve possuir porta de console dedicada para gerenciamento e configuração via linha de comando com conector RJ-45 ou conector padrão RS-232 com respectivo adaptador para conector RJ-45;
- 3.34.20 Deve ser configurada no roteador, uma comunidade SNMP que permita acesso do tipo somente leitura a todos os parâmetros disponíveis no roteador;

- 3.34.21 Deve ser configurado o envio de mensagens de Syslog e TRAPs SNMP para servidor indicado pela **CONTRATANTE**;
- 3.34.22 Devem ser criados pelo menos 5 (cinco) usuários em base localizada no próprio roteador que permita acesso ao equipamento do tipo somente leitura, bem como a execução de comandos de troubleshooting. Não deve haver restrições em relação a comandos de visualização de configurações, variáveis de execução do roteador, variáveis de status, contadores diversos, bem como não deve haver restrições em relação a comandos de troubleshooting, como ping (simples e avançado), traceroute, telnet e SSH. O acesso a que se refere este item deve ser permitido via SSH e HTTPS;
- 3.34.23 Deve ser configurado o envio de mensagens NetFlow ou sFlow ou Internet Protocol Flow Information Export (IPFIX) para servidor indicado pela **CONTRATANTE**;
- 3.34.24 Deve ser capaz de responder a pacotes de testes para avaliação da implementação dos níveis de serviço especificados. Devem ser suportados, no mínimo, os protocolos ICMP, TCP e UDP;
- 3.34.25 O roteador deverá operar com a taxa máxima de utilização de CPU e Memória: 70% (setenta por cento). As taxas máximas referentes ao roteador só serão levadas em consideração quando se mantiverem constantes em valores maiores ou iguais aos especificados por um período superior a 10 (dez) minutos ou quando ocorrerem mais de 10 (dez) vezes ao longo de um único dia. A operação do roteador com taxas superiores às especificadas neste item implicará na sua substituição por outro de maior capacidade sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:

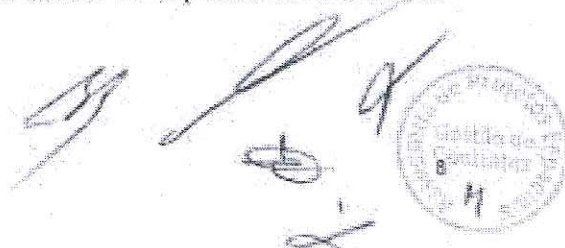
- 4.1 A **CONTRATADA** deverá prestar manutenção e suporte a qualquer problema futuro que porventura ocorra, sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE**, mesmo quando for necessário a atualização, o traslado e a estada de técnico da **CONTRATADA**, ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço.
- 4.2 A **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** garantia dos serviços prestados, bem como das peças e equipamentos a serem utilizados, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços objeto deste Contrato e, caso seja constatada falha, defeito ou inconsistência nos referidos serviços apurados pela fiscalização, deverá a **CONTRATADA**, à suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação da **CONTRATANTE**, reexecutá-los, nos termos das especificações técnicas contidas neste Contrato ou proceder à restituição imediata da quantia paga pelo serviço, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A decisão de reexecução ou devolução do valor pago ficará a critério da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** assumirá, ainda, toda e qualquer responsabilidade por danos causados a terceiros em função de desabamento ou quaisquer falhas no serviço prestado.
- 4.2.1 Todo o serviço de implantação, executado pela **CONTRATADA**, deverá ter garantia no local (*On-site*).
- 4.3 O suporte técnico deverá ser prestado no endereço descrito na Clausula Sétima.

A circular stamp is located in the bottom right corner of the page. It contains the text "GOV. DO PIAUÍ" at the top, "Secretaria de Estado" in the middle, and "Assessoria Jurídica" at the bottom. The number "14" is handwritten in the center of the stamp.

- 4.4 A **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** garantia de disponibilidade da equipe de profissionais, por meio de acesso telefônico ou via sistema, com prazo SLA definido em contrato, para atendimento críticos como paradas do ambiente totais ou parciais.
- 4.4.1 A **CONTRATADA** deverá dispor de canais de comunicação oficiais para abertura de chamados de suporte técnico, dúvidas e orientações técnicas quanto ao uso e melhores práticas do produto, tais como 0800, e-mail ou portal na web. A **CONTRATANTE** deverá receber o acesso aos canais citados no ato da contratação.
- 4.5 O suporte técnico deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas em razão da assinatura do presente Contrato, nos termos do Edital, seus Anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual, lhe forem repassadas pela **CONTRATANTE**.
- 5.2 Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações deste Contrato.
- 5.3 Respeitar as normas de segurança impostas pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação e proporcionar acesso seguro aos usuários do sistema, visando garantir a integridade dos dados.
- 5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade dos serviços.
- 5.5 Para a perfeita execução dos serviços referidos na especificação/descriptivo, a **CONTRATADA** se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias.
- 5.6 Prestar suporte técnico conforme descrito na Cláusula Quarta.
- 5.7 Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, ocorra de maneira contínua e permanente, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito por parte da **CONTRATANTE**.
- 5.8 Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, bem como por todos os danos, pessoais ou materiais, que seus profissionais ou prepostos causem à **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do serviço, decorrente de ação ou omissão, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo todos os ônus decorrentes.
- 5.9 Responsabilizar-se integralmente pela imediata substituição dos empregados envolvidos na prestação de serviços, caso seja necessário, a fim de que não seja prejudicada a realização dos serviços contratados, nos casos de solicitação feita pela **CONTRATANTE**, afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente.



Handwritten signatures and a circular official stamp of the Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. The stamp contains the text "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO" and "SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS". There is also a handwritten number "4" inside the stamp.

- 5.10 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, devendo ser refeita/corrigida no prazo a ser determinado pela **CONTRATANTE**, às custas da **CONTRATADA**, sob pena da aplicação das penalidades previstas Cláusula Décima Quinta. Caso não seja viável a reexecução, caberá à **CONTRATADA** proceder à restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
- 5.11 Disponibilizar equipamentos adequados para a prestação dos serviços contratados.
- 5.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.
- 5.13 Executar os serviços ora contratados, com pessoal especializado, previamente identificado e qualificado, junto à **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por si e/ou prepostos por qualquer ação ou omissão que venha a causar prejuízos de qualquer natureza, à **CONTRATANTE** ou à terceiros.
- 5.14 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços objetos deste Contrato, assumindo, em consequência, a condição de única empregadora, isentando a **CONTRATANTE**, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes.
- 5.15 No caso de haver necessidade de acesso ao ambiente de sistemas da **CONTRATANTE** para execução dos serviços contratados, esta será analisada e tratada pelo fiscal do Contrato de acordo com as normas de segurança e acesso existentes na **CONTRATANTE**.
- 5.16 A **CONTRATADA** deverá observar os requisitos de níveis de serviços SLA, conforme Cláusula Décima Quarta.
- 5.17 Manter sigilo sobre quaisquer informações da **CONTRATANTE** às quais tenha acesso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Fornecer à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as informações e determinações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.2 Permitir o acesso dos representantes e/ou prepostos da **CONTRATADA** ao local onde será realizado o serviço, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da **CONTRATANTE**.
- 6.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a execução do objeto deste Contrato por meio de gestor e/ou fiscal.
- 6.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 6.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- 6.6 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da aplicação de eventual multa.
- 6.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento/prestação de serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.



Handwritten signatures and a circular stamp of the Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. The stamp contains the text "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO" and "Secretaria de Administração".

- 6.8 Comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração redução e/ou cancelamento no serviço contratado, com justificativa.
- 6.9 Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto do presente Contrato.
- 6.10 Efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços, nas condições previstas na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1 O prazo de instalação da infraestrutura necessária a prestação dos serviços objeto deste Contrato, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, no local descrito na Cláusula 7.3.

7.1.1 As instalações necessárias ao serviço deverão ser realizadas em dia e horário definidos pela **CONTRATANTE**, podendo ser realizadas nos sábados, domingos e feriados, caso a **CONTRATANTE** julgue necessário, sem nenhum ônus adicional.

a) A realização de possíveis vistorias ao ambiente da **CONTRATANTE**, já estão incluídas no prazo descrito na Cláusula 7.1.

7.1.2 Após a instalação da infraestrutura, em conjunto com a equipe técnica da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** realizará os testes necessários à comprovação do funcionamento do serviço.

- 7.2 O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, implicará nas aplicações das sanções previstas na Cláusula Décima Quinta.

- 7.3 O(s) serviço(s) será(ão) prestado(s) no local abaixo:

7.3.1 Av. Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22775-004.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1 Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 1.883,33 (Um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 112.999,80 (Cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

- 8.2 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados no dia 21 (vinte e um) do mês subsequente à prestação de serviços e aceitação da **CONTRATANTE** na forma da Cláusula 8.2.3 e conforme descrito na Cláusula 8.2.2.

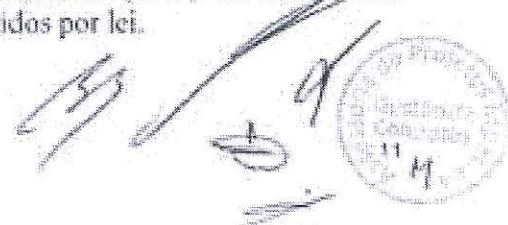
8.2.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito na Cláusula 8.2, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, e se dará preferencialmente por meio do boleto bancário, caso não seja possível a emissão do boleto bancário, será admissível crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.



- 8.2.2 Caso a nota seja entregue após o 5.^o (quinto) dia subsequente à prestação de serviços, o pagamento ocorrerá no dia 21 (vinte e um) do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
- 8.2.3 O aceite da **CONTRATANTE** será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços. O referido aceite não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Contrato, verificados posteriormente a execução dos serviços.
- 8.2.4 Caso a **CONTRATADA** opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada à **CONTRATANTE**, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.
- 8.3 O faturamento e a cobrança serão efetuados através da emissão de Nota Fiscal para a **CONTRATANTE**, conforme abaixo:

Nome:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ:	33.469.172/0001-68
Insc. Est.:	78.049.006
Endereço:	Av. Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22775-004

- 8.4 Todos os fornecedores usuários da Nota Fiscal Eletrônica, ao emitirem-na para a **CONTRATANTE** deverão enviar os arquivos para os e-mails conforme abaixo:
- 8.4.1 Arquivo XML: recepcaonfe-sec@senac.br
- 8.4.2 Arquivo PDF: nflic@senac.br
- 8.5 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal.
- 8.6 A Nota Fiscal deverá ser preenchida, já constando todos os tributos incidentes que serão retidos, descrição do objeto contratado (serviço desenvolvido) e o mês de referência no caso de serviço.
- 8.7 A **CONTRATADA** deverá anexar, a cada fatura, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:
- 8.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.
- 8.7.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.



8.8 É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra a **CONTRATANTE**.

8.9 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 O preço constante na Cláusula 8.1 será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato.

9.1.1 Somente caberá reajuste a cada período de 12 (doze) meses, e será baseado no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.

9.1.2 O valor do Contrato também poderá sofrer alteração nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico e financeiro das condições pactuadas ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços. Nesse caso, a **CONTRATADA** deverá encaminhar solicitação, por escrito, à **CONTRATANTE**, devendo manter os valores e a prestação dos serviços, até que seja dada a resposta ao pleito.

9.2 Não havendo êxito nas negociações, a **CONTRATANTE** poderá proceder à rescisão do Contrato.

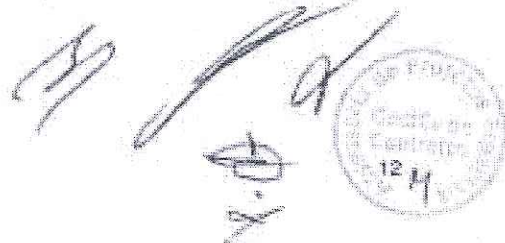
9.3 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Os serviços ora contratados serão fiscalizados pela **CONTRATANTE**, por empregado por ela credenciado, Sr. **Guilherme Guimarães**, que poderá fornecer à **CONTRATADA** orientação quanto à execução e qualidade exigidas na prestação dos serviços e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês. A referida fiscalização não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade no controle, fiscalização e execução dos serviços constantes neste Contrato.

10.1.1 O empregado credenciado para fiscalização dos serviços será investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições principais:

- a) Exigir da **CONTRATADA** a estrita observância às estipulações deste Contrato, à documentação a ele anexa, às normas da **CONTRATANTE** e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- b) Suspender o serviço, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses da **CONTRATANTE**.
- c) Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução do serviço que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente Contrato.

The bottom right of the document features several handwritten signatures in dark ink. To the right of these signatures is a circular official stamp. The stamp contains the text "CONTRATANTE" at the top, "Contrato nº" in the middle, and the number "124" at the bottom. The stamp is partially obscured by the signatures.

d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a **CONTRATADA** as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente.

e) Determinar os prazos para cumprir as exigências feitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 A **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para prestação do serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

12.1 Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Termo Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral da tal obrigação.

12.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a acatar, nas mesmas condições deste Contrato, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos do Art. 30 da Resolução Senac 958/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO:

13.1 A não utilização, pela **CONTRATANTE**, de qualquer direito à ela assegurado neste Contrato ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REQUISITOS DE NÍVEL DE SERVIÇOS - SLA:

14.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os atendimentos e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, de acordo com os níveis de serviços abaixo:

14.1.1 **Atendimento:** Severidade ALTA: até 1 (uma) hora.
Severidade MÉDIA: até 3 (três) horas.
Severidade BAIXA: até 8 (oito) horas.

14.1.2 **Solução:** Severidade ALTA: até 4 (quatro) horas.
Severidade MÉDIA: até 6 (seis) horas.
Severidade BAIXA: até 120 (cento e vinte) horas.

14.1.3 **Modulidade de atendimento:** “24x7”, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

14.1.4 **A cobertura da manutenção conforme abaixo:**

Pecas: Sim.
Mão de obra: Sim.

Fretes: Sim.

14.2 O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

14.2.1 Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso dos serviços e/ou equipamentos.

a) Prazo de solução definitiva até 4 (quatro) horas.

14.2.2 Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso dos serviços e/ou equipamentos, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas.

a) Prazo de solução definitiva até 6 (seis) horas.

14.2.3 Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade dos serviços e/ou equipamentos, bem como para atualizações de software do roteador, esclarecimentos, técnicos relativos ao uso e aprimoramento dos serviços e/ou equipamentos.

a) Prazo de solução definitiva até 120 (cento e vinte) horas.

14.2.4 Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe técnica da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** e a efetiva recolocação dos serviços e/ou equipamentos em seu pleno estado de funcionamento.

14.3 A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela **CONTRATADA**, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe técnica da **CONTRATANTE**.

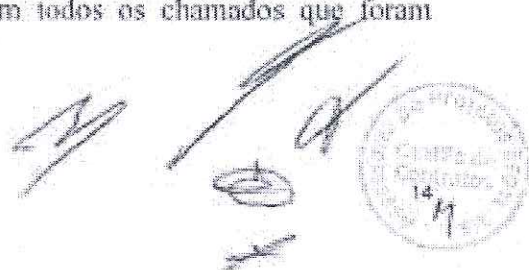
14.4 Após concluído o chamado, a **CONTRATADA** comunicará o fato à equipe técnica da **CONTRATANTE** e solicitará autorização para o fechamento deste. Caso a **CONTRATANTE** não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela **CONTRATADA**. Neste caso, a **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** as pendências relativas ao chamado aberto.

14.5 Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente ou por meio de acesso pelo portal concedido ao fiscal do contrato, atendendo aos seguintes tópicos:

14.5.1 Chamados abertos no período: relatório com todas as ocorrências abertas no mês e o status.

14.5.2 Chamados em andamento: relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status.

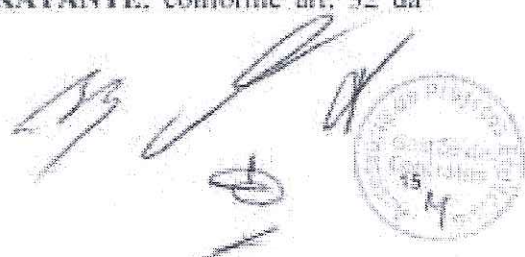
14.5.3 Chamados fechados no período: relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

A circular stamp from the 'CENTRAL DE ATENDIMENTO' is visible in the bottom right corner, along with several handwritten signatures and initials.

- 14.6 No caso de defeito em equipamento e/ou componentes da solução, faculta-se à **CONTRATADA** substituir temporariamente tais itens por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;
- 14.7 O prazo máximo para a substituição temporária descrita no subitem anterior será de 30 (trinta) dias, sendo que neste prazo, o equipamento e/ou componente deverá ser devolvido à **CONTRATANTE** em perfeito estado de funcionamento;
- 14.8 No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado no equipamento e/ou componente, faculta-se à **CONTRATADA** promover a substituição em caráter definitivo;
- 14.9 A substituição definitiva será admitida com anuência da **CONTRATANTE**, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento e/ou componente ofertado, em relação àquele que está sendo substituído.
- 14.10 Das multas em caso de não cumprimento de SLA:
- 14.10.1 Multa para não cumprimento do SLA para incidentes classificados com severidade ALTA: Será aplicada multa de 3% (três por cento) ao dia sobre o valor mensal da manutenção pelo atraso no atendimento e na implementação de solução para incidentes classificados com severidade ALTA.
- 14.10.2 Multa para não cumprimento do SLA para incidentes classificados com severidade MÉDIA: Será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da manutenção pelo atraso no atendimento e na implementação de solução para incidentes classificados com severidade MÉDIA.
- 14.10.3 Multa para não cumprimento do SLA para incidentes classificados com severidade BAIXA: Será aplicada multa de 3% (três por cento) ao mês sobre o valor mensal da manutenção pelo atraso no atendimento e na implementação de solução para incidentes classificados com severidade BAIXA.
- 14.11 As multas previstas na Cláusula 14.10 são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladamente.
- 14.12 Quando da aplicação da multa, o recolhimento ocorrerá conforme previsto na Cláusula Décima Quinta. As multas não serão aplicadas caso seja comprovado que o motivo do não atendimento do SLA seja decorrente de problemas na infraestrutura (rede de dados e elétrica) da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

- 15.1 O inadimplemento total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, em relação às condições contratuais, poderão acarretar as sanções abaixo que são independentes e não estão adstritas à ordem de graduação:
- 15.1.1 Advertência.
- 15.1.2 Perda do direito à contratação com a **CONTRATANTE**, conforme art. 32 da Resolução Senae 958/2012



- 15.1.3 Suspensão do direito de participação em Licitação promovida pela **CONTRATANTE**, por período de até 2 (dois) anos, conforme art. 32 da Resolução Senae 958/2012.
- 15.1.4 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor anual do Contrato, por dia de atraso, contado da data do envio de notificação escrita ou por mensagem eletrônica ao endereço físico ou eletrônico da parte em atraso, limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor global do Contrato.
- 15.1.5 Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) do valor anual do Contrato, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.
- 15.1.6 Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor anual do Contrato, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.
- a) Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais ou faturas.
- b) Se porventura o valor das faturas/notas fiscais forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita ou por mensagem eletrônica ao endereço físico ou eletrônico da parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- c) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fracção, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos; e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- d) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.
- 15.1.7 Multa decorrente do não atendimento dos requisitos de níveis de serviço (SLAs), conforme Cláusula Décima Quarta.
- 15.1.8 Rescisão.
- 15.2 A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.
- 15.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita ou por mensagem eletrônica ao endereço físico ou eletrônico da **CONTRATADA**, qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela **CONTRATANTE**.






- 15.4 As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

- 16.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

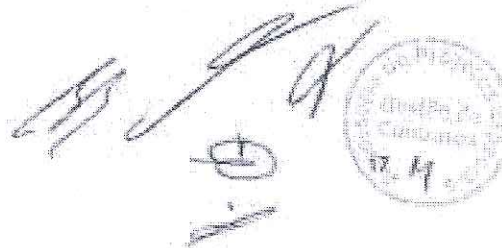
- 16.1.1 A qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender rescindi-lo, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraiadas no período.
- 16.1.2 Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.
- 16.1.3 Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação societária e, também, em caso de insolvência.
- 16.1.4 Quando, justificadamente, não for mais do interesse da **CONTRATANTE**.
- 16.1.5 Atraso injustificado para conclusão do serviço por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou ensejar retardamento da execução do objeto.
- 16.1.6 Superveniente incapacidade técnica da **CONTRATADA**, devidamente comprovada.
- 16.1.7 Negar-se a refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Contrato.
- 16.1.8 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE:

- 17.1 A **CONTRATADA** se compromete a manter sigilo e confidencialidade sobre todas e quaisquer informações verbais ou escritas, cedidas ou reveladas por ocasião do presente contrato e do termo de sigilo e confidencialidade em anexo, responsabilizando-se pela reparação de danos em caso de violação da obrigação ora assumida.
- 17.2 A **CONTRATADA** obriga-se a não usar ou revelar qualquer informação acerca da execução do presente Contrato, a terceiros, para quaisquer fins, sem o acordo prévio da **CONTRATANTE**. Esta obrigação subsistirá pelo período de vigência deste Contrato, bem como pelo período de 5 (cinco) anos contados da data do término ou da rescisão do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1 Todas as comunicações feitas pela **CONTRATANTE**, relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço da **CONTRATADA**.
- 18.2 Qualquer mudança de endereço da **CONTRATADA** deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.



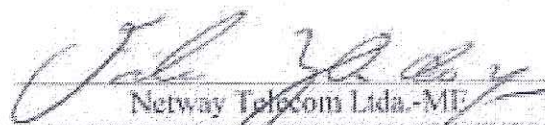
- 18.3 Os prazos estipulados neste Contrato, para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 18.4 Se alguma Cláusula ou condição deste Contrato for totalmente ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula específica, quanto ao restante, este Contrato será válido e vinculará as partes como se a disposição ou item nulo não integrasse a mesma.
- 18.5 É vedado à **CONTRATADA** utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da **CONTRATANTE**, a não ser mediante autorização desta por escrito.
- 18.6 Caso a **CONTRATANTE** constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos serviços, poderá recusar sua aceitação quando da entrega destes, efetuando sua devolução à **CONTRATADA** para que esta o substitua, o que será feito sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 18.7 Admitir-se-á a continuidade deste Contrato na hipótese de a **CONTRATADA** passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senae 958/2012, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

- 19.1 As partes elegem o Fórum Regional do Jacarepaguá da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente Contrato.

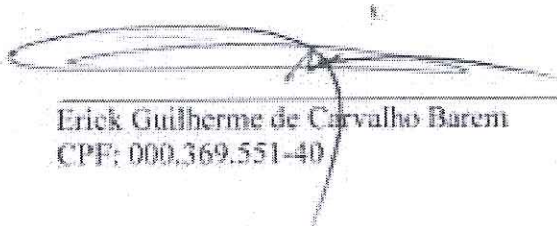
Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 22/01/18


Netway Telecom Ltda.-ME
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sócio-Administrador


Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Senae - Administração Nacional
SIDNEY CUNHA
Diretor-Geral

Testemunhas:


Erick Guilherme de Carvalho Baren
CPF: 000.369.551-40


José Leonardo da Silva Martinez
CPF: 018.477.887-50





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO Nº 6595/2017 - PE 04/18
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET
ATRAVÉS DE CIRCUITO COM VELOCIDADE
INDIVIDUAL DE 100 MBPS
(Contrato nº 2018-0052)

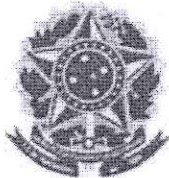
A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Flávio Pires Ferreira Clementino, portador da carteira de identidade nº M366499 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 595.459.847-91, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA.-ME**, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 04.842.765/0001-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, portador da cédula de identidade nº 09771697-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.754.937-02, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, ex vi do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e autorizado pelo Sr. Ordenador da Despesa à fl. 710 dos autos do processo nº 6595/2017, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de conexão dedicada à Internet através de circuito com velocidade individual de 100 Mbps, com *last mile*, conforme detalhado no Termo de Referência e Anexos, acostados aos autos do processo em referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos acostados aos autos do processo em referência:

- a) Termo de Referência e Anexos, acostados às fls. 279/304;
- b) Edital de Pregão de fls. 421/449;
- c) Proposta Comercial da Contratada, acostada às fls. 533/535;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- d) Ata de Pregão de fls. 701/706;
- e) Nota de Empenho 2018NE000546, de 12/03/2018, de fl. 722;
- f) Atos nºs. 56/14 e 18/2017 da Presidência do TRT da 1ª Região de fls. 305/313.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A Contratada deverá prestar os serviços de na forma do item 4.0 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACORDO E METAS DE NÍVEIS DE SERVIÇOS - A Contratada fica obrigada a cumprir os indicadores/metas de níveis de serviços descritos no item 5.0 e no Anexo III do Termo de Referência, sendo aplicadas as adequações de pagamento pelo descumprimento das referidas metas, conforme mencionado no subitem 22.1.2 do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os ajustes de pagamento mencionados no *caput* desta cláusula não excluem as penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - O recebimento do serviço de instalação se dará na forma e nas condições descritas no item 4.36 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) meses, contado da assinatura, encerrando-se em 19/09/2020, ressalvada a hipótese de prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente instrumento, durante o presente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária adiante discriminada: P.T. 02.122.0571.4256.0033, N.D. 33.90.40, do O.G.U.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer face às despesas inerentes à execução do presente ajuste, foi emitida a Nota de Empenho 2018NE000546, datada de 12/03/2018, no valor de R\$ 20.416,34 (vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - O valor global deste contrato é de R\$ 74.998,80 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), englobando todos os custos diretos e indiretos pertinentes à execução dos serviços do objeto deste contrato, conforme previsto também na proposta comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da parcela única de instalação e dos valores referentes ao serviço mensal será efetuado na forma do item XXII do Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – Os valores inicialmente pactuados poderão ser objeto de reajuste, na forma e nas condições descritas no item XX do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do Contratante as descritas no Edital e neste instrumento, além das listadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações exclusivas da Contratada as constantes do Edital, especialmente em seu item XV, as detalhadas no Termo de Referência, especialmente em seu item 7.0, bem como descritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A Contratada deverá prestar garantia de execução contratual na forma, condições e prazos estabelecidos no item XXI do Edital, sob pena de aplicação da penalidade e da retenção previstas no mesmo dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS – A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, na forma do item XVI do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação, tratados nesta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos dos artigos 81, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei 10.520/02, do artigo 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como do Ato nº 18/2017 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita às penalidades tratadas no item XXIII do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RESCISÃO - Nas hipóteses listadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e nas descritas no Edital de Licitação, o Contrato poderá ser rescindido, em conformidade ainda com o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO - A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

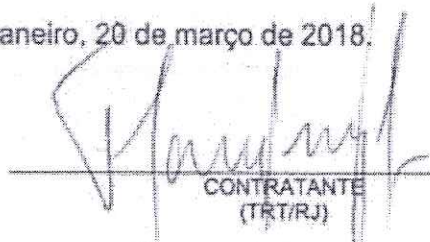
aplicação das penalidades previstas neste instrumento, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO - Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste obrigacional, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

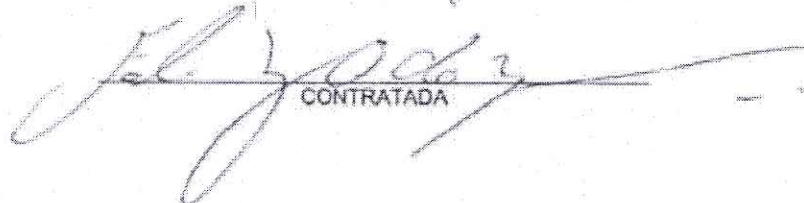
E, por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2018.



CONTRATANTE
(TRT/RJ)

Flávio P. F. Clementino
Diretor-Geral
TRT-1ª Região



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome: Giovanni Antonio S. Flaminio
CPF: 042.79.825-1 TÉCNICO JUDICIÁRIO
CÓD. 6729-2

2ª) 
Nome: Sílvia Fátima dos Santos
CPF: 774.333.147-34

[illegible]

**CONTRATO Nº 008/PREVINI/2018**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA e DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL – (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PRESTADORA DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) COM O FORNECIMENTO DE UM LINK DEDICADO DE INTERNET IP COM BANDA DE 30 MEGA FULL (COM INSTALAÇÃO INCLUSA), NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO NA QUALIDADE DE CONTRANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU- PREVINI E DE OUTRO LADO NA QUALIDADE DE CONTRATADA A EMPRESA NETWAY TELECOM LTDA - ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, nº 95, da Luz, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 26260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**, brasileiro, casado, Advogado, matrícula nº 60/200.021-1, portador da cédula de identidade sob o nº 157836 OAB-RJ e CPF nº 056.357.867/07, nomeado pelo Exmº Sr. Prefeito do Município de Nova Iguaçu **ROGÉRIO MARTINS LISBOA**, por Ato normativo nº 10.843, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu, JORNAL ZM NOTÍCIAS, edição do dia 02/01/2017, e do outro lado a empresa **NETWAY TELECOM LTDA –ME**, situada na Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, sala 715, Freguesia – Jacarepaguá – Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.755-155, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, Inscrição Estadual 77.94402.8, daqui por diante denominada **CONTRATADA/PRESTADORA**, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 09771697-1 expedida pelo IFP/RJ e do C.P.F.: nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Rua Michel Faraday, nº 253, Freguesia, Jacarepagua, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.755-280, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 8.360/2009, observando-se o contido no Processo Administrativo nº **2018/04/340 – De procedimento licitatório nº 004/PREVINI/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL** -, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DO PRAZO
3	DAS OBRIGAÇÕES DO PREVINI
4	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7	DA EXECUÇÃO



8	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9	DA RESPONSABILIDADE
10	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11	DA GARANTIA
12	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17	DA RESCISÃO
18	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente acordo é a contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pela anatel - agência nacional de telecomunicações, prestadora do serviço de comunicação multimídia (scm) como fornecimento de um link dedicado de internet ip com banda de 30 mega full no município de nova iguaçu, estado do rio de janeiro, para a sede do instituto de previdência dos servidores municipais de nova iguaçu - previni durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no ANEXO I do projeto básico, adunado nos autos de processo administrativo PREVINI nº 2018/04/340.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PREVINI

Constituem obrigações do PREVINI:

DA CONTRATANTE

- a. Encaminhar as solicitações objeto do presente Projeto Básico à Empresa Contratada;
- b. Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Projeto Básico, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Projeto Básico em desacordo com o mesmo;
- d. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Contrato;
- e. Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Projeto Básico no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- b. Os materiais ofertados deverão seguir estritamente as especificações técnicas constantes deste projeto básico, além de outras pertinentes aos produtos indicados como marcas de referência;
- c. Os produtos deverão estar em conformidade, no que couber, com as especificações de padrão de qualidade do INMETRO e da ANVISA;
- d. Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento de produtos e serviços;
- e. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor estimativo de **R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)**, mensais, configurando o valor global estimativo em **R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Fonte de Recurso: **PRÓPRIOS**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Programa de Trabalho: **40.01.04.122.5001.2.003**

Nota de Empenho: **148/2018, de 23/07/2018**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

O **CONTRATO** deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão de no mínimo (03) Três representantes designados pelo **PREVINI**, à qual cumprirá:

- a) Fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato;
- b) Notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;
- c) Suspende a execução do fornecimento julgado inadequado;
- d) Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato;

Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização do presente contrato.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quarto. A instituição e a atuação da fiscalização do **PREVINI** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo quinto. A Comissão de Fiscalização prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa de seus membros, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.



CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **PREVINI** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **PREVINI**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo material efetivamente entregue ou pelos serviços prestados, se dará por meio de Notas Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** e aceita pelo **PREVINI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

O **PREVINI**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o **PREVINI** a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:



I. Advertência;

- II. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor correspondente ao valor da parcela em atraso.
- III. Multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e", observado quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002;
- VII. A imposição de multa até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é de competência do Diretor Presidente do Instituto, assegurado a ampla defesa e o contraditório. A aplicação das demais sanções será de competência do Prefeito Municipal, segundo o que prescreve o art. 38, parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 8.360/2009.
- VIII. A penalidade de advertência poderá ser aplicada pela Comissão de Fiscalização, nos moldes do Decreto Municipal nº 8.360/2009.

Parágrafo primeiro. A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista no inciso VI do *caput* desta cláusula.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos I, V, e VI do *caput* desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as constantes nos incisos II, III e IV.

Parágrafo terceiro. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto correspondente sobre o documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

Parágrafo quarto. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



Parágrafo quinto. As aplicações das sanções previstas nesta cláusula observarão o disposto no Decreto Municipal 8.360/2009.

Parágrafo sexto. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **PREVINI**.

Parágrafo único. Caso o **PREVINI** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, das despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **PREVINI** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

Parágrafo único. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **PREVINI**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições ou ainda por interesse público superveniente, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Nova Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **PREVINI**.

Parágrafo primeiro - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor estimado anual, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo - O **PREVINI** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Nova Iguaçu, 25 de Julho de 2018.

Pela CONTRATANTE:

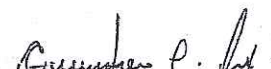


CONTRATANTE
PREVINI

Pela CONTRATADA:



CONTRATADA



TESTEMUNHA
CPF: 044757.947-90



TESTEMUNHA
CPF: 053.460.937-01



Nº do Protocolo

00-2022/316824-6

18/04/2022 15:11:14

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0794828-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:

00004830708 - 01/04/2022

NIRE: 33.2.0794828-1

NETWAY TELECOM LTDA ME

Boleto(s):

Hash: 13D04614-415C-4EA3-8D55-FF67A5DB912C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	87,00	87,00
DREI	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome Empresarial

NETWAY TELECOM LTDA ME

Código Ato

Eventos

701

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00004854194:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	11
Período:	01/01/2021 a 31/12/2021
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00004854194
Data da autenticação:	19/04/2022
Representantes legais:	FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO (042.754.937-02)
Contador:	Fellipe de Almeida Santos (089.784.997-32)

Leticia Freitas da C. Machado

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022

Leticia Freitas da Costa Machado

TÉCNICO DE REGISTRO DE
EMPRESAS

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

127

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

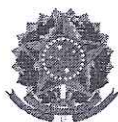
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBACAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 001/131



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2022/316824-6, ARQUIVADO EM 19/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004854194, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
042.754.937-02	FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
089.784.997-32	FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS

19 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0794828-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/316824-6

18/04/2022 15:11:14

JUCERJA

Último arquivamento:

00004830708 - 01/04/2022

NIRE: 33.2.0794828-1

NETWAY TELECOM LTDA ME

Boleto(s): 104013229

Hash: 13D04614-415C-4EA3-8D55-FF67A5DB912C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	87,00	87,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NETWAY TELECOM LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

18/04/2022

Data

Nome:	Fellipe de Almeida Santos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2133924506
E-mail:	adm@avscontabilidade.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	18/04/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/316824-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 003/131

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

NETWAY TELECOM LTDA ME

Pelo presente instrumento particular,

A empresa NETWAY TELECOM LTDA ME, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0794828-1 em 22/08/2007 e no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	11	127	01/01/2021	31/12/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF 042.754.937-

02.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO:042.754.937-02 ADMINISTRADOR

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 127 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 127, com número de ordem 11 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, de 22/08/2007 CNPJ 04.842.765/0001-20, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO:042.754.937-02 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS:089.784.997-32 CONTADOR CRC: 101131/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 005/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **125 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **125 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 11 DA FIRMA NETWAY TELECOM LTDA.

ATIVIDADE :

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,
EST DE JACAREPAGUA, 7655 SALA 715, FREGUESIA - Cep: 22.753-155

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 3320794828-1 EM 22/08/2007
CNPJ: 04.842.765/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.944.028
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME O § 1º, Art. 2º DA DELIBERAÇÃO 120/2020 JUCERJA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Rio de Janeiro, 1 de Janeiro de 2021

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
Contador - CRC - 101131/O-1
CPF : 089.784.997-32

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 2

Livro Diário Janeiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
02/01 Valor Ref. NSC 000041982 - Target Meio de Pagamentos S.A	720,00	
Valor Ref. NSC 000041982 - Target Meio de Pagamentos S.A		720,00
Valor Ref. NSC 000041975 - Viva Rio (UPA Penha)	1.010,00	
Valor Ref. NSC 000041975 - Viva Rio (UPA Penha)		1.010,00
Valor Ref. NSC 000041934 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	960,00	
Valor Ref. NSC 000041934 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA		960,00
Valor Ref. NSC 000041905 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar	660,00	
Valor Ref. NSC 000041905 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar		660,00
Valor Ref. NSC 000041913 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	1.440,00	
Valor Ref. NSC 000041913 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		1.440,00
Valor Ref. NSC 000041868 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
Valor Ref. NSC 000041868 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
Valor Ref. NSC 000041948 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000041948 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
Valor Ref. NSC 000041920 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000041920 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000041885 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2.095,53	
Valor Ref. NSC 000041885 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		2.095,53
Valor Ref. NSC 000041993 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	510,00	
Valor Ref. NSC 000041993 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		510,00
Valor Ref. NSC 000041987 - Fundação para Desenvolvimento Científico e	3.600,00	
Valor Ref. NSC 000041987 - Fundação para Desenvolvimento Científico e		3.600,00
Valor Ref. NSC 000041970 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000041970 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000041888 - Ultramet Telecomunicações Ltda	372,00	
Valor Ref. NSC 000041888 - Ultramet Telecomunicações Ltda		372,00
Valor Ref. NSC 000041942 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000041942 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.080,00
Valor Ref. NSC 000041941 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000041941 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
Valor Ref. NSC 000041964 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II	300,00	
Valor Ref. NSC 000041964 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II		300,00
Valor Ref. NSC 000041998 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -	690,83	
Valor Ref. NSC 000041998 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -		690,83
Valor Ref. NSC 000041864 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
Valor Ref. NSC 000041864 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
Valor Ref. NSC 000041874 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO	570,00	
Valor Ref. NSC 000041874 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		570,00
Valor Ref. NSC 000041870 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços	594,00	
Valor Ref. NSC 000041870 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços		594,00
Valor Ref. NSC 000041903 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda	180,00	
Valor Ref. NSC 000041903 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda		180,00
Valor Ref. NSC 000041879 - Desentupidora Desentop LTDA	594,00	
Valor Ref. NSC 000041879 - Desentupidora Desentop LTDA		594,00
Valor Ref. NSC 000041862 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
Valor Ref. NSC 000041862 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
Valor Ref. NSC 000041988 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000041988 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.200,00
Valor Ref. NSC 000041921 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000041921 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000041959 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)	905,92	
Valor Ref. NSC 000041959 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)		905,92
Valor Ref. NSC 000041931 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA	450,00	
Valor Ref. NSC 000041931 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA		450,00
Valor Ref. NSC 000042000 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO	1.258,54	
Valor Ref. NSC 000042000 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO		1.258,54
Valor Ref. NSC 000041904 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	480,00	
Valor Ref. NSC 000041904 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA		480,00
Valor Ref. NSC 000041968 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.200,00	
Valor Ref. NSC 000041968 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.200,00
Valor Ref. NSC 000041876 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	600,00	
Valor Ref. NSC 000041876 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE		600,00
Valor Ref. NSC 000041943 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.320,00	
Saldo a transportar no dia :	30.762,80	29.442,80

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 007/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 3

Livro Diário Janeiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 2	30.762,80	29.442,80
02/01	Valor Ref. NSC 000041943 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000041880 - GENIAL VEICULOS LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000041880 - GENIAL VEICULOS LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000041967 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000041967 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000041966 - Hospital Federal de Bonsucesso	6.083,33	
	Valor Ref. NSC 000041966 - Hospital Federal de Bonsucesso		6.083,33
	Valor Ref. NSC 000041933 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	840,00	
	Valor Ref. NSC 000041933 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		840,00
	Valor Ref. NSC 000041953 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000041953 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000041890 - R L RAMOS LOPES ME	420,00	
	Valor Ref. NSC 000041890 - R L RAMOS LOPES ME		420,00
	Valor Ref. NSC 000041929 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000041929 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000041985 - Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo I	749,99	
	Valor Ref. NSC 000041985 - Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo I		749,99
	Valor Ref. NSC 000041896 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA	1.020,00	
	Valor Ref. NSC 000041896 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA		1.020,00
	Valor Ref. NSC 000041872 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000041872 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000041898 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã	240,00	
	Valor Ref. NSC 000041898 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã		240,00
	Valor Ref. NSC 000041973 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000041973 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.000,00
	Valor Ref. NSC 000041938 - Cooperativa Barra Taxi	78,00	
	Valor Ref. NSC 000041938 - Cooperativa Barra Taxi		78,00
	Valor Ref. NSC 000041995 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO	867,77	
	Valor Ref. NSC 000041995 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO		867,77
	Valor Ref. NSC 000041932 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER	240,00	
	Valor Ref. NSC 000041932 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER		240,00
	Valor Ref. NSC 000041919 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	523,19	
	Valor Ref. NSC 000041919 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		523,19
	Valor Ref. NSC 000041860 - CURSO PRATICAR LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000041860 - CURSO PRATICAR LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000041937 - CITTA TELECOM LTDA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000041937 - CITTA TELECOM LTDA		900,00
	Valor Ref. NSC 000041886 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E	480,00	
	Valor Ref. NSC 000041886 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E		480,00
	Valor Ref. NSC 000041952 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda	360,00	
	Valor Ref. NSC 000041952 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda		360,00
	Valor Ref. NSC 000041980 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	723,00	
	Valor Ref. NSC 000041980 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		723,00
	Valor Ref. NSC 000041944 - ISM Gomes de Mattos Eireli	600,00	
	Valor Ref. NSC 000041944 - ISM Gomes de Mattos Eireli		600,00
	Valor Ref. NSC 000041930 - Kronos Comercial Eireli Me L S/A	720,00	
	Valor Ref. NSC 000041930 - Kronos Comercial Eireli Me L S/A		720,00
	Valor Ref. NSC 000041992 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.	180,00	
	Valor Ref. NSC 000041992 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.		180,00
	Valor Ref. NSC 000041958 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I	906,44	
	Valor Ref. NSC 000041958 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I		906,44
	Valor Ref. NSC 000041997 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.190,00	
	Valor Ref. NSC 000041997 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		2.190,00
	Valor Ref. NSC 000041981 - Target Meio de Pagamentos S.A	600,00	
	Valor Ref. NSC 000041981 - Target Meio de Pagamentos S.A		600,00
	Valor Ref. NSC 000041915 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000041915 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000041983 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO	870,00	
	Valor Ref. NSC 000041983 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO		870,00
	Valor Ref. NSC 000041912 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000041912 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000041977 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.150,00	
	Valor Ref. NSC 000041977 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.150,00

Saldo a transportar no dia :

61.406,50

61.406,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 008/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 4

Livro Diário Janeiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 3	61.406,50	61.406,50
02/01	Valor Ref. NSC 000041940 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000041940 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA		900,00
	Valor Ref. NSC 000041910 - RO & SU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000041910 - RO & SU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000041979 - Comando Militar do Leste - CML	1.889,99	
	Valor Ref. NSC 000041979 - Comando Militar do Leste - CML		1.889,99
	Valor Ref. NSC 000041972 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,96	
	Valor Ref. NSC 000041972 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,96
	Valor Ref. NSC 000041954 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda	8.352,00	
	Valor Ref. NSC 000041954 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda		8.352,00
	Valor Ref. NSC 000041875 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA	395,94	
	Valor Ref. NSC 000041875 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA		395,94
	Valor Ref. NSC 000041949 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	900,00	
	Valor Ref. NSC 000041949 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		900,00
	Valor Ref. NSC 000041923 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000041923 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		900,00
	Valor Ref. NSC 000041947 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	699,90	
	Valor Ref. NSC 000041947 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA		699,90
	Valor Ref. NSC 000041907 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000041907 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000041882 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000041882 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA		600,00
	Valor Ref. NSC 000041886 - Sodexo Comercial do Brasil SA	185,00	
	Valor Ref. NSC 000041886 - Sodexo Comercial do Brasil SA		185,00
	Valor Ref. NSC 000041974 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.000,00	
	Valor Ref. NSC 000041974 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.000,00
	Valor Ref. NSC 000041951 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	1.812,45	
	Valor Ref. NSC 000041951 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		1.812,45
	Valor Ref. NSC 000041909 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.	360,00	
	Valor Ref. NSC 000041909 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.		360,00
	Valor Ref. NSC 000041957 - COLEGIO BAHIENSE LIMITADA	139,14	
	Valor Ref. NSC 000041957 - COLEGIO BAHIENSE LIMITADA		139,14
	Valor Ref. NSC 000042001 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	833,25	
	Valor Ref. NSC 000042001 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		833,25
	Valor Ref. NSC 000041927 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,00	
	Valor Ref. NSC 000041927 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		180,00
	Valor Ref. NSC 000041906 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO	480,00	
	Valor Ref. NSC 000041906 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO		480,00
	Valor Ref. NSC 000041946 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP	300,00	
	Valor Ref. NSC 000041946 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP		300,00
	Valor Ref. NSC 000041878 - Rio Center Distribuidora Ltda	810,00	
	Valor Ref. NSC 000041878 - Rio Center Distribuidora Ltda		810,00
	Valor Ref. NSC 000041925 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	660,00	
	Valor Ref. NSC 000041925 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		660,00
	Valor Ref. NSC 000041871 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000041871 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000041894 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS	480,00	
	Valor Ref. NSC 000041894 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS		480,00
	Valor Ref. NSC 000041884 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	574,08	
	Valor Ref. NSC 000041884 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		574,08
	Valor Ref. NSC 000041901 - Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro no	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000041901 - Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro no		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000041867 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A	630,00	
	Valor Ref. NSC 000041867 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A		630,00
	Valor Ref. NSC 000041960 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão III	913,25	
	Valor Ref. NSC 000041960 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão III		913,25
	Valor Ref. NSC 000041956 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)	780,00	
	Valor Ref. NSC 000041956 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)		780,00
	Valor Ref. NSC 000041865 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E	330,00	
	Valor Ref. NSC 000041865 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E		330,00
	Valor Ref. NSC 000041893 - CITTA TELECOM LTDA	750,00	
	Valor Ref. NSC 000041893 - CITTA TELECOM LTDA		750,00
	Valor Ref. NSC 000041867 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMFER LTDA.	594,00	

Saldo a transportar no dia :

90.941,46

90.347,46

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 009/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 5

Livro Diário Janeiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 4	90.941,46	90.347,46
02/01	Valor Ref. NSC 000041887 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.		594,00
	Valor Ref. NSC 000041939 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	561,59	
	Valor Ref. NSC 000041939 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		561,59
	Valor Ref. NSC 000041991 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000041991 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000041911 - Vezza Industria e Comércio Ltda	312,00	
	Valor Ref. NSC 000041911 - Vezza Industria e Comércio Ltda		312,00
	Valor Ref. NSC 000041863 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
	Valor Ref. NSC 000041863 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
	Valor Ref. NSC 000041881 - INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA - TREINAMENTOS	420,00	
	Valor Ref. NSC 000041881 - INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA - TREINAMENTOS		420,00
	Valor Ref. NSC 000041900 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.	2.340,00	
	Valor Ref. NSC 000041900 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.		2.340,00
	Valor Ref. NSC 000041861 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	2.700,00	
	Valor Ref. NSC 000041861 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		2.700,00
	Valor Ref. NSC 000041936 - LIBRA TERMINAL RIO S/A	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000041936 - LIBRA TERMINAL RIO S/A		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000041978 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000041978 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000041873 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000041873 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		390,00
	Valor Ref. NSC 000041917 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000041917 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000041969 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	8.000,00	
	Valor Ref. NSC 000041969 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		8.000,00
	Valor Ref. NSC 000041866 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me	360,00	
	Valor Ref. NSC 000041866 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me		360,00
	Valor Ref. NSC 000041965 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I	300,00	
	Valor Ref. NSC 000041965 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I		300,00
	Valor Ref. NSC 000041916 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.	2.443,99	
	Valor Ref. NSC 000041916 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.		2.443,99
	Valor Ref. NSC 000041899 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli	330,00	
	Valor Ref. NSC 000041899 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli		330,00
	Valor Ref. NSC 000041961 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	287,99	
	Valor Ref. NSC 000041961 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		287,99
	Valor Ref. NSC 000041877 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS	1.260,00	
	Valor Ref. NSC 000041877 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS		1.260,00
	Valor Ref. NSC 000041908 - CONSORCIO TRANSBRASIL	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000041908 - CONSORCIO TRANSBRASIL		3.000,00
	Valor Ref. NSC 000041955 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA	1.725,00	
	Valor Ref. NSC 000041955 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA		1.725,00
	Valor Ref. NSC 000041883 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS	840,00	
	Valor Ref. NSC 000041883 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS		840,00
	Valor Ref. NSC 000041984 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -	5.319,40	
	Valor Ref. NSC 000041984 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -		5.319,40
	Valor Ref. NSC 000041889 - Sociedade de Beneficência Humboldt	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000041889 - Sociedade de Beneficência Humboldt		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000041935 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000041935 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000041895 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda	420,00	
	Valor Ref. NSC 000041895 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda		420,00
	Valor Ref. NSC 000041918 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000041918 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA		540,00
	Valor Ref. NSC 000041976 - Viva Rio (UPA Penha)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000041976 - Viva Rio (UPA Penha)		871,98
	Valor Ref. NSC 000041990 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000041990 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000041928 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000041928 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000041897 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000041897 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		600,00
	Valor Ref. NSC 000041902 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE	390,00	
	Valor Ref. NSC 000041902 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE		390,00

Saldo a transportar no dia :

133.535,39

133.535,39

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 010/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 6

Livro Diário Janeiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 5	133.535,39	133.535,39
02/01	Valor Ref. NSC 000041914 - Hospital Federal Cardoso Fontes	3.188,26	
	Valor Ref. NSC 000041914 - Hospital Federal Cardoso Fontes		3.188,26
	Valor Ref. NSC 000041962 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -	2.100,00	
	Valor Ref. NSC 000041962 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -		2.100,00
	Valor Ref. NSC 000041971 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000041971 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000041994 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000041994 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		720,00
	Valor Ref. NSC 000041891 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000041891 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000041996 - NOVAS MÍDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA	2.400,00	
	Valor Ref. NSC 000041996 - NOVAS MÍDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA		2.400,00
	Valor Ref. NSC 000041945 - Julival Encomendas Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000041945 - Julival Encomendas Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000041989 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL	780,00	
	Valor Ref. NSC 000041989 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL		780,00
	Valor Ref. NSC 000041963 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I	1.298,89	
	Valor Ref. NSC 000041963 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I		1.298,89
	Valor Ref. NSC 000041892 - CITTA TELECOM LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000041892 - CITTA TELECOM LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000041924 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000041924 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000041922 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000041922 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000041950 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	36.666,66	
	Valor Ref. NSC 000041950 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		36.666,66
	Valor Ref. NSC 000041869 - Hit Telecomunicações Ltda	270,00	
	Valor Ref. NSC 000041869 - Hit Telecomunicações Ltda		270,00
	Valor Ref. NSC 000041999 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF	681,63	
	Valor Ref. NSC 000041999 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF		681,63
	Valor Ref. NSC 000041926 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	2.456,24	
	Valor Ref. NSC 000041926 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		2.456,24
	Valor ref. Saldo exercício anterior provisão IRRF s/ folha 12/2020	968,56	
	Valor ref. Saldo exercício anterior provisão IRRF s/ folha 12/2020		968,56
	Vir da reclassificação entre contas, face o encerramento do exercício, ano base de	19.761,99	
	Vir da reclassificação entre contas, face o encerramento do exercício, ano base de		19.761,99
	Total do dia :	208.393,60	208.393,60
04/01	Valor Ref. NES 000000908 - Sodexo Comercial do Brasil SA -	499,00	
	Valor Ref. NES 000000908 - Sodexo Comercial do Brasil SA -		499,00
	Total do dia :	499,00	499,00
05/01	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11675 05/01	13,95	
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11675 05/01		13,95
	Total do dia :	13,95	13,95
15/01	Valor Ref. NES 000000909 - CITTA TELECOM LTDA -	4.125,00	
	Valor Ref. NES 000000909 - CITTA TELECOM LTDA -		4.125,00
	Valor Ref. NES 000000910 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E	1.229,00	
	Valor Ref. NES 000000910 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E		1.229,00
	Total do dia :	5.354,00	5.354,00
30/01	Pago no mês folha 12/2020	45.701,78	
	Pago no mês folha 12/2020		45.701,78
	Pago no mês Pro-Labore 12/2020	1.860,10	
	Pago no mês Pro-Labore 12/2020		1.860,10
	Pago no mês FGTS 12/2020	6.581,84	
	Pago no mês FGTS 12/2020		6.581,84
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		179,24
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		170,10
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		405,60
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		52,28
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		162,52
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.996,70
	Saldo a transportar no dia :	56.302,94	56.302,94

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F05E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 011/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 7

Livre Diário Janeiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 6	56.302,94	56.302,94
30/01	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	2.168,36	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	650,50	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		35,22
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		255,65
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.527,99
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	2.534,94	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		30,70
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		221,58
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		197,79
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.084,87
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	147,49	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	43,02	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		122,32
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		51,37
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.368,82
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	2.556,88	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	767,06	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		96,30
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		316,63
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.911,01
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	2.193,36	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	153,90	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	658,00	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		51,59
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		259,55
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.694,12
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 1/2021	1.100,00	
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 1/2021		121,00
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 1/2021		979,00
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	219,17	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.870,64	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	2.479,52	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	561,19	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		538,86
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		197,79
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		2.479,52
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.914,35
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	359,80	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	405,60	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	104,94	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		184,07
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		54,08
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.984,19
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.900,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	207,27	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	60,45	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		178,59
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		72,20
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.916,93
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 1/2021	1.100,00	
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 1/2021		121,00
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 1/2021		979,00
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.900,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	689,72	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	477,60	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	570,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	201,17	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		56,69
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		321,80
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		3.460,00
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	2.193,36	

Saldo a transportar no dia :

87.280,88

85.087,52

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC819B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 8

Livre Diário Janeiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 7		87.280,88	85.087,52
30/01	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	129,61	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	162,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	658,01	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	37,80	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		48,42
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		279,64
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		76,21
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.776,51
	Valor Ref. provisão Folha pgto 1/2021	400,00	
	0107 - Hora Extra Sábados	72,00	
	0105 - Hora Extra Normal	64,00	
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		536,00
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.560,00	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		123,90
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		220,60
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		43,68
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.171,82
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.523,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	144,03	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	172,84	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	105,30	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	457,02	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	92,42	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		21,12
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		204,15
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.269,74
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.500,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	178,98	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	113,04	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		144,78
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		57,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.590,24
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.500,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	435,00	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		157,65
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.777,35
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.523,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	234,05	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	172,84	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	457,02	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	118,68	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		14,57
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		218,11
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		76,21
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		45,70
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.151,40
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	405,60	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		141,68
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		51,37
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.564,55
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	2.000,00	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		163,50
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.836,50
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.267,47	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	380,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	51,27	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		97,57
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		76,21
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		45,63
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		1.479,33
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	2.500,00	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		14,18

Saldo a transportar no dia :

107.048,66

104.562,84

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 9

Livro Diário Janeiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 8	107.048,66	104.562,84
30/01	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		217,39
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.268,43
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	3.731,55	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 1/2021		92,00
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		373,69
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021		197,79
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		3.068,07
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	1.523,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	114,77	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	137,70	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	457,02	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 1/2021	33,47	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 1/2021		175,07
	Valor Ref. Líquido de Folha 1/2021		2.091,29
	Valor ref. provisão compl. s/ INSS cfe folha 01/2021	219,17	
	Valor ref. provisão compl. s/ INSS cfe folha 01/2021		219,17
	Total do dia :	113.265,74	113.265,74
31/01	Pago no mês INSS 12/2020	4.990,41	
	Pago no mês INSS 12/2020		4.990,41
	Valor ref. devolução INSS Retido n/ folha parte sal. familia cfe resumo	51,27	
	Valor ref. devolução INSS Retido n/ folha parte sal. familia cfe resumo		51,27
	Valor compensação sal. familia cfe folha 01/2021	102,54	
	Valor compensação sal. familia cfe folha 01/2021		102,54
	Valor ref. provisão FGTS 01/2021	4.344,78	
	Valor ref. provisão FGTS 01/2021		4.344,78
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2308 - CONECT	380,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2308 - CONECT		380,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2311 - CURSO	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2311 - CURSO		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2391 - Sodexo Comercial	123,33	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2391 - Sodexo Comercial		123,33
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2375 - Leonardo Messias	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2375 - Leonardo Messias		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2321 - FUNDAÇÃO	374,39	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2321 - FUNDAÇÃO		374,39
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2380 - CENTRO DE	580,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2380 - CENTRO DE		580,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2393 - SEST-SERVIÇO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2393 - SEST-SERVIÇO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2372 - CITTA TELECOM	5.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2372 - CITTA TELECOM		5.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2371 - WPHONE EQUIP	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2371 - WPHONE EQUIP		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2382 - Parque de Material	3.546,26	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2382 - Parque de Material		3.546,26
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2293 - ASSOCIACAO	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2293 - ASSOCIACAO		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2340 - Kronos Comercial	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2340 - Kronos Comercial		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2379 - MAKAN	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2379 - MAKAN		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2291 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2291 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2350 - OURO NEGRO	420,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2350 - OURO NEGRO		420,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2346 - OLIVEIRA TRUST	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2346 - OLIVEIRA TRUST		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2322 - GENIAL	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2322 - GENIAL		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2357 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2357 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2323 - HGF EXTRADA	1.629,33	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2323 - HGF EXTRADA		1.629,33
	Saldo a transportar no dia :	27.462,31	27.462,31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 10

Livro Diário Janeiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 9	27.462,31	27.462,31
31/01	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2292 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2292 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2290 - Agencia Express	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2290 - Agencia Express		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2341 - MADION	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2341 - MADION		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2310 - Cooperativa Barra	52,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2310 - Cooperativa Barra		52,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2334 - INSTITUTO	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2334 - INSTITUTO		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2354 - R L RAMOS	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2354 - R L RAMOS		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2389 - PRINER	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2389 - PRINER		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2298 - BP2S	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2298 - BP2S		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2361 - Sociedade Rádio	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2361 - Sociedade Rádio		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2312 - CURVA E COBRE	382,72	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2312 - CURVA E COBRE		382,72
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2367 - Ultramet	248,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2367 - Ultramet		248,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2286 - 4ID MEDICOS	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2286 - 4ID MEDICOS		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2299 - LIBRA TERMINAL	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2299 - LIBRA TERMINAL		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2360 - SOCIEDADE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2360 - SOCIEDADE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2384 - Target Meio de	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2384 - Target Meio de		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2294 - ASSOCIACAO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2294 - ASSOCIACAO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2327 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2327 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2297 - ASSOCIACAO	348,79	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2297 - ASSOCIACAO		348,79
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2355 - Rio Center	540,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2355 - Rio Center		540,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2309 - CONSORCIO	2.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2309 - CONSORCIO		2.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2314 - Desentupidora	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2314 - Desentupidora		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2289 - AVEC ENTIDADE	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2289 - AVEC ENTIDADE		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2333 - Instituto	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2333 - Instituto		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2353 - PRIMEIRA IGREJA	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2353 - PRIMEIRA IGREJA		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2295 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2295 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2315 - Eco Rio Soluções	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2315 - Eco Rio Soluções		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2319 - Firelink Serviços de	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2319 - Firelink Serviços de		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2359 - SMARTSIS	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2359 - SMARTSIS		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2343 - MARKET RJ	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2343 - MARKET RJ		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2336 - INSTITUTO DE	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2336 - INSTITUTO DE		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2301 - CITTA TELECOM	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2301 - CITTA TELECOM		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2381 - FUNDAÇÃO	482,00	

Saldo a transportar no dia :

42.627,82

42.145,82

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B7A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 11

Livro Diário Janeiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 10	42.627,82	42.145,82
31/01	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2381 - FUNDAÇÃO		482,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2335 - ISM Gomes de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2335 - ISM Gomes de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2383 - Target Meio de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2383 - Target Meio de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2352 - POSTO GAS.SUL	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2352 - POSTO GAS.SUL		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2366 - Tradera	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2366 - Tradera		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2329 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2329 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2377 - Oliveira Santos	5.568,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2377 - Oliveira Santos		5.568,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2325 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2325 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2387 - J QUEIROZ	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2387 - J QUEIROZ		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2386 - INSTITUTO DE	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2386 - INSTITUTO DE		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2365 - Tera Cyber Lan	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2365 - Tera Cyber Lan		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2378 - COLEGIO	92,76	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2378 - COLEGIO		92,76
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2287 - ABBM	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2287 - ABBM		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2345 - O BRASIL TIPICO	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2345 - O BRASIL TIPICO		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2332 - Instituto	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2332 - Instituto		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2356 - RO & SU	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2356 - RO & SU		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2302 - CITTA TELECOM	500,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2302 - CITTA TELECOM		500,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2363 - Stabile -	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2363 - Stabile -		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2369 - Vezza Industria e	208,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2369 - Vezza Industria e		208,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2394 - FUNDAÇÃO	1.460,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2394 - FUNDAÇÃO		1.460,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2374 - Net Mogi Internet	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2374 - Net Mogi Internet		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2351 - Padaria Confeitaria	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2351 - Padaria Confeitaria		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2328 - Hit	180,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2328 - Hit		180,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2326 - HIT	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2326 - HIT		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2368 - Unimed Nova	1.560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2368 - Unimed Nova		1.560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2388 - LITORAL RIO	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2388 - LITORAL RIO		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2364 - TAXIMEIER	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2364 - TAXIMEIER		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2296 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2296 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2320 - FREE	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2320 - FREE		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2373 - SUNSET CLIFF	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2373 - SUNSET CLIFF		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2318 - F de Farias	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2318 - F de Farias		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2344 - Move Mais Meios	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2344 - Move Mais Meios		200,00

Saldo a transportar no dia :

60.328,58

60.328,58

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 016/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 12

Livro Diário Janeiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 11	60.328,58	60.328,58
31/01	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2307 - COMPANHIA DE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2307 - COMPANHIA DE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2331 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2331 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2324 - HGP - HOSPITAL	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2324 - HGP - HOSPITAL		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2390 - PRINER	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2390 - PRINER		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2330 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2330 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2376 - MAXXLINK	1.150,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2376 - MAXXLINK		1.150,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2339 - Julival	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2339 - Julival		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2392 -	578,52	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2392 -		578,52
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2362 - Sociedade de	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2362 - Sociedade de		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2306 - COLÉGIO	840,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2306 - COLÉGIO		840,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2304 - CLINICA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2304 - CLINICA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2396 - POLICLINICA	839,02	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2396 - POLICLINICA		839,02
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2385 - Fundação para	2.400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2385 - Fundação para		2.400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2313 - Departamento	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2313 - Departamento		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2317 - EXPRESSO SÃO	680,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2317 - EXPRESSO SÃO		680,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2348 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2348 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2395 - NOVAS MIDIAS	1.600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2395 - NOVAS MIDIAS		1.600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2337 - INSTITUTO DE	960,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2337 - INSTITUTO DE		960,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2349 - OLIVEIRA TRUST	1.800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2349 - OLIVEIRA TRUST		1.800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2347 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2347 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2316 - ENERCLIMA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2316 - ENERCLIMA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2300 - CENTRO MEDICO	263,96	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2300 - CENTRO MEDICO		263,96
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2303 - CITTA TELECOM	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2303 - CITTA TELECOM		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2305 - CMBA INDUSTRIA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2305 - CMBA INDUSTRIA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2370 - VITA SERVICOS	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2370 - VITA SERVICOS		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2338 - INSTITUTO DE	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2338 - INSTITUTO DE		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2288 - ACK	640,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2288 - ACK		640,00
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	318.035,32	
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		318.035,32
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	322.108,13	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		322.108,13
	Aplicações financeiras n/mês.	116.250,37	
	Aplicações financeiras n/mês.		116.250,37
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	112.962,47	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		112.962,47
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	2.504,98	

Saldo a transportar no dia :

951.757,35

949.252,37

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 13

Livro Diário Janeiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 12	951.757,35	949.252,37
31/01 Valor ref despesas bancárias cfe extratos		2.504,98
Vir pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	66,86	
Vir pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		66,86
Vir pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	99,06	
Vir pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		99,06
Vir pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	56,99	
Vir pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		56,99
Vir pago_Chip Claro-cfe doc n/mês	44,74	
Vir pago_Chip Claro-cfe doc n/mês		44,74
Vir pago_Chip Tim-cfe doc n/mês	40,00	
Vir pago_Chip Tim-cfe doc n/mês		40,00
Vir pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	224,95	
Vir pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		224,95
Vir pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	44,99	
Vir pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		44,99
Vir pago_Chip Oi-cfe doc n/mês	25,00	
Vir pago_Chip Oi-cfe doc n/mês		25,00
Vir pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
Vir pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
Vir pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	2.578,62	
Vir pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		2.578,62
Vir pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
Vir pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
Vir pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
Vir pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
Vir pago_AVS-cfe doc n/mês	1.086,00	
Vir pago_AVS-cfe doc n/mês		1.086,00
Vir pago_Alog-cfe doc n/mês	3.558,43	
Vir pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43
Vir pago_Alog-cfe doc n/mês	1.531,77	
Vir pago_Alog-cfe doc n/mês		1.531,77
Vir pago_Data Corpore-cfe doc n/mês	656,02	
Vir pago_Data Corpore-cfe doc n/mês		656,02
Vir pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
Vir pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
Vir pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
Vir pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
Vir pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vir pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vir pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vir pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vir pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vir pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
Vir pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	955,10	
Vir pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		955,10
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	120,00	
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		120,00
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	120,00	
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		120,00
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
Vir pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
Vir pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	492,77	
Vir pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		492,77
Vir pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	495,31	
Vir pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		495,31
Vir pago_data corpore Copa-cfe doc n/mês	286,05	
Vir pago_data corpore Copa-cfe doc n/mês		286,05
Vir pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
Vir pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00

Saldo a transportar no dia :

966.777,41

966.777,41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBACAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 018/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 14

Livro Diário Janeiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 13	966.777,41	966.777,41
31/01	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_MHermann-cfe doc n/mês	421,82	
	Vlr pago_MHermann-cfe doc n/mês		421,82
	Vlr pago_LML (Giga Link)-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_LML (Giga Link)-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	18.181,81	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		18.181,81
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	3.801,75	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		3.801,75
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês	1.963,52	
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês		1.963,52
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	166,60	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		166,60
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês	1.540,00	
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês		1.540,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	3.893,33	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		3.893,33
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	10.000,00	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		10.000,00
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	90,75	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		90,75
	Vlr pago_SAGE NETWORKS SERVICOS-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vlr pago_SAGE NETWORKS SERVICOS-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (rádio)-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (rádio)-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade oceânico -cfe doc n/mês	1.750,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade oceânico -cfe doc n/mês		1.750,00
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,06	
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,06
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	

Saldo a transportar no dia :

1.023.594,95

1.021.044,95

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 019/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 15

Livre Diário Janeiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 14	1.023.594,95	1.021.044,95
31/01 Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês	305,63	
Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês		305,63
Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.268,84	
Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.268,84
Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	457,33	
Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		457,33
Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	3.011,75	
Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		3.011,75
Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	2.211,60	
Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		2.211,60
Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	997,70	
Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		997,70
Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	110,55	
Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		110,55
Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês	948,21	
Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês		948,21
Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	42,25	
Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		42,25
Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	192,38	
Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		192,38
Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	7.645,52	
Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		7.645,52
Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês	165,00	
Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês		165,00
Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	3.097,78	
Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		3.097,78
Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	14.581,94	
Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		14.581,94
Vlr pago_propamar-cfe doc n/mês	932,00	
Vlr pago_propamar-cfe doc n/mês		932,00
Vlr recebido cfe docs	260.230,40	
Vlr recebido cfe docs		260.230,40
Valor ref. provisão Simples Nacional 01/2021	36.582,86	
Valor ref. provisão Simples Nacional 01/2021		36.582,86
Pago no mês Simples Nacional 12/2020	35.717,26	
Pago no mês Simples Nacional 12/2020		35.717,26
Pago no mês IRRF s/ folha 12/2020	968,56	
Pago no mês IRRF s/ folha 12/2020		968,56
Pago no mês IRRF Terceiros s/ NFSE 11643 28/12	10,48	
Pago no mês IRRF Terceiros s/ NFSE 11643 28/12		10,48
Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11554 03/12	13,95	
Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11554 03/12		13,95
Valor ref. saldo provisão exercício anterior IRRF Terceiros a pagar 12/2020 NFSE	10,48	
Valor ref. saldo provisão exercício anterior IRRF Terceiros a pagar 12/2020 NFSE		10,48
Valor ref. saldo provisão exercício anterior CSLL Terceiros a pagar 12/2020 NFSE	13,95	
Valor ref. saldo provisão exercício anterior CSLL Terceiros a pagar 12/2020 NFSE		13,95
Total do dia :	1.393.111,37	1.393.111,37
Total do mês :	1.720.637,66	1.720.637,66
01/02 Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	2.666,66	
Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		40,00
Valor Ref. Provisão INSS base s/folha pgto 2/2021		229,38
Valor Ref. Pgto férias 2/2021		2.397,28
Valor Ref. NSC 000042129 - Target Meio de Pagamentos S.A	720,00	
Valor Ref. NSC 000042129 - Target Meio de Pagamentos S.A		720,00
Valor Ref. NSC 000042126 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042126 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042004 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me	360,00	
Valor Ref. NSC 000042004 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me		360,00
Valor Ref. NSC 000042101 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER	240,00	
Valor Ref. NSC 000042101 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER		240,00

Saldo a transportar no dia :

4.858,64

4.858,64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1BCBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 020/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 16

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 15	4.858,64	4.858,64
01/02 Valor Ref. NSC 000042046 - Vezza Industria e Comércio Ltda	312,00	
Valor Ref. NSC 000042046 - Vezza Industria e Comércio Ltda		312,00
Valor Ref. NSC 000042097 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	33.000,00	
Valor Ref. NSC 000042097 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		33.000,00
Valor Ref. NSC 000042040 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA	1.020,00	
Valor Ref. NSC 000042040 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA		1.020,00
Valor Ref. NSC 000042049 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2.095,53	
Valor Ref. NSC 000042049 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		2.095,53
Valor Ref. NSC 000042146 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -	690,83	
Valor Ref. NSC 000042146 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -		690,83
Valor Ref. NSC 000042130 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO	870,00	
Valor Ref. NSC 000042130 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO		870,00
Valor Ref. NSC 000042043 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO	480,00	
Valor Ref. NSC 000042043 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO		480,00
Valor Ref. NSC 000042118 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042118 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042092 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -	2.100,00	
Valor Ref. NSC 000042092 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -		2.100,00
Valor Ref. NSC 000042063 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042063 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA		540,00
Valor Ref. NSC 000042066 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda	180,00	
Valor Ref. NSC 000042066 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda		180,00
Valor Ref. NSC 000042061 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	660,00	
Valor Ref. NSC 000042061 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		660,00
Valor Ref. NSC 000042025 - GENIAL VEICULOS LTDA	720,00	
Valor Ref. NSC 000042025 - GENIAL VEICULOS LTDA		720,00
Valor Ref. NSC 000042030 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	600,00	
Valor Ref. NSC 000042030 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		600,00
Valor Ref. NSC 000042074 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.320,00	
Valor Ref. NSC 000042074 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.320,00
Valor Ref. NSC 000042045 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar	660,00	
Valor Ref. NSC 000042045 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar		660,00
Valor Ref. NSC 000042108 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)	905,92	
Valor Ref. NSC 000042108 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)		905,92
Valor Ref. NSC 000042009 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços	594,00	
Valor Ref. NSC 000042009 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços		594,00
Valor Ref. NSC 000042062 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042062 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042076 - Julival Encomendas Ltda	300,00	
Valor Ref. NSC 000042076 - Julival Encomendas Ltda		300,00
Valor Ref. NSC 000042028 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS	840,00	
Valor Ref. NSC 000042028 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS		840,00
Valor Ref. NSC 000042057 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	900,00	
Valor Ref. NSC 000042057 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		900,00
Valor Ref. NSC 000042141 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	510,00	
Valor Ref. NSC 000042141 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		510,00
Valor Ref. NSC 000042135 - Sodexo Comercial do Brasil SA	210,00	
Valor Ref. NSC 000042135 - Sodexo Comercial do Brasil SA		210,00
Valor Ref. NSC 000042116 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	8.000,00	
Valor Ref. NSC 000042116 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		8.000,00
Valor Ref. NSC 000042036 - R L RAMOS LOPES ME	420,00	
Valor Ref. NSC 000042036 - R L RAMOS LOPES ME		420,00
Valor Ref. NSC 000042065 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042065 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000042082 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,00	
Valor Ref. NSC 000042082 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		180,00
Valor Ref. NSC 000042072 - KRONOS COMERCIAL EIRELI ME	720,00	
Valor Ref. NSC 000042072 - KRONOS COMERCIAL EIRELI ME		720,00
Valor Ref. NSC 000042119 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042119 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042047 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli	330,00	
Valor Ref. NSC 000042047 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli		330,00
Valor Ref. NSC 000042128 - Target Meio de Pagamentos S.A	600,00	

Saldo a transportar no dia :

67.980,88

67.380,88

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 021/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 17

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 16	67.980,88	67.380,88
01/02	Valor Ref. NSC 000042128 - Target Meio de Pagamentos S.A		600,00
	Valor Ref. NSC 000042149 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF	681,63	
	Valor Ref. NSC 000042149 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF		681,63
	Valor Ref. NSC 000042099 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042099 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda		360,00
	Valor Ref. NSC 000042117 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042117 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.000,00
	Valor Ref. NSC 000042142 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042142 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042050 - INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA - TREINAMENTOS	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042050 - INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA - TREINAMENTOS		420,00
	Valor Ref. NSC 000042042 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042042 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã		240,00
	Valor Ref. NSC 000042017 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA	395,94	
	Valor Ref. NSC 000042017 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA		395,94
	Valor Ref. NSC 000042139 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO	867,77	
	Valor Ref. NSC 000042139 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO		867,77
	Valor Ref. NSC 000042070 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -	2.456,24	
	Valor Ref. NSC 000042070 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -		2.456,24
	Valor Ref. NSC 000042023 - Rio Center Distribuidora Ltda	810,00	
	Valor Ref. NSC 000042023 - Rio Center Distribuidora Ltda		810,00
	Valor Ref. NSC 000042012 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042012 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		390,00
	Valor Ref. NSC 000042027 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042027 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS		480,00
	Valor Ref. NSC 000042020 - CITTA TELECOM LTDA	330,00	
	Valor Ref. NSC 000042020 - CITTA TELECOM LTDA		330,00
	Valor Ref. NSC 000042034 - Ultramet Telecomunicações Ltda	372,00	
	Valor Ref. NSC 000042034 - Ultramet Telecomunicações Ltda		372,00
	Valor Ref. NSC 000042104 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042104 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)		780,00
	Valor Ref. NSC 000042098 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	1.812,45	
	Valor Ref. NSC 000042098 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		1.812,45
	Valor Ref. NSC 000042016 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042016 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
	Valor Ref. NSC 000042115 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042115 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.200,00
	Valor Ref. NSC 000042078 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042078 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042032 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042032 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E		480,00
	Valor Ref. NSC 000042069 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042069 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042079 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042079 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042038 - CITTA TELECOM LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042038 - CITTA TELECOM LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042022 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	574,08	
	Valor Ref. NSC 000042022 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		574,08
	Valor Ref. NSC 000042111 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042111 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I		300,00
	Valor Ref. NSC 000042080 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042080 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		900,00
	Valor Ref. NSC 000042075 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042075 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.		360,00
	Valor Ref. NSC 000042058 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	523,19	
	Valor Ref. NSC 000042058 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		523,19
	Valor Ref. NSC 000042039 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042039 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda		420,00
	Valor Ref. NSC 000042014 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042014 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
	Valor Ref. NSC 000042122 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.150,00	
	Valor Ref. NSC 000042122 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.150,00

Saldo a transportar no dia :

94.924,18

94.924,18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 022/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 18

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 17	94.924,18	94.924,18
01/02 Valor Ref. NSC 000042112 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	913,25	
Valor Ref. NSC 000042112 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		913,25
Valor Ref. NSC 000042150 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	833,25	
Valor Ref. NSC 000042150 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		833,25
Valor Ref. NSC 000042114 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II	300,00	
Valor Ref. NSC 000042114 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II		300,00
Valor Ref. NSC 000042113 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I	1.298,89	
Valor Ref. NSC 000042113 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I		1.298,89
Valor Ref. NSC 000042132 - Serviço Social do Comércio - SESC	2.941,66	
Valor Ref. NSC 000042132 - Serviço Social do Comércio - SESC		2.941,66
Valor Ref. NSC 000042085 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	699,90	
Valor Ref. NSC 000042085 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA		699,90
Valor Ref. NSC 000042147 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042147 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042094 - Hospital Federal de Bonsucesso	6.083,33	
Valor Ref. NSC 000042094 - Hospital Federal de Bonsucesso		6.083,33
Valor Ref. NSC 000042006 - Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro no	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042006 - Departamento Regional do Abrigo do Marinheiro no		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042044 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	480,00	
Valor Ref. NSC 000042044 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA		480,00
Valor Ref. NSC 000042103 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda	8.352,00	
Valor Ref. NSC 000042103 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda		8.352,00
Valor Ref. NSC 000042106 - LM DELIVERY EIRELI	108,00	
Valor Ref. NSC 000042106 - LM DELIVERY EIRELI		108,00
Valor Ref. NSC 000042143 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)	749,99	
Valor Ref. NSC 000042143 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)		749,99
Valor Ref. NSC 000042134 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042134 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042089 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	960,00	
Valor Ref. NSC 000042089 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA		960,00
Valor Ref. NSC 000042100 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042100 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042090 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E	2.217,11	
Valor Ref. NSC 000042090 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E		2.217,11
Valor Ref. NSC 000042002 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO	570,00	
Valor Ref. NSC 000042002 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		570,00
Valor Ref. NSC 000042120 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,96	
Valor Ref. NSC 000042120 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,96
Valor Ref. NSC 000042008 - Hit Telecomunicações Ltda	270,00	
Valor Ref. NSC 000042008 - Hit Telecomunicações Ltda		270,00
Valor Ref. NSC 000042127 - Comando Militar do Leste - CML	977,12	
Valor Ref. NSC 000042127 - Comando Militar do Leste - CML		977,12
Valor Ref. NSC 000042035 - Sociedade de Beneficência Humboldt	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042035 - Sociedade de Beneficência Humboldt		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042018 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	600,00	
Valor Ref. NSC 000042018 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE		600,00
Valor Ref. NSC 000042071 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA	1.320,00	
Valor Ref. NSC 000042071 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA		1.320,00
Valor Ref. NSC 000042138 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042138 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042073 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA	450,00	
Valor Ref. NSC 000042073 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA		450,00
Valor Ref. NSC 000042084 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042084 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042048 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE	390,00	
Valor Ref. NSC 000042048 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE		390,00
Valor Ref. NSC 000042091 - LIBRA TERMINAL RIO S/A	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042091 - LIBRA TERMINAL RIO S/A		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042037 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA	594,00	
Valor Ref. NSC 000042037 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA		594,00
Valor Ref. NSC 000042005 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A	630,00	
Valor Ref. NSC 000042005 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A		630,00
Valor Ref. NSC 000042059 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.512,00	

Saldo a transportar no dia :

139.486,64

137.974,64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004654194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 023/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 19

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 18	139.486,64	137.974,64
01/02	Valor Ref. NSC 000042059 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.512,00
	Valor Ref. NSC 000042077 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042077 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042010 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042010 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000042087 - Hospital Federal Cardoso Fontes	3.188,26	
	Valor Ref. NSC 000042087 - Hospital Federal Cardoso Fontes		3.188,26
	Valor Ref. NSC 000042140 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042140 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.		180,00
	Valor Ref. NSC 000042081 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042081 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA		900,00
	Valor Ref. NSC 000042137 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042137 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042033 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042033 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.		594,00
	Valor Ref. NSC 000042031 - CONSORCIO TRANSBRASIL	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042031 - CONSORCIO TRANSBRASIL		3.000,00
	Valor Ref. NSC 000042068 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042068 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042124 - Viva Rio (UPA Penha)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042124 - Viva Rio (UPA Penha)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042021 - CITTA TELECOM LTDA	650,00	
	Valor Ref. NSC 000042021 - CITTA TELECOM LTDA		650,00
	Valor Ref. NSC 000042013 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	2.700,00	
	Valor Ref. NSC 000042013 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		2.700,00
	Valor Ref. NSC 000042105 - COLEGIO BAHIANSE LIMITADA	139,14	
	Valor Ref. NSC 000042105 - COLEGIO BAHIANSE LIMITADA		139,14
	Valor Ref. NSC 000042121 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042121 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042051 - RO & SU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042051 - RO & SU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042015 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042015 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
	Valor Ref. NSC 000042131 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -	5.319,40	
	Valor Ref. NSC 000042131 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -		5.319,40
	Valor Ref. NSC 000042052 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	1.073,16	
	Valor Ref. NSC 000042052 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		1.073,16
	Valor Ref. NSC 000042024 - Desentupidora Desentop LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042024 - Desentupidora Desentop LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042029 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS	1.260,00	
	Valor Ref. NSC 000042029 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS		1.260,00
	Valor Ref. NSC 000042107 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I	906,44	
	Valor Ref. NSC 000042107 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I		906,44
	Valor Ref. NSC 000042053 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª	3.097,94	
	Valor Ref. NSC 000042053 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª		3.097,94
	Valor Ref. NSC 000042096 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042096 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP		300,00
	Valor Ref. NSC 000042067 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042067 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042145 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA	2.400,00	
	Valor Ref. NSC 000042145 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA		2.400,00
	Valor Ref. NSC 000042019 - CURSO PRATICAR LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042019 - CURSO PRATICAR LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042125 - Viva Rio (UPA Penha)	1.010,00	
	Valor Ref. NSC 000042125 - Viva Rio (UPA Penha)		1.010,00
	Valor Ref. NSC 000042064 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042064 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042055 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	1.440,00	
	Valor Ref. NSC 000042055 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		1.440,00
	Valor Ref. NSC 000042136 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042136 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL		780,00
	Valor Ref. NSC 000042011 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042011 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00

Saldo a transportar no dia :

176.756,94

176.756,94

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 20

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 19	176.756,94	176.756,94
01/02	Valor Ref. NSC 000042148 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO	1.258,54	
	Valor Ref. NSC 000042148 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO		1.258,54
	Valor Ref. NSC 000042041 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.	2.340,00	
	Valor Ref. NSC 000042041 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.		2.340,00
	Valor Ref. NSC 000042133 - Fundação para Desenvolvimento Científico e	3.600,00	
	Valor Ref. NSC 000042133 - Fundação para Desenvolvimento Científico e		3.600,00
	Valor Ref. NSC 000042093 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	561,59	
	Valor Ref. NSC 000042093 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		561,59
	Valor Ref. NSC 000042086 - ISM Gomes de Mattos Eireli	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042086 - ISM Gomes de Mattos Eireli		600,00
	Valor Ref. NSC 000042144 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.190,00	
	Valor Ref. NSC 000042144 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		2.190,00
	Valor Ref. NSC 000042054 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042054 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042007 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042007 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000042123 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042123 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.000,00
	Valor Ref. NSC 000042110 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	287,99	
	Valor Ref. NSC 000042110 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		287,99
	Valor Ref. NSC 000042056 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042056 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042060 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042060 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042026 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042026 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA		600,00
	Valor Ref. NSC 000042083 - Cooperativa Barra Taxi	78,00	
	Valor Ref. NSC 000042083 - Cooperativa Barra Taxi		78,00
	Valor Ref. NSC 000042095 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042095 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042003 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E	330,00	
	Valor Ref. NSC 000042003 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E		330,00
	Valor Ref. NSC 000042102 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA	1.725,00	
	Valor Ref. NSC 000042102 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA		1.725,00
	Valor Ref. NSC 000042088 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042088 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		840,00
	Valor ref. ajuste saldo cfe análise	12,58	
	Valor ref. ajuste saldo cfe análise		12,58
	Total do dia :	195.900,64	195.900,64
28/02	Pago no mês folha 01/2021	47.440,21	
	Pago no mês folha 01/2021		47.440,21
	Pago no mês Pro-Labore 01/2021	1.958,00	
	Pago no mês Pro-Labore 01/2021		1.958,00
	Pago no mês INSS 01/2021	5.049,43	
	Pago no mês INSS 01/2021		5.049,43
	Pago no mês FGTS 01/2021	4.344,78	
	Pago no mês FGTS 01/2021		4.344,78
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 2/2021	1.100,00	
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 2/2021		121,00
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 2/2021		979,00
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 2/2021	1.100,00	
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 2/2021		121,00
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 2/2021		979,00
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	2.556,88	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	767,06	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		96,30
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		316,63
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		2.911,01
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	405,60	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		141,68
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		51,37
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.564,55
	Saldo a transportar no dia :	66.073,96	66.073,96

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 025/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 21

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 20	66.073,96	66.073,96
28/02	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.900,00	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		154,50
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		76,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.669,50
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.560,00	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		123,90
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		241,03
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		40,56
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.154,51
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.500,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	435,00	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		157,65
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.777,35
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	3.301,13	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	990,34	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		164,23
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		452,08
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		216,11
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		3.459,05
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	2.193,36	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	186,30	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	658,01	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		37,37
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		259,55
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		83,27
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		2.657,48
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.900,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	303,14	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	497,50	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	570,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	65,90	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		22,33
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		258,07
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		3.056,14
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	47,93	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	405,60	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	10,42	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		146,93
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		62,20
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.606,82
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	186,30	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	405,60	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		141,68
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.802,22
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.500,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	219,38	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	103,92	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		147,59
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		66,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.609,71
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.523,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	172,84	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	457,02	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	37,57	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		180,67
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		83,27
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		15,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.911,89
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	2.500,00	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		14,18
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		217,39

Saldo a transportar no dia : 92.408,62 90.140,19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 026/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 22

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 21	92.408,62	90.140,19
28/02	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		2.268,43
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	82,96	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	18,03	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	51,27	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		114,26
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		37,85
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.352,15
	Valor Ref. provisão Folha pgto 2/2021	800,00	
	0107 - Hora Extra Sábados	72,00	
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		872,00
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	2.534,94	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		221,58
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		216,11
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		2.097,25
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.267,47	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	440,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	51,27	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		97,57
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		83,27
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		48,16
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		1.529,74
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.523,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	186,30	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	457,02	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		161,73
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		2.004,99
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	2.168,36	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	650,50	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		35,22
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		255,65
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		157,76
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		2.370,23
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	2.193,36	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	186,30	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	658,00	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		51,59
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		259,55
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		2.726,52
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	133,33	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		15,99
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		117,34
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	3.731,55	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		92,00
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		373,69
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021		216,11
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		3.049,75
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	1.523,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	324,07	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	172,84	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	129,60	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	457,02	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 2/2021	108,02	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 2/2021		34,03
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 2/2021		227,63
	Valor Ref. Líquido de Folha 2/2021		2.453,29
	Valor compensação sal. família cfe folha 02/2021	102,54	
	Valor compensação sal. família cfe folha 02/2021		102,54
	Valor ref. dedução INSS retido s/ férias cfe folha 02/2021	13,33	
	Valor ref. dedução INSS retido s/ férias cfe folha 02/2021		13,33
	Valor ref. provisão FGTS 02/2021	4.191,30	
	Valor ref. provisão FGTS 02/2021		4.191,30
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	313.927,41	

Saldo a transportar no dia :

431.916,21

117.988,80

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 027/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 23

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 22	431.916,21	117.988,80
28/02	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		313.927,41
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	359.622,77	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		359.622,77
	Aplicações financeiras n/mês.	192.746,17	
	Aplicações financeiras n/mês.		192.746,17
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	150.274,98	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		150.274,98
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	3.224,17	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		3.224,17
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2435 - HGP - HOSPITAL	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2435 - HGP - HOSPITAL		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2472 - SOCIEDADE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2472 - SOCIEDADE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2457 - O BRASIL TIPICO	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2457 - O BRASIL TIPICO		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2408 - ASSOCIACAO	348,79	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2408 - ASSOCIACAO		348,79
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2498 - INSTITUTO DE	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2498 - INSTITUTO DE		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2409 - BP2S	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2409 - BP2S		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2480 - Unimed Nova	1.560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2480 - Unimed Nova		1.560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2443 - Instituto	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2443 - Instituto		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2428 - EXPRESSO SÃO	680,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2428 - EXPRESSO SÃO		680,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2419 - CONECT	380,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2419 - CONECT		380,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2502 - PRINER	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2502 - PRINER		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2438 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2438 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2458 - OLIVEIRA TRUST	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2458 - OLIVEIRA TRUST		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2500 - LITORAL RIO	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2500 - LITORAL RIO		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2439 - Hit	180,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2439 - Hit		180,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2417 - COLÉGIO	840,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2417 - COLÉGIO		840,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2400 - AVEC ENTIDADE	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2400 - AVEC ENTIDADE		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2474 - Sociedade de	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2474 - Sociedade de		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2441 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2441 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2421 - Cooperativa Barra	52,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2421 - Cooperativa Barra		52,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2422 - CURSO	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2422 - CURSO		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2461 - OLIVEIRA TRUST	1.800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2461 - OLIVEIRA TRUST		1.800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2505 - SEST-SERVIÇO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2505 - SEST-SERVIÇO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2454 - MAKAN	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2454 - MAKAN		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2489 - COLEGIO	92,76	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2489 - COLEGIO		92,76
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2436 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2436 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2488 - Oliveira Santos	5.568,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2488 - Oliveira Santos		5.568,00

Saldo a transportar no dia : 1.157.021,85 1.157.021,85

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 028/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 24

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 23	1.157.021,85	1.157.021,85
28/02	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2504 -	578,52	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2504 -		578,52
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2412 - CITTA TELECOM	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2412 - CITTA TELECOM		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2451 - Julival	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2451 - Julival		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2427 - ENERCLIMA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2427 - ENERCLIMA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2482 - VITA SERVICOS	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2482 - VITA SERVICOS		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2494 - CENTRO DE	580,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2494 - CENTRO DE		580,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2449 - INSTITUTO DE	960,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2449 - INSTITUTO DE		960,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2442 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2442 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2468 - RO & SU	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2468 - RO & SU		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2463 - Padaria Confeitaria	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2463 - Padaria Confeitaria		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2456 - Move Mais Meios	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2456 - Move Mais Meios		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2403 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2403 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2496 - Target Meio de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2496 - Target Meio de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2455 - MARKET RJ	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2455 - MARKET RJ		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2440 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2440 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2508 - NOVAS MIDIAS	1.600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2508 - NOVAS MIDIAS		1.600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2411 - CENTRO MEDICO	263,96	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2411 - CENTRO MEDICO		263,96
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2414 - CITTA TELECOM	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2414 - CITTA TELECOM		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2431 - FREE	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2431 - FREE		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2477 - Tera Cyber Lan	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2477 - Tera Cyber Lan		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2401 - Agencia Express	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2401 - Agencia Express		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2466 - R L RAMOS	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2466 - R L RAMOS		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2418 - COMPANHIA DE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2418 - COMPANHIA DE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2448 - INSTITUTO DE	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2448 - INSTITUTO DE		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2503 - Sodexo Comercial	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2503 - Sodexo Comercial		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2475 - Stabile -	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2475 - Stabile -		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2509 - POLICLINICA	839,02	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2509 - POLICLINICA		839,02
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2444 - Instituto	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2444 - Instituto		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2404 - ASSOCIACAO	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2404 - ASSOCIACAO		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2413 - CITTA TELECOM	433,33	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2413 - CITTA TELECOM		433,33
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2484 - SUNSET CLIFF	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2484 - SUNSET CLIFF		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2470 - SEMIU SERVICO	600,00	

Saldo a transportar no dia :

1.171.224,68

1.170.624,68

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 029/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 25

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 24	1.171.224,68	1.170.624,68
28/02	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2470 - SEMIU SERVICO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2471 - SMARTSIS	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2471 - SMARTSIS		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2432 - FUNDAÇÃO	374,39	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2432 - FUNDAÇÃO		374,39
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2486 - Leonardo Messias	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2486 - Leonardo Messias		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2429 - F de Farias	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2429 - F de Farias		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2446 - Instituto	1.008,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2446 - Instituto		1.008,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2501 - PRINER	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2501 - PRINER		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2402 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2402 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2397 - 4ID MEDICOS	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2397 - 4ID MEDICOS		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2487 - MAXXLINK	1.150,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2487 - MAXXLINK		1.150,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2426 - Eco Rio Soluções	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2426 - Eco Rio Soluções		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2415 - CLINICA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2415 - CLINICA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2507 - FUNDAÇÃO	1.460,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2507 - FUNDAÇÃO		1.460,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2469 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2469 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2604 - Fundação para	2.400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2604 - Fundação para		2.400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2433 - GENIAL	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2433 - GENIAL		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2406 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2406 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2506 - FUNDAÇÃO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2506 - FUNDAÇÃO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2462 - OURO NEGRO	420,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2462 - OURO NEGRO		420,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2425 - Desentupidora	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2425 - Desentupidora		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2453 - MADION	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2453 - MADION		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2430 - Firelink Serviços de	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2430 - Firelink Serviços de		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2490 - CITTA TELECOM	5.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2490 - CITTA TELECOM		5.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2405 - ASSOCIACAO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2405 - ASSOCIACAO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2460 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2460 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2399 - ACK	640,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2399 - ACK		640,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2416 - CMBA INDUSTRIA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2416 - CMBA INDUSTRIA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2485 - Net Mogi Internet	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2485 - Net Mogi Internet		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2464 - POSTO GAS.SUL	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2464 - POSTO GAS.SUL		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2459 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2459 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2495 - CENTRO DE	3.546,26	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2495 - CENTRO DE		3.546,26
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2497 - Target Meio de	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2497 - Target Meio de		480,00

Saldo a transportar no dia :

1.196.519,33

1.196.519,33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 030/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 26

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 25	1.196.519,33	1.196.519,33
28/02	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2423 - CURVA E COBRE	382,72	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2423 - CURVA E COBRE		382,72
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2407 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2407 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2476 - TAXIMEIER	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2476 - TAXIMEIER		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2450 - INSTITUTO DE	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2450 - INSTITUTO DE		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2398 - ABBM	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2398 - ABBM		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2434 - HGF EXTRADA	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2434 - HGF EXTRADA		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2410 - LIBRA TERMINAL	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2410 - LIBRA TERMINAL		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2478 - Tradera	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2478 - Tradera		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2483 - WPHONE EQUIP	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2483 - WPHONE EQUIP		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2424 - Departamento	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2424 - Departamento		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2493 - LM DELIVERY	72,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2493 - LM DELIVERY		72,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2452 - KRONOS	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2452 - KRONOS		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2447 - ISM Gomes de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2447 - ISM Gomes de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2491 - CONSORCIO	2.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2491 - CONSORCIO		2.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2437 - Hit	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2437 - Hit		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2481 - Vezza Industria e	208,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2481 - Vezza Industria e		208,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2465 - PRIMEIRA IGREJA	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2465 - PRIMEIRA IGREJA		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2445 - Instituto	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2445 - Instituto		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2479 - Ultramet	248,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2479 - Ultramet		248,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2473 - Sociedade Rádio	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2473 - Sociedade Rádio		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2499 - J QUEIROZ	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2499 - J QUEIROZ		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2467 - Rio Center	540,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2467 - Rio Center		540,00
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,22	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,22
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	99,06	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		99,06
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	56,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		56,99
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês	44,74	
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês		44,74
	Vlr pago_Chip Tim-cfe doc n/mês	40,00	
	Vlr pago_Chip Tim-cfe doc n/mês		40,00
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	224,95	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		224,95
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	44,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		44,99
	Vlr pago_Chip Oi-cfe doc n/mês	25,00	
	Vlr pago_Chip Oi-cfe doc n/mês		25,00
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	2.251,41	

Saldo a transportar no dia :

1.212.331,41

1.210.080,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 031/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 27

Livre Diário Fevereiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 26	1.212.331,41	1.210.080,00
28/02	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		2.251,41
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.605,50	
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.605,50
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	3.558,43	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	1.531,77	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		1.531,77
	Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês	656,02	
	Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês		656,02
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	955,10	
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		955,10
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	492,77	
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		492,77
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	495,31	
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		495,31
	Vlr pago_data corpore Copa-cfe doc n/mês	286,05	
	Vlr pago_data corpore Copa-cfe doc n/mês		286,05
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	421,82	
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		421,82
	Vlr pago_LML (Giga Link)-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_LML (Giga Link)-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00

Saldo a transportar no dia :

1.227.127,50

1.227.127,50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 032/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 28

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 27	1.227.127,50	1.227.127,50
28/02	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	18.181,81	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		18.181,81
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	3.801,75	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		3.801,75
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	85,91	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		85,91
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês	1.540,00	
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês		1.540,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.639,92	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.639,92
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	8.930,51	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		8.930,51
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	188,80	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		188,80
	Vlr pago_SAGE NETWORKS SERVICOS-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vlr pago_SAGE NETWORKS SERVICOS-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (rádio)-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (rádio)-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade oceânico -cfe doc n/mês	1.750,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade oceânico -cfe doc n/mês		1.750,00
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,06	
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,06
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	457,33	
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		457,33
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	3.696,36	
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		3.696,36
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	2.211,60	
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		2.211,60
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	997,70	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		997,70
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	110,55	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		110,55
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês	826,64	
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês		826,64
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	41,32	
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		41,32
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	7.645,52	
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		7.645,52
	Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês	165,00	
	Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês		165,00
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	3.097,78	

Saldo a transportar no dia : 1.300.548,15 1.297.450,37

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 033/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 29

Livro Diário Fevereiro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 28	1.300.548,15	1.297.450,37
28/02	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		3.097,78
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	14.591,84	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		14.591,84
	Vlr pago_seguro onix-cfe doc n/mês	572,14	
	Vlr pago_seguro onix-cfe doc n/mês		572,14
	Vlr pago_núcleo de informação (nic br)-cfe doc n/mês	4.250,00	
	Vlr pago_núcleo de informação (nic br)-cfe doc n/mês		4.250,00
	Vlr pago_Bluecom-cfe doc n/mês	5.485,50	
	Vlr pago_Bluecom-cfe doc n/mês		5.485,50
	Vlr pago_new practice-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_new practice-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_férias Darine-cfe doc n/mês	2.165,50	
	Vlr pago_férias Darine-cfe doc n/mês		2.165,50
	Vlr pago_férias Claiton-cfe doc n/mês	1.754,76	
	Vlr pago_férias Claiton-cfe doc n/mês		1.754,76
	Vlr recebido cfe docs	245.600,10	
	Vlr recebido cfe docs		245.600,10
	Valor ref. provisão Simples Nacional 02/2021	36.652,60	
	Valor ref. provisão Simples Nacional 02/2021		36.652,60
	Pago no mês Simples Nacional 01/2021	36.582,86	
	Pago no mês Simples Nacional 01/2021		36.582,86
	Pago no mês IRRF s/ folha 01/2021	460,79	
	Pago no mês IRRF s/ folha 01/2021		460,79
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11757 01/02	13,95	
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11757 01/02		13,95
	Valor ref. provisão IRRF s/ Terceiros NFSE 11756 01/02	10,48	
	Valor ref. provisão IRRF s/ Terceiros NFSE 11756 01/02		10,48
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11675 05/01	13,95	
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11675 05/01		13,95
	Total do dia :	1.648.852,62	1.648.852,62
	Total do mês :	1.844.753,26	1.844.753,26
01/03	Valor Ref. NSC 000042220 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042220 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042176 - Sociedade de Beneficência Humboldt	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042176 - Sociedade de Beneficência Humboldt		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042209 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	523,19	
	Valor Ref. NSC 000042209 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		523,19
	Valor Ref. NSC 000042188 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042188 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda		420,00
	Valor Ref. NSC 000042288 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042288 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042201 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042201 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		900,00
	Valor Ref. NSC 000042229 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000042229 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000042290 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA	2.400,00	
	Valor Ref. NSC 000042290 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA		2.400,00
	Valor Ref. NSC 000042274 - Target Meio de Pagamentos S.A	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042274 - Target Meio de Pagamentos S.A		720,00
	Valor Ref. NSC 000042238 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042238 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042239 - ISM Gomes de Mattos Eireli	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042239 - ISM Gomes de Mattos Eireli		600,00
	Valor Ref. NSC 000042228 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E	2.217,11	
	Valor Ref. NSC 000042228 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E		2.217,11
	Valor Ref. NSC 000042182 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042182 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042179 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	574,08	
	Valor Ref. NSC 000042179 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		574,08
	Valor Ref. NSC 000042254 - Colégio Pedro II - Campus São Cristovão III	905,92	
	Valor Ref. NSC 000042254 - Colégio Pedro II - Campus São Cristovão III		905,92
	Saldo a transportar no dia :	14.330,30	14.330,30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 034/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 30

Livre Diário Março de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 29	14.330,30	14.330,30
01/03	Valor Ref. NSC 000042161 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A	630,00	
	Valor Ref. NSC 000042161 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A		630,00
	Valor Ref. NSC 000042231 - COOPERATIVA BARRA TAXI	78,00	
	Valor Ref. NSC 000042231 - COOPERATIVA BARRA TAXI		78,00
	Valor Ref. NSC 000042163 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	2.700,00	
	Valor Ref. NSC 000042163 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		2.700,00
	Valor Ref. NSC 000042191 - Vezza Indústria e Comércio Ltda	312,00	
	Valor Ref. NSC 000042191 - Vezza Indústria e Comércio Ltda		312,00
	Valor Ref. NSC 000042167 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042167 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE		600,00
	Valor Ref. NSC 000042197 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042197 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE		390,00
	Valor Ref. NSC 000042265 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,96	
	Valor Ref. NSC 000042265 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,96
	Valor Ref. NSC 000042278 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042278 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042252 - COLEGIO BAHIANSE LIMITADA	139,14	
	Valor Ref. NSC 000042252 - COLEGIO BAHIANSE LIMITADA		139,14
	Valor Ref. NSC 000042156 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042156 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000042193 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042193 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA		480,00
	Valor Ref. NSC 000042216 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042216 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		180,00
	Valor Ref. NSC 000042250 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA	1.725,00	
	Valor Ref. NSC 000042250 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA		1.725,00
	Valor Ref. NSC 000042242 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042242 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042210 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042210 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042222 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042222 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042293 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.190,00	
	Valor Ref. NSC 000042293 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		2.190,00
	Valor Ref. NSC 000042192 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042192 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã		240,00
	Valor Ref. NSC 000042194 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042194 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar		660,00
	Valor Ref. NSC 000042230 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	1.073,16	
	Valor Ref. NSC 000042230 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		1.073,16
	Valor Ref. NSC 000042273 - Target Meio de Pagamentos S.A	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042273 - Target Meio de Pagamentos S.A		600,00
	Valor Ref. NSC 000042283 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042283 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL		780,00
	Valor Ref. NSC 000042175 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042175 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS		840,00
	Valor Ref. NSC 000042225 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042225 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		840,00
	Valor Ref. NSC 000042258 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)	1.252,60	
	Valor Ref. NSC 000042258 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)		1.252,60
	Valor Ref. NSC 000042168 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042168 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS		480,00
	Valor Ref. NSC 000042187 - CITTA TELECOM LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042187 - CITTA TELECOM LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042155 - Hit Telecomunicações Ltda	270,00	
	Valor Ref. NSC 000042155 - Hit Telecomunicações Ltda		270,00
	Valor Ref. NSC 000042294 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042294 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042151 - CURSO PRATICAR LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042151 - CURSO PRATICAR LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042289 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)	182,23	
	Valor Ref. NSC 000042289 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)		182,23
	Valor Ref. NSC 000042174 - O BRASIL TÍPICO DE PONTA A PONTA	600,00	

Saldo a transportar no dia :

38.174,39

37.574,39

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.
JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 035/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 31

Livro Diário Março de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 30	38.174,39	37.574,39
01/03 Valor Ref. NSC 000042174 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA		600,00
Valor Ref. NSC 000042246 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda	360,00	
Valor Ref. NSC 000042246 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda		360,00
Valor Ref. NSC 000042270 - Viva Rio (UPA Penha)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042270 - Viva Rio (UPA Penha)		871,98
Valor Ref. NSC 000042206 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042206 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042255 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	299,65	
Valor Ref. NSC 000042255 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		299,65
Valor Ref. NSC 000042181 - Unimed Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Med.	2.340,00	
Valor Ref. NSC 000042181 - Unimed Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Med.		2.340,00
Valor Ref. NSC 000042184 - Ultramet Telecomunicações Ltda	372,00	
Valor Ref. NSC 000042184 - Ultramet Telecomunicações Ltda		372,00
Valor Ref. NSC 000042279 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042279 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042165 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
Valor Ref. NSC 000042165 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
Valor Ref. NSC 000042154 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
Valor Ref. NSC 000042154 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
Valor Ref. NSC 000042178 - LM DELIVERY EIRELI	360,00	
Valor Ref. NSC 000042178 - LM DELIVERY EIRELI		360,00
Valor Ref. NSC 000042226 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	960,00	
Valor Ref. NSC 000042226 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA		960,00
Valor Ref. NSC 000042261 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042261 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042243 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	900,00	
Valor Ref. NSC 000042243 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		900,00
Valor Ref. NSC 000042153 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E	416,86	
Valor Ref. NSC 000042153 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E		416,86
Valor Ref. NSC 000042215 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	1.440,00	
Valor Ref. NSC 000042215 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		1.440,00
Valor Ref. NSC 000042249 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda	8.352,00	
Valor Ref. NSC 000042249 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda		8.352,00
Valor Ref. NSC 000042172 - Desentupidora Desentop LTDA	594,00	
Valor Ref. NSC 000042172 - Desentupidora Desentop LTDA		594,00
Valor Ref. NSC 000042207 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042207 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042267 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.000,00	
Valor Ref. NSC 000042267 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.000,00
Valor Ref. NSC 000042291 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -	690,83	
Valor Ref. NSC 000042291 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -		690,83
Valor Ref. NSC 000042266 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.150,00	
Valor Ref. NSC 000042266 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.150,00
Valor Ref. NSC 000042221 - Julival Encomendas Ltda	300,00	
Valor Ref. NSC 000042221 - Julival Encomendas Ltda		300,00
Valor Ref. NSC 000042236 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA	900,00	
Valor Ref. NSC 000042236 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA		900,00
Valor Ref. NSC 000042253 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I	869,53	
Valor Ref. NSC 000042253 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I		869,53
Valor Ref. NSC 000042276 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -	5.319,40	
Valor Ref. NSC 000042276 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -		5.319,40
Valor Ref. NSC 000042285 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042285 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042159 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA	395,94	
Valor Ref. NSC 000042159 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA		395,94
Valor Ref. NSC 000042205 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.320,00	
Valor Ref. NSC 000042205 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.320,00
Valor Ref. NSC 000042232 - LIBRA TERMINAL RIO S/A	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042232 - LIBRA TERMINAL RIO S/A		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042164 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
Valor Ref. NSC 000042164 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
Valor Ref. NSC 000042160 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me	360,00	
Valor Ref. NSC 000042160 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me		360,00

Saldo a transportar no dia :

77.258,56

77.258,56

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 036/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 32

Livro Diário

Março de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 31	77.258,56	77.258,56
01/03	Valor Ref. NSC 000042198 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2.095,53	
	Valor Ref. NSC 000042198 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		2.095,53
	Valor Ref. NSC 000042263 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042263 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.200,00
	Valor Ref. NSC 000042177 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA	1.020,00	
	Valor Ref. NSC 000042177 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA		1.020,00
	Valor Ref. NSC 000042189 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli	330,00	
	Valor Ref. NSC 000042189 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli		330,00
	Valor Ref. NSC 000042262 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042262 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042281 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO	948,47	
	Valor Ref. NSC 000042281 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO		948,47
	Valor Ref. NSC 000042186 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042186 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042277 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)	723,27	
	Valor Ref. NSC 000042277 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)		723,27
	Valor Ref. NSC 000042240 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042240 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP		300,00
	Valor Ref. NSC 000042264 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	8.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042264 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		8.000,00
	Valor Ref. NSC 000042173 - GENIAL VEICULOS LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042173 - GENIAL VEICULOS LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042296 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF	681,63	
	Valor Ref. NSC 000042296 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF		681,63
	Valor Ref. NSC 000042158 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042158 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		390,00
	Valor Ref. NSC 000042241 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	699,90	
	Valor Ref. NSC 000042241 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA		699,90
	Valor Ref. NSC 000042292 - Sodexo Comercial do Brasil SA	221,00	
	Valor Ref. NSC 000042292 - Sodexo Comercial do Brasil SA		221,00
	Valor Ref. NSC 000042183 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042183 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E		480,00
	Valor Ref. NSC 000042180 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042180 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		600,00
	Valor Ref. NSC 000042271 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042271 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042214 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042214 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042169 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS	1.260,00	
	Valor Ref. NSC 000042169 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS		1.260,00
	Valor Ref. NSC 000042200 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042200 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042233 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RJ SA - RIO	2.100,00	
	Valor Ref. NSC 000042233 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RJ SA - RIO		2.100,00
	Valor Ref. NSC 000042212 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042212 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042202 - Hospital Federal Cardoso Fontes	3.188,26	
	Valor Ref. NSC 000042202 - Hospital Federal Cardoso Fontes		3.188,26
	Valor Ref. NSC 000042227 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042227 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042272 - Comando Militar do Leste - CML	1.889,99	
	Valor Ref. NSC 000042272 - Comando Militar do Leste - CML		1.889,99
	Valor Ref. NSC 000042223 - KRONOS COMERCIAL EIRELI ME	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042223 - KRONOS COMERCIAL EIRELI ME		720,00
	Valor Ref. NSC 000042251 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042251 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)		780,00
	Valor Ref. NSC 000042248 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª	3.260,99	
	Valor Ref. NSC 000042248 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª		3.260,99
	Valor Ref. NSC 000042219 - POSTO GÁS SUL AMÉRICA LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042219 - POSTO GÁS SUL AMÉRICA LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042211 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042211 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042247 - SUNSET CLIFF CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE	1.080,00	
	Saldo a transportar no dia :	117.165,56	116.085,56

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 33

Livro Diário Março de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 32	117.165,56	116.085,56
01/03	Valor Ref. NSC 000042247 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042157 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042157 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042152 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO	570,00	
	Valor Ref. NSC 000042152 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		570,00
	Valor Ref. NSC 000042260 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042260 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042199 - INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA - TREINAMENTOS	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042199 - INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA - TREINAMENTOS		420,00
	Valor Ref. NSC 000042237 - Hospital Federal de Bonsucesso	6.083,33	
	Valor Ref. NSC 000042237 - Hospital Federal de Bonsucesso		6.083,33
	Valor Ref. NSC 000042295 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	833,25	
	Valor Ref. NSC 000042295 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		833,25
	Valor Ref. NSC 000042244 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	33.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042244 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		33.000,00
	Valor Ref. NSC 000042234 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	561,59	
	Valor Ref. NSC 000042234 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		561,59
	Valor Ref. NSC 000042203 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042203 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER		240,00
	Valor Ref. NSC 000042297 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO	1.258,54	
	Valor Ref. NSC 000042297 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO		1.258,54
	Valor Ref. NSC 000042224 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042224 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042256 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042256 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I		300,00
	Valor Ref. NSC 000042190 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042190 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042208 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042208 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042162 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042162 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços		594,00
	Valor Ref. NSC 000042259 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II	312,14	
	Valor Ref. NSC 000042259 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II		312,14
	Valor Ref. NSC 000042196 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042196 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda		180,00
	Valor Ref. NSC 000042217 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042217 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042269 - Viva Rio (UPA Penha)	1.010,00	
	Valor Ref. NSC 000042269 - Viva Rio (UPA Penha)		1.010,00
	Valor Ref. NSC 000042204 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042204 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042284 - Serviço Social do Comércio - SESC	2.941,66	
	Valor Ref. NSC 000042284 - Serviço Social do Comércio - SESC		2.941,66
	Valor Ref. NSC 000042235 - H G F EXTRADA HIPER SHOPPING EIRELI	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042235 - H G F EXTRADA HIPER SHOPPING EIRELI		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042245 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	1.812,45	
	Valor Ref. NSC 000042245 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		1.812,45
	Valor Ref. NSC 000042287 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	510,00	
	Valor Ref. NSC 000042287 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		510,00
	Valor Ref. NSC 000042185 - R L RAMOS LOPES ME	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042185 - R L RAMOS LOPES ME		420,00
	Valor Ref. NSC 000042218 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -	2.456,24	
	Valor Ref. NSC 000042218 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -		2.456,24
	Valor Ref. NSC 000042195 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042195 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO		480,00
	Valor Ref. NSC 000042280 - Sodexo Comercial do Brasil SA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042280 - Sodexo Comercial do Brasil SA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042257 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão III	869,53	
	Valor Ref. NSC 000042257 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão III		869,53
	Valor Ref. NSC 000042286 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042286 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.		180,00
	Valor Ref. NSC 000042166 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042166 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
	Saldo a transportar no dia :	180.474,27	180.474,27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 34

Livre Diário Março de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 33	180.474,27	180.474,27
01/03 Valor Ref. NSC 000042213 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	660,00	
Valor Ref. NSC 000042213 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		660,00
Valor Ref. NSC 000042171 - CONSORCIO TRANSBRASIL	3.000,00	
Valor Ref. NSC 000042171 - CONSORCIO TRANSBRASIL		3.000,00
Valor Ref. NSC 000042170 - Rio Center Distribuidora Ltda	810,00	
Valor Ref. NSC 000042170 - Rio Center Distribuidora Ltda		810,00
Valor Ref. NSC 000042268 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA	3.000,00	
Valor Ref. NSC 000042268 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA		3.000,00
Valor Ref. NSC 000042282 - Fundação para Desenvolvimento Científico e	3.600,00	
Valor Ref. NSC 000042282 - Fundação para Desenvolvimento Científico e		3.600,00
Valor Ref. NSC 000042275 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO	870,00	
Valor Ref. NSC 000042275 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO		870,00
Total do dia :	192.414,27	192.414,27
30/03 Valor ref. provisão FGTS 03/2021	4.256,88	
Valor ref. provisão FGTS 03/2021		4.256,88
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.352,00	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	359,51	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	405,60	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	53,26	
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		178,83
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		43,26
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.948,28
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.352,00	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	405,60	
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		141,68
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		64,90
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.551,02
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	2.193,36	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	153,90	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	658,01	
Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 3/2021		37,37
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		259,55
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		83,27
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.625,08
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.900,00	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	378,10	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	570,00	
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		213,79
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.634,31
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	2,70	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	51,27	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		2,70
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		51,27
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.523,40	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	153,90	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	457,02	
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		161,73
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.972,59
Valor Ref. provisão Folha pgto 3/2021	800,00	
0107 - Hora Extra Sábados	80,00	
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		880,00
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	2.168,36	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	650,50	
Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 3/2021		35,22
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		255,65
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		157,76
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.370,23
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.500,00	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	435,00	
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		157,65
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.777,35
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.900,00	
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		154,50
Saldo a transportar no dia :	23.760,37	22.014,87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 039/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 35

Livro Diário Março de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 34	23.760,37	22.014,87
30/03	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		87,40
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.658,10
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.523,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	172,84	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	113,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	457,02	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	25,61	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		179,59
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.112,68
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	2.534,94	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		221,58
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		216,11
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.097,25
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	2.556,88	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	767,06	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 3/2021		96,30
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		316,63
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.911,01
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	3.731,55	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 3/2021		92,00
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		373,69
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		216,11
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		3.049,75
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 3/2021	1.100,00	
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 3/2021		121,00
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 3/2021		979,00
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	2.193,36	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	181,45	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	162,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	658,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	26,88	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 3/2021		65,34
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		284,55
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.871,80
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	2.500,00	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 3/2021		14,18
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		217,39
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.268,43
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.352,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	63,91	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	162,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	405,60	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	9,47	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		148,28
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		132,84
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.711,86
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	13,33	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.866,67	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	177,77	
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		167,49
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		177,77
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.712,51
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	3.301,13	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	990,34	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 3/2021		164,23
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		452,08
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		216,11
	Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		3.459,05
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.523,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	180,04	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	172,84	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	457,02	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	52,28	

Saldo a transportar no dia :

53.192,56

50.806,98

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 040/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 36

Livro Diário Março de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 35	53.192,56	50.806,98
30/03 Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		203,66
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		45,70
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		83,27
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		2.052,95
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.500,00	
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	320,00	
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		118,50
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		78,00
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.623,50
Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 3/2021	1.100,00	
Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 3/2021		121,00
Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 3/2021		979,00
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.560,00	
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 3/2021		123,90
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		241,03
Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		46,80
Valor Ref. Líquido de Folha 3/2021		1.148,27
Total do dia :	57.672,56	57.672,56
31/03 Pago no mês folha 02/2021	46.021,92	
Pago no mês folha 02/2021		46.021,92
Pago no mês Pro-Labore 02/2021	1.958,00	
Pago no mês Pro-Labore 02/2021		1.958,00
Pago no mês FGTS 02/2021	4.191,30	
Pago no mês FGTS 02/2021		4.191,30
Pago no mês INSS 02/2021	4.781,48	
Pago no mês INSS 02/2021		4.781,48
Valor compensação sal. família cfe folha 03/2021	51,27	
Valor compensação sal. família cfe folha 03/2021		51,27
Valor ref. provisão compl. s/ INSS cfe folha 03/2021	13,33	
Valor ref. provisão compl. s/ INSS cfe folha 03/2021		13,33
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2703 - Fundação para	2.400,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2703 - Fundação para		2.400,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2672 - POSTO GÁS SUL	280,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2672 - POSTO GÁS SUL		280,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2715 - POLICLINICA	839,02	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2715 - POLICLINICA		839,02
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2618 - BP2S	400,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2618 - BP2S		400,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2652 - I.D.E.A.S -	720,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2652 - I.D.E.A.S -		720,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2696 - Oliveira Santos	5.568,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2696 - Oliveira Santos		5.568,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2645 - Hit	180,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2645 - Hit		180,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2702 - Target Meio de	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2702 - Target Meio de		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2657 - JARDIM ESCOLA	300,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2657 - JARDIM ESCOLA		300,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2610 - ASSOCIACAO	360,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2610 - ASSOCIACAO		360,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2621 - CITTA TELECOM	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2621 - CITTA TELECOM		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2695 - MAXXLINK	1.150,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2695 - MAXXLINK		1.150,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2612 - ASSOCIACAO	440,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2612 - ASSOCIACAO		440,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2606 - ABBM	260,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2606 - ABBM		260,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2682 - Stabile -	396,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2682 - Stabile -		396,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2662 - MAKAN	120,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2662 - MAKAN		120,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2653 - ISM Gomes de	400,00	
Saldo a transportar no dia :	71.790,32	71.390,32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 041/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 37

Livro Diário Março de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 36	71.790,32	71.390,32
31/03	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2653 - ISM Gomes de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2628 - Cooperativa Barra	52,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2628 - Cooperativa Barra		52,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2609 - Agencia Express	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2609 - Agencia Express		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2632 - Eco Rio Soluções	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2632 - Eco Rio Soluções		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2675 - Rio Center	540,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2675 - Rio Center		540,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2706 - LITORAL RIO	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2706 - LITORAL RIO		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2639 - GENIAL	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2639 - GENIAL		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2646 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2646 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2611 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2611 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2709 - Sodexo Comercial	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2709 - Sodexo Comercial		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2716 - Sodexo Comercial	147,33	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2716 - Sodexo Comercial		147,33
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2615 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2615 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2683 - TAXIMEIER	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2683 - TAXIMEIER		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2693 - Net Mogi Internet	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2693 - Net Mogi Internet		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2614 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2614 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2633 - ENERCLIMA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2633 - ENERCLIMA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2661 - MADION	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2661 - MADION		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2707 - PRINER	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2707 - PRINER		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2634 - EXPRESSO SÃO	680,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2634 - EXPRESSO SÃO		680,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2647 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2647 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2664 - Move Mais Meios	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2664 - Move Mais Meios		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2689 - VITA SERVICOS	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2689 - VITA SERVICOS		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2700 - Parque de Material	3.546,26	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2700 - Parque de Material		3.546,26
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2691 - CITTA TELECOM	5.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2691 - CITTA TELECOM		5.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2665 - O BRASIL TIPICO	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2665 - O BRASIL TIPICO		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2605 - 4ID MEDICOS	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2605 - 4ID MEDICOS		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2678 - SMARTSIS	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2678 - SMARTSIS		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2660 - LM DELIVERY	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2660 - LM DELIVERY		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2679 - SOCIEDADE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2679 - SOCIEDADE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2712 - FUNDAÇÃO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2712 - FUNDAÇÃO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2684 - Tera Cyber Lan	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2684 - Tera Cyber Lan		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2713 - FUNDAÇÃO	1.460,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2713 - FUNDAÇÃO		1.460,00

Saldo a transportar no dia :

90.531,91

90.531,91

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1BCBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 042/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 38

Livro Diário Março de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 37		90.531,91	90.531,91
31/03	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2673 - PRIMEIRA IGREJA	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2673 - PRIMEIRA IGREJA		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2644 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2644 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2701 - Target Meio de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2701 - Target Meio de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2704 - INSTITUTO DE	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2704 - INSTITUTO DE		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2642 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2642 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2641 - HGP - HOSPITAL	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2641 - HGP - HOSPITAL		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2625 - COMPANHIA DE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2625 - COMPANHIA DE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2666 - OLIVEIRA TRUST	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2666 - OLIVEIRA TRUST		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2681 - Sociedade de	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2681 - Sociedade de		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2687 - Unimed Nova	1.560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2687 - Unimed Nova		1.560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2631 - Desentupidora	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2631 - Desentupidora		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2692 - SUNSET CLIFF	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2692 - SUNSET CLIFF		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2619 - LIBRA TERMINAL	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2619 - LIBRA TERMINAL		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2710 -	632,32	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2710 -		632,32
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2626 - CONECT	380,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2626 - CONECT		380,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2629 - CURSO	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2629 - CURSO		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2705 - J QUEIROZ	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2705 - J QUEIROZ		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2688 - Vezza Industria e	208,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2688 - Vezza Industria e		208,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2697 - COLEGIO	92,76	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2697 - COLEGIO		92,76
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2677 - SEMIU SERVICO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2677 - SEMIU SERVICO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2620 - CENTRO MEDICO	263,96	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2620 - CENTRO MEDICO		263,96
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2685 - Tradera	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2685 - Tradera		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2616 - ASSOCIACAO	348,79	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2616 - ASSOCIACAO		348,79
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2686 - Ultramet	248,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2686 - Ultramet		248,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2635 - F de Farias	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2635 - F de Farias		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2650 - INSTITUTO	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2650 - INSTITUTO		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2624 - COLÉGIO	840,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2624 - COLÉGIO		840,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2680 - Sociedade Rádio	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2680 - Sociedade Rádio		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2623 - CMBA INDUSTRIA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2623 - CMBA INDUSTRIA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2643 - HIT	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2643 - HIT		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2637 - FREE	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2637 - FREE		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2670 - OURO NEGRO	420,00	

Saldo a transportar no dia :

106.017,74

105.597,74

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 043/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 39

Livro Diário Março de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 38	106.017,74	105.597,74
31/03	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2670 - OURO NEGRO		420,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2627 - CONSORCIO	2.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2627 - CONSORCIO		2.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2698 - CENTRO DE	580,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2698 - CENTRO DE		580,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2676 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2676 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2671 - Padaria Confeitaria	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2671 - Padaria Confeitaria		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2649 - I.D.E.A.S -	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2649 - I.D.E.A.S -		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2630 - CURVA E COBRE	382,72	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2630 - CURVA E COBRE		382,72
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2622 - CLINICA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2622 - CLINICA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2654 - INSTITUTO DE	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2654 - INSTITUTO DE		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2667 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2667 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2714 - NOVAS MIDIAS	1.600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2714 - NOVAS MIDIAS		1.600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2640 - HGF EXTRADA	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2640 - HGF EXTRADA		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2668 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2668 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2655 - INSTITUTO DE	960,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2655 - INSTITUTO DE		960,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2607 - ACK	640,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2607 - ACK		640,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2658 - Julival	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2658 - Julival		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2648 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2648 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2638 - FUNDAÇÃO	374,39	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2638 - FUNDAÇÃO		374,39
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2669 - OLIVEIRA TRUST	1.800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2669 - OLIVEIRA TRUST		1.800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2674 - R L RAMOS	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2674 - R L RAMOS		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2711 - SEST-SERVIÇO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2711 - SEST-SERVIÇO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2708 - PRINER	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2708 - PRINER		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2663 - MARKET RJ	277,90	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2663 - MARKET RJ		277,90
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2613 - ASSOCIACAO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2613 - ASSOCIACAO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2690 - WPHONE EQUIP	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2690 - WPHONE EQUIP		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2651 - INSTITUTO	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2651 - INSTITUTO		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2659 - KRONOS	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2659 - KRONOS		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2636 - Firelink Serviços de	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2636 - Firelink Serviços de		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2694 - Leonardo Messias	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2694 - Leonardo Messias		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2656 - INSTITUTO DE	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2656 - INSTITUTO DE		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2608 - AVEC ENTIDADE	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2608 - AVEC ENTIDADE		880,00
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	490.852,91	
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		490.852,91

Saldo a transportar no dia :

618.125,66

618.125,66

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 044/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 40

Livro Diário Março de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 39	618.125,66	618.125,66
31/03	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	394.271,34	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		394.271,34
	Aplicações financeiras n/mês.	107.887,13	
	Aplicações financeiras n/mês.		107.887,13
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	207.628,55	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		207.628,55
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	3.159,85	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		3.159,85
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	1.910,17	
	Valor Ref. Provisão INSS base s/folha pgto 3/2021		155,41
	Valor Ref. Pgto férias 3/2021		1.754,76
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021	2.475,84	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 3/2021		12,58
	Valor Ref. Provisão INSS base s/folha pgto 3/2021		214,49
	Valor Ref. Provisão folha pgto 3/2021		83,27
	Valor Ref. Pgto férias 3/2021		2.165,50
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,22	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,22
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	99,06	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		99,06
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	56,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		56,99
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês	40,98	
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês		40,98
	Vlr pago_Chip Tim-cfe doc n/mês	40,00	
	Vlr pago_Chip Tim-cfe doc n/mês		40,00
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	179,96	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		179,96
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	44,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		44,99
	Vlr pago_Telefone Vivo (Thiago)-cfe doc n/mês	44,99	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Thiago)-cfe doc n/mês		44,99
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	2.607,00	
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		2.607,00
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	2.965,36	
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		2.965,36
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.105,00	
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.105,00
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	3.558,43	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	1.531,77	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		1.531,77
	Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês	321,94	
	Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês		321,94
	Vlr pago_Data Corpore (UPA Copacabana)-cfe doc n/mês	286,05	
	Vlr pago_Data Corpore (UPA Copacabana)-cfe doc n/mês		286,05
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	960,15	
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		960,15
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	495,15	
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		495,15
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	498,07	
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		498,07
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	

Saldo a transportar no dia : 1.352.251,05 1.352.011,05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 045/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 41

Livro Diário Março de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 40	1.352.251,05	1.352.011,05
31/03	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	438,69	
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		438,69
	Vlr pago_Seguro Onix-cfe doc n/mês	572,14	
	Vlr pago_Seguro Onix-cfe doc n/mês		572,14
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	18.181,81	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		18.181,81
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	3.801,75	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		3.801,75
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vlr pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	183,72	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		183,72
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	175,35	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		175,35
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	4.063,48	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		4.063,48
	Vlr pago_lx.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_lx.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_lx.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
	Vlr pago_lx.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.639,92	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.639,92

Saldo a transportar no dia :

1.394.036,92

1.394.036,92

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 046/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 42

Livro Diário

Março de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 41	1.394.036,92	1.394.036,92
31/03	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	3.901,19	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		3.901,19
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	84,71	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		84,71
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.750,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.750,00
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
	Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês	305,63	
	Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês		305,63
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.268,84	
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.268,84
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	465,25	
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		465,25
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	3.796,27	
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		3.796,27
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	615,60	
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		615,60
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	3.330,90	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		3.330,90
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	3.741,20	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		3.741,20
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês	309,32	
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês		309,32
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	42,18	
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		42,18
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	7.645,52	
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		7.645,52
	Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês	165,00	
	Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês		165,00
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	3.994,27	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		3.994,27
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	14.981,87	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		14.981,87
	Vlr pago_Ancine-cfe doc n/mês	205,57	
	Vlr pago_Ancine-cfe doc n/mês		205,57
	Vlr pago_Anatel TFF Taxa de Fisc. de Func. (TRT)-cfe doc n/mês	353,97	
	Vlr pago_Anatel TFF Taxa de Fisc. de Func. (TRT)-cfe doc n/mês		353,97
	Vlr pago_Anatel TFF Taxa de Fisc. de Func. (Unicenter)-cfe doc n/mês	442,46	
	Vlr pago_Anatel TFF Taxa de Fisc. de Func. (Unicenter)-cfe doc n/mês		442,46
	Vlr pago_Anatel Cont. p/ Fom. da Rad. Publica (Unicenter)-cfe doc n/mês	67,00	
	Vlr pago_Anatel Cont. p/ Fom. da Rad. Publica (Unicenter)-cfe doc n/mês		67,00
	Vlr pago_Anatel Cont. p/ Fom. da Rad. Publica (TRT)-cfe doc n/mês	52,00	
	Vlr pago_Anatel Cont. p/ Fom. da Rad. Publica (TRT)-cfe doc n/mês		52,00
	Vlr pago_Taxa de Incendio sala 703-cfe doc n/mês	66,82	
	Vlr pago_Taxa de Incendio sala 703-cfe doc n/mês		66,82
	Vlr pago_Taxa de Incendio sala 715-cfe doc n/mês	100,23	
	Vlr pago_Taxa de Incendio sala 715-cfe doc n/mês		100,23
	Vlr pago_Taxa de Incendio sala 716-cfe doc n/mês	66,82	
	Vlr pago_Taxa de Incendio sala 716-cfe doc n/mês		66,82
	Vlr pago_AVS Imposto de Renda Fábio e Nyce-cfe doc n/mês	575,00	

Saldo a transportar no dia : 1.449.849,00 1.449.274,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 047/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 43

Livro Diário Março de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 42	1.449.849,00	1.449.274,00
31/03 Vlr pago_AVS Imposto de Renda Fábio e Nyce-cfe doc n/mês		575,00
Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês	500,00	
Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês		500,00
Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês	2.912,87	
Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês		2.912,87
Vlr pago_Grande Sul NF 379-cfe doc n/mês	2.912,87	
Vlr pago_Grande Sul NF 379-cfe doc n/mês		2.912,87
Vlr pago_Grande Sul NF 1459-cfe doc n/mês	3.492,60	
Vlr pago_Grande Sul NF 1459-cfe doc n/mês		3.492,60
Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês	3.400,00	
Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês		3.400,00
Vlr pago_Tokio Marine Seguro Fiorino-cfe doc n/mês	2.293,31	
Vlr pago_Tokio Marine Seguro Fiorino-cfe doc n/mês		2.293,31
Vlr pago_E-licitações-cfe doc n/mês	665,92	
Vlr pago_E-licitações-cfe doc n/mês		665,92
Vlr pago_Grande Sul NF 379-cfe doc n/mês	2.912,87	
Vlr pago_Grande Sul NF 379-cfe doc n/mês		2.912,87
Vlr pago_Grande Sul NF 379-cfe doc n/mês	2.912,87	
Vlr pago_Grande Sul NF 379-cfe doc n/mês		2.912,87
Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês	3.400,00	
Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês		3.400,00
Vlr pago_Grande Sul NF 1459-cfe doc n/mês	3.492,60	
Vlr pago_Grande Sul NF 1459-cfe doc n/mês		3.492,60
Vlr pago_Férias Anderson-cfe doc n/mês	3.927,55	
Vlr pago_Férias Anderson-cfe doc n/mês		3.927,55
Vlr pago_Férias Maiky-cfe doc n/mês	2.635,39	
Vlr pago_Férias Maiky-cfe doc n/mês		2.635,39
Vlr pago_Férias Yuri-cfe doc n/mês	1.639,26	
Vlr pago_Férias Yuri-cfe doc n/mês		1.639,26
Vlr recebido cfe docs	261.770,15	
Vlr recebido cfe docs		261.770,15
Valor ref. provisão Simples Nacional 03/2021	36.414,20	
Valor ref. provisão Simples Nacional 03/2021		36.414,20
Pago no mês Simples Nacional 02/2021	36.652,60	
Pago no mês Simples Nacional 02/2021		36.652,60
Pago no mês IRRF s/ folha 02/2021	599,83	
Pago no mês IRRF s/ folha 02/2021		599,83
Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11903 03/03	13,95	
Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11903 03/03		13,95
Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11907 03/03	15,68	
Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11907 03/03		15,68
Pago no mês IRRF Terceiros s/ NFSE 11756 01/02	10,48	
Pago no mês IRRF Terceiros s/ NFSE 11756 01/02		10,48
Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11757 01/02	13,95	
Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11757 01/02		13,95
Total do dia :	1.823.482,95	1.823.482,95
Total do mês :	2.073.569,78	2.073.569,78
01/04 Valor Ref. NSC 000042446 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042446 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042372 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	1.073,16	
Valor Ref. NSC 000042372 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		1.073,16
Valor Ref. NSC 000042319 - Rio Center Distribuidora Ltda	810,00	
Valor Ref. NSC 000042319 - Rio Center Distribuidora Ltda		810,00
Valor Ref. NSC 000042330 - Sociedade de Beneficência Humboldt	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042330 - Sociedade de Beneficência Humboldt		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042411 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.150,00	
Valor Ref. NSC 000042411 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.150,00
Valor Ref. NSC 000042412 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.000,00	
Valor Ref. NSC 000042412 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.000,00
Saldo a transportar no dia :	6.313,16	6.313,16

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 44

Livro Diário
Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 43	6.313,16	6.313,16
01/04	Valor Ref. NSC 000042416 - Viva Rio (UPA Penha)	1.010,00	
	Valor Ref. NSC 000042416 - Viva Rio (UPA Penha)		1.010,00
	Valor Ref. NSC 000042313 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042313 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
	Valor Ref. NSC 000042445 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA	2.400,00	
	Valor Ref. NSC 000042445 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA		2.400,00
	Valor Ref. NSC 000042384 - Julival Encomendas Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042384 - Julival Encomendas Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042390 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	1.812,45	
	Valor Ref. NSC 000042390 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		1.812,45
	Valor Ref. NSC 000042421 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.220,75	
	Valor Ref. NSC 000042421 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.220,75
	Valor Ref. NSC 000042369 - KRONOS COMERCIAL EIRELI ME	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042369 - KRONOS COMERCIAL EIRELI ME		720,00
	Valor Ref. NSC 000042350 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	523,19	
	Valor Ref. NSC 000042350 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		523,19
	Valor Ref. NSC 000042378 - LIBRA TERMINAL RIO S/A	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042378 - LIBRA TERMINAL RIO S/A		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042406 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)	869,53	
	Valor Ref. NSC 000042406 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)		869,53
	Valor Ref. NSC 000042433 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042433 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL		780,00
	Valor Ref. NSC 000042407 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I	1.351,47	
	Valor Ref. NSC 000042407 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I		1.351,47
	Valor Ref. NSC 000042364 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042364 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda		180,00
	Valor Ref. NSC 000042363 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042363 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO		480,00
	Valor Ref. NSC 000042336 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.	2.340,00	
	Valor Ref. NSC 000042336 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.		2.340,00
	Valor Ref. NSC 000042442 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -	690,83	
	Valor Ref. NSC 000042442 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -		690,83
	Valor Ref. NSC 000042389 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	33.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042389 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		33.000,00
	Valor Ref. NSC 000042354 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042354 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042328 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042328 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.		594,00
	Valor Ref. NSC 000042401 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO I)	980,48	
	Valor Ref. NSC 000042401 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO I)		980,48
	Valor Ref. NSC 000042318 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS	1.260,00	
	Valor Ref. NSC 000042318 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS		1.260,00
	Valor Ref. NSC 000042341 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042341 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE		390,00
	Valor Ref. NSC 000042380 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042380 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042365 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042365 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042370 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042370 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042422 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA	336,00	
	Valor Ref. NSC 000042422 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA		336,00
	Valor Ref. NSC 000042381 - Hospital Federal de Bonsucesso	6.083,33	
	Valor Ref. NSC 000042381 - Hospital Federal de Bonsucesso		6.083,33
	Valor Ref. NSC 000042383 - ISM Gomes de Mattos Eireli	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042383 - ISM Gomes de Mattos Eireli		600,00
	Valor Ref. NSC 000042349 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042349 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		900,00
	Valor Ref. NSC 000042413 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042413 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042343 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2.095,53	
	Valor Ref. NSC 000042343 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		2.095,53
	Valor Ref. NSC 000042312 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	

Saldo a transportar no dia :

75.812,70

75.092,70

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 45

Livro Diário

Abril de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 44	75.812,70	75.092,70
01/04 Valor Ref. NSC 000042312 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
Valor Ref. NSC 000042355 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042355 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042379 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	561,59	
Valor Ref. NSC 000042379 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		561,59
Valor Ref. NSC 000042326 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E	480,00	
Valor Ref. NSC 000042326 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E		480,00
Valor Ref. NSC 000042339 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã	240,00	
Valor Ref. NSC 000042339 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã		240,00
Valor Ref. NSC 000042391 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda	360,00	
Valor Ref. NSC 000042391 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda		360,00
Valor Ref. NSC 000042436 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042436 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042331 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA	594,00	
Valor Ref. NSC 000042331 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA		594,00
Valor Ref. NSC 000042395 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP	300,00	
Valor Ref. NSC 000042395 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP		300,00
Valor Ref. NSC 000042360 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	1.440,00	
Valor Ref. NSC 000042360 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		1.440,00
Valor Ref. NSC 000042415 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042415 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042397 - OCTA TELECOM INTERNET LTDA	1.071,84	
Valor Ref. NSC 000042397 - OCTA TELECOM INTERNET LTDA		1.071,84
Valor Ref. NSC 000042377 - COOPERATIVA BARRA TAXI	78,00	
Valor Ref. NSC 000042377 - COOPERATIVA BARRA TAXI		78,00
Valor Ref. NSC 000042301 - INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA - TREINAMENTOS	322,00	
Valor Ref. NSC 000042301 - INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA - TREINAMENTOS		322,00
Valor Ref. NSC 000042427 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -	5.319,40	
Valor Ref. NSC 000042427 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -		5.319,40
Valor Ref. NSC 000042310 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	2.700,00	
Valor Ref. NSC 000042310 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		2.700,00
Valor Ref. NSC 000042388 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -	2.456,24	
Valor Ref. NSC 000042388 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -		2.456,24
Valor Ref. NSC 000042308 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A	630,00	
Valor Ref. NSC 000042308 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A		630,00
Valor Ref. NSC 000042321 - GENIAL VEICULOS LTDA	720,00	
Valor Ref. NSC 000042321 - GENIAL VEICULOS LTDA		720,00
Valor Ref. NSC 000042398 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA	1.725,00	
Valor Ref. NSC 000042398 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA		1.725,00
Valor Ref. NSC 000042353 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E	1.320,00	
Valor Ref. NSC 000042353 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E		1.320,00
Valor Ref. NSC 000042332 - CITTA TELECOM LTDA	720,00	
Valor Ref. NSC 000042332 - CITTA TELECOM LTDA		720,00
Valor Ref. NSC 000042311 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
Valor Ref. NSC 000042311 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
Valor Ref. NSC 000042373 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
Valor Ref. NSC 000042373 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
Valor Ref. NSC 000042362 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar	660,00	
Valor Ref. NSC 000042362 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar		660,00
Valor Ref. NSC 000042441 - Comando Militar do Leste - CML	1.889,99	
Valor Ref. NSC 000042441 - Comando Militar do Leste - CML		1.889,99
Valor Ref. NSC 000042305 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
Valor Ref. NSC 000042305 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
Valor Ref. NSC 000042351 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042351 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000042334 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA	1.020,00	
Valor Ref. NSC 000042334 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA		1.020,00
Valor Ref. NSC 000042385 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	699,90	
Valor Ref. NSC 000042385 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA		699,90
Valor Ref. NSC 000042376 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E	2.217,11	
Valor Ref. NSC 000042376 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E		2.217,11
Valor Ref. NSC 000042429 - Serviço Social do Comércio - SESC	2.941,66	
Valor Ref. NSC 000042429 - Serviço Social do Comércio - SESC		2.941,66

Saldo a transportar no dia :

111.111,41

111.111,41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 050/131

Livro Diário
Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 45	111.111,41	111.111,41
01/04	Valor Ref. NSC 000042440 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042440 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042408 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II	312,14	
	Valor Ref. NSC 000042408 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II		312,14
	Valor Ref. NSC 000042404 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042404 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I		300,00
	Valor Ref. NSC 000042345 - Hospital Federal Cardoso Fontes	3.188,26	
	Valor Ref. NSC 000042345 - Hospital Federal Cardoso Fontes		3.188,26
	Valor Ref. NSC 000042314 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA	395,94	
	Valor Ref. NSC 000042314 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA		395,94
	Valor Ref. NSC 000042396 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda	8.352,00	
	Valor Ref. NSC 000042396 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda		8.352,00
	Valor Ref. NSC 000042392 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042392 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042335 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli	330,00	
	Valor Ref. NSC 000042335 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli		330,00
	Valor Ref. NSC 000042317 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA	525,00	
	Valor Ref. NSC 000042317 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA		525,00
	Valor Ref. NSC 000042439 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	510,00	
	Valor Ref. NSC 000042439 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		510,00
	Valor Ref. NSC 000042375 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.280,00	
	Valor Ref. NSC 000042375 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA		1.280,00
	Valor Ref. NSC 000042431 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO	948,47	
	Valor Ref. NSC 000042431 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO		948,47
	Valor Ref. NSC 000042361 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042361 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		180,00
	Valor Ref. NSC 000042424 - Target Meio de Pagamentos S.A	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042424 - Target Meio de Pagamentos S.A		600,00
	Valor Ref. NSC 000042382 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042382 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042387 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042387 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		900,00
	Valor Ref. NSC 000042402 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -	2.100,00	
	Valor Ref. NSC 000042402 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -		2.100,00
	Valor Ref. NSC 000042430 - Fundação para Desenvolvimento Científico e	3.600,00	
	Valor Ref. NSC 000042430 - Fundação para Desenvolvimento Científico e		3.600,00
	Valor Ref. NSC 000042299 - CURSO PRATICAR LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042299 - CURSO PRATICAR LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042414 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042414 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042420 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042420 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042417 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042417 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.200,00
	Valor Ref. NSC 000042443 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF	681,63	
	Valor Ref. NSC 000042443 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF		681,63
	Valor Ref. NSC 000042307 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042307 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me		360,00
	Valor Ref. NSC 000042298 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO	570,00	
	Valor Ref. NSC 000042298 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		570,00
	Valor Ref. NSC 000042367 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042367 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042315 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042315 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE		600,00
	Valor Ref. NSC 000042329 - Ultramet Telecomunicações Ltda	372,00	
	Valor Ref. NSC 000042329 - Ultramet Telecomunicações Ltda		372,00
	Valor Ref. NSC 000042340 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042340 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA		480,00
	Valor Ref. NSC 000042316 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS	584,00	
	Valor Ref. NSC 000042316 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS		584,00
	Valor Ref. NSC 000042409 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042409 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.000,00
	Valor Ref. NSC 000042425 - Target Meio de Pagamentos S.A	720,00	

Saldo a transportar no dia : 150.664,81 149.944,81

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 47

Livre Diário Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 46	150.664,81	149.944,81
01/04	Valor Ref. NSC 000042425 - Target Meio de Pagamentos S.A		720,00
	Valor Ref. NSC 000042352 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042352 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042358 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042358 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042448 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	833,25	
	Valor Ref. NSC 000042448 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		833,25
	Valor Ref. NSC 000042426 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO	870,00	
	Valor Ref. NSC 000042426 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO		870,00
	Valor Ref. NSC 000042344 - Vezza Industria e Comércio Ltda	312,00	
	Valor Ref. NSC 000042344 - Vezza Industria e Comércio Ltda		312,00
	Valor Ref. NSC 000042303 - Hit Telecomunicações Ltda	270,00	
	Valor Ref. NSC 000042303 - Hit Telecomunicações Ltda		270,00
	Valor Ref. NSC 000042346 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042346 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042405 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I	869,53	
	Valor Ref. NSC 000042405 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I		869,53
	Valor Ref. NSC 000042400 - COLEGIO BAHIANSE LIMITADA	139,14	
	Valor Ref. NSC 000042400 - COLEGIO BAHIANSE LIMITADA		139,14
	Valor Ref. NSC 000042393 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042393 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER		240,00
	Valor Ref. NSC 000042348 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042348 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042309 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042309 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços		594,00
	Valor Ref. NSC 000042304 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042304 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000042410 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,96	
	Valor Ref. NSC 000042410 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,96
	Valor Ref. NSC 000042403 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	299,65	
	Valor Ref. NSC 000042403 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		299,65
	Valor Ref. NSC 000042325 - LM DELIVERY EIRELI	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042325 - LM DELIVERY EIRELI		360,00
	Valor Ref. NSC 000042333 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042333 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda		420,00
	Valor Ref. NSC 000042371 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042371 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA		900,00
	Valor Ref. NSC 000042386 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042386 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042434 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042434 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042306 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042306 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		390,00
	Valor Ref. NSC 000042399 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042399 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)		780,00
	Valor Ref. NSC 000042428 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)	780,37	
	Valor Ref. NSC 000042428 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)		780,37
	Valor Ref. NSC 000042327 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	574,08	
	Valor Ref. NSC 000042327 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		574,08
	Valor Ref. NSC 000042357 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042357 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042366 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042366 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.		420,00
	Valor Ref. NSC 000042394 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª	3.260,99	
	Valor Ref. NSC 000042394 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª		3.260,99
	Valor Ref. NSC 000042337 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042337 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042322 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042322 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA		600,00
	Valor Ref. NSC 000042356 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042356 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042324 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042324 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		600,00

Saldo a transportar no dia : 172.579,78 172.579,78

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 48

Livro Diário Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 47	172.579,78	172.579,78
01/04	Valor Ref. NSC 000042432 - Sodexo Comercial do Brasil SA	510,00	
	Valor Ref. NSC 000042432 - Sodexo Comercial do Brasil SA		510,00
	Valor Ref. NSC 000042447 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO	1.258,54	
	Valor Ref. NSC 000042447 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO		1.258,54
	Valor Ref. NSC 000042437 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042437 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042359 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042359 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042438 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042438 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.		180,00
	Valor Ref. NSC 000042419 - Viva Rio (UPA Penha)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042419 - Viva Rio (UPA Penha)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042300 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E	416,86	
	Valor Ref. NSC 000042300 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E		416,86
	Valor Ref. NSC 000042435 - Sodexo Comercial do Brasil SA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042435 - Sodexo Comercial do Brasil SA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042444 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.190,00	
	Valor Ref. NSC 000042444 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		2.190,00
	Valor Ref. NSC 000042347 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042347 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		660,00
	Valor Ref. NSC 000042302 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042302 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000042374 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042374 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		840,00
	Valor Ref. NSC 000042418 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	8.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042418 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		8.000,00
	Valor Ref. NSC 000042423 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE	252,00	
	Valor Ref. NSC 000042423 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE		252,00
	Valor Ref. NSC 000042368 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000042368 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000042338 - R L RAMOS LOPES ME	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042338 - R L RAMOS LOPES ME		420,00
	Valor Ref. NSC 000042320 - Desentupidora Desentop LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042320 - Desentupidora Desentop LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042323 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042323 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS		840,00
	Valor Ref. NSC 000042342 - CONSORCIO TRANSBRASIL	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042342 - CONSORCIO TRANSBRASIL		3.000,00
	Total do dia :	196.483,16	196.483,16
08/04	Valor Ref. NES 000000911 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -	3.500,00	
	Valor Ref. NES 000000911 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -		3.500,00
	Total do dia :	3.500,00	3.500,00
12/04	Valor Ref. NES 000000912 - CITTA TELECOM LTDA -	2.224,88	
	Valor Ref. NES 000000912 - CITTA TELECOM LTDA -		2.224,88
	Total do dia :	2.224,88	2.224,88
30/04	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	402.458,85	
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		402.458,85
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	405.882,93	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		405.882,93
	Aplicações financeiras n/mês.	240.620,79	
	Aplicações financeiras n/mês.		240.620,79
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	240.425,51	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		240.425,51
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	3.264,43	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		3.264,43
	Valor rendimento s/aplics financ. n/mês.	35,63	
	Valor rendimento s/aplics financ. n/mês.		35,63
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2774 - MADION	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2774 - MADION		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2811 - Oliveira Santos	5.568,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2811 - Oliveira Santos		5.568,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2753 - HGF EXTRADA	1.200,00	
	Saldo a transportar no dia :	1.299.756,14	1.298.556,14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1BCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 053/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 49

Livro Diário

Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 48	1.299.756,14	1.298.556,14
30/04	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2753 - HGF EXTRA		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2783 - ONIX	350,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2783 - ONIX		350,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2771 - : Julival	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2771 - : Julival		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2829 - SEST-SERVIÇO	632,32	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2829 - SEST-SERVIÇO		632,32
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2773 - ADRIEL JOSE	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2773 - ADRIEL JOSE		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2735 - CMBA INDUSTRIA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2735 - CMBA INDUSTRIA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2758 - Hit	180,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2758 - Hit		180,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2832 - FUNDAÇÃO	1.460,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2832 - FUNDAÇÃO		1.460,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2748 - F de Farias	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2748 - F de Farias		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2782 - OLIVEIRA TRUST	1.800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2782 - OLIVEIRA TRUST		1.800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2788 - R L RAMOS	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2788 - R L RAMOS		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2824 - LITORAL RIO	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2824 - LITORAL RIO		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2754 - HGP - HOSPITAL	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2754 - HGP - HOSPITAL		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2755 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2755 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2772 - Kronos Comercial	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2772 - Kronos Comercial		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2751 - FUNDAÇÃO	374,39	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2751 - FUNDAÇÃO		374,39
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2785 - Padaria Confeitaria	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2785 - Padaria Confeitaria		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2738 - CONECT	380,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2738 - CONECT		380,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2830 - SEST-SERVIÇO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2830 - SEST-SERVIÇO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2775 - MAKAN	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2775 - MAKAN		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2819 - Target Meio de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2819 - Target Meio de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2828 - Sodexo Comercial	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2828 - Sodexo Comercial		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2776 - MARKET RJ	277,90	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2776 - MARKET RJ		277,90
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2720 - AVEC ENTIDADE	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2720 - AVEC ENTIDADE		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2786 - POSTO GÁS SUL	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2786 - POSTO GÁS SUL		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2743 - Desentupidora	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2743 - Desentupidora		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2826 - PRINER	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2826 - PRINER		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2767 - INSTITUTO DE	214,66	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2767 - INSTITUTO DE		214,66
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2800 - Ultratnet	248,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2800 - Ultratnet		248,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2744 - Eco Rio Soluções	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2744 - Eco Rio Soluções		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2726 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2726 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2802 - Vezza Industria e	208,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2802 - Vezza Industria e		208,00

Saldo a transportar no dia :

1.313.357,41

1.313.357,41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 50

Livro Diário Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 49	1.313.357,41	1.313.357,41
30/04	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2792 - SMARTSIS	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2792 - SMARTSIS		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2741 - CURSO	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2741 - CURSO		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2756 - Hit	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2756 - Hit		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2764 - INSTITUTO	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2764 - INSTITUTO		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2761 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2761 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2804 - WPHONE EQUIP	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2804 - WPHONE EQUIP		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2770 - JARDIM ESCOLA	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2770 - JARDIM ESCOLA		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2825 - PRINER	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2825 - PRINER		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2817 - CENTRO DE	580,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2817 - CENTRO DE		580,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2730 - BP2S	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2730 - BP2S		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2763 - INSTITUTO	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2763 - INSTITUTO		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2778 - O BRASIL TIPICO	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2778 - O BRASIL TIPICO		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2750 - FREE	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2750 - FREE		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2790 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2790 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2742 - CURVA E COBRE	382,72	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2742 - CURVA E COBRE		382,72
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2789 - Rio Center	540,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2789 - Rio Center		540,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2813 - MADION	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2813 - MADION		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2723 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2723 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2823 - J QUEIROZ	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2823 - J QUEIROZ		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2737 - COMPANHIA DE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2737 - COMPANHIA DE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2734 - CLINICA	389,33	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2734 - CLINICA		389,33
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2768 - INSTITUTO DE	960,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2768 - INSTITUTO DE		960,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2718 - ABBM	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2718 - ABBM		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2740 - Cooperativa Barra	52,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2740 - Cooperativa Barra		52,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2808 - Leonardo Messias	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2808 - Leonardo Messias		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2707 - CITTA TELECOM	5.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2707 - CITTA TELECOM		5.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2784 - OURO NEGRO	420,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2784 - OURO NEGRO		420,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2814 - ACK	853,33	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2814 - ACK		853,33
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2803 - VITA SERVICOS	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2803 - VITA SERVICOS		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2757 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2757 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2801 - Unimed Nova	1.560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2801 - Unimed Nova		1.560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2820 - Target Meio de	480,00	

Saldo a transportar no dia :

1.334.350,79

1.333.870,79

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 51

Livro Diário

Abril de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 50	1.334.350,79	1.333.870,79
30/04 Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2820 - Target Meio de		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2727 - ASSOCIACAO	360,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2727 - ASSOCIACAO		360,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2834 - POLICLINICA	839,02	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2834 - POLICLINICA		839,02
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2810 - OCTA TELECOM	714,56	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2810 - OCTA TELECOM		714,56
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2779 - OLIVEIRA TRUST	440,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2779 - OLIVEIRA TRUST		440,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2799 - Tradera	240,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2799 - Tradera		240,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2733 - CITTA TELECOM	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2733 - CITTA TELECOM		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2796 - Stabile -	396,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2796 - Stabile -		396,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2769 - INSTITUTO DE	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2769 - INSTITUTO DE		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2794 - Sociedade Rádio	240,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2794 - Sociedade Rádio		240,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2781 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2781 - OLIVEIRA TRUST		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2795 - Sociedade de	720,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2795 - Sociedade de		720,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2809 - MAXXLINK	1.150,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2809 - MAXXLINK		1.150,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2728 - ASSOCIACAO	348,79	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2728 - ASSOCIACAO		348,79
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2812 - COLEGIO	92,76	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2812 - COLEGIO		92,76
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2747 - EXPRESSO SÃO	680,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2747 - EXPRESSO SÃO		680,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2717 - 4ID MEDICOS	560,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2717 - 4ID MEDICOS		560,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2722 - ASSOCIACAO	360,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2722 - ASSOCIACAO		360,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2777 - Move Mais Meios	200,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2777 - Move Mais Meios		200,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2798 - Tera Cyber Lan	120,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2798 - Tera Cyber Lan		120,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2766 - ISM Gomes de	400,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2766 - ISM Gomes de		400,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2821 - Fundação para	2.400,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2821 - Fundação para		2.400,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2746 - ENERCLIMA	400,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2746 - ENERCLIMA		400,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2805 - SUNSET CLIFF	720,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2805 - SUNSET CLIFF		720,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2822 - INSTITUTO DE	520,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2822 - INSTITUTO DE		520,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2724 - ASSOCIACAO	440,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2724 - ASSOCIACAO		440,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2816 - MERCADO MULTI	224,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2816 - MERCADO MULTI		224,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2831 - FUNDAÇÃO	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2831 - FUNDAÇÃO		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2752 - GENIAL	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2752 - GENIAL		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2765 - I.D.E.A.S -	720,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2765 - I.D.E.A.S -		720,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2736 - COLÉGIO	840,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2736 - COLÉGIO		840,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2739 - CONSORCIO	2.000,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2739 - CONSORCIO		2.000,00

Saldo a transportar no dia : 1.353.515,92 1.353.515,92

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 056/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 52

Livro Diário

Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 51	1.353.515,92	1.353.515,92
30/04	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2806 - Net Mogi Internet	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2806 - Net Mogi Internet		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2731 - LIBRA TERMINAL	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2731 - LIBRA TERMINAL		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2818 - Parque de Material	3.546,26	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2818 - Parque de Material		3.546,26
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2815 - ACOUGUE E	168,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2815 - ACOUGUE E		168,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2759 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2759 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2833 - NOVAS MIDIAS	1.600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2833 - NOVAS MIDIAS		1.600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2721 - Agencia Express	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2721 - Agencia Express		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2780 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2780 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2732 - CENTRO MEDICO	263,96	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2732 - CENTRO MEDICO		263,96
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2793 - SOCIEDADE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2793 - SOCIEDADE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2760 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2760 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2749 - Firelink Serviços de	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2749 - Firelink Serviços de		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2762 - Instituto	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2762 - Instituto		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2787 - PRIMEIRA IGREJA	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2787 - PRIMEIRA IGREJA		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2791 - SEMIU SERVICO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2791 - SEMIU SERVICO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2827 - Sodexo Comercial	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2827 - Sodexo Comercial		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2797 - TAXIMEIER	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2797 - TAXIMEIER		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2725 - ASSOCIACAO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2725 - ASSOCIACAO		600,00
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,22	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,22
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	99,06	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		99,06
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	56,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		56,99
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês	45,99	
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês		45,99
	Vlr pago_Chip Tim-cfe doc n/mês	40,00	
	Vlr pago_Chip Tim-cfe doc n/mês		40,00
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	179,96	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		179,96
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	44,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		44,99
	Vlr pago_Telefone Vivo (Thiago)-cfe doc n/mês	44,99	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Thiago)-cfe doc n/mês		44,99
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Alelo combustível-cfe doc n/mês	2.674,99	
	Vlr pago_Alelo combustível-cfe doc n/mês		2.674,99
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.105,00	
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.105,00
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês	300,00	

Saldo a transportar no dia : 1.370.468,73 1.370.168,73

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 057/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 53

Livro Diário
Abril de 2021

Data Histórico	Saldo a transportar da Folha: 52	Débito	Crédito
30/04 Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês		1.370.468,73	1.370.168,73
Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43	300,00
Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês			3.558,43
Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		1.531,77	
Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês			1.531,77
Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês		656,02	
Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês			656,02
Vlr pago_Data Corpore (UPA Copacabana)-cfe doc n/mês		286,05	
Vlr pago_Data Corpore (UPA Copacabana)-cfe doc n/mês			286,05
Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00	
Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês			350,00
Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00	
Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês			600,00
Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		995,57	
Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês			995,57
Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		497,06	
Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês			497,06
Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		500,28	
Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês			500,28
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00	
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês			240,00
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00	
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês			240,00
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00	
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês			240,00
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00	
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês			30,00
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00	
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês			30,00
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00	
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês			30,00
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00	
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês			30,00
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00	
Vlr pago_Unicenter moto-cfe doc n/mês			30,00
Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00	
Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês			120,00
Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00	
Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês			120,00
Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00	
Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês			45,00
Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00	
Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês			45,00
Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00	
Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês			45,00
Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00	
Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês			45,00
Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00	
Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês			150,00
Vlr pago_Città-cfe doc n/mês		50,00	
Vlr pago_Città-cfe doc n/mês			50,00
Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		438,69	
Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês			438,69
Vlr pago_Seguro Onix-cfe doc n/mês		572,14	
Vlr pago_Seguro Onix-cfe doc n/mês			572,14
Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00	
Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês			1.000,00
Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês		275,92	
Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês			275,92
Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00	
Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês			300,00
Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		18.181,81	
Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês			18.181,81

Saldo a transportar no dia :

1.401.702,47

1.401.702,47

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 058/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 54

Livro Diário

Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 53	1.401.702,47	1.401.702,47
30/04	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	3.801,75	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		3.801,75
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vlr pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	108,55	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		108,55
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_lx.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_lx.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_lx.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
	Vlr pago_lx.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.772,76	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.772,76
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	2.149,63	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		2.149,63
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	89,34	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		89,34
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.750,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.750,00
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
	Vlr pago_DARF - IRRF Datacorpore-cfe doc n/mês	15,00	
	Vlr pago_DARF - IRRF Datacorpore-cfe doc n/mês		15,00
	Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês	305,63	
	Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês		305,63
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.268,84	
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.268,84
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	465,25	
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		465,25
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	3.740,13	
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		3.740,13
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	884,20	
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		884,20
	Vlr pago_vale transporte func. Complemento-cfe doc n/mês	664,20	
	Vlr pago_vale transporte func. Complemento-cfe doc n/mês		664,20
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	4.005,75	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		4.005,75
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	3.944,70	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		3.944,70
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês	1.861,23	
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês		1.861,23
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	42,98	
	Saldo a transportar no dia :	1.448.004,96	1.447.961,98

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 059/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 55

Livro Diário
Abril de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 54	1.448.004,96	1.447.961,98
30/04 Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		42,98
Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	202,71	
Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		202,71
Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	7.645,52	
Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		7.645,52
Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês	175,00	
Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês		175,00
Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	3.994,27	
Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		3.994,27
Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	14.981,87	
Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		14.981,87
Vlr pago_Providência depósito-cfe doc n/mês	500,00	
Vlr pago_Providência depósito-cfe doc n/mês		500,00
Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
Vlr pago_Filadelfia Info NF 681-cfe doc n/mês	3.400,00	
Vlr pago_Filadelfia Info NF 681-cfe doc n/mês		3.400,00
Vlr pago_Bluecom NF 59949-cfe doc n/mês	5.485,50	
Vlr pago_Bluecom NF 59949-cfe doc n/mês		5.485,50
Vlr pago_Braspress ref. Fibracem NF 85717-cfe doc n/mês	248,36	
Vlr pago_Braspress ref. Fibracem NF 85717-cfe doc n/mês		248,36
Vlr pago_Braspress ref. Fibracem NF 86006-cfe doc n/mês	248,36	
Vlr pago_Braspress ref. Fibracem NF 86006-cfe doc n/mês		248,36
Vlr pago_Pojeção Web-cfe doc n/mês	300,00	
Vlr pago_Pojeção Web-cfe doc n/mês		300,00
Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês	2.912,87	
Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês		2.912,87
Vlr pago_Grande Sul NF 1459-cfe doc n/mês	3.492,60	
Vlr pago_Grande Sul NF 1459-cfe doc n/mês		3.492,60
Vlr pago_AVs encardenação-cfe doc n/mês	135,00	
Vlr pago_AVs encardenação-cfe doc n/mês		135,00
Vlr pago_MercadoPago (Certidões Cartório)-cfe doc n/mês	979,75	
Vlr pago_MercadoPago (Certidões Cartório)-cfe doc n/mês		979,75
Vlr pago_Furukawa NF 556587-cfe doc n/mês	2.236,68	
Vlr pago_Furukawa NF 556587-cfe doc n/mês		2.236,68
Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês	2.912,87	
Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês		2.912,87
Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês	3.400,00	
Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês		3.400,00
Vlr pago_Teracom NF 224476-cfe doc n/mês	2.263,93	
Vlr pago_Teracom NF 224476-cfe doc n/mês		2.263,93
Vlr pago_AVs encardenação-cfe doc n/mês	135,00	
Vlr pago_AVs encardenação-cfe doc n/mês		135,00
Vlr pago_Férias Grande-cfe doc n/mês	3.120,12	
Vlr pago_Férias Grande-cfe doc n/mês		3.120,12
Vlr pago_Férias Weldes-cfe doc n/mês	2.792,41	
Vlr pago_Férias Weldes-cfe doc n/mês		2.792,41
Vlr pago_Férias Vinicius-cfe doc n/mês	2.584,78	
Vlr pago_Férias Vinicius-cfe doc n/mês		2.584,78
Vlr pago_Férias Erick-cfe doc n/mês	2.796,88	
Vlr pago_Férias Erick-cfe doc n/mês		2.796,88
Vlr recebido cfe docs	270.317,20	
Vlr recebido cfe docs		270.317,20
Pago no mês Folha 03/2021	44.487,29	
Pago no mês Folha 03/2021		44.487,29
Pago no mês Pro-Labore 03/2021	1.958,00	
Pago no mês Pro-Labore 03/2021		1.958,00
Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 4/2021	2.200,00	
Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	38.216,80	
Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	706,19	
Valor Ref. Provisão s/folha pgto 4/2021	1.136,33	
Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	10.408,59	
Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	1.363,77	

Saldo a transportar no dia :

1.886.788,61

1.832.756,93

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 060/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 56

Livro Diário

Abril de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 55	1.886.788,61	1.832.756,93
30/04	Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	550,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	1.111,50	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	6.522,24	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	262,97	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021	102,54	
	Valor Ref. provisão Folha pgto 4/2021	800,00	
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 4/2021		2,70
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 4/2021		1.030,39
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 4/2021		1.500,00
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 4/2021		824,50
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 4/2021		4.039,54
	Valor Ref. Provisão INSS s/ 13º salário 4/2021a>		47,94
	Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021		2.142,48
	Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021		156,55
	Valor Ref. Provisão folha pgto 4/2021		1.346,50
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 4/2021		242,00
	Valor Ref. Pgto férias 4/2021		8.959,51
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 4/2021		1.958,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 4/2021		41.130,82
	Valor ref. provisão FGTS 04/2021	4.568,14	
	Valor ref. provisão FGTS 04/2021		4.568,14
	Pago no mês FGTS 03/2021	4.256,88	
	Pago no mês FGTS 03/2021		4.256,88
	Pago no mês INSS 03/2021	4.891,35	
	Pago no mês INSS 03/2021		4.891,35
	Valor ref. compensação Salário Família s/ folha 04/2021	102,54	
	Valor ref. compensação Salário Família s/ folha 04/2021		102,54
	Valor ref. provisão Simples Nacional 04/2021	38.284,94	
	Valor ref. provisão Simples Nacional 04/2021		38.284,94
	Pago no mês Simples Nacional 03/2021	36.414,20	
	Pago no mês Simples Nacional 03/2021		36.414,20
	Pago no mês IRRF s/ folha 03/2021	504,64	
	Pago no mês IRRF s/ folha 03/2021		504,64
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 12000 05/04	13,95	
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 12000 05/04		13,95
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11999 05/04	32,50	
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 11999 05/04		32,50
	Valor ref. provisão IRRF s/ Terceiros NFSE 11999 05/04	10,48	
	Valor ref. provisão IRRF s/ Terceiros NFSE 11999 05/04		10,48
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11903 03/03	13,95	
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11903 03/03		13,95
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11907 03/03	15,68	
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11907 03/03		15,68
	Pago no mês rescisão funcionários s/ folha 04/2021	2.142,48	
	Pago no mês rescisão funcionários s/ folha 04/2021		2.142,48
	Total do dia :	1.987.389,59	1.987.389,59
	Total do mês :	2.189.597,63	2.189.597,63
01/05	Valor Ref. NSC 000042565 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042565 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042449 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042449 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me		360,00
	Valor Ref. NSC 000042504 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042504 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042502 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042502 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042526 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042526 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		840,00
	Valor Ref. NSC 000042452 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO	570,00	
	Valor Ref. NSC 000042452 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		570,00
	Valor Ref. NSC 000042457 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E	416,86	
	Valor Ref. NSC 000042457 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E		416,86

Saldo a transportar no dia :

4.138,84

4.138,84

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 061/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 57

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 56	4.138,84	4.138,84
01/05	Valor Ref. NSC 000042467 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS	1.260,00	
	Valor Ref. NSC 000042467 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS		1.260,00
	Valor Ref. NSC 000042496 - Hospital Federal Cardoso Fontes	3.188,26	
	Valor Ref. NSC 000042496 - Hospital Federal Cardoso Fontes		3.188,26
	Valor Ref. NSC 000042557 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)	1.351,47	
	Valor Ref. NSC 000042557 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)		1.351,47
	Valor Ref. NSC 000042586 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042586 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042523 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042523 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042493 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2.095,53	
	Valor Ref. NSC 000042493 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		2.095,53
	Valor Ref. NSC 000042514 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042514 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042490 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042490 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO		480,00
	Valor Ref. NSC 000042567 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042567 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.000,00
	Valor Ref. NSC 000042516 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042516 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda		180,00
	Valor Ref. NSC 000042479 - Sociedade de Beneficência Humboldt	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042479 - Sociedade de Beneficência Humboldt		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042571 - Viva Rio (UPA Penha)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042571 - Viva Rio (UPA Penha)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042522 - Kronos Comercial Eireli Me L S/A	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042522 - Kronos Comercial Eireli Me L S/A		720,00
	Valor Ref. NSC 000042461 - Hit Telecomunicações Ltda	270,00	
	Valor Ref. NSC 000042461 - Hit Telecomunicações Ltda		270,00
	Valor Ref. NSC 000042512 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042512 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042520 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	1.073,16	
	Valor Ref. NSC 000042520 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		1.073,16
	Valor Ref. NSC 000042554 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVÃO I)	980,48	
	Valor Ref. NSC 000042554 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVÃO I)		980,48
	Valor Ref. NSC 000042558 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042558 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I		300,00
	Valor Ref. NSC 000042487 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042487 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
	Valor Ref. NSC 000042592 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042592 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042581 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -	5.319,40	
	Valor Ref. NSC 000042581 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -		5.319,40
	Valor Ref. NSC 000042547 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042547 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP		300,00
	Valor Ref. NSC 000042458 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042458 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE		600,00
	Valor Ref. NSC 000042489 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042489 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA		480,00
	Valor Ref. NSC 000042456 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA	395,94	
	Valor Ref. NSC 000042456 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA		395,94
	Valor Ref. NSC 000042486 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042486 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042500 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042500 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042577 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)	780,37	
	Valor Ref. NSC 000042577 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)		780,37
	Valor Ref. NSC 000042455 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042455 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
	Valor Ref. NSC 000042535 - Hospital Federal de Bonsucesso	6.083,33	
	Valor Ref. NSC 000042535 - Hospital Federal de Bonsucesso		6.083,33
	Valor Ref. NSC 000042517 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042517 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.		420,00
	Valor Ref. NSC 000042599 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO	1.258,54	

Saldo a transportar no dia :

41.877,30

40.618,76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 58

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 57	41.877,30	40.618,76
01/05	Valor Ref. NSC 000042599 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO		1.258,54
	Valor Ref. NSC 000042572 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042572 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.200,00
	Valor Ref. NSC 000042468 - Rio Center Distribuidora Ltda	810,00	
	Valor Ref. NSC 000042468 - Rio Center Distribuidora Ltda		810,00
	Valor Ref. NSC 000042465 - CURSO PRATICAR LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042465 - CURSO PRATICAR LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042453 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	2.700,00	
	Valor Ref. NSC 000042453 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		2.700,00
	Valor Ref. NSC 000042533 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	561,59	
	Valor Ref. NSC 000042533 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		561,59
	Valor Ref. NSC 000042485 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.	2.340,00	
	Valor Ref. NSC 000042485 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.		2.340,00
	Valor Ref. NSC 000042483 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042483 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda		420,00
	Valor Ref. NSC 000042568 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042568 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.000,00
	Valor Ref. NSC 000042525 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -	2.456,24	
	Valor Ref. NSC 000042525 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -		2.456,24
	Valor Ref. NSC 000042451 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042451 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços		594,00
	Valor Ref. NSC 000042546 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042546 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042541 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042541 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042580 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO	870,00	
	Valor Ref. NSC 000042580 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO		870,00
	Valor Ref. NSC 000042575 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	6.917,70	
	Valor Ref. NSC 000042575 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		6.917,70
	Valor Ref. NSC 000042545 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042545 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER		240,00
	Valor Ref. NSC 000042450 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A	630,00	
	Valor Ref. NSC 000042450 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A		630,00
	Valor Ref. NSC 000042585 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042585 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL		780,00
	Valor Ref. NSC 000042470 - GENIAL VEICULOS LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042470 - GENIAL VEICULOS LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042544 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042544 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda		360,00
	Valor Ref. NSC 000042551 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042551 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)		780,00
	Valor Ref. NSC 000042505 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042505 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		660,00
	Valor Ref. NSC 000042488 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042488 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.		594,00
	Valor Ref. NSC 000042521 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000042521 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000042478 - Ultramet Telecomunicações Ltda	372,00	
	Valor Ref. NSC 000042478 - Ultramet Telecomunicações Ltda		372,00
	Valor Ref. NSC 000042588 - Sodexo Comercial do Brasil SA	299,00	
	Valor Ref. NSC 000042588 - Sodexo Comercial do Brasil SA		299,00
	Valor Ref. NSC 000042529 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E	2.217,11	
	Valor Ref. NSC 000042529 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E		2.217,11
	Valor Ref. NSC 000042540 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	699,90	
	Valor Ref. NSC 000042540 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA		699,90
	Valor Ref. NSC 000042559 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)	869,53	
	Valor Ref. NSC 000042559 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)		869,53
	Valor Ref. NSC 000042587 - Sodexo Comercial do Brasil SA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042587 - Sodexo Comercial do Brasil SA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042531 - LIBRA TERMINAL RIO S/A	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042531 - LIBRA TERMINAL RIO S/A		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042562 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	639,45	
	Valor Ref. NSC 000042562 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		639,45

Saldo a transportar no dia :

79.757,82

79.757,82

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 063/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 59

Livro Diário
Maio de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 58	79.757,82	79.757,82
01/05 Valor Ref. NSC 000042518 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda	300,00	
Valor Ref. NSC 000042518 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda		300,00
Valor Ref. NSC 000042566 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042566 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042561 - ANLIX ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS	320,00	
Valor Ref. NSC 000042561 - ANLIX ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS		320,00
Valor Ref. NSC 000042564 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042564 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042594 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	510,00	
Valor Ref. NSC 000042594 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		510,00
Valor Ref. NSC 000042515 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar	660,00	
Valor Ref. NSC 000042515 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar		660,00
Valor Ref. NSC 000042492 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE	390,00	
Valor Ref. NSC 000042492 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE		390,00
Valor Ref. NSC 000042527 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	960,00	
Valor Ref. NSC 000042527 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA		960,00
Valor Ref. NSC 000042475 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli	330,00	
Valor Ref. NSC 000042475 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli		330,00
Valor Ref. NSC 000042573 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	8.000,00	
Valor Ref. NSC 000042573 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		8.000,00
Valor Ref. NSC 000042494 - Padaria Confeitaria e Mercadoria Delicias da Manhã	120,00	
Valor Ref. NSC 000042494 - Padaria Confeitaria e Mercadoria Delicias da Manhã		120,00
Valor Ref. NSC 000042556 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	299,65	
Valor Ref. NSC 000042556 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		299,65
Valor Ref. NSC 000042534 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042534 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042570 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.150,00	
Valor Ref. NSC 000042570 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.150,00
Valor Ref. NSC 000042583 - Serviço Social do Comércio - SESC	2.941,66	
Valor Ref. NSC 000042583 - Serviço Social do Comércio - SESC		2.941,66
Valor Ref. NSC 000042569 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,96	
Valor Ref. NSC 000042569 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,96
Valor Ref. NSC 000042481 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA	594,00	
Valor Ref. NSC 000042481 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA		594,00
Valor Ref. NSC 000042576 - Comando Militar do Leste - CML	1.889,99	
Valor Ref. NSC 000042576 - Comando Militar do Leste - CML		1.889,99
Valor Ref. NSC 000042497 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	1.440,00	
Valor Ref. NSC 000042497 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		1.440,00
Valor Ref. NSC 000042519 - Julival Encomendas Ltda	300,00	
Valor Ref. NSC 000042519 - Julival Encomendas Ltda		300,00
Valor Ref. NSC 000042476 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA	450,00	
Valor Ref. NSC 000042476 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA		450,00
Valor Ref. NSC 000042590 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042590 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042495 - Vezza Industria e Comércio Ltda	312,00	
Valor Ref. NSC 000042495 - Vezza Industria e Comércio Ltda		312,00
Valor Ref. NSC 000042530 - COOPERATIVA BARRA TAXI	78,00	
Valor Ref. NSC 000042530 - COOPERATIVA BARRA TAXI		78,00
Valor Ref. NSC 000042511 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	33.000,00	
Valor Ref. NSC 000042511 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		33.000,00
Valor Ref. NSC 000042579 - Target Meio de Pagamentos S.A	720,00	
Valor Ref. NSC 000042579 - Target Meio de Pagamentos S.A		720,00
Valor Ref. NSC 000042595 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.190,00	
Valor Ref. NSC 000042595 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		2.190,00
Valor Ref. NSC 000042503 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	900,00	
Valor Ref. NSC 000042503 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		900,00
Valor Ref. NSC 000042550 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA	1.725,00	
Valor Ref. NSC 000042550 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA		1.725,00
Valor Ref. NSC 000042482 - CITTA TELECOM LTDA	720,00	
Valor Ref. NSC 000042482 - CITTA TELECOM LTDA		720,00
Valor Ref. NSC 000042498 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª	3.260,99	
Valor Ref. NSC 000042498 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª		3.260,99
Valor Ref. NSC 000042513 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA	540,00	

Saldo a transportar no dia :

150.075,03

149.535,03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 064/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 60

Livro Diário Maio de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 59	150.075,03	149.535,03
01/05	Valor Ref. NSC 000042513 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042462 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042462 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000042598 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -	690,83	
	Valor Ref. NSC 000042598 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -		690,83
	Valor Ref. NSC 000042474 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042474 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		600,00
	Valor Ref. NSC 000042509 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042509 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042578 - Target Meio de Pagamentos S.A	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042578 - Target Meio de Pagamentos S.A		600,00
	Valor Ref. NSC 000042542 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042542 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		900,00
	Valor Ref. NSC 000042552 - COLEGIO BAHIENSE LIMITADA	139,14	
	Valor Ref. NSC 000042552 - COLEGIO BAHIENSE LIMITADA		139,14
	Valor Ref. NSC 000042532 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -	2.100,00	
	Valor Ref. NSC 000042532 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -		2.100,00
	Valor Ref. NSC 000042584 - Sodexo Comercial do Brasil SA	510,00	
	Valor Ref. NSC 000042584 - Sodexo Comercial do Brasil SA		510,00
	Valor Ref. NSC 000042501 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042501 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042560 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II	312,14	
	Valor Ref. NSC 000042560 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II		312,14
	Valor Ref. NSC 000042463 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042463 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042589 - Fundação para Desenvolvimento Científico e	3.600,00	
	Valor Ref. NSC 000042589 - Fundação para Desenvolvimento Científico e		3.600,00
	Valor Ref. NSC 000042549 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda	8.352,00	
	Valor Ref. NSC 000042549 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda		8.352,00
	Valor Ref. NSC 000042460 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042460 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000042473 - LM DELIVERY EIRELI	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042473 - LM DELIVERY EIRELI		360,00
	Valor Ref. NSC 000042591 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO	948,47	
	Valor Ref. NSC 000042591 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO		948,47
	Valor Ref. NSC 000042491 - CONSORCIO TRANSBRASIL	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042491 - CONSORCIO TRANSBRASIL		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042480 - R L RAMOS LOPES ME	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042480 - R L RAMOS LOPES ME		420,00
	Valor Ref. NSC 000042538 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042538 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		180,00
	Valor Ref. NSC 000042471 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042471 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA		600,00
	Valor Ref. NSC 000042548 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042548 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042563 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042563 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042454 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042454 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
	Valor Ref. NSC 000042582 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	377,85	
	Valor Ref. NSC 000042582 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		377,85
	Valor Ref. NSC 000042524 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042524 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA		900,00
	Valor Ref. NSC 000042464 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042464 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		390,00
	Valor Ref. NSC 000042543 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	1.812,45	
	Valor Ref. NSC 000042543 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		1.812,45
	Valor Ref. NSC 000042484 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA	1.020,00	
	Valor Ref. NSC 000042484 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA		1.020,00
	Valor Ref. NSC 000042574 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.010,00	
	Valor Ref. NSC 000042574 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.010,00
	Valor Ref. NSC 000042528 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042528 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE		420,00
	Saldo a transportar no dia :	183.219,89	183.219,89

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 065/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 61

Livro Diário

Maio de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 60	183.219,89	183.219,89
01/05	Valor Ref. NSC 000042472 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042472 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS		840,00
	Valor Ref. NSC 000042539 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042539 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042469 - Desentupidora Desentop LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042469 - Desentupidora Desentop LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042466 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	574,08	
	Valor Ref. NSC 000042466 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		574,08
	Valor Ref. NSC 000042507 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042507 - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042536 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042536 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042499 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	523,19	
	Valor Ref. NSC 000042499 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		523,19
	Valor Ref. NSC 000042537 - ISM Gomes de Mattos Eireli	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042537 - ISM Gomes de Mattos Eireli		600,00
	Valor Ref. NSC 000042506 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000042506 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000042477 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042477 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E		480,00
	Valor Ref. NSC 000042601 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF	681,63	
	Valor Ref. NSC 000042601 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF		681,63
	Valor Ref. NSC 000042600 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	833,25	
	Valor Ref. NSC 000042600 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		833,25
	Valor Ref. NSC 000042596 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042596 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042510 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042510 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042593 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042593 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.		180,00
	Valor Ref. NSC 000042459 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042459 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS		600,00
	Valor Ref. NSC 000042555 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVÃO I)	869,53	
	Valor Ref. NSC 000042555 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVÃO I)		869,53
	Valor Ref. NSC 000042597 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA	2.400,00	
	Valor Ref. NSC 000042597 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA		2.400,00
	Valor Ref. NSC 000042508 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042508 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
	Total do dia :	199.775,57	199.775,57
07/05	Valor Ref. NES 000000913 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -	1.000,00	
	Valor Ref. NES 000000913 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -		1.000,00
	Total do dia :	1.000,00	1.000,00
17/05	Valor Ref. NES 000000915 - Potenza Veículos Ltda -	800,00	
	Valor Ref. NES 000000915 - Potenza Veículos Ltda -		800,00
	Total do dia :	800,00	800,00
31/05	Valor Ref. NES 000000914 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -	500,00	
	Valor Ref. NES 000000914 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -		500,00
	Valor Ref. NES 000000916 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -	500,00	
	Valor Ref. NES 000000916 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -		500,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2895 - MAKAN	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2895 - MAKAN		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2862 - COOPERATIVA	52,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2862 - COOPERATIVA		52,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2888 - INSTITUTO DE	960,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2888 - INSTITUTO DE		960,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2896 - MARKET RJ	277,90	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2896 - MARKET RJ		277,90
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2905 - OURO NEGRO	420,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2905 - OURO NEGRO		420,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2885 - INSTITUTO	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2885 - INSTITUTO		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2915 - Sociedade Rádio	240,00	
	Saldo a transportar no dia :	3.949,90	3.709,90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004654194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.JUCECERJA
atendendo digitalmente

Pag. 066/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 62

Livro Diário

Maio de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 61	3.949,90	3.709,90
31/05 Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2915 - Sociedade Rádio		240,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2954 - POLICLINICA	839,02	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2954 - POLICLINICA		839,02
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2843 - Agencia Express	200,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2843 - Agencia Express		200,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2898 - Move Mais Meios	200,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2898 - Move Mais Meios		200,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2948 - Sodexo Comercial	140,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2948 - Sodexo Comercial		140,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2919 - Tera Cyber Lan	120,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2919 - Tera Cyber Lan		120,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2873 - GENIAL	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2873 - GENIAL		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2936 - Parque de Material	3.546,26	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2936 - Parque de Material		3.546,26
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2886 - I.D.E.A.S -	720,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2886 - I.D.E.A.S -		720,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2845 - ASSOCIACAO	360,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2845 - ASSOCIACAO		360,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2881 - HIT	140,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2881 - HIT		140,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2921 - Ultratnet	248,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2921 - Ultratnet		248,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2842 - AVEC ENTIDADE	880,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2842 - AVEC ENTIDADE		880,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2940 - Fundação para	2.400,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2940 - Fundação para		2.400,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2950 - SEST-SERVIÇO	1.200,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2950 - SEST-SERVIÇO		1.200,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2903 - OLIVEIRA TRUST	1.800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2903 - OLIVEIRA TRUST		1.800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2840 - ABBM	260,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2840 - ABBM		260,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2901 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2901 - OLIVEIRA TRUST		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2933 - COLEGIO	92,76	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2933 - COLEGIO		92,76
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2863 - CURSO	280,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2863 - CURSO		280,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2942 - J QUEIROZ	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2942 - J QUEIROZ		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2953 - NOVAS MIDIAS	1.600,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2953 - NOVAS MIDIAS		1.600,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2902 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2902 - OLIVEIRA TRUST		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2900 - OLIVEIRA TRUST	440,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2900 - OLIVEIRA TRUST		440,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2947 - Sodexo Comercial	199,33	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2947 - Sodexo Comercial		199,33
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2892 - Kronos Comercial	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2892 - Kronos Comercial		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2859 - COMPANHIA DE	396,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2859 - COMPANHIA DE		396,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2937 - Target Meio de	400,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2937 - Target Meio de		400,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2894 - MADION	300,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2894 - MADION		300,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2879 - Hit	180,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2879 - Hit		180,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2853 - LIBRA TERMINAL	1.200,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2853 - LIBRA TERMINAL		1.200,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2910 - Rio Center	540,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2910 - Rio Center		540,00

Saldo a transportar no dia :

25.351,27

25.351,27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 067/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 63

Livro Diário

Maio de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 62	25.351,27	25.351,27
31/05	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2944 - PRINER	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2944 - PRINER		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2849 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2849 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2908 - PRIMEIRA IGREJA	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2908 - PRIMEIRA IGREJA		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2926 - SUNSET CLIFF	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2926 - SUNSET CLIFF		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2941 - INSTITUTO DE	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2941 - INSTITUTO DE		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2909 - R L RAMOS	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2909 - R L RAMOS		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2949 -	632,32	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2949 -		632,32
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2860 - CONECT	380,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2860 - CONECT		380,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2846 - ASSOCIACAO	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2846 - ASSOCIACAO		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2922 - Unimed Nova	1.560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2922 - Unimed Nova		1.560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2913 - SMARTSIS	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2913 - SMARTSIS		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2866 - Eco Rio Soluções	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2866 - Eco Rio Soluções		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2935 - CENTRO DE	580,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2935 - CENTRO DE		580,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2939 - Padaria Confeitaria	80,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2939 - Padaria Confeitaria		80,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2850 - ASSOCIACAO	348,79	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2850 - ASSOCIACAO		348,79
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2932 - Oliveira Santos	5.568,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2932 - Oliveira Santos		5.568,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2891 - Julival	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2891 - Julival		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2938 - Target Meio de	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2938 - Target Meio de		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2890 - JARDIM ESCOLA	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2890 - JARDIM ESCOLA		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2893 - LM DELIVERY	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2893 - LM DELIVERY		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2864 - CURVA E COBRE	382,72	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2864 - CURVA E COBRE		382,72
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2923 - Vezza Industria e	208,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2923 - Vezza Industria e		208,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2858 - COLÉGIO	840,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2858 - COLÉGIO		840,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2897 - MERCADO MULTI	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2897 - MERCADO MULTI		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2865 - Desentupidora	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2865 - Desentupidora		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2871 - FREE	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2871 - FREE		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2841 - ACK	640,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2841 - ACK		640,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2883 - I.D.E.A.S -	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2883 - I.D.E.A.S -		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2857 - CMBA INDUSTRIA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2857 - CMBA INDUSTRIA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2887 - ISM Gomes de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2887 - ISM Gomes de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2925 - WPHONE EQUIP	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2925 - WPHONE EQUIP		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2878 - Hit	160,00	

Saldo a transportar no dia :

44.947,10

44.787,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 64

Livro Diário Maio de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 63	44.947,10	44.787,10
31/05	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2878 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2899 - O BRASIL TIPICO	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2899 - O BRASIL TIPICO		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2927 - Net Mogi Internet	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2927 - Net Mogi Internet		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2839 - 4ID MEDICOS	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2839 - 4ID MEDICOS		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2875 - HGP - HOSPITAL	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2875 - HGP - HOSPITAL		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2867 - ENERCLIMA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2867 - ENERCLIMA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2907 - POSTO GÁS SUL	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2907 - POSTO GÁS SUL		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2943 - LITORAL RIO	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2943 - LITORAL RIO		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2852 - BP2S	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2852 - BP2S		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2847 - ASSOCIACAO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2847 - ASSOCIACAO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2869 - F de Farias	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2869 - F de Farias		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2848 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2848 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2918 - TAXIMEIER	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2918 - TAXIMEIER		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2876 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2876 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2946 - Sodexo Comercial	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2946 - Sodexo Comercial		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2916 - Sociedade de	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2916 - Sociedade de		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2856 - CLINICA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2856 - CLINICA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2917 - Stable -	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2917 - Stable -		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2889 - INSTITUTO DE	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2889 - INSTITUTO DE		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2911 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2911 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2854 - CENTRO MEDICO	263,96	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2854 - CENTRO MEDICO		263,96
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2877 - HIT	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2877 - HIT		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2924 - VITA SERVICOS	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2924 - VITA SERVICOS		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2928 - CITTA TELECOM	5.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2928 - CITTA TELECOM		5.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2880 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2880 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2930 - MAXXLINK	1.150,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2930 - MAXXLINK		1.150,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2945 - PRINER	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2945 - PRINER		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2929 - Leonardo Messias	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2929 - Leonardo Messias		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2872 - FUNDAÇÃO	374,39	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2872 - FUNDAÇÃO		374,39
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2861 - CONSORCIO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2861 - CONSORCIO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2904 - ONIX	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2904 - ONIX		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2920 - Tradera	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2920 - Tradera		240,00

Saldo a transportar no dia :

63.371,45

63.371,45

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 069/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 65

Livro Diário Maio de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 64	63.371,45	63.371,45
31/05	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2855 - CITTA TELECOM	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2855 - CITTA TELECOM		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2874 - HGF EXTRADA	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2874 - HGF EXTRADA		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2868 - EXPRESSO SÃO	680,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2868 - EXPRESSO SÃO		680,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2952 - FUNDAÇÃO	1.460,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2952 - FUNDAÇÃO		1.460,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2851 - ACOUGUE E	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2851 - ACOUGUE E		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2934 - ANLIX ANALISE E	213,33	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2934 - ANLIX ANALISE E		213,33
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2912 - SEMIU SERVICO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2912 - SEMIU SERVICO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2844 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2844 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2882 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2882 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2914 - SOCIEDADE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2914 - SOCIEDADE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2951 - FUNDAÇÃO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2951 - FUNDAÇÃO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2884 - INSTITUTO	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2884 - INSTITUTO		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2870 - Firelink Serviços de	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2870 - Firelink Serviços de		280,00
	Valor Ref. NES 000000914 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -	500,00	
	Valor Ref. NES 000000914 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -		500,00
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,22	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,22
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	99,06	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		99,06
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	56,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		56,99
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês	45,99	
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês		45,99
	Vlr pago_Chip Tim-cfe doc n/mês	40,00	
	Vlr pago_Chip Tim-cfe doc n/mês		40,00
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	224,95	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		224,95
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	44,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		44,99
	Vlr pago_Chip Oi-cfe doc n/mês	25,00	
	Vlr pago_Chip Oi-cfe doc n/mês		25,00
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.605,50	
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.605,50
	Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	3.558,43	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	1.531,77	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		1.531,77
	Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês	656,02	
	Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês		656,02
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	

Saldo a transportar no dia :

82.246,10

81.646,10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 070/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 66

Livro Diário Maio de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 65	82.246,10	81.646,10
31/05	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	955,10	
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		955,10
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	492,77	
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		492,77
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	495,31	
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		495,31
	Vlr pago_data corpore Copa-cfe doc n/mês	400,12	
	Vlr pago_data corpore Copa-cfe doc n/mês		400,12
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_unicenter moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	421,82	
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		421,82
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	18.181,81	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		18.181,81
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	3.801,75	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		3.801,75
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	85,91	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		85,91
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês	1.540,00	
	Vlr pago_Nic.br-cfe doc n/mês		1.540,00
	Saldo a transportar no dia :	116.379,70	116.379,70

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 071/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 67

Livro Diário

Maio de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha:66	116.379,70	116.379,70
31/05 Vir pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.772,76	
Vir pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.772,76
Vir pago_cartão netway-cfe doc n/mês	4.738,25	
Vir pago_cartão netway-cfe doc n/mês		4.738,25
Vir pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
Vir pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
Vir pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	90,90	
Vir pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		90,90
Vir pago_SAGE NETWORKS SERVICOS-cfe doc n/mês	1.800,00	
Vir pago_SAGE NETWORKS SERVICOS-cfe doc n/mês		1.800,00
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (rádio)-cfe doc n/mês	500,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (rádio)-cfe doc n/mês		500,00
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	500,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		500,00
Vir pago_Unilink mensalidade oceânico -cfe doc n/mês	1.750,00	
Vir pago_Unilink mensalidade oceânico -cfe doc n/mês		1.750,00
Vir pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,06	
Vir pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,06
Vir pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	
Vir pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
Vir pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês	305,63	
Vir pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês		305,63
Vir pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.268,84	
Vir pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.268,84
Vir pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	465,25	
Vir pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		465,25
Vir pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	3.353,64	
Vir pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		3.353,64
Vir pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	1.509,30	
Vir pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		1.509,30
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	4.660,25	
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		4.660,25
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	4.273,60	
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		4.273,60
Vir pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	60,36	
Vir pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		60,36
Vir pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	192,38	
Vir pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		192,38
Vir pago_Light-cfe doc n/mês	7.645,52	
Vir pago_Light-cfe doc n/mês		7.645,52
Vir pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês	175,00	
Vir pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês		175,00
Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês	3.994,27	
Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês		3.994,27
Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês	14.981,87	
Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês		14.981,87
Vir pago_alelo combustível-cfe doc n/mês	2.841,48	
Vir pago_alelo combustível-cfe doc n/mês		2.841,48
Vir pago_FÉRIAS MÁRCIO-cfe doc n/mês	1.836,72	
Vir pago_FÉRIAS MÁRCIO-cfe doc n/mês		1.836,72
Vir pago_FÉRIAS SANTOS-cfe doc n/mês	2.899,24	
Vir pago_FÉRIAS SANTOS-cfe doc n/mês		2.899,24
Vir recebido cfe docs	260.723,30	
Vir recebido cfe docs		260.723,30
Débitos de valores cfe extrato n/mês.	314.239,32	
Débitos de valores cfe extrato n/mês.		314.239,32
Créditos de valores cfe extrato n/mês.	334.213,58	

Saldo a transportar no dia :

1.097.155,22

762.941,64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 072/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 68

Livro Diário Maio de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 67	1.097.155,22	762.941,64
31/05	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		334.213,58
	Aplicações financeiras n/mês.	148.889,90	
	Aplicações financeiras n/mês.		148.889,90
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	132.301,36	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		132.301,36
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	3.385,72	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		3.385,72
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 5/2021	2.200,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021	46.712,71	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021	811,46	
	0107 - Hora Extra Sábados	144,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021	13.224,42	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021	701,54	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021	440,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021	1.044,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021	8.835,75	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021	363,12	
	Valor Ref. provisão Folha pgto 5/2021	800,00	
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 5/2021		1.099,32
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 5/2021		2.157,09
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 5/2021		5.440,53
	Valor Ref. Provisão base INSS s/folha pgto 5/2021		99,16
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021		274,77
	Valor Ref. Provisão folha pgto 5/2021		1.429,77
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 5/2021		242,00
	Valor Ref. Pgto férias 5/2021		11.294,19
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 5/2021		1.958,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 5/2021		51.282,57
	Pago no mês Pro-Labore 04/2021	1.958,00	
	Pago no mês Pro-Labore 04/2021		1.958,00
	Pago no mês folha 04/2021	41.133,52	
	Pago no mês folha 04/2021		41.133,52
	Valor ref. provisão FGTS 05/2021	5.546,12	
	Valor ref. provisão FGTS 05/2021		5.546,12
	Pago no mês FGTS 04/2021	4.568,14	
	Pago no mês FGTS 04/2021		4.568,14
	Pago no mês INSS 04/2021	5.257,33	
	Pago no mês INSS 04/2021		5.257,33
	Valor ref. provisão Simples Nacional 05/2021	38.136,62	
	Valor ref. provisão Simples Nacional 05/2021		38.136,62
	Pago no mês Simples Nacional 04/2021	38.284,94	
	Pago no mês Simples Nacional 04/2021		38.284,94
	Pago no mês IRRF s/ folha 04/2021	824,50	
	Pago no mês IRRF s/ folha 04/2021		824,50
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 12118 03/05	13,95	
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 12118 03/05		13,95
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 12117 03/05	32,50	
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros NFSE 12117 03/05		32,50
	Valor ref. provisão IRRF s/ Terceiros NFSE 12117 03/05	10,48	
	Valor ref. provisão IRRF s/ Terceiros NFSE 12117 03/05		10,48
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 12000 05/04	13,95	
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 12000 05/04		13,95
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11999 05/04	32,50	
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 11999 05/04		32,50
	Valor pago IRRF Terceiros s/ 04/2021	10,48	
	Valor pago IRRF Terceiros s/ 04/2021		10,48
	Total do dia :	1.592.832,63	1.592.832,63
	Total do mês :	1.794.408,20	1.794.408,20
01/06	Valor Ref. NSC 000042653 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042653 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		660,00
	Valor Ref. NSC 000042735 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	8.000,00	
	Saldo a transportar no dia :	8.660,00	660,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 073/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 69

Livro Diário Junho de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 68	8.660,00	660,00
01/06	Valor Ref. NSC 000042735 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		8.000,00
	Valor Ref. NSC 000042622 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS	1.260,00	
	Valor Ref. NSC 000042622 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS		1.260,00
	Valor Ref. NSC 000042730 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042730 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		480,00
	Valor Ref. NSC 000042640 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042640 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		600,00
	Valor Ref. NSC 000042658 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000042658 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000042729 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.010,00	
	Valor Ref. NSC 000042729 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.010,00
	Valor Ref. NSC 000042689 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	960,00	
	Valor Ref. NSC 000042689 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA		960,00
	Valor Ref. NSC 000042683 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042683 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042755 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042755 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042677 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042677 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042610 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042610 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042762 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	833,25	
	Valor Ref. NSC 000042762 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		833,25
	Valor Ref. NSC 000042693 - COOPERATIVA BARRA TAXI	78,00	
	Valor Ref. NSC 000042693 - COOPERATIVA BARRA TAXI		78,00
	Valor Ref. NSC 000042660 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042660 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042702 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042702 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda		360,00
	Valor Ref. NSC 000042701 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	1.812,45	
	Valor Ref. NSC 000042701 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		1.812,45
	Valor Ref. NSC 000042723 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,96	
	Valor Ref. NSC 000042723 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,96
	Valor Ref. NSC 000042666 - ANLIX ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042666 - ANLIX ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS		600,00
	Valor Ref. NSC 000042678 - Julival Encomendas Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042678 - Julival Encomendas Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042760 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO	1.258,54	
	Valor Ref. NSC 000042760 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO		1.258,54
	Valor Ref. NSC 000042720 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042720 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042706 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA	1.725,00	
	Valor Ref. NSC 000042706 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA		1.725,00
	Valor Ref. NSC 000042607 - Hit Telecomunicações Ltda	270,00	
	Valor Ref. NSC 000042607 - Hit Telecomunicações Ltda		270,00
	Valor Ref. NSC 000042611 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042611 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		390,00
	Valor Ref. NSC 000042612 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	2.700,00	
	Valor Ref. NSC 000042612 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		2.700,00
	Valor Ref. NSC 000042608 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042608 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços		594,00
	Valor Ref. NSC 000042710 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)	980,48	
	Valor Ref. NSC 000042710 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)		980,48
	Valor Ref. NSC 000042674 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042674 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO		480,00
	Valor Ref. NSC 000042718 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042718 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042638 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042638 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda		420,00
	Valor Ref. NSC 000042606 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042606 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000042704 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042704 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP		300,00

Saldo a transportar no dia :

33.757,64

33.757,64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCECERJA

Pag. 074/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 70

Livro Diário Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 69	33.757,64	33.757,64
01/06	Valor Ref. NSC 000042754 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	510,00	
	Valor Ref. NSC 000042754 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		510,00
	Valor Ref. NSC 000042692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	1.073,16	
	Valor Ref. NSC 000042692 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		1.073,16
	Valor Ref. NSC 000042664 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	33.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042664 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		33.000,00
	Valor Ref. NSC 000042700 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -	2.456,24	
	Valor Ref. NSC 000042700 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -		2.456,24
	Valor Ref. NSC 000042602 - CONSORCIO TRANSBRASIL	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042602 - CONSORCIO TRANSBRASIL		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042682 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000042682 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000042605 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A	630,00	
	Valor Ref. NSC 000042605 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A		630,00
	Valor Ref. NSC 000042707 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda	8.352,00	
	Valor Ref. NSC 000042707 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda		8.352,00
	Valor Ref. NSC 000042757 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -	690,83	
	Valor Ref. NSC 000042757 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -		690,83
	Valor Ref. NSC 000042675 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042675 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda		180,00
	Valor Ref. NSC 000426440 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000426440 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042726 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	7.847,82	
	Valor Ref. NSC 000042726 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		7.847,82
	Valor Ref. NSC 000042639 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA	1.020,00	
	Valor Ref. NSC 000042639 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA		1.020,00
	Valor Ref. NSC 000042705 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042705 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042628 - LM DELIVERY EIRELI	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042628 - LM DELIVERY EIRELI		360,00
	Valor Ref. NSC 000042739 - Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo I	780,37	
	Valor Ref. NSC 000042739 - Colégio Pedro II - Campus Engenho Novo I		780,37
	Valor Ref. NSC 000042685 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042685 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		900,00
	Valor Ref. NSC 000042625 - GENIAL VEICULOS LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042625 - GENIAL VEICULOS LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042699 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	699,90	
	Valor Ref. NSC 000042699 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA		699,90
	Valor Ref. NSC 000042679 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042679 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042756 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA	2.400,00	
	Valor Ref. NSC 000042756 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA		2.400,00
	Valor Ref. NSC 000042691 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E	2.217,11	
	Valor Ref. NSC 000042691 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E		2.217,11
	Valor Ref. NSC 000042619 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE	299,00	
	Valor Ref. NSC 000042619 - ABBM ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE		299,00
	Valor Ref. NSC 000042624 - Desentupidora Desentop LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042624 - Desentupidora Desentop LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042696 - Hospital Federal de Bonsucesso	6.083,33	
	Valor Ref. NSC 000042696 - Hospital Federal de Bonsucesso		6.083,33
	Valor Ref. NSC 000042620 - CURSO PRATICAR LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042620 - CURSO PRATICAR LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042716 - Comando Militar do Leste - CML	1.889,99	
	Valor Ref. NSC 000042716 - Comando Militar do Leste - CML		1.889,99
	Valor Ref. NSC 000042733 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	160,00	
	Valor Ref. NSC 000042733 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		160,00
	Valor Ref. NSC 000042647 - Padaria Confeitaria e Merceria Delicias da Manhã	120,00	
	Valor Ref. NSC 000042647 - Padaria Confeitaria e Merceria Delicias da Manhã		120,00
	Valor Ref. NSC 000042721 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042721 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042636 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042636 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042646 - Vezza Industria e Comércio Ltda	312,00	

Saldo a transportar no dia :

114.789,37

114.477,37

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 075/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 71

Livro Diário Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 70	114.789,37	114.477,37
01/06	Valor Ref. NSC 000042646 - Vezza Industria e Comércio Ltda		312,00
	Valor Ref. NSC 000042671 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042671 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		180,00
	Valor Ref. NSC 000042630 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042630 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E		480,00
	Valor Ref. NSC 000042627 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042627 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS		840,00
	Valor Ref. NSC 000042694 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	561,59	
	Valor Ref. NSC 000042694 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		561,59
	Valor Ref. NSC 000042748 - Sodexo Comercial do Brasil SA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042748 - Sodexo Comercial do Brasil SA		390,00
	Valor Ref. NSC 000042745 - Fundação para Desenvolvimento Científico e	3.600,00	
	Valor Ref. NSC 000042745 - Fundação para Desenvolvimento Científico e		3.600,00
	Valor Ref. NSC 000042632 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042632 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.		594,00
	Valor Ref. NSC 000042635 - R L RAMOS LOPES ME	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042635 - R L RAMOS LOPES ME		420,00
	Valor Ref. NSC 000042672 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042672 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA		480,00
	Valor Ref. NSC 000042645 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2.095,53	
	Valor Ref. NSC 000042645 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		2.095,53
	Valor Ref. NSC 000042623 - Rio Center Distribuidora Ltda	810,00	
	Valor Ref. NSC 000042623 - Rio Center Distribuidora Ltda		810,00
	Valor Ref. NSC 000042698 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042698 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042722 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042722 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042708 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042708 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)		780,00
	Valor Ref. NSC 000042634 - Sociedade de Beneficência Humboldt	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042634 - Sociedade de Beneficência Humboldt		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042719 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042719 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042631 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	574,08	
	Valor Ref. NSC 000042631 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		574,08
	Valor Ref. NSC 000042621 - LIBRA TERMINAL RIO S/A	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042621 - LIBRA TERMINAL RIO S/A		660,00
	Valor Ref. NSC 000042753 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042753 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.		180,00
	Valor Ref. NSC 000042734 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042734 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.200,00
	Valor Ref. NSC 000042690 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042690 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE		420,00
	Valor Ref. NSC 000042614 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042614 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
	Valor Ref. NSC 000042715 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II	312,14	
	Valor Ref. NSC 000042715 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II		312,14
	Valor Ref. NSC 000042650 - UNIMED NOVA IGUAÇU PART. S/A - UNIPASA	3.042,00	
	Valor Ref. NSC 000042650 - UNIMED NOVA IGUAÇU PART. S/A - UNIPASA		3.042,00
	Valor Ref. NSC 000042697 - ISM Gomes de Mattos Eireli	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042697 - ISM Gomes de Mattos Eireli		600,00
	Valor Ref. NSC 000042736 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042736 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.000,00
	Valor Ref. NSC 000042749 - Serviço Social do Comércio - SESC	2.941,66	
	Valor Ref. NSC 000042749 - Serviço Social do Comércio - SESC		2.941,66
	Valor Ref. NSC 000042641 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli	330,00	
	Valor Ref. NSC 000042641 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli		330,00
	Valor Ref. NSC 000042617 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042617 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE		600,00
	Valor Ref. NSC 000042604 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042604 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me		360,00
	Valor Ref. NSC 000042680 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042680 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda		300,00
	Saldo a transportar no dia :	144.444,33	144.444,33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 076/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 72

Livro Diário Junho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 71	144.444,33	144.444,33
01/06 Valor Ref. NSC 000042626 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA	600,00	
Valor Ref. NSC 000042626 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA		600,00
Valor Ref. NSC 000042742 - Target Meio de Pagamentos S.A	720,00	
Valor Ref. NSC 000042742 - Target Meio de Pagamentos S.A		720,00
Valor Ref. NSC 000042616 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E	416,86	
Valor Ref. NSC 000042616 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E		416,86
Valor Ref. NSC 000042686 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA	450,00	
Valor Ref. NSC 000042686 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA		450,00
Valor Ref. NSC 000042758 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.190,00	
Valor Ref. NSC 000042758 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		2.190,00
Valor Ref. NSC 000042657 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042657 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000042761 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF	681,63	
Valor Ref. NSC 000042761 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF		681,63
Valor Ref. NSC 000042717 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	813,84	
Valor Ref. NSC 000042717 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		813,84
Valor Ref. NSC 000042648 - Potenza Veículos Ltda	504,00	
Valor Ref. NSC 000042648 - Potenza Veículos Ltda		504,00
Valor Ref. NSC 000042668 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042668 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000042741 - Target Meio de Pagamentos S.A	600,00	
Valor Ref. NSC 000042741 - Target Meio de Pagamentos S.A		600,00
Valor Ref. NSC 000042688 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	840,00	
Valor Ref. NSC 000042688 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		840,00
Valor Ref. NSC 000042609 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
Valor Ref. NSC 000042609 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
Valor Ref. NSC 000042665 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	1.440,00	
Valor Ref. NSC 000042665 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		1.440,00
Valor Ref. NSC 000042655 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042655 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000042725 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042725 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042695 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042695 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042661 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042661 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042732 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	280,00	
Valor Ref. NSC 000042732 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		280,00
Valor Ref. NSC 000042744 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042744 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042637 - CITTA TELECOM LTDA	720,00	
Valor Ref. NSC 000042637 - CITTA TELECOM LTDA		720,00
Valor Ref. NSC 000042703 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -	2.100,00	
Valor Ref. NSC 000042703 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -		2.100,00
Valor Ref. NSC 000042649 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER	240,00	
Valor Ref. NSC 000042649 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER		240,00
Valor Ref. NSC 000042662 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042662 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042613 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
Valor Ref. NSC 000042613 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
Valor Ref. NSC 000042724 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.150,00	
Valor Ref. NSC 000042724 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.150,00
Valor Ref. NSC 000042673 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar	660,00	
Valor Ref. NSC 000042673 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar		660,00
Valor Ref. NSC 000042652 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042652 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000042670 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
Valor Ref. NSC 000042670 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
Valor Ref. NSC 000042759 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042759 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042747 - Sodexo Comercial do Brasil SA	210,00	
Valor Ref. NSC 000042747 - Sodexo Comercial do Brasil SA		210,00
Valor Ref. NSC 000042711 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	299,65	

Saldo a transportar no dia :

170.642,29

170.342,64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 077/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 73

Livro Diário Junho de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 72	170.642,29	170.342,64
01/06	Valor Ref. NSC 000042711 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		299,65
	Valor Ref. NSC 000042750 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042750 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042738 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I	1.351,47	
	Valor Ref. NSC 000042738 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I		1.351,47
	Valor Ref. NSC 000042651 - Hospital Federal Cardoso Fontes	3.188,26	
	Valor Ref. NSC 000042651 - Hospital Federal Cardoso Fontes		3.188,26
	Valor Ref. NSC 000042642 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.	2.340,00	
	Valor Ref. NSC 000042642 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.		2.340,00
	Valor Ref. NSC 000042684 - Kronos Comercial Eireli Me L S/A	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042684 - Kronos Comercial Eireli Me L S/A		720,00
	Valor Ref. NSC 000042669 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª	3.260,99	
	Valor Ref. NSC 000042669 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª		3.260,99
	Valor Ref. NSC 000042663 - MERCADO FÊNIX DO RIO EIRELI	532,00	
	Valor Ref. NSC 000042663 - MERCADO FÊNIX DO RIO EIRELI		532,00
	Valor Ref. NSC 000042714 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)	869,53	
	Valor Ref. NSC 000042714 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)		869,53
	Valor Ref. NSC 000042709 - COLEGIO BAHIENSE LIMITADA	139,14	
	Valor Ref. NSC 000042709 - COLEGIO BAHIENSE LIMITADA		139,14
	Valor Ref. NSC 000042643 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042643 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042667 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042667 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042659 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042659 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042656 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042656 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		900,00
	Valor Ref. NSC 000042687 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042687 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA		900,00
	Valor Ref. NSC 000042746 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042746 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL		780,00
	Valor Ref. NSC 000042681 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042681 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042752 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO	948,47	
	Valor Ref. NSC 000042752 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO		948,47
	Valor Ref. NSC 000042751 - Sodexo Comercial do Brasil SA	187,00	
	Valor Ref. NSC 000042751 - Sodexo Comercial do Brasil SA		187,00
	Valor Ref. NSC 000042676 - POSTO GÁS SUL AMÉRICA LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042676 - POSTO GÁS SUL AMÉRICA LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042728 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	406,92	
	Valor Ref. NSC 000042728 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		406,92
	Valor Ref. NSC 000042740 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO	870,00	
	Valor Ref. NSC 000042740 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO		870,00
	Valor Ref. NSC 000042713 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO I)	869,53	
	Valor Ref. NSC 000042713 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO I)		869,53
	Valor Ref. NSC 000042731 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042731 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042727 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042727 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.000,00
	Valor Ref. NSC 000042712 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042712 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I		300,00
	Valor Ref. NSC 000042615 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA	395,94	
	Valor Ref. NSC 000042615 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA		395,94
	Valor Ref. NSC 000042603 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO	570,00	
	Valor Ref. NSC 000042603 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		570,00
	Valor Ref. NSC 000042618 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042618 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS		600,00
	Valor Ref. NSC 000042629 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042629 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
	Valor Ref. NSC 000042633 - Ultramet Telecomunicações Ltda	372,00	
	Valor Ref. NSC 000042633 - Ultramet Telecomunicações Ltda		372,00
	Valor Ref. NSC 000042743 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -	5.319,40	
	Valor Ref. NSC 000042743 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -		5.319,40

Saldo a transportar no dia :

205.884,92

205.884,92

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 078/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 74

Livre Diário Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 73	205.884,92	205.884,92
01/06	Valor Ref. NSC 000042654 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	523,19	
	Valor Ref. NSC 000042654 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		523,19
	Total do dia :	206.408,11	206.408,11
09/06	Valor Ref. NES 000000918 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -	500,00	
	Valor Ref. NES 000000918 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -		500,00
	Valor Ref. NES 000000917 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -	1.000,00	
	Valor Ref. NES 000000917 - VIVA RIO (Parque Colúmbia) -		1.000,00
	Total do dia :	1.500,00	1.500,00
30/06	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	435.812,02	
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		435.812,02
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	359.544,60	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		359.544,60
	Aplicações financeiras n/mês.	173.752,73	
	Aplicações financeiras n/mês.		173.752,73
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	253.118,56	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		253.118,56
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	3.098,41	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		3.098,41
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	99,16	
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 6/2021	2.200,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	52.368,74	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	1.905,17	
	0108 - Hora Extra Domingos	128,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	6.847,12	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	427,11	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	440,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	1.162,40	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	9.994,71	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021	358,82	
	Valor Ref. provisão Folha pgto 6/2021	800,00	
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 6/2021		497,74
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 6/2021		2.122,48
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 6/2021		6.309,46
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021		491,56
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021		1.322,44
	Valor Ref. Provisão folha pgto 6/2021		1.429,77
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 6/2021		242,00
	Valor Ref. Pgto férias 6/2021		4.735,96
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 6/2021		1.958,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 6/2021		57.621,82
	Pago no mês Pro-Labore 05/2021	1.958,00	
	Pago no mês Pro-Labore 05/2021		1.958,00
	Pago no mês Folha 05/2021	51.282,57	
	Pago no mês Folha 05/2021		51.282,57
	Valor ref. provisão FGTS 06/2021	5.752,13	
	Valor ref. provisão FGTS 06/2021		5.752,13
	Pago no mês INSS 05/2021	6.781,85	
	Pago no mês INSS 05/2021		6.781,85
	Pago no mês FGTS 05/2021	5.546,21	
	Pago no mês FGTS 05/2021		5.546,21
	Pago no mês Simples Nacional 05/2021	38.136,62	
	Pago no mês Simples Nacional 05/2021		38.136,62
	Pago no mês IRRF s/ folha 05/2021	2.157,09	
	Pago no mês IRRF s/ folha 05/2021		2.157,09
	Pago no mês IRRF Terceiros s/ NFSE 12117 03/05	10,48	
	Pago no mês IRRF Terceiros s/ NFSE 12117 03/05		10,48
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 12118 03/05	13,95	
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 12118 03/05		13,95
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 12117 03/05	32,50	
	Pago no mês CSLL Terceiros s/ NFSE 12117 03/05		32,50
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros s/ NFSE 12245 01/06	32,50	
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros s/ NFSE 12245 01/06		32,50
	Saldo a transportar no dia :	1.413.761,45	1.413.761,45

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 079/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 75

Livro Diário Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 74	1.413.761,45	1.413.761,45
30/06	Valor ref. provisão CSLL Terceiros s/ NFSE 12281 02/06	13,95	
	Valor ref. provisão CSLL Terceiros s/ NFSE 12281 02/06		13,95
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,22	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,22
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	47,99	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		47,99
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	56,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		56,99
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês	45,99	
	Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês		45,99
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	179,96	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		179,96
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	44,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		44,99
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês	44,99	
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês		44,99
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	3.041,13	
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		3.041,13
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês	24,90	
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês		24,90
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.105,00	
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.105,00
	Vlr pago_conectar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_conectar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	3.558,43	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	1.531,77	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		1.531,77
	Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês	656,02	
	Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês		656,02
	Vlr pago_Data Corpore (UPA Copacabana)-cfe doc n/mês	286,05	
	Vlr pago_Data Corpore (UPA Copacabana)-cfe doc n/mês		286,05
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	966,19	
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		966,19
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	466,61	
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		466,61
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	501,38	
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		501,38
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	

Saldo a transportar no dia :

1.429.420,41

1.429.390,41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCEJA

assinado digitalmente

Pag. 080/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 76

Livro Diário Junho de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 75	1.429.420,41	1.429.390,41
30/06	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicentr painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicentr painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicentr painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	438,69	
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		438,69
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	18.181,81	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		18.181,81
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	3.801,75	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		3.801,75
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	93,27	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		93,27
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês	1.800,00	
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês		1.800,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.981,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.981,00
	Vlr pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
	Vlr pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.639,92	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.639,92
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	2.350,07	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		2.350,07
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	94,12	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		94,12
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00

Saldo a transportar no dia :

1.474.745,05

1.474.745,05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 081/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 77

Livro Diário Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 76	1.474.745,05	1.474.745,05
30/06	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.700,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.700,00
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
	Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês	305,63	
	Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês		305,63
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.346,23	
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.346,23
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	465,25	
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		465,25
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	3.728,51	
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		3.728,51
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	2.125,80	
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		2.125,80
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	4.884,10	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		4.884,10
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	5.090,90	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		5.090,90
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês	2.716,02	
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês		2.716,02
	Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	202,71	
	Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		202,71
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	7.645,52	
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		7.645,52
	Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês	99,17	
	Vlr pago_ISPRJ (Depósito)-cfe doc n/mês		99,17
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	3.994,27	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		3.994,27
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	14.581,94	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		14.581,94
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
	Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês	3.400,00	
	Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês		3.400,00
	Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês	3.400,00	
	Vlr pago_Filadelfia Info NF 680-cfe doc n/mês		3.400,00
	Vlr pago_Furukawa NF 556587-cfe doc n/mês	2.236,68	
	Vlr pago_Furukawa NF 556587-cfe doc n/mês		2.236,68
	Vlr pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês	2.263,93	
	Vlr pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês		2.263,93
	Vlr pago_XPS Eletronica NF 16240-cfe doc n/mês	1.846,20	
	Vlr pago_XPS Eletronica NF 16240-cfe doc n/mês		1.846,20
	Vlr pago_Braspress ref a XPS Eletronica NF 16240-cfe doc n/mês	126,24	
	Vlr pago_Braspress ref a XPS Eletronica NF 16240-cfe doc n/mês		126,24
	Vlr pago_Tokio Marine - Seguro Uno-cfe doc n/mês	979,69	
	Vlr pago_Tokio Marine - Seguro Uno-cfe doc n/mês		979,69
	Vlr pago_THINK NF 21023 -cfe doc n/mês	3.000,00	
	Vlr pago_THINK NF 21023 -cfe doc n/mês		3.000,00
	Vlr pago_FiberX NF 15068-cfe doc n/mês	12.800,00	
	Vlr pago_FiberX NF 15068-cfe doc n/mês		12.800,00
	Vlr pago_Bradesco Seguro OTDR-cfe doc n/mês	518,77	
	Vlr pago_Bradesco Seguro OTDR-cfe doc n/mês		518,77
	Vlr pago_GRU INPI-cfe doc n/mês	236,00	
	Vlr pago_GRU INPI-cfe doc n/mês		236,00
	Vlr pago_Conectcar Adesivo Bella-cfe doc n/mês	40,00	
	Vlr pago_Conectcar Adesivo Bella-cfe doc n/mês		40,00
	Vlr pago_OMEL Escadas-cfe doc n/mês	253,00	
	Vlr pago_OMEL Escadas-cfe doc n/mês		253,00
	Vlr pago_Sanche Timmers-cfe doc n/mês	179,00	

Saldo a transportar no dia : 1.559.340,07 1.559.161,07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 082/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 78

Livro Diário Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 77	1.559.340,07	1.559.161,07
30/06	Vlr pago_Sanche Timmers-cfe doc n/mês		179,00
	Vlr pago_Projeção Web-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_Projeção Web-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Férias Victor-cfe doc n/mês	4.074,88	
	Vlr pago_Férias Victor-cfe doc n/mês		4.074,88
	Valor provisão Simples Nacional 06/2021	39.298,24	
	Valor provisão Simples Nacional 06/2021		39.298,24
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3061 - LITORAL RIO	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3061 - LITORAL RIO		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2955 - 4ID MEDICOS	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2955 - 4ID MEDICOS		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3007 - JARDIM ESCOLA	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3007 - JARDIM ESCOLA		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2987 - Firelink Serviços de	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2987 - Firelink Serviços de		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2960 - ANLIX ANALISE E	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2960 - ANLIX ANALISE E		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3031 - SEMIU SERVICO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3031 - SEMIU SERVICO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3016 - Move Mais Meios	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3016 - Move Mais Meios		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2990 - GENIAL	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2990 - GENIAL		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2957 - ACK	640,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2957 - ACK		640,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2967 - ASSOCIACAO	348,79	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2967 - ASSOCIACAO		348,79
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2969 - BP2S	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2969 - BP2S		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3020 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3020 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3002 - INSTITUTO	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3002 - INSTITUTO		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2963 - ASSOCIACAO	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2963 - ASSOCIACAO		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3024 - Padaria Confeitaria	80,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3024 - Padaria Confeitaria		80,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2997 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2997 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3032 - SMARTSIS	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3032 - SMARTSIS		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3040 - Ultramet	248,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3040 - Ultramet		248,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3029 - Rio Center	540,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3029 - Rio Center		540,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3023 - OURO NEGRO	420,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3023 - OURO NEGRO		420,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2973 - CLINICA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2973 - CLINICA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3046 - CITTA TELECOM	5.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3046 - CITTA TELECOM		5.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3033 - SOCIEDADE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3033 - SOCIEDADE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3028 - R L RAMOS	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3028 - R L RAMOS		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3042 - UNIMED NOVA	2.028,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3042 - UNIMED NOVA		2.028,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3025 - POSTO GAS.SUL	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3025 - POSTO GAS.SUL		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3049 - Leonardo Messias	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3049 - Leonardo Messias		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2982 - Desentupidora	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2982 - Desentupidora		396,00
	Saldo a transportar no dia :	1.620.189,98	1.620.189,98

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 083/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 79

Livre Diário Junho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 78	1.620.189,98	1.620.189,98
30/06 Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3018 - OLIVEIRA TRUST	440,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3018 - OLIVEIRA TRUST		440,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3030 - SEMIU SERVICO	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3030 - SEMIU SERVICO		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2995 - HIT	160,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2995 - HIT		160,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3022 - ONIX	300,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3022 - ONIX		300,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3026 - Potenza Veículos	336,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3026 - Potenza Veículos		336,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2956 - ABBM	199,33	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2956 - ABBM		199,33
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3019 - OLIVEIRA TRUST	440,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3019 - OLIVEIRA TRUST		440,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2994 - HIT	260,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2994 - HIT		260,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2961 - ASSOCIACAO	360,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2961 - ASSOCIACAO		360,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3063 - PRINER	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3063 - PRINER		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2976 - COMPANHIA DE	396,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2976 - COMPANHIA DE		396,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3008 - Julival	200,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3008 - Julival		200,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3021 - OLIVEIRA TRUST	1.800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3021 - OLIVEIRA TRUST		1.800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3012 - MAKAN	120,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3012 - MAKAN		120,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3045 - WPHONE EQUIP	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3045 - WPHONE EQUIP		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3069 - FUNDAÇÃO	1.460,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3069 - FUNDAÇÃO		1.460,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2971 - CENTRO MEDICO	263,96	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2971 - CENTRO MEDICO		263,96
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2998 - HIT	140,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2998 - HIT		140,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3011 - MADION	300,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3011 - MADION		300,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2989 - FUNDAÇÃO	374,39	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2989 - FUNDAÇÃO		374,39
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2966 - ASSOCIACAO	360,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2966 - ASSOCIACAO		360,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3065 - Sodexo Comercial	140,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3065 - Sodexo Comercial		140,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3070 - NOVAS MIDIAS	1.600,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3070 - NOVAS MIDIAS		1.600,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3060 - J QUEIROZ	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3060 - J QUEIROZ		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3067 - Sodexo Comercial	124,66	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3067 - Sodexo Comercial		124,66
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3027 - PRIMEIRA IGREJA	560,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3027 - PRIMEIRA IGREJA		560,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2964 - ASSOCIACAO	600,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2964 - ASSOCIACAO		600,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2981 - CURVA E COBRE	382,72	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2981 - CURVA E COBRE		382,72
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3014 - MERCADO FÊNIX	354,66	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3014 - MERCADO FÊNIX		354,66
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3064 - Sodexo Comercial	260,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3064 - Sodexo Comercial		260,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3054 - Parque de Material	3.546,26	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3054 - Parque de Material		3.546,26
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3005 - INSTITUTO DE	960,00	

Saldo a transportar no dia :

1.639.507,96

1.638.547,96

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 084/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 80

Livro Diário Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 79	1.639.507,96	1.638.547,96
30/06	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3005 - INSTITUTO DE		960,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3057 - SEST-SERVIÇO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3057 - SEST-SERVIÇO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3071 - POLICLINICA	839,02	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3071 - POLICLINICA		839,02
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3036 - Stabile -	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3036 - Stabile -		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2993 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2993 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2984 - ENERCLIMA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2984 - ENERCLIMA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3058 - Fundação para	2.400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3058 - Fundação para		2.400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3043 - Vezza Industria e	208,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3043 - Vezza Industria e		208,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2986 - F de Farias	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2986 - F de Farias		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3053 - CENTRO DE	580,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3053 - CENTRO DE		580,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2962 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2962 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3047 - SUNSET CLIFF	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3047 - SUNSET CLIFF		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3068 - FUNDAÇÃO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3068 - FUNDAÇÃO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3000 - I.D.E.A.S -	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3000 - I.D.E.A.S -		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2974 - CMBA INDUSTRIA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2974 - CMBA INDUSTRIA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3055 - Target Meio de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3055 - Target Meio de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3001 - INSTITUTO	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3001 - INSTITUTO		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3051 - Oliveira Santos	5.568,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3051 - Oliveira Santos		5.568,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2979 - COOPERATIVA	52,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2979 - COOPERATIVA		52,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2972 - CITTA TELECOM	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2972 - CITTA TELECOM		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3004 - ISM Gomes de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3004 - ISM Gomes de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2992 - HGP - HOSPITAL	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2992 - HGP - HOSPITAL		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3017 - O BRASIL TIPICO	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3017 - O BRASIL TIPICO		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2991 - H G F EXTRADA	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2991 - H G F EXTRADA		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2999 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2999 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3052 - COLEGIO	92,76	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3052 - COLEGIO		92,76
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2996 - Hit	180,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2996 - Hit		180,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2980 - CURSO	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2980 - CURSO		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2968 - ACOUGUE E	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2968 - ACOUGUE E		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2985 - EXPRESSO SÃO	680,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2985 - EXPRESSO SÃO		680,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3041 - Unimed Nova	1.560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3041 - Unimed Nova		1.560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3009 - KRONOS	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3009 - KRONOS		480,00

Saldo a transportar no dia :

1.663.223,74

1.663.223,74

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B7A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 085/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 81

Livro Diário Junho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 80	1.663.223,74	1.663.223,74
30/06	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3006 - INSTITUTO DE	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3006 - INSTITUTO DE		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3034 - Sociedade Rádio	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3034 - Sociedade Rádio		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3038 - Tera Cyber Lan	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3038 - Tera Cyber Lan		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2988 - FREE	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2988 - FREE		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3062 - PRINER	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3062 - PRINER		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3050 - MAXXLINK	1.150,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3050 - MAXXLINK		1.150,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3015 - MERCADO MULTI	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3015 - MERCADO MULTI		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3037 - TAXIMEIER	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3037 - TAXIMEIER		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2959 - Agencia Express	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2959 - Agencia Express		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2970 - LIBRA TERMINAL	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2970 - LIBRA TERMINAL		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3035 - Sociedade de	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3035 - Sociedade de		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3010 - LM DELIVERY	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3010 - LM DELIVERY		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2978 - CONSORCIO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2978 - CONSORCIO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2983 - Eco Rio Soluções	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2983 - Eco Rio Soluções		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2975 - COLÉGIO	840,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2975 - COLÉGIO		840,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2965 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2965 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3059 - INSTITUTO DE	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3059 - INSTITUTO DE		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3039 - Tradera	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3039 - Tradera		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2977 - CONECT	380,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2977 - CONECT		380,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3066 -	632,32	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3066 -		632,32
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3048 - Net Mogi Internet	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3048 - Net Mogi Internet		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2958 - AVEC ENTIDADE	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 2958 - AVEC ENTIDADE		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3056 - Target Meio de	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3056 - Target Meio de		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3044 - VITA SERVICOS	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3044 - VITA SERVICOS		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3013 - MARKET RJ	277,90	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3013 - MARKET RJ		277,90
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3003 - I.D.E.A.S -	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3003 - I.D.E.A.S -		720,00
	Total do dia :	1.675.543,96	1.675.543,96
	Total do mês :	1.883.452,07	1.883.452,07
01/07	Valor Ref. NSC 000042848 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042848 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE		420,00
	Valor Ref. NSC 000042770 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	2.700,00	
	Valor Ref. NSC 000042770 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		2.700,00
	Valor Ref. NSC 000042802 - ANLIX ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042802 - ANLIX ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS		600,00
	Valor Ref. NSC 000042797 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA	1.020,00	
	Saldo a transportar no dia :	4.740,00	3.720,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCEJA

assinado digitalmente

Pag. 086/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 82

Livro Diário Julho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 81	4.740,00	3.720,00
01/07	Valor Ref. NSC 000042797 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA		1.020,00
	Valor Ref. NSC 000042801 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042801 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042857 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	699,90	
	Valor Ref. NSC 000042857 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA		699,90
	Valor Ref. NSC 000042868 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA	1.725,00	
	Valor Ref. NSC 000042868 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA		1.725,00
	Valor Ref. NSC 000042789 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042789 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E		480,00
	Valor Ref. NSC 000042892 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042892 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042819 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042819 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042903 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042903 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042773 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042773 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		900,00
	Valor Ref. NSC 000042908 - Sodexo Comercial do Brasil SA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042908 - Sodexo Comercial do Brasil SA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042869 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042869 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)		780,00
	Valor Ref. NSC 000042911 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042911 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042866 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042866 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042804 - Sodexo Comercial do Brasil SA	510,00	
	Valor Ref. NSC 000042804 - Sodexo Comercial do Brasil SA		510,00
	Valor Ref. NSC 000042901 - Target Meio de Pagamentos S.A	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042901 - Target Meio de Pagamentos S.A		600,00
	Valor Ref. NSC 000042923 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF	681,63	
	Valor Ref. NSC 000042923 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF		681,63
	Valor Ref. NSC 000042861 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042861 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda		180,00
	Valor Ref. NSC 000042882 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	7.847,82	
	Valor Ref. NSC 000042882 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		7.847,82
	Valor Ref. NSC 000042815 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042815 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042778 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA	395,94	
	Valor Ref. NSC 000042778 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA		395,94
	Valor Ref. NSC 000042880 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042880 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042884 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,96	
	Valor Ref. NSC 000042884 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,96
	Valor Ref. NSC 000042796 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042796 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda		420,00
	Valor Ref. NSC 000042888 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042888 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042878 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042878 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042771 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042771 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
	Valor Ref. NSC 000042836 - Julival Encomendas Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042836 - Julival Encomendas Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042885 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.150,00	
	Valor Ref. NSC 000042885 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.150,00
	Valor Ref. NSC 000042859 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	33.000,00	
	Valor Ref. NSC 000042859 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		33.000,00
	Valor Ref. NSC 000042862 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042862 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER		240,00
	Valor Ref. NSC 000042838 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000042838 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000042874 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)	980,48	
	Valor Ref. NSC 000042874 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)		980,48

Saldo a transportar no dia :

68.718,67

68.718,67

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CB0AE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCEJA

assinado digitalmente

Pag. 087/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 83

Livro Diário Julho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 82	68.718,67	68.718,67
01/07	Valor Ref. NSC 000042783 - Rio Center Distribuidora Ltda	810,00	
	Valor Ref. NSC 000042783 - Rio Center Distribuidora Ltda		810,00
	Valor Ref. NSC 000042854 - ISM Gomes de Mattos Eireli	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042854 - ISM Gomes de Mattos Eireli		600,00
	Valor Ref. NSC 000042769 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042769 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		390,00
	Valor Ref. NSC 000042842 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042842 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000042875 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042875 - Colégio Pedro II - Campus Realengo I		300,00
	Valor Ref. NSC 000042777 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO	570,00	
	Valor Ref. NSC 000042777 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		570,00
	Valor Ref. NSC 000042910 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL	780,00	
	Valor Ref. NSC 000042910 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL		780,00
	Valor Ref. NSC 000042905 - Fundação para Desenvolvimento Científico e	3.600,00	
	Valor Ref. NSC 000042905 - Fundação para Desenvolvimento Científico e		3.600,00
	Valor Ref. NSC 000042881 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.010,00	
	Valor Ref. NSC 000042881 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.010,00
	Valor Ref. NSC 000042898 - Comando Militar do Leste - CML	1.889,99	
	Valor Ref. NSC 000042898 - Comando Militar do Leste - CML		1.889,99
	Valor Ref. NSC 000042865 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042865 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP		300,00
	Valor Ref. NSC 000042781 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042781 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS		600,00
	Valor Ref. NSC 000042775 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A	630,00	
	Valor Ref. NSC 000042775 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A		630,00
	Valor Ref. NSC 000042912 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO	948,47	
	Valor Ref. NSC 000042912 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO		948,47
	Valor Ref. NSC 000042913 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042913 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.		180,00
	Valor Ref. NSC 000042835 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042835 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042785 - O BRASIL TIPOICO DE PONTA A PONTA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042785 - O BRASIL TIPOICO DE PONTA A PONTA		600,00
	Valor Ref. NSC 000042900 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO	870,00	
	Valor Ref. NSC 000042900 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO		870,00
	Valor Ref. NSC 000042845 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042845 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042839 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042839 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042788 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	574,08	
	Valor Ref. NSC 000042788 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		574,08
	Valor Ref. NSC 000042879 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000042879 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042834 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042834 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.		420,00
	Valor Ref. NSC 000042924 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	1.341,45	
	Valor Ref. NSC 000042924 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		1.341,45
	Valor Ref. NSC 000042895 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042895 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.200,00
	Valor Ref. NSC 000042851 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042851 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000042921 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO	1.174,63	
	Valor Ref. NSC 000042921 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO		1.174,63
	Valor Ref. NSC 000042853 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	1.440,00	
	Valor Ref. NSC 000042853 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		1.440,00
	Valor Ref. NSC 000042814 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042814 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042825 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042825 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042803 - UNIMED NOVA IGUAÇU PART. S/A - UNIPASA	2.340,00	
	Valor Ref. NSC 000042803 - UNIMED NOVA IGUAÇU PART. S/A - UNIPASA		2.340,00
	Valor Ref. NSC 000042916 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I	1.351,47	
	Saldo a transportar no dia :	101.090,74	99.739,27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 000048541194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 088/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 84

Livro Diário

Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 83	101.090,74	99.739,27
01/07 Valor Ref. NSC 000042916 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca I		1.351,47
Valor Ref. NSC 000042821 - Hospital Federal Cardoso Fontes	3.188,26	
Valor Ref. NSC 000042821 - Hospital Federal Cardoso Fontes		3.188,26
Valor Ref. NSC 000042907 - Serviço Social do Comércio - SESC	2.941,66	
Valor Ref. NSC 000042907 - Serviço Social do Comércio - SESC		2.941,66
Valor Ref. NSC 000042906 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042906 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042833 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO	480,00	
Valor Ref. NSC 000042833 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO		480,00
Valor Ref. NSC 000042837 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042837 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042844 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	1.260,96	
Valor Ref. NSC 000042844 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		1.260,96
Valor Ref. NSC 000042806 - LM DELIVERY EIRELI	360,00	
Valor Ref. NSC 000042806 - LM DELIVERY EIRELI		360,00
Valor Ref. NSC 000042784 - Desentupidora Desentop LTDA	594,00	
Valor Ref. NSC 000042784 - Desentupidora Desentop LTDA		594,00
Valor Ref. NSC 000042823 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,00	
Valor Ref. NSC 000042823 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		180,00
Valor Ref. NSC 000042766 - Hit Telecomunicações Ltda	270,00	
Valor Ref. NSC 000042766 - Hit Telecomunicações Ltda		270,00
Valor Ref. NSC 000042812 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042812 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042877 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II	312,14	
Valor Ref. NSC 000042877 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II		312,14
Valor Ref. NSC 000042824 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	960,00	
Valor Ref. NSC 000042824 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA		960,00
Valor Ref. NSC 000042830 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda	300,00	
Valor Ref. NSC 000042830 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda		300,00
Valor Ref. NSC 000042889 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042889 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042779 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E	416,86	
Valor Ref. NSC 000042779 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E		416,86
Valor Ref. NSC 000042768 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
Valor Ref. NSC 000042768 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
Valor Ref. NSC 000042774 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me	360,00	
Valor Ref. NSC 000042774 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me		360,00
Valor Ref. NSC 000042863 - Tera Cyber Lan House e Periféricos Ltda	180,00	
Valor Ref. NSC 000042863 - Tera Cyber Lan House e Periféricos Ltda		180,00
Valor Ref. NSC 000042902 - Target Meio de Pagamentos S.A	720,00	
Valor Ref. NSC 000042902 - Target Meio de Pagamentos S.A		720,00
Valor Ref. NSC 000042822 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042822 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042794 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA	594,00	
Valor Ref. NSC 000042794 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA		594,00
Valor Ref. NSC 000042840 - Kronos Comercial Eireli Me L S/A	720,00	
Valor Ref. NSC 000042840 - Kronos Comercial Eireli Me L S/A		720,00
Valor Ref. NSC 000042872 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	299,65	
Valor Ref. NSC 000042872 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		299,65
Valor Ref. NSC 000042765 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
Valor Ref. NSC 000042765 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
Valor Ref. NSC 000042887 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.000,00	
Valor Ref. NSC 000042887 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.000,00
Valor Ref. NSC 000042897 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.000,00	
Valor Ref. NSC 000042897 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.000,00
Valor Ref. NSC 000042782 - CURSO PRATICAR LTDA	420,00	
Valor Ref. NSC 000042782 - CURSO PRATICAR LTDA		420,00
Valor Ref. NSC 000042890 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042890 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042846 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042846 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042764 - GENIAL VEICULOS LTDA	720,00	
Valor Ref. NSC 000042764 - GENIAL VEICULOS LTDA		720,00
Saldo a transportar no dia :	129.098,27	129.098,27

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 85

Livro Diário

Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 84	129.098,27	129.098,27
01/07 Valor Ref. NSC 000042920 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -	322,38	
Valor Ref. NSC 000042920 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária -		322,38
Valor Ref. NSC 000042841 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	900,00	
Valor Ref. NSC 000042841 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		900,00
Valor Ref. NSC 000042832 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar	660,00	
Valor Ref. NSC 000042832 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar		660,00
Valor Ref. NSC 000042855 - MERCADO FÊNIX DO RIO EIRELI	420,00	
Valor Ref. NSC 000042855 - MERCADO FÊNIX DO RIO EIRELI		420,00
Valor Ref. NSC 000042867 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda	8.352,00	
Valor Ref. NSC 000042867 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda		8.352,00
Valor Ref. NSC 000042917 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.190,00	
Valor Ref. NSC 000042917 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		2.190,00
Valor Ref. NSC 000042899 - INSTITUTO NACIONAL DE	5.383,25	
Valor Ref. NSC 000042899 - INSTITUTO NACIONAL DE		5.383,25
Valor Ref. NSC 000042827 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª	3.260,99	
Valor Ref. NSC 000042827 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª		3.260,99
Valor Ref. NSC 000042818 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	900,00	
Valor Ref. NSC 000042818 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		900,00
Valor Ref. NSC 000042914 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	510,00	
Valor Ref. NSC 000042914 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		510,00
Valor Ref. NSC 000042896 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	8.000,00	
Valor Ref. NSC 000042896 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		8.000,00
Valor Ref. NSC 000042793 - R L RAMOS LOPES ME	420,00	
Valor Ref. NSC 000042793 - R L RAMOS LOPES ME		420,00
Valor Ref. NSC 000042776 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços	594,00	
Valor Ref. NSC 000042776 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços		594,00
Valor Ref. NSC 000042816 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042816 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000042817 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042817 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
Valor Ref. NSC 000042847 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	840,00	
Valor Ref. NSC 000042847 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		840,00
Valor Ref. NSC 000042909 - Sodexo Comercial do Brasil SA	390,00	
Valor Ref. NSC 000042909 - Sodexo Comercial do Brasil SA		390,00
Valor Ref. NSC 000042786 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS	840,00	
Valor Ref. NSC 000042786 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS		840,00
Valor Ref. NSC 000042894 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042894 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042826 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	561,59	
Valor Ref. NSC 000042826 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		561,59
Valor Ref. NSC 000042876 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)	869,53	
Valor Ref. NSC 000042876 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)		869,53
Valor Ref. NSC 000042763 - Potenza Veículos Ltda	720,00	
Valor Ref. NSC 000042763 - Potenza Veículos Ltda		720,00
Valor Ref. NSC 000042919 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA	2.400,00	
Valor Ref. NSC 000042919 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA		2.400,00
Valor Ref. NSC 000042852 - Hospital Federal de Bonsucesso	6.083,33	
Valor Ref. NSC 000042852 - Hospital Federal de Bonsucesso		6.083,33
Valor Ref. NSC 000042843 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA	900,00	
Valor Ref. NSC 000042843 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA		900,00
Valor Ref. NSC 000042860 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	1.812,45	
Valor Ref. NSC 000042860 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		1.812,45
Valor Ref. NSC 000042767 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
Valor Ref. NSC 000042767 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
Valor Ref. NSC 000042800 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.	2.340,00	
Valor Ref. NSC 000042800 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.		2.340,00
Valor Ref. NSC 000042809 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA	450,00	
Valor Ref. NSC 000042809 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA		450,00
Valor Ref. NSC 000042772 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
Valor Ref. NSC 000042772 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
Valor Ref. NSC 000042810 - Vezza Industria e Comércio Ltda	312,00	
Valor Ref. NSC 000042810 - Vezza Industria e Comércio Ltda		312,00
Valor Ref. NSC 000042828 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	523,19	

Saldo a transportar no dia :

182.904,96

182.381,77

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.JUCERJ
assinado digitalmente

Pag. 090/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 86

Livro Diário Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 85	182.904,96	182.381,77
01/07 Valor Ref. NSC 000042828 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		523,19
Valor Ref. NSC 000042883 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042883 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042864 - Cooperativa Barra Taxi	78,00	
Valor Ref. NSC 000042864 - Cooperativa Barra Taxi		78,00
Valor Ref. NSC 000042849 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E	2.217,11	
Valor Ref. NSC 000042849 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E		2.217,11
Valor Ref. NSC 000042891 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042891 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042805 - Ultramet Telecomunicações Ltda	372,00	
Valor Ref. NSC 000042805 - Ultramet Telecomunicações Ltda		372,00
Valor Ref. NSC 000042820 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	660,00	
Valor Ref. NSC 000042820 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		660,00
Valor Ref. NSC 000042886 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042886 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042922 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	833,25	
Valor Ref. NSC 000042922 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		833,25
Valor Ref. NSC 000042893 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
Valor Ref. NSC 000042893 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
Valor Ref. NSC 000042811 - CONSORCIO TRANSBRASIL	1.800,00	
Valor Ref. NSC 000042811 - CONSORCIO TRANSBRASIL		1.800,00
Valor Ref. NSC 000042790 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS	1.260,00	
Valor Ref. NSC 000042790 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS		1.260,00
Valor Ref. NSC 000042918 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.200,00	
Valor Ref. NSC 000042918 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		1.200,00
Valor Ref. NSC 000042858 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -	2.456,24	
Valor Ref. NSC 000042858 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -		2.456,24
Valor Ref. NSC 000042808 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2.095,53	
Valor Ref. NSC 000042808 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		2.095,53
Valor Ref. NSC 000042915 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	720,00	
Valor Ref. NSC 000042915 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		720,00
Valor Ref. NSC 000042798 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	600,00	
Valor Ref. NSC 000042798 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		600,00
Valor Ref. NSC 000042780 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	600,00	
Valor Ref. NSC 000042780 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE		600,00
Valor Ref. NSC 000042873 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVÃO I)	869,53	
Valor Ref. NSC 000042873 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVÃO I)		869,53
Valor Ref. NSC 000042856 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA	420,00	
Valor Ref. NSC 000042856 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA		420,00
Valor Ref. NSC 000042799 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli	330,00	
Valor Ref. NSC 000042799 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli		330,00
Valor Ref. NSC 000042807 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã	120,00	
Valor Ref. NSC 000042807 - Padaria Confeitaria e Mercearia Delicias da Manhã		120,00
Valor Ref. NSC 000042813 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E	1.320,00	
Valor Ref. NSC 000042813 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E		1.320,00
Valor Ref. NSC 000042870 - COLEGIO BAHIANSE LIMITADA	139,14	
Valor Ref. NSC 000042870 - COLEGIO BAHIANSE LIMITADA		139,14
Valor Ref. NSC 000042795 - CITTA TELECOM LTDA	720,00	
Valor Ref. NSC 000042795 - CITTA TELECOM LTDA		720,00
Valor Ref. NSC 000042850 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -	2.100,00	
Valor Ref. NSC 000042850 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A -		2.100,00
Valor Ref. NSC 000042791 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.	594,00	
Valor Ref. NSC 000042791 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.		594,00
Valor Ref. NSC 000042787 - FIXO EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO	600,00	
Valor Ref. NSC 000042787 - FIXO EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO		600,00
Valor Ref. NSC 000042792 - Sociedade de Beneficência Humboldt	1.080,00	
Valor Ref. NSC 000042792 - Sociedade de Beneficência Humboldt		1.080,00
Valor Ref. NSC 000042904 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)	780,37	
Valor Ref. NSC 000042904 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)		780,37
Valor Ref. NSC 000042831 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	480,00	
Valor Ref. NSC 000042831 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA		480,00
Valor Ref. NSC 000042829 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA	540,00	
Valor Ref. NSC 000042829 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA		540,00
Total do dia :	211.378,05	211.378,05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 091/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 87

Livro Diário Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
31/07 Débitos de valores cfe extrato n/mês.	478.219,20	
Débitos de valores cfe extrato n/mês.		478.219,20
Créditos de valores cfe extrato n/mês.	513.209,86	
Créditos de valores cfe extrato n/mês.		513.209,86
Aplicações financeiras n/mês.	279.894,69	
Aplicações financeiras n/mês.		279.894,69
Resgates de aplicações financeiras n/mês	263.408,77	
Resgates de aplicações financeiras n/mês		263.408,77
Valor ref despesas bancárias cfe extratos	3.640,57	
Valor ref despesas bancárias cfe extratos		3.640,57
Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,48	
Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,48
Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	98,74	
Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		98,74
Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	56,99	
Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		56,99
Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês	45,99	
Vlr pago_Chip Claro-cfe doc n/mês		45,99
Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	179,96	
Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		179,96
Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	44,99	
Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		44,99
Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês	44,99	
Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês		44,99
Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	3.319,22	
Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		3.319,22
Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês	24,90	
Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês		24,90
Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.105,00	
Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.105,00
Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês	500,00	
Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês		500,00
Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	3.558,43	
Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43
Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	1.531,77	
Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		1.531,77
Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês	656,02	
Vlr pago_Data Corpore-cfe doc n/mês		656,02
Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	958,21	
Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		958,21
Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	525,68	
Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		525,68
Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	528,40	
Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		528,40
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	

Saldo a transportar no dia :

1.554.049,26

1.554.019,26

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 092/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 88

Livro Diário Julho de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 87	1.554.049,26	1.554.019,26
31/07	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicener aluguel espaço-cfe doc n/mês	250,00	
	Vlr pago_Unicener aluguel espaço-cfe doc n/mês		250,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Città-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	438,69	
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		438,69
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	18.181,81	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		18.181,81
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	3.801,75	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		3.801,75
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	180,79	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		180,79
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês	1.800,00	
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês		1.800,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_lx.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_lx.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_lx.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
	Vlr pago_lx.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.639,92	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.639,92
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	6.276,85	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		6.276,85
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	189,25	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		189,25
	Saldo a transportar no dia :	1.599.042,33	1.599.042,33

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 89

Livro Diário
Julho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 88	1.599.042,33	1.599.042,33
31/07	Vlr pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vlr pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.700,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.700,00
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.346,23	
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.346,23
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	503,99	
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		503,99
	Vlr pago_Luz sala 521-cfe doc n/mês	99,90	
	Vlr pago_Luz sala 521-cfe doc n/mês		99,90
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	3.318,46	
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		3.318,46
	Vlr pago_Flaquinet-cfe doc n/mês	1.100,00	
	Vlr pago_Flaquinet-cfe doc n/mês		1.100,00
	Vlr pago_Flaquinet-cfe doc n/mês	200,00	
	Vlr pago_Flaquinet-cfe doc n/mês		200,00
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	2.066,40	
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		2.066,40
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	6.193,10	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		6.193,10
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	5.643,65	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		5.643,65
	Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	202,71	
	Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		202,71
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	7.645,52	
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		7.645,52
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	3.994,27	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		3.994,27
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	14.981,87	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		14.981,87
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
	Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês	2.912,87	
	Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês		2.912,87
	Vlr pago_BLUECOM NF 62779-cfe doc n/mês	11.385,00	
	Vlr pago_BLUECOM NF 62779-cfe doc n/mês		11.385,00
	Vlr pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês	2.263,93	
	Vlr pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês		2.263,93
	Vlr pago_Braspress ref a Think NF 21023-cfe doc n/mês	294,07	
	Vlr pago_Braspress ref a Think NF 21023-cfe doc n/mês		294,07
	Vlr pago_Furukawa NF 566078-cfe doc n/mês	847,21	
	Vlr pago_Furukawa NF 566078-cfe doc n/mês		847,21
	Vlr pago_Bluecom NF 62982-cfe doc n/mês	1.076,40	
	Vlr pago_Bluecom NF 62982-cfe doc n/mês		1.076,40
	Vlr pago_Mathielli Distribuidora-cfe doc n/mês	992,94	
	Vlr pago_Mathielli Distribuidora-cfe doc n/mês		992,94
	Vlr pago_PCR plasticos-cfe doc n/mês	448,00	
	Vlr pago_PCR plasticos-cfe doc n/mês		448,00
	Vlr pago_Alternativa Cean-cfe doc n/mês	139,00	

Saldo a transportar no dia :

1.679.427,31

1.679.288,31

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 094/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 90

Livro Diário Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 89	1.679.427,31	1.679.288,31
31/07 Vlr pago_Alternativa Cean-cfe doc n/mês		139,00
Vlr pago_Freguesia Pneus-cfe doc n/mês	1.084,70	
Vlr pago_Freguesia Pneus-cfe doc n/mês		1.084,70
Vlr pago_Multa Carro RIO-cfe doc n/mês	156,18	
Vlr pago_Multa Carro RIO-cfe doc n/mês		156,18
Vlr pago_Think-cfe doc n/mês	2.799,29	
Vlr pago_Think-cfe doc n/mês		2.799,29
Vlr pago_Savez Certificadora-cfe doc n/mês	240,00	
Vlr pago_Savez Certificadora-cfe doc n/mês		240,00
Vlr pago_MercadoPago (Certidões Cartório)-cfe doc n/mês	979,75	
Vlr pago_MercadoPago (Certidões Cartório)-cfe doc n/mês		979,75
Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Fujikura-cfe doc n/mês	270,98	
Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Fujikura-cfe doc n/mês		270,98
Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Sumitomo-cfe doc n/mês	254,10	
Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Sumitomo-cfe doc n/mês		254,10
Vlr pago_TecFiber NF 408-cfe doc n/mês	808,36	
Vlr pago_TecFiber NF 408-cfe doc n/mês		808,36
Vlr pago_Braspress ref a Filadelfia NF 90627-cfe doc n/mês	250,94	
Vlr pago_Braspress ref a Filadelfia NF 90627-cfe doc n/mês		250,94
Valor pago IRRF s/ folha 06/2021	2.453,83	
Valor pago IRRF s/ folha 06/2021		2.453,83
Valor pago Simples Nacional 06/2021	39.298,24	
Valor pago Simples Nacional 06/2021		39.298,24
Valor pago CSLL s/ Terceiros a recolher ref. 06/2021	32,50	
Valor pago CSLL s/ Terceiros a recolher ref. 06/2021		32,50
Valor pago CSLL s/ Terceiros a recolher ref. 06/2021	13,95	
Valor pago CSLL s/ Terceiros a recolher ref. 06/2021		13,95
Valor provisão Simples Nacional 07/2021	39.719,73	
Valor provisão Simples Nacional 07/2021		39.719,73
Valor pago folha 06/2021	57.621,82	
Valor pago folha 06/2021		57.621,82
Valor pago Pro-Labore 06/2021	1.958,00	
Valor pago Pro-Labore 06/2021		1.958,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3087 - CITTA TELECOM	480,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3087 - CITTA TELECOM		480,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3104 - FREE	320,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3104 - FREE		320,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3177 - J QUEIROZ	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3177 - J QUEIROZ		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3080 - ASSOCIACAO	600,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3080 - ASSOCIACAO		600,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3161 - VITA SERVICOS	360,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3161 - VITA SERVICOS		360,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3086 - CENTRO MEDICO	263,96	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3086 - CENTRO MEDICO		263,96
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3113 - HIT	140,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3113 - HIT		140,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3178 - LITORAL RIO	120,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3178 - LITORAL RIO		120,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3156 - Tradera	240,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3156 - Tradera		240,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3151 - Sociedade de	720,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3151 - Sociedade de		720,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3152 - Sodexo Comercial	340,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3152 - Sodexo Comercial		340,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3131 - MERCADO MULTI	280,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3131 - MERCADO MULTI		280,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3185 - FUNDAÇÃO	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3185 - FUNDAÇÃO		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3162 - WPHONE EQUIP	800,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3162 - WPHONE EQUIP		800,00
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3121 - INSTITUTO DE	960,00	
Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3121 - INSTITUTO DE		960,00
Saldo a transportar no dia :	1.834.593,64	1.834.593,64

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 91

Livro Diário Julho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 90	1.834.593,64	1.834.593,64
31/07	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3167 - MAXXLINK	1.150,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3167 - MAXXLINK		1.150,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3119 - I.D.E.A.S -	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3119 - I.D.E.A.S -		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3112 - Hit	180,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3112 - Hit		180,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3089 - CMBA INDUSTRIA	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3089 - CMBA INDUSTRIA		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3145 - Rio Center	540,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3145 - Rio Center		540,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3182 - Sodexo Comercial	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3182 - Sodexo Comercial		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3130 - MERCADO FÊNIX	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3130 - MERCADO FÊNIX		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3117 - I.D.E.A.S -	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3117 - I.D.E.A.S -		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3116 - I.D.E.A.S -	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3116 - I.D.E.A.S -		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3135 - OLIVEIRA TRUST	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3135 - OLIVEIRA TRUST		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3155 - Tera Cyber Lan	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3155 - Tera Cyber Lan		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3122 - INSTITUTO DE	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3122 - INSTITUTO DE		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3139 - OURO NEGRO	420,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3139 - OURO NEGRO		420,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3183 -	632,32	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3183 -		632,32
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3136 - OLIVEIRA TRUST	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3136 - OLIVEIRA TRUST		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3163 - CITTA TELECOM	5.000,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3163 - CITTA TELECOM		5.000,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3181 - Sodexo Comercial	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3181 - Sodexo Comercial		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3186 - FUNDAÇÃO	1.460,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3186 - FUNDAÇÃO		1.460,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3176 - INSTITUTO DE	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3176 - INSTITUTO DE		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3078 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3078 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3141 - POSTO GAS.SUL	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3141 - POSTO GAS.SUL		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3138 - ONIX	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3138 - ONIX		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3090 - COLÉGIO	840,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3090 - COLÉGIO		840,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3170 - Sociedade Rádio	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3170 - Sociedade Rádio		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3175 - Fundação para	2.400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3175 - Fundação para		2.400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3120 - ISM GOMES DE	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3120 - ISM GOMES DE		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3072 - 4ID MEDICOS	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3072 - 4ID MEDICOS		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3084 - ACOUGUE E	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3084 - ACOUGUE E		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3188 - POLICLINICA	783,09	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3188 - POLICLINICA		783,09
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3159 - UNIMED NOVA	1.560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3159 - UNIMED NOVA		1.560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3076 - ANLIX ANALISE E	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3076 - ANLIX ANALISE E		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3109 - Hit	160,00	

Saldo a transportar no dia :

1.857.939,05

1.857.779,05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 096/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 92

Livro Diário
Julho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 91	1.857.939,05	1.857.779,05
31/07	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3109 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3187 - NOVAS MIDIAS	1.600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3187 - NOVAS MIDIAS		1.600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3079 - ASSOCIACAO	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3079 - ASSOCIACAO		440,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3096 - CURVA E COBRE	382,72	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3096 - CURVA E COBRE		382,72
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3164 - SUNSET CLIFF	720,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3164 - SUNSET CLIFF		720,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3108 - HGP - HOSPITAL	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3108 - HGP - HOSPITAL		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3133 - O BRASIL TIPICO	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3133 - O BRASIL TIPICO		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3140 - Padaria Confeitaria	80,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3140 - Padaria Confeitaria		80,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3105 - FUNDAÇÃO	374,39	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3105 - FUNDAÇÃO		374,39
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3106 - GENIAL	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3106 - GENIAL		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3111 - Hit	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3111 - Hit		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3114 - HIT	140,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3114 - HIT		140,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3118 - I.D.E.A.S -	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3118 - I.D.E.A.S -		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3134 - OLIVEIRA TRUST	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3134 - OLIVEIRA TRUST		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3097 - Desentupidora	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3097 - Desentupidora		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3095 - CURSO	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3095 - CURSO		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3081 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3081 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3102 - Firelink Serviços de	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3102 - Firelink Serviços de		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3085 - BP2S	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3085 - BP2S		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3132 - Move Mais Meios	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3132 - Move Mais Meios		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3168 - Oliveira Santos	5.568,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3168 - Oliveira Santos		5.568,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3100 - EXPRESSO SÃO	680,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3100 - EXPRESSO SÃO		680,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3149 - SOCIEDADE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3149 - SOCIEDADE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3098 - Eco Rio Soluções	220,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3098 - Eco Rio Soluções		220,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3083 - ASSOCIACAO	348,79	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3083 - ASSOCIACAO		348,79
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3107 - H G F EXTRADA	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3107 - H G F EXTRADA		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3174 - Target Meio de	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3174 - Target Meio de		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3125 - KRONOS	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3125 - KRONOS		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3184 - SEST-SERVIÇO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3184 - SEST-SERVIÇO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3160 - Vezza Industria e	208,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3160 - Vezza Industria e		208,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3092 - CONECT	380,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3092 - CONECT		380,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3142 - Potenza Veículos	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3142 - Potenza Veículos		480,00

Saldo a transportar no dia : 1.878.352,95 1.878.352,95

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 93

Livro Diário Julho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 92	1.878.352,95	1.878.352,95
31/07	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3147 - SEMIU SERVICO	600,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3147 - SEMIU SERVICO		600,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3073 - ACK	640,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3073 - ACK		640,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3103 - FIXO	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3103 - FIXO		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3144 - R L RAMOS	280,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3144 - R L RAMOS		280,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3166 - Leonardo Messias	520,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3166 - Leonardo Messias		520,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3169 - COLEGIO	92,76	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3169 - COLEGIO		92,76
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3099 - ENERCLIMA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3099 - ENERCLIMA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3115 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3115 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3157 - Ultraset	248,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3157 - Ultraset		248,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3153 - Stabile -	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3153 - Stabile -		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3165 - Net Mogi Internet	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3165 - Net Mogi Internet		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3128 - MAKAN	120,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3128 - MAKAN		120,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3093 - CONSORCIO	1.200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3093 - CONSORCIO		1.200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3129 - MARKET RJ	277,90	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3129 - MARKET RJ		277,90
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3074 - AVEC ENTIDADE	880,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3074 - AVEC ENTIDADE		880,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3123 - JARDIM ESCOLA	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3123 - JARDIM ESCOLA		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3154 - TAXIMEIER	160,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3154 - TAXIMEIER		160,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3091 - COMPANHIA DE	396,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3091 - COMPANHIA DE		396,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3088 - CLINICA	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3088 - CLINICA		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3179 - PRINER	340,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3179 - PRINER		340,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3172 - Parque de Material	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3172 - Parque de Material		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3127 - MADION	300,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3127 - MADION		300,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3158 - Unimed Nova	1.560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3158 - Unimed Nova		1.560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3171 - CENTRO DE	580,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3171 - CENTRO DE		580,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3094 - Cooperativa Barra	52,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3094 - Cooperativa Barra		52,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3082 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3082 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3075 - AGENCIA	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3075 - AGENCIA		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3148 - SMARTSIS	320,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3148 - SMARTSIS		320,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3146 - SEMIU SERVICO	800,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3146 - SEMIU SERVICO		800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3077 - ASSOCIACAO	360,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3077 - ASSOCIACAO		360,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3143 - PRIMEIRA IGREJA	560,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3143 - PRIMEIRA IGREJA		560,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3137 - OLIVEIRA TRUST	1.800,00	
	Saldo a transportar no dia :	1.894.695,61	1.892.895,61

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1BCBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 098/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 94

Livro Diário Julho de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 93	1.894.695,61	1.892.895,61
31/07	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3137 - OLIVEIRA TRUST		1.800,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3126 - LM DELIVERY	240,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3126 - LM DELIVERY		240,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3124 - : Julival	200,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3124 - : Julival		200,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3173 - Target Meio de	400,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3173 - Target Meio de		400,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3180 - PRINER	480,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3180 - PRINER		480,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3110 - HIT	260,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3110 - HIT		260,00
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3101 - F de Farias	440,00	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 3101 - F de Farias		440,00
	Valor pago ref. férias s/ folha 07/2021	4.074,88	
	Valor pago ref. férias s/ folha 07/2021		4.074,88
	Valor provisão FGTS 07/2021	6.002,39	
	Valor provisão FGTS 07/2021		6.002,39
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 7/2021	2.200,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	55.300,32	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	2.662,37	
	0107 - Hora Extra Sábados	64,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	5.047,41	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	432,10	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	740,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	800,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	1.847,30	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	10.322,25	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021	484,80	
	Valor Ref. provisão Folha pgto 7/2021	800,00	
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 7/2021		557,91
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 7/2021		2.436,62
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 7/2021		6.553,75
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021		1.355,28
	Valor Ref. Provisão folha pgto 7/2021		661,09
	Valor Ref. Provisão dc INSS s/Pro-Labore 7/2021		242,00
	Valor Ref. Pgto férias 7/2021		4.074,88
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 7/2021		1.958,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 7/2021		62.861,02
	Valor pago FGTS 06/2021	5.752,13	
	Valor pago FGTS 06/2021		5.752,13
	Valor provisão IRRF Terceiros s/ NFSE 12434 07/2021	10,48	
	Valor provisão IRRF Terceiros s/ NFSE 12434 07/2021		10,48
	Valor provisão CSLL Terceiros s/ NFSE 12434 07/2021	32,50	
	Valor provisão CSLL Terceiros s/ NFSE 12434 07/2021		32,50
	Vlr recebido cfe docs	280.723,98	
	Vlr recebido cfe docs		280.723,98
	Total do dia :	2.274.012,52	2.274.012,52
	Total do mês :	2.485.390,57	2.485.390,57
01/08	Valor Ref. NSC 000043025 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	1.100,00	
	Valor Ref. NSC 000043025 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		1.100,00
	Valor Ref. NSC 000042969 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042969 - CMBA INDUSTRIA MECANICA LTDA		480,00
	Valor Ref. NSC 000043084 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF	681,63	
	Valor Ref. NSC 000043084 - Grupamento de Apoio dos Afonsos - GAP-AF		681,63
	Valor Ref. NSC 000042932 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042932 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000043072 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000043072 - J QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000043012 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	660,00	
	Valor Ref. NSC 000043012 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		660,00
	Valor Ref. NSC 000043030 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda	8.352,00	
	Saldo a transportar no dia :	12.713,63	4.361,63

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 099/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 95

Livro Diário Agosto de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 94	12.713,63	4.361,63
01/08	Valor Ref. NSC 000043030 - Oliveira Santos Telecomunicações Ltda		8.352,00
	Valor Ref. NSC 000042925 - Sodexo Comercial do Brasil SA	510,00	
	Valor Ref. NSC 000042925 - Sodexo Comercial do Brasil SA		510,00
	Valor Ref. NSC 000042951 - FIXO EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042951 - FIXO EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO		600,00
	Valor Ref. NSC 000043069 - Serviço Social do Comércio - SESC	2.941,66	
	Valor Ref. NSC 000043069 - Serviço Social do Comércio - SESC		2.941,66
	Valor Ref. NSC 000043076 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.	180,00	
	Valor Ref. NSC 000043076 - LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA.		180,00
	Valor Ref. NSC 000042995 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042995 - POSTO GAS.SUL AMERICA LTDA.		420,00
	Valor Ref. NSC 000043015 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000043015 - HGP - HOSPITAL GERAL PRONTONIL LTDA		900,00
	Valor Ref. NSC 000043040 - Comando Militar do Leste - CML	1.889,99	
	Valor Ref. NSC 000043040 - Comando Militar do Leste - CML		1.889,99
	Valor Ref. NSC 000043011 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E	2.586,92	
	Valor Ref. NSC 000043011 - AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E		2.586,92
	Valor Ref. NSC 000042934 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000042934 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		390,00
	Valor Ref. NSC 000043080 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO	948,47	
	Valor Ref. NSC 000043080 - SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO		948,47
	Valor Ref. NSC 000043081 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000043081 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042957 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042957 - SOCIEDADE COMERCIAL CHAMPFER LTDA.		594,00
	Valor Ref. NSC 000043057 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043057 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000043013 - Cooperativa Barra Taxi	78,00	
	Valor Ref. NSC 000043013 - Cooperativa Barra Taxi		78,00
	Valor Ref. NSC 000043077 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	510,00	
	Valor Ref. NSC 000043077 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		510,00
	Valor Ref. NSC 000042946 - Desentupidora Desentop LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042946 - Desentupidora Desentop LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042958 - Sociedade de Beneficência Humboldt	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042958 - Sociedade de Beneficência Humboldt		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042983 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042983 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000043049 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043049 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042963 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.	2.340,00	
	Valor Ref. NSC 000042963 - Unimed Nova Iguaçu Cooperartiva de Trabalho Med.		2.340,00
	Valor Ref. NSC 000042950 - LM DELIVERY EIRELI	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042950 - LM DELIVERY EIRELI		360,00
	Valor Ref. NSC 000042997 - Julival Encomendas Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042997 - Julival Encomendas Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042960 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042960 - Firelink Serviços de Comunicação Ltda		420,00
	Valor Ref. NSC 000043032 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVÃO I)	869,53	
	Valor Ref. NSC 000043032 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVÃO I)		869,53
	Valor Ref. NSC 000043082 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2.190,00	
	Valor Ref. NSC 000043082 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		2.190,00
	Valor Ref. NSC 000043060 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000043060 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042990 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042990 - Agencia Express Conde de Azambuja Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042935 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO	570,00	
	Valor Ref. NSC 000042935 - CONECT INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO		570,00
	Valor Ref. NSC 000043083 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	833,25	
	Valor Ref. NSC 000043083 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		833,25
	Valor Ref. NSC 000042931 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042931 - Stabile - Engenharia, Industria, Comercio e Serviços		594,00
	Valor Ref. NSC 000043014 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000043014 - HGF EXTRADA HIPER SHOPPING LTDA.		1.800,00

Saldo a transportar no dia :

42.857,41

42.857,41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 100/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 96

Livro Diário Agosto de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 95	42.857,41	42.857,41
01/08	Valor Ref. NSC 000043022 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -	33.000,00	
	Valor Ref. NSC 000043022 - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -		33.000,00
	Valor Ref. NSC 000043056 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043056 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000043052 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043052 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000043016 - Hospital Federal de Bonsucesso	6.083,33	
	Valor Ref. NSC 000043016 - Hospital Federal de Bonsucesso		6.083,33
	Valor Ref. NSC 000042949 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS	840,00	
	Valor Ref. NSC 000042949 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS		840,00
	Valor Ref. NSC 000042982 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042982 - MAKAN PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		180,00
	Valor Ref. NSC 000042984 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	523,19	
	Valor Ref. NSC 000042984 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		523,19
	Valor Ref. NSC 000043043 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.150,00	
	Valor Ref. NSC 000043043 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.150,00
	Valor Ref. NSC 000042987 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042987 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042968 - Padaria Confeitaria e Merceria Delicias da Manhã	120,00	
	Valor Ref. NSC 000042968 - Padaria Confeitaria e Merceria Delicias da Manhã		120,00
	Valor Ref. NSC 000042988 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042988 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		900,00
	Valor Ref. NSC 000043003 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000043003 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042974 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042974 - WPHONE EQUIP PARA COMUNICAÇÃO LTDA.		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042930 - Hit Telecomunicações Ltda	270,00	
	Valor Ref. NSC 000042930 - Hit Telecomunicações Ltda		270,00
	Valor Ref. NSC 000043061 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000043061 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000043054 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043054 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000043009 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI	840,00	
	Valor Ref. NSC 000043009 - 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI		840,00
	Valor Ref. NSC 000043042 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,96	
	Valor Ref. NSC 000043042 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,96
	Valor Ref. NSC 000042975 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000042975 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000042999 - CITTA TELECOM LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042999 - CITTA TELECOM LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000043058 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.200,00	
	Valor Ref. NSC 000043058 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.200,00
	Valor Ref. NSC 000043041 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	760,00	
	Valor Ref. NSC 000043041 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		760,00
	Valor Ref. NSC 000043046 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.010,00	
	Valor Ref. NSC 000043046 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.010,00
	Valor Ref. NSC 000042938 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042938 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		660,00
	Valor Ref. NSC 000043037 - COLEGIO PEDRO II (REALENGO I)	300,00	
	Valor Ref. NSC 000043037 - COLEGIO PEDRO II (REALENGO I)		300,00
	Valor Ref. NSC 000043036 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)	869,53	
	Valor Ref. NSC 000043036 - COLEGIO PEDRO II (SAO CRISTOVAO III)		869,53
	Valor Ref. NSC 000042978 - Hospital Federal Cardoso Fontes	3.188,26	
	Valor Ref. NSC 000042978 - Hospital Federal Cardoso Fontes		3.188,26
	Valor Ref. NSC 000042986 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042986 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042928 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042928 - OURO NEGRO TEC EM EQUIP INDUSTRIAIS S A		300,00
	Valor Ref. NSC 000043002 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA	1.320,00	
	Valor Ref. NSC 000043002 - AVEC ENTIDADE RELIGIOSA		1.320,00
	Valor Ref. NSC 000043070 - Sodexo Comercial do Brasil SA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000043070 - Sodexo Comercial do Brasil SA		210,00
	Valor Ref. NSC 000043021 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -	2.456,24	

Saldo a transportar no dia :

111.245,86

108.789,62

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 101/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 97

Livro Diário Agosto de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 96	111.245,86	108.789,62
01/08	Valor Ref. NSC 000043021 - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -		2.456,24
	Valor Ref. NSC 000043019 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000043019 - MERCADO MULTI PENHA RIO LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000043006 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000043006 - MADION SERVIÇOS POSTAIS LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000043064 - CENTRO DE CAPACITACAO FISICA DO	870,00	
	Valor Ref. NSC 000043064 - CENTRO DE CAPACITACAO FISICA DO		870,00
	Valor Ref. NSC 000043065 - INSTITUTO NACIONAL DE	5.383,25	
	Valor Ref. NSC 000043065 - INSTITUTO NACIONAL DE		5.383,25
	Valor Ref. NSC 000043028 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA	1.725,00	
	Valor Ref. NSC 000043028 - MAXXLINK TELECOMUNICACOES LTDA		1.725,00
	Valor Ref. NSC 000043063 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)	780,37	
	Valor Ref. NSC 000043063 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO I)		780,37
	Valor Ref. NSC 000043000 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000043000 - VITA SERVICOS POSTAIS LTDA		540,00
	Valor Ref. NSC 000043051 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043051 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000043078 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000043078 - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS SA		720,00
	Valor Ref. NSC 000042937 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042937 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		720,00
	Valor Ref. NSC 000042948 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042948 - O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA		600,00
	Valor Ref. NSC 000043007 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda	180,00	
	Valor Ref. NSC 000043007 - Tera Cyber Lan House e Perifericos Ltda		180,00
	Valor Ref. NSC 000043053 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043053 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042973 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	2.095,53	
	Valor Ref. NSC 000042973 - IND DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		2.095,53
	Valor Ref. NSC 000043044 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	7.847,82	
	Valor Ref. NSC 000043044 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		7.847,82
	Valor Ref. NSC 000042952 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042952 - ENERCLIMA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		600,00
	Valor Ref. NSC 000043039 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)	1.351,47	
	Valor Ref. NSC 000043039 - COLEGIO PEDRO II (TIJUCA I)		1.351,47
	Valor Ref. NSC 000043068 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000043068 - Parque de Material Eletronico do Rio de Janeiro -		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000043071 - Sodexo Comercial do Brasil SA	390,00	
	Valor Ref. NSC 000043071 - Sodexo Comercial do Brasil SA		390,00
	Valor Ref. NSC 000043074 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL	780,00	
	Valor Ref. NSC 000043074 - INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL		780,00
	Valor Ref. NSC 000042991 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª	3.260,99	
	Valor Ref. NSC 000042991 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª		3.260,99
	Valor Ref. NSC 000042985 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042985 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042959 - R L RAMOS LOPES ME	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042959 - R L RAMOS LOPES ME		420,00
	Valor Ref. NSC 000042976 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042976 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042945 - Rio Center Distribuidora Ltda	810,00	
	Valor Ref. NSC 000042945 - Rio Center Distribuidora Ltda		810,00
	Valor Ref. NSC 000043010 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	960,00	
	Valor Ref. NSC 000043010 - ACK TELECOMUNICAÇÕES LTDA		960,00
	Valor Ref. NSC 000042994 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042994 - FREE COMMUNITIES CONSULTORIA E INFO		480,00
	Valor Ref. NSC 000042972 - CURSO PRATICAR LTDA	420,00	
	Valor Ref. NSC 000042972 - CURSO PRATICAR LTDA		420,00
	Valor Ref. NSC 000042977 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042977 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042971 - CONSORCIO TRANSBRASIL	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000042971 - CONSORCIO TRANSBRASIL		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000043073 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA	2.400,00	
	Valor Ref. NSC 000043073 - NOVAS MIDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA		2.400,00

Saldo a transportar no dia :

152.894,25

152.894,25

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 102/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 98

Livro Diário Agosto de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 97	152.894,25	152.894,25
01/08	Valor Ref. NSC 000042966 - ANLIX ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042966 - ANLIX ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS		600,00
	Valor Ref. NSC 000043034 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RJ SA - RIO	2.100,00	
	Valor Ref. NSC 000043034 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RJ SA - RIO		2.100,00
	Valor Ref. NSC 000043027 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000043027 - SUNSET CLIFF CONFECCAO DE ARTIGOS DE		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000043038 - COLEGIO BAHIENSE LIMITADA	139,14	
	Valor Ref. NSC 000043038 - COLEGIO BAHIENSE LIMITADA		139,14
	Valor Ref. NSC 000043066 - Target Meio de Pagamentos S.A	600,00	
	Valor Ref. NSC 000043066 - Target Meio de Pagamentos S.A		600,00
	Valor Ref. NSC 000042944 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS	1.260,00	
	Valor Ref. NSC 000042944 - COLÉGIO DANIELLE MATTOS		1.260,00
	Valor Ref. NSC 000043008 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE	420,00	
	Valor Ref. NSC 000043008 - ACOUGUE E MERCEARIA N SRA APARECIDA DE		420,00
	Valor Ref. NSC 000042943 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	900,00	
	Valor Ref. NSC 000042943 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		900,00
	Valor Ref. NSC 000042929 - Hit Telecomunicações Ltda	240,00	
	Valor Ref. NSC 000042929 - Hit Telecomunicações Ltda		240,00
	Valor Ref. NSC 000043026 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP	300,00	
	Valor Ref. NSC 000043026 - Net Mogi Internet Provider Ltda EPP		300,00
	Valor Ref. NSC 000042996 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042996 - Move Mais Meios de Pagamentos Ltda		300,00
	Valor Ref. NSC 000042939 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA	395,94	
	Valor Ref. NSC 000042939 - CENTRO MEDICO DE ANALISE CLINICAS LTDA		395,94
	Valor Ref. NSC 000042947 - GENIAL VEICULOS LTDA	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042947 - GENIAL VEICULOS LTDA		720,00
	Valor Ref. NSC 000043033 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão III	980,48	
	Valor Ref. NSC 000043033 - Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão III		980,48
	Valor Ref. NSC 000042998 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000042998 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000042980 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO	1.080,00	
	Valor Ref. NSC 000042980 - I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO		1.080,00
	Valor Ref. NSC 000042981 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda	180,00	
	Valor Ref. NSC 000042981 - Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda		180,00
	Valor Ref. NSC 000043024 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER	240,00	
	Valor Ref. NSC 000043024 - TAXIMEIER ASSOCIACAO DE TAXISTA DO MEIER		240,00
	Valor Ref. NSC 000043059 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.000,00	
	Valor Ref. NSC 000043059 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.000,00
	Valor Ref. NSC 000043047 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	3.000,00	
	Valor Ref. NSC 000043047 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		3.000,00
	Valor Ref. NSC 000043029 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)	780,00	
	Valor Ref. NSC 000043029 - Leonardo Messias Ferreira (Wip Telecom)		780,00
	Valor Ref. NSC 000042967 - UNIMED NOVA IGUAÇU PART. S/A - UNIPASA	2.340,00	
	Valor Ref. NSC 000042967 - UNIMED NOVA IGUAÇU PART. S/A - UNIPASA		2.340,00
	Valor Ref. NSC 000042989 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA	540,00	
	Valor Ref. NSC 000042989 - ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA		540,00
	Valor Ref. NSC 000042936 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E	2.700,00	
	Valor Ref. NSC 000042936 - OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E		2.700,00
	Valor Ref. NSC 000043035 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)	299,65	
	Valor Ref. NSC 000043035 - COLEGIO PEDRO II (ENGENHO NOVO II)		299,65
	Valor Ref. NSC 000042955 - MAIS LINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	300,00	
	Valor Ref. NSC 000042955 - MAIS LINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI		300,00
	Valor Ref. NSC 000042941 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042941 - BP2S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE		600,00
	Valor Ref. NSC 000043017 - ISM Gomes de Mattos Eireli	600,00	
	Valor Ref. NSC 000043017 - ISM Gomes de Mattos Eireli		600,00
	Valor Ref. NSC 000042962 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli	330,00	
	Valor Ref. NSC 000042962 - Eco Rio Soluções Ambientais Eireli		330,00
	Valor Ref. NSC 000042961 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA	1.020,00	
	Valor Ref. NSC 000042961 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA		1.020,00
	Valor Ref. NSC 000042927 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me	360,00	
	Valor Ref. NSC 000042927 - Tradera Importação e Comércio Ltda Me		360,00
	Valor Ref. NSC 000043075 - Fundação para Desenvolvimento Científico e	3.600,00	

Saldo a transportar no dia :

183.099,46

179.499,46

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 103/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 99

Livro Diário Agosto de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 98	183.099,46	179.499,46
01/08	Valor Ref. NSC 000043075 - Fundação para Desenvolvimento Científico e		3.600,00
	Valor Ref. NSC 000042993 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar	660,00	
	Valor Ref. NSC 000042993 - F de Farias Martins Materiais de Construção e Bazar		660,00
	Valor Ref. NSC 000042964 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042964 - JARDIM ESCOLA GENTE SABIDA LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000043079 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	1.800,00	
	Valor Ref. NSC 000043079 - SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE		1.800,00
	Valor Ref. NSC 000043018 - MERCADO FÊNIX DO RIO EIRELI	420,00	
	Valor Ref. NSC 000043018 - MERCADO FÊNIX DO RIO EIRELI		420,00
	Valor Ref. NSC 000043067 - Target Meio de Pagamentos S.A	720,00	
	Valor Ref. NSC 000043067 - Target Meio de Pagamentos S.A		720,00
	Valor Ref. NSC 000042979 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	561,59	
	Valor Ref. NSC 000042979 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		561,59
	Valor Ref. NSC 000043062 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	1.200,00	
	Valor Ref. NSC 000043062 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		1.200,00
	Valor Ref. NSC 000043020 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	699,90	
	Valor Ref. NSC 000043020 - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA		699,90
	Valor Ref. NSC 000042992 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	1.440,00	
	Valor Ref. NSC 000042992 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO		1.440,00
	Valor Ref. NSC 000042953 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E	480,00	
	Valor Ref. NSC 000042953 - SMARTSIS SISTEMAS INFORMATICA E		480,00
	Valor Ref. NSC 000042965 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA	450,00	
	Valor Ref. NSC 000042965 - ONIX OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA		450,00
	Valor Ref. NSC 000043055 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043055 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000043050 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	871,98	
	Valor Ref. NSC 000043050 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		871,98
	Valor Ref. NSC 000042933 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000042933 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042956 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	574,08	
	Valor Ref. NSC 000042956 - CURVA E COBRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		574,08
	Valor Ref. NSC 000042926 - Potenza Veículos Ltda	720,00	
	Valor Ref. NSC 000042926 - Potenza Veículos Ltda		720,00
	Valor Ref. NSC 000042954 - Vezza Industria e Comércio Ltda	312,00	
	Valor Ref. NSC 000042954 - Vezza Industria e Comércio Ltda		312,00
	Valor Ref. NSC 000043004 - KRONOS COMERCIAL EIRELI ME	720,00	
	Valor Ref. NSC 000043004 - KRONOS COMERCIAL EIRELI ME		720,00
	Valor Ref. NSC 000043023 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO	1.812,45	
	Valor Ref. NSC 000043023 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- DEP. REG. DO		1.812,45
	Valor Ref. NSC 000043005 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	900,00	
	Valor Ref. NSC 000043005 - SEMIU SERVICO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		900,00
	Valor Ref. NSC 000043048 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	8.000,00	
	Valor Ref. NSC 000043048 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		8.000,00
	Valor Ref. NSC 000042970 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA	594,00	
	Valor Ref. NSC 000042970 - COMPANHIA DE BEBIDAS MUCURY LTDA		594,00
	Valor Ref. NSC 000042940 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E	416,86	
	Valor Ref. NSC 000042940 - MARKET RJ SISTEMAS DE TELEC. E		416,86
	Valor Ref. NSC 000043001 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA	210,00	
	Valor Ref. NSC 000043001 - HIT TELECOMUNICACOES LTDA		210,00
	Valor Ref. NSC 000042942 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS	600,00	
	Valor Ref. NSC 000042942 - CLINICA SAGRADO CORAÇÃO E JESUS		600,00
	Valor Ref. NSC 000043031 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II	312,14	
	Valor Ref. NSC 000043031 - Colégio Pedro II - Campus Tijuca II		312,14
	Valor Ref. NSC 000043045 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)	906,66	
	Valor Ref. NSC 000043045 - VIVA RIO (Parque Colúmbia)		906,66
	Total do dia :	210.013,10	210.013,10
31/08	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	2.257.099,33	
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		2.257.099,33
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	2.299.067,86	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		2.299.067,86
	Aplicações financeiras n/mês.	128.605,66	
	Aplicações financeiras n/mês.		128.605,66
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	105.844,20	
	Saldo a transportar no dia :	4.790.617,05	4.684.772,85

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 104/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 100

Livre Diário Agosto de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 99	4.790.617,05	4.684.772,85
31/08 Resgates de aplicações financeiras n/mês		105.844,20
Valor ref despesas bancárias cfe extratos	4.423,08	
Valor ref despesas bancárias cfe extratos		4.423,08
Vir pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,33	
Vir pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,33
Vir pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	98,74	
Vir pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		98,74
Vir pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	62,99	
Vir pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		62,99
Vir pago_Chip Claro-cfe doc n/mês	45,99	
Vir pago_Chip Claro-cfe doc n/mês		45,99
Vir pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	203,96	
Vir pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		203,96
Vir pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	50,99	
Vir pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		50,99
Vir pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês	50,99	
Vir pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês		50,99
Vir pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
Vir pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
Vir pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	2.716,00	
Vir pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		2.716,00
Vir pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês	24,90	
Vir pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês		24,90
Vir pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
Vir pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
Vir pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
Vir pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
Vir pago_AVS-cfe doc n/mês	1.105,00	
Vir pago_AVS-cfe doc n/mês		1.105,00
Vir pago_Conectcar-cfe doc n/mês	500,00	
Vir pago_Conectcar-cfe doc n/mês		500,00
Vir pago_Alog-cfe doc n/mês	3.558,43	
Vir pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43
Vir pago_Alog-cfe doc n/mês	1.531,77	
Vir pago_Alog-cfe doc n/mês		1.531,77
Vir pago_AMBA-cfe doc n/mês	300,00	
Vir pago_AMBA-cfe doc n/mês		300,00
Vir pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
Vir pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
Vir pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
Vir pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
Vir pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	939,65	
Vir pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		939,65
Vir pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	485,48	
Vir pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		485,48
Vir pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	518,24	
Vir pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		518,24
Vir pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vir pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vir pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vir pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vir pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
Vir pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
Vir pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00

Saldo a transportar no dia : 4.809.819,99 4.809.819,99

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 101

Livro Diário Agosto de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 100	4.809.819,99	4.809.819,99
31/08	Vir pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vir pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vir pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vir pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vir pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vir pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vir pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vir pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vir pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vir pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vir pago_Unicenter aluguel espaço-cfe doc n/mês	250,00	
	Vir pago_Unicenter aluguel espaço-cfe doc n/mês		250,00
	Vir pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vir pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vir pago_Città-cfe doc n/mês	11,67	
	Vir pago_Città-cfe doc n/mês		11,67
	Vir pago_MHemann-cfe doc n/mês	438,69	
	Vir pago_MHemann-cfe doc n/mês		438,69
	Vir pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vir pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vir pago_Smarttrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vir pago_Smarttrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vir pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vir pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vir pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	18.181,81	
	Vir pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		18.181,81
	Vir pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	3.801,75	
	Vir pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		3.801,75
	Vir pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vir pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vir pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vir pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vir pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	125,29	
	Vir pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		125,29
	Vir pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vir pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vir pago_Sage Networks-cfe doc n/mês	1.800,00	
	Vir pago_Sage Networks-cfe doc n/mês		1.800,00
	Vir pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vir pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vir pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
	Vir pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
	Vir pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
	Vir pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
	Vir pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.639,92	
	Vir pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.639,92
	Vir pago_cartão netway-cfe doc n/mês	4.315,55	
	Vir pago_cartão netway-cfe doc n/mês		4.315,55
	Vir pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vir pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vir pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	99,91	
	Vir pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		99,91
	Vir pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vir pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vir pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	

Saldo a transportar no dia :

4.858.678,59

4.858.178,59

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 106/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 102

Livre Diário Agosto de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 101	4.858.678,59	4.858.178,59
31/08	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.700,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.700,00
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.346,23	
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.346,23
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	503,99	
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		503,99
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	3.291,45	
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		3.291,45
	Vlr pago_Flaquinet-cfe doc n/mês	200,00	
	Vlr pago_Flaquinet-cfe doc n/mês		200,00
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	2.497,50	
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		2.497,50
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	5.236,65	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		5.236,65
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	4.989,15	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		4.989,15
	Vlr pago_fecomercio Julho-cfe doc n/mês	1.341,76	
	Vlr pago_fecomercio Julho-cfe doc n/mês		1.341,76
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês	1.591,71	
	Vlr pago_fecomercio-cfe doc n/mês		1.591,71
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	89,48	
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		89,48
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	7.645,52	
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		7.645,52
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	2.500,00	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		2.500,00
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	12.100,00	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		12.100,00
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
	Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês	2.912,87	
	Vlr pago_Grande Sul NF 444-cfe doc n/mês		2.912,87
	Vlr pago_BLUECOM NF 62779-cfe doc n/mês	11.385,00	
	Vlr pago_BLUECOM NF 62779-cfe doc n/mês		11.385,00
	Vlr pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês	2.263,93	
	Vlr pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês		2.263,93
	Vlr pago_Furukawa NF 566078-cfe doc n/mês	847,21	
	Vlr pago_Furukawa NF 566078-cfe doc n/mês		847,21
	Vlr pago_Furukawa NF 566078-cfe doc n/mês	847,21	
	Vlr pago_Furukawa NF 566078-cfe doc n/mês		847,21
	Vlr pago_Filadelfia Info NF 880-cfe doc n/mês	6.633,34	
	Vlr pago_Filadelfia Info NF 880-cfe doc n/mês		6.633,34
	Vlr pago_furukawa NF 573193-cfe doc n/mês	3.666,59	
	Vlr pago_furukawa NF 573193-cfe doc n/mês		3.666,59
	Vlr pago_Think NF 21621-cfe doc n/mês	2.799,30	
	Vlr pago_Think NF 21621-cfe doc n/mês		2.799,30
	Vlr pago_Furukawa NF 574014-cfe doc n/mês	964,53	
	Vlr pago_Furukawa NF 574014-cfe doc n/mês		964,53
	Vlr pago_Bluecom NF 63746-cfe doc n/mês	1.452,84	
	Vlr pago_Bluecom NF 63746-cfe doc n/mês		1.452,84
	Vlr pago_Sodexo -cfe doc n/mês	662,30	
	Vlr pago_Sodexo -cfe doc n/mês		662,30
	Vlr pago_Riopar -cfe doc n/mês	178,20	
	Vlr pago_Riopar -cfe doc n/mês		178,20
	Vlr pago_Dlocal (Mega)-cfe doc n/mês	310,07	
	Vlr pago_Dlocal (Mega)-cfe doc n/mês		310,07

Saldo a transportar no dia : 4.943.064,88 4.943.064,88

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 107/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 103

Livro Diário

Agosto de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 102	4.943.064,88	4.943.064,88
31/08	Vlr pago_Teracom NF 229667-cfe doc n/mês	3.319,78	
	Vlr pago_Teracom NF 229667-cfe doc n/mês		3.319,78
	Vlr pago_Certising (certificado digital Fábio)-cfe doc n/mês	252,00	
	Vlr pago_Certising (certificado digital Fábio)-cfe doc n/mês		252,00
	Vlr pago_D4Sign (novo plano)-cfe doc n/mês	49,90	
	Vlr pago_D4Sign (novo plano)-cfe doc n/mês		49,90
	Vlr pago_Riopar -cfe doc n/mês	18,31	
	Vlr pago_Riopar -cfe doc n/mês		18,31
	Vlr pago_Sodexo -cfe doc n/mês	455,50	
	Vlr pago_Sodexo -cfe doc n/mês		455,50
	Vlr pago_Papelex-cfe doc n/mês	464,65	
	Vlr pago_Papelex-cfe doc n/mês		464,65
	Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Fujikura-cfe doc n/mês	270,98	
	Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Fujikura-cfe doc n/mês		270,98
	Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Sumitomo-cfe doc n/mês	254,10	
	Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Sumitomo-cfe doc n/mês		254,10
	Vlr pago_VT -cfe doc n/mês	81,00	
	Vlr pago_VT -cfe doc n/mês		81,00
	Vlr pago_Sodexo -cfe doc n/mês	47,80	
	Vlr pago_Sodexo -cfe doc n/mês		47,80
	Vlr pago_VT -cfe doc n/mês	26,41	
	Vlr pago_VT -cfe doc n/mês		26,41
	Vlr pago_AVS 2ª parcela alteração contratual-cfe doc n/mês	1.055,00	
	Vlr pago_AVS 2ª parcela alteração contratual-cfe doc n/mês		1.055,00
	Valor pago IRRF s/ folha 07/2021	2.105,27	
	Valor pago IRRF s/ folha 07/2021		2.105,27
	Valor pago Simples Nacional 07/2021	39.719,73	
	Valor pago Simples Nacional 07/2021		39.719,73
	Valor pago IRRF s/ Terceiros a recolher ref. 07/2021	10,48	
	Valor pago IRRF s/ Terceiros a recolher ref. 07/2021		10,48
	Valor pago CSLL s/ Terceiros a recolher ref. 07/2021	32,50	
	Valor pago CSLL s/ Terceiros a recolher ref. 07/2021		32,50
	Valor pago INSS 07/2021	7.353,66	
	Valor pago INSS 07/2021		7.353,66
	Valor pago INSS 07/2021 parte	7.049,20	
	Valor pago INSS 07/2021 parte		7.049,20
	Valor provisão Simples Nacional 08/2021	39.513,12	
	Valor provisão Simples Nacional 08/2021		39.513,12
	Valor pago folha 07/2021	62.861,02	
	Valor pago folha 07/2021		62.861,02
	Valor pago Pro-Labore 07/2021	1.958,00	
	Valor pago Pro-Labore 07/2021		1.958,00
	Valor pago ref. férias s/ folha 08/2021	12.270,35	
	Valor pago ref. férias s/ folha 08/2021		12.270,35
	Valor provisão FGTS 08/2021	6.285,64	
	Valor provisão FGTS 08/2021		6.285,64
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 8/2021	2.200,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021	53.003,37	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021	383,05	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021	15.326,71	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021	432,10	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021	710,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021	1.723,20	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021	10.201,37	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021	156,76	
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 8/2021		1.653,41
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 8/2021		2.759,55
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 8/2021		5.751,77
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021		1.488,12
	Valor Ref. Provisão folha pgto 8/2021		581,25
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 8/2021		242,00
	Valor Ref. Pgto férias 8/2021		12.270,35
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 8/2021		1.958,00

Saldo a transportar no dia :

5.212.655,84

5.155.223,73

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 108/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 104

Livro Diário Agosto de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 103	5.212.655,84	5.155.223,73
31/08	Valor Ref. Líquido de Folha 8/2021		57.432,11
	Valor pago FGTS 07/2021	6.002,39	
	Valor pago FGTS 07/2021		6.002,39
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 08 - Diversos -	68.294,84	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 08 - Diversos -		68.294,84
	Vlr recebido cfe docs	320.800,20	
	Vlr recebido cfe docs		320.800,20
	Total do dia :	5.607.753,27	5.607.753,27
	Total do mês :	5.817.766,37	5.817.766,37
01/09	Valor Ref. NES 000000919 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	100,00	
	Valor Ref. NES 000000919 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		100,00
	Total do dia :	100,00	100,00
22/09	Valor Ref. NES 000000920 - IBL TRANSPORTES DE VALORES LTDA -	1.200,00	
	Valor Ref. NES 000000920 - IBL TRANSPORTES DE VALORES LTDA -		1.200,00
	Total do dia :	1.200,00	1.200,00
30/09	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	362.876,07	
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		362.876,07
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	414.921,94	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		414.921,94
	Aplicações financeiras n/mês.	242.594,75	
	Aplicações financeiras n/mês.		242.594,75
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	175.492,31	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		175.492,31
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	3.806,22	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		3.806,22
	Valor pago IRRF s/ folha 08/2021	2.759,55	
	Valor pago IRRF s/ folha 08/2021		2.759,55
	Valor pago Simples Nacional 08/2021	39.513,12	
	Valor pago Simples Nacional 08/2021		39.513,12
	Valor pago INSS 08/2021	7.647,18	
	Valor pago INSS 08/2021		7.647,18
	Valor provisão Simples Nacional 09/2021	40.839,06	
	Valor provisão Simples Nacional 09/2021		40.839,06
	Valor pago folha 08/2021	57.432,11	
	Valor pago folha 08/2021		57.432,11
	Valor pago Pro-Labore 08/2021	1.958,00	
	Valor pago Pro-Labore 08/2021		1.958,00
	Valor pago ref. rescisão s/ folha 09/2021	8.847,91	
	Valor pago ref. rescisão s/ folha 09/2021		8.847,91
	Valor provisão FGTS 09/2021	5.887,94	
	Valor provisão FGTS 09/2021		5.887,94
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 9/2021	2.200,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021	60.762,35	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021		1.725,05
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 9/2021	463,45	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021	9.018,77	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021	590,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021	1.680,10	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021	10.860,06	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021	442,03	
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 9/2021		1.969,96
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 9/2021		6.806,43
	Valor Ref. Provisão INSS s/ 13º salário 9/2021a>		209,61
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021		24,12
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021		1.272,01
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021		975,53
	Valor Ref. Provisão folha pgto 9/2021		8.847,91
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 9/2021		242,00
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 9/2021		1.958,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 9/2021		65.436,24
	Saldo a transportar no dia :	1.452.317,97	1.452.317,97

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 105

Livre Diário Setembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 104	1.452.317,97	1.452.317,97
30/09	Valor pago FGTS 08/2021	6.285,64	
	Valor pago FGTS 08/2021		6.285,64
	Valor Ref. NSC 000000009 - Diversos	215.633,46	
	Valor Ref. NSC 000000009 - Diversos		215.633,46
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 09 - Diversos -	69.688,17	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 09 - Diversos -		69.688,17
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,22	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,22
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	98,74	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		98,74
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	62,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		62,99
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	203,96	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		203,96
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	50,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		50,99
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês	50,99	
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês		50,99
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	2.506,13	
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		2.506,13
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês	49,90	
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês		49,90
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.105,00	
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.105,00
	Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	3.558,43	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		3.558,43
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	2.049,97	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		2.049,97
	Vlr pago_AMBA-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_AMBA-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	966,42	
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		966,42
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	514,71	
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		514,71
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	515,70	
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		515,70
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00

Saldo a transportar no dia : 1.759.045,79 1.759.015,79

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 110/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 106

Livro Diário Setembro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 105	1.759.045,79	1.759.015,79
30/09	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicentr painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicentr painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicentr painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicentr propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicentr aluguel espaço-cfe doc n/mês	250,00	
	Vlr pago_Unicentr aluguel espaço-cfe doc n/mês		250,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	688,69	
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		688,69
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	9.324,01	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		9.324,01
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	6.134,11	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		6.134,11
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,98	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,98
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	187,71	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		187,71
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês	1.800,00	
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês		1.800,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_lx.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_lx.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_lx.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
	Vlr pago_lx.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.799,64	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.799,64
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	1.984,02	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		1.984,02
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	101,50	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		101,50
	Vlr pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vlr pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vlr pago_Qicknet-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Qicknet-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00

Saldo a transportar no dia :

1.798.509,48

1.798.509,48

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAC5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 111/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 107

Livro Diário Setembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 106	1.798.509,48	1.798.509,48
30/09	Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vir pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	
	Vir pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00
	Vir pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.700,00	
	Vir pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.700,00
	Vir pago_Action Call-cfe doc n/mês	2.550,00	
	Vir pago_Action Call-cfe doc n/mês		2.550,00
	Vir pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.346,23	
	Vir pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.346,23
	Vir pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	503,99	
	Vir pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		503,99
	Vir pago_Luz Bairro Araujo-cfe doc n/mês	305,44	
	Vir pago_Luz Bairro Araujo-cfe doc n/mês		305,44
	Vir pago_Luz escritorio-cfe doc n/mês	4.081,85	
	Vir pago_Luz escritorio-cfe doc n/mês		4.081,85
	Vir pago_Flaquinet-cfe doc n/mês	200,00	
	Vir pago_Flaquinet-cfe doc n/mês		200,00
	Vir pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
	Vir pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
	Vir pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	2.319,30	
	Vir pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		2.319,30
	Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	5.216,30	
	Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		5.216,30
	Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	5.134,90	
	Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		5.134,90
	Vir pago_fecomercio-cfe doc n/mês	425,24	
	Vir pago_fecomercio-cfe doc n/mês		425,24
	Vir pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	93,42	
	Vir pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		93,42
	Vir pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	202,71	
	Vir pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		202,71
	Vir pago_Light-cfe doc n/mês	6.355,83	
	Vir pago_Light-cfe doc n/mês		6.355,83
	Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês	2.500,00	
	Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês		2.500,00
	Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês	12.100,00	
	Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês		12.100,00
	Vir pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês	500,00	
	Vir pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês		500,00
	Vir pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
	Vir pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
	Vir pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês	2.263,93	
	Vir pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês		2.263,93
	Vir pago_Furukawa NF 566078-cfe doc n/mês	847,21	
	Vir pago_Furukawa NF 566078-cfe doc n/mês		847,21
	Vir pago_Filadelfia Info NF 880-cfe doc n/mês	6.633,34	
	Vir pago_Filadelfia Info NF 880-cfe doc n/mês		6.633,34
	Vir pago_furukawa NF 573193-cfe doc n/mês	3.666,59	
	Vir pago_furukawa NF 573193-cfe doc n/mês		3.666,59
	Vir pago_Furukawa NF 574014-cfe doc n/mês	964,53	
	Vir pago_Furukawa NF 574014-cfe doc n/mês		964,53
	Vir pago_Bluecom NF 63746-cfe doc n/mês	1.452,84	
	Vir pago_Bluecom NF 63746-cfe doc n/mês		1.452,84
	Vir pago_Furukawa NF 578176-cfe doc n/mês	861,84	
	Vir pago_Furukawa NF 578176-cfe doc n/mês		861,84
	Vir pago_Furukawa NF 578161-cfe doc n/mês	504,12	
	Vir pago_Furukawa NF 578161-cfe doc n/mês		504,12
	Vir pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Fujikura-cfe doc n/mês	270,98	
	Vir pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Fujikura-cfe doc n/mês		270,98
	Vir pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Sumitomo-cfe doc n/mês	254,10	
	Vir pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Sumitomo-cfe doc n/mês		254,10
	Vir pago_Furukawa NF 580100-cfe doc n/mês	518,47	

Saldo a transportar no dia : 1.865.662,10 1.865.143,63

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 112/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 108

Livro Diário Setembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 107	1.865.662,10	1.865.143,63
30/09	Vlr pago_Furukawa NF 580100-cfe doc n/mês		518,47
	Vlr pago_Fibracem NF 92067-cfe doc n/mês	3.204,18	
	Vlr pago_Fibracem NF 92067-cfe doc n/mês		3.204,18
	Vlr pago_Fibracem NF 92067-cfe doc n/mês	3.204,18	
	Vlr pago_Fibracem NF 92067-cfe doc n/mês		3.204,18
	Vlr pago_Bluecom NF 64898-cfe doc n/mês	5.790,02	
	Vlr pago_Bluecom NF 64898-cfe doc n/mês		5.790,02
	Vlr pago_Think NF 22173-cfe doc n/mês	2.671,00	
	Vlr pago_Think NF 22173-cfe doc n/mês		2.671,00
	Vlr pago_Think NF 22174-cfe doc n/mês	2.671,00	
	Vlr pago_Think NF 22174-cfe doc n/mês		2.671,00
	Vlr pago_Celeti NF 8450-cfe doc n/mês	8.316,00	
	Vlr pago_Celeti NF 8450-cfe doc n/mês		8.316,00
	Vlr pago_Rescisão Felipe-cfe doc n/mês	8.847,91	
	Vlr pago_Rescisão Felipe-cfe doc n/mês		8.847,91
	Vlr pago_Quicknet (1ª parcela instalação)-cfe doc n/mês	666,66	
	Vlr pago_Quicknet (1ª parcela instalação)-cfe doc n/mês		666,66
	Vlr pago_TecFiber NF 703-cfe doc n/mês	520,92	
	Vlr pago_TecFiber NF 703-cfe doc n/mês		520,92
	Vlr pago_Celeti NF 8449-cfe doc n/mês	7.084,00	
	Vlr pago_Celeti NF 8449-cfe doc n/mês		7.084,00
	Vlr pago_Sodexo Vitor Padilha-cfe doc n/mês	28,15	
	Vlr pago_Sodexo Vitor Padilha-cfe doc n/mês		28,15
	Vlr pago_VT Vitor Padilha (recarga)-cfe doc n/mês	32,40	
	Vlr pago_VT Vitor Padilha (recarga)-cfe doc n/mês		32,40
	Vlr pago_Recarga VT Weldes-cfe doc n/mês	147,91	
	Vlr pago_Recarga VT Weldes-cfe doc n/mês		147,91
	Vlr pago_Maxextin-cfe doc n/mês	110,00	
	Vlr pago_Maxextin-cfe doc n/mês		110,00
	Vlr pago_Férias Sampaio-cfe doc n/mês	4.132,58	
	Vlr pago_Férias Sampaio-cfe doc n/mês		4.132,58
	Vlr pago_Férias Pablo-cfe doc n/mês	2.723,35	
	Vlr pago_Férias Pablo-cfe doc n/mês		2.723,35
	Vlr pago_Certidões de cartório-cfe doc n/mês	979,75	
	Vlr pago_Certidões de cartório-cfe doc n/mês		979,75
	Vlr recebido cfe docs	390.698,37	
	Vlr recebido cfe docs		390.698,37
	Total do dia :	2.307.490,48	2.307.490,48
	Total do mês :	2.308.790,48	2.308.790,48
01/10	Valor Ref. NES 000000921 - COMANDO DA MARINHA - Base de Fuzileiros	1.500,00	
	Valor Ref. NES 000000921 - COMANDO DA MARINHA - Base de Fuzileiros		1.500,00
	Total do dia :	1.500,00	1.500,00
31/10	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	378.770,02	
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		378.770,02
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	363.466,21	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		363.466,21
	Aplicações financeiras n/mês.	136.218,88	
	Aplicações financeiras n/mês.		136.218,88
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	164.883,46	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		164.883,46
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	4.989,96	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		4.989,96
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 10 - DIVERSOS -	69.767,78	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 10 - DIVERSOS -		69.767,78
	Valor Ref. NSC 000000010 - Diversos	224.359,96	
	Valor Ref. NSC 000000010 - Diversos		224.359,96
	Valor pago Simples Nacional 09/2021	40.839,06	
	Valor pago Simples Nacional 09/2021		40.839,06
	Valor pago IR s/ folha 09/2021	1.994,08	
	Valor pago IR s/ folha 09/2021		1.994,08
	Saldo a transportar no dia :	1.385.289,41	1.385.289,41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 113/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 109

Livro Diário Outubro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 108	1.385.289,41	1.385.289,41
31/10	Valor provisão Simples Nacional 10/2021	42.329,05	
	Valor provisão Simples Nacional 10/2021		42.329,05
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 10/2021	2.200,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021	54.829,86	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021	879,90	
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 10/2021	1.420,68	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021	8.195,28	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021	3.471,74	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021	1.030,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021	623,70	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021	9.902,58	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021	314,88	
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 10/2021		851,00
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 10/2021		2.192,55
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 10/2021		6.004,19
	Valor Ref. Provisão INSS s/ 13º salário 10/2021a>		165,82
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021		3.919,96
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021		203,50
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021		896,66
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021		1.272,01
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 10/2021		242,00
	Valor Ref. Pgto férias 10/2021		6.855,93
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 10/2021		1.958,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 10/2021		57.819,29
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021		81,00
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021		90,04
	Valor Ref. Provisão folha pgto 10/2021		316,67
	Valor provisão FGTS 10/2021	5.939,61	
	Valor provisão FGTS 10/2021		5.939,61
	Valor pago folha 09/2021	65.436,24	
	Valor pago folha 09/2021		65.436,24
	Valor pago Pro-Labore 09/2021	1.958,00	
	Valor pago Pro-Labore 09/2021		1.958,00
	Valor pago INSS 09/2021	7.258,04	
	Valor pago INSS 09/2021		7.258,04
	Valor pago FGTS 09/2021	5.887,94	
	Valor pago FGTS 09/2021		5.887,94
	Valor pago Rescisão s/ folha 10/2021	3.919,96	
	Valor pago Rescisão s/ folha 10/2021		3.919,96
	Valor pago férias s/ folha 10/2021	6.855,93	
	Valor pago férias s/ folha 10/2021		6.855,93
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,68	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,68
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	98,74	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		98,74
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	62,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		62,99
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	203,96	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		203,96
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	50,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		50,99
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês	50,99	
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês		50,99
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	2.540,72	
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		2.540,72
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês	49,90	
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês		49,90
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40

Saldo a transportar no dia :

1.611.568,17

1.611.568,17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 114/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 110

Livre Diário Outubro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 109	1.611.568,17	1.611.568,17
31/10	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.105,00	
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.105,00
	Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	4.665,81	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		4.665,81
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	2.049,97	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		2.049,97
	Vlr pago_AMBA-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_AMBA-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Winks-cfe doc n/mês	350,00	
	Vlr pago_Winks-cfe doc n/mês		350,00
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	972,88	
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		972,88
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	486,39	
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		486,39
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	487,87	
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		487,87
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	45,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		45,00
	Vlr pago_Unicenter aluguel espaço-cfe doc n/mês	250,00	
	Vlr pago_Unicenter aluguel espaço-cfe doc n/mês		250,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	688,69	
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		688,69
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	9.324,01	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		9.324,01
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	6.134,11	

Saldo a transportar no dia :

1.642.498,82

1.636.364,71

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1BCBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 115/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 111

Livro Diário
Outubro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 110	1.642.498,82	1.636.364,71
31/10 Vir pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		6.134,11
Vir pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,97	
Vir pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,97
Vir pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
Vir pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
Vir pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	165,96	
Vir pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		165,96
Vir pago_CDLD Rio-cfe doc n/mês	80,00	
Vir pago_CDLD Rio-cfe doc n/mês		80,00
Vir pago_Sage Networks-cfe doc n/mês	1.800,00	
Vir pago_Sage Networks-cfe doc n/mês		1.800,00
Vir pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
Vir pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
Vir pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
Vir pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
Vir pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
Vir pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
Vir pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.666,80	
Vir pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.666,80
Vir pago_cartão netway-cfe doc n/mês	1.227,86	
Vir pago_cartão netway-cfe doc n/mês		1.227,86
Vir pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
Vir pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
Vir pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	106,75	
Vir pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		106,75
Vir pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês	2.300,00	
Vir pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês		2.300,00
Vir pago_Qicknet-cfe doc n/mês	500,00	
Vir pago_Qicknet-cfe doc n/mês		500,00
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
Vir pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	
Vir pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00
Vir pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.700,00	
Vir pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.700,00
Vir pago_Action Call-cfe doc n/mês	3.050,00	
Vir pago_Action Call-cfe doc n/mês		3.050,00
Vir pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.346,23	
Vir pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.346,23
Vir pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	503,99	
Vir pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		503,99
Vir pago_Luz Bairro Araujo-cfe doc n/mês	299,97	
Vir pago_Luz Bairro Araujo-cfe doc n/mês		299,97
Vir pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	4.126,01	
Vir pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		4.126,01
Vir pago_Flaquinet-cfe doc n/mês	200,00	
Vir pago_Flaquinet-cfe doc n/mês		200,00
Vir pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
Vir pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
Vir pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	2.399,40	
Vir pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		2.399,40
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	4.785,65	
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		4.785,65
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	5.195,95	
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		5.195,95
Vir pago_fecomercio-cfe doc n/mês	1.104,54	
Vir pago_fecomercio-cfe doc n/mês		1.104,54
Vir pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	202,71	
Vir pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		202,71

Saldo a transportar no dia :

1.689.263,18

1.689.263,18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 116/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 112

Livre Diário Outubro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 111	1.689.263,18	1.689.263,18
31/10	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	6.355,83	
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		6.355,83
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	2.500,00	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		2.500,00
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	12.100,00	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		12.100,00
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
	Vlr pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês	2.263,93	
	Vlr pago_Teracom NF 224976-cfe doc n/mês		2.263,93
	Vlr pago_Filadelfia Info NF 880-cfe doc n/mês	6.633,34	
	Vlr pago_Filadelfia Info NF 880-cfe doc n/mês		6.633,34
	Vlr pago_furukawa NF 573193-cfe doc n/mês	3.666,59	
	Vlr pago_furukawa NF 573193-cfe doc n/mês		3.666,59
	Vlr pago_Furukawa NF 574014-cfe doc n/mês	964,53	
	Vlr pago_Furukawa NF 574014-cfe doc n/mês		964,53
	Vlr pago_Bluecom NF 63746-cfe doc n/mês	1.452,84	
	Vlr pago_Bluecom NF 63746-cfe doc n/mês		1.452,84
	Vlr pago_Furukawa NF 578176-cfe doc n/mês	861,84	
	Vlr pago_Furukawa NF 578176-cfe doc n/mês		861,84
	Vlr pago_Furukawa NF 578161-cfe doc n/mês	504,12	
	Vlr pago_Furukawa NF 578161-cfe doc n/mês		504,12
	Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Fujikura-cfe doc n/mês	270,98	
	Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Fujikura-cfe doc n/mês		270,98
	Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Sumitomo-cfe doc n/mês	254,10	
	Vlr pago_Bradesco Seguro Maq. Fusão Sumitomo-cfe doc n/mês		254,10
	Vlr pago_Fibracem NF 92067-cfe doc n/mês	3.205,15	
	Vlr pago_Fibracem NF 92067-cfe doc n/mês		3.205,15
	Vlr pago_Bluecom NF 64898-cfe doc n/mês	5.790,02	
	Vlr pago_Bluecom NF 64898-cfe doc n/mês		5.790,02
	Vlr pago_Nextest NF 4144-cfe doc n/mês	706,67	
	Vlr pago_Nextest NF 4144-cfe doc n/mês		706,67
	Vlr pago_Fibracem NF 93335-cfe doc n/mês	3.821,35	
	Vlr pago_Fibracem NF 93335-cfe doc n/mês		3.821,35
	Vlr pago_Porto Seguro (renovação seguro garantia HFCF)-cfe doc n/mês	179,36	
	Vlr pago_Porto Seguro (renovação seguro garantia HFCF)-cfe doc n/mês		179,36
	Vlr pago_New Practice-cfe doc n/mês	157,50	
	Vlr pago_New Practice-cfe doc n/mês		157,50
	Vlr pago_Braspress ref. Fibracem NF 93335-cfe doc n/mês	394,04	
	Vlr pago_Braspress ref. Fibracem NF 93335-cfe doc n/mês		394,04
	Vlr pago_Quicknet (2ª parcela instalação)-cfe doc n/mês	666,67	
	Vlr pago_Quicknet (2ª parcela instalação)-cfe doc n/mês		666,67
	Vlr pago_Rescisão Maiky-cfe doc n/mês	3.919,96	
	Vlr pago_Rescisão Maiky-cfe doc n/mês		3.919,96
	Vlr pago_Think NF 22763-cfe doc n/mês	1.621,00	
	Vlr pago_Think NF 22763-cfe doc n/mês		1.621,00
	Vlr pago_Celeti NF 9468-cfe doc n/mês	6.877,00	
	Vlr pago_Celeti NF 9468-cfe doc n/mês		6.877,00
	Vlr pago_Celeti NF 9469-cfe doc n/mês	8.073,00	
	Vlr pago_Celeti NF 9469-cfe doc n/mês		8.073,00
	Vlr recebido cfe docs	316.474,80	
	Vlr recebido cfe docs		316.474,80
	Total do dia :	2.080.522,80	2.080.522,80
	Total do mês :	2.082.022,80	2.082.022,80
09/11	Valor Ref. NES 000000922 - CONSORCIO TRANSBRASIL -	4.000,00	
	Valor Ref. NES 000000922 - CONSORCIO TRANSBRASIL -		4.000,00
	Total do dia :	4.000,00	4.000,00
30/11	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	387.112,04	
	Saldo a transportar no dia :	387.112,04	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEA5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 117/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 113

Livro Diário

Novembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 112	387.112,04	0,00
30/11	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		387.112,04
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	419.639,40	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		419.639,40
	Aplicações financeiras n/mês.	194.617,50	
	Aplicações financeiras n/mês.		194.617,50
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	157.412,00	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		157.412,00
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	4.619,35	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		4.619,35
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 11 - Diversos -	71.682,84	
	Valor Ref. SVA (Serviço Valor Adicionado) Roteamento 11 - Diversos -		71.682,84
	Valor Ref. NSC 000000011 - Diversos	225.920,63	
	Valor Ref. NSC 000000011 - Diversos		225.920,63
	Valor pago Simples Nacional 10/2021	42.329,05	
	Valor pago Simples Nacional 10/2021		42.329,05
	Valor pago IRF s/ folha 10/2021	2.192,55	
	Valor pago IRF s/ folha 10/2021		2.192,55
	Valor provisão Simples Nacional 11/2021	43.565,43	
	Valor provisão Simples Nacional 11/2021		43.565,43
	Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 11/2021	2.200,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021	55.606,21	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021	548,64	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021	4.874,63	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021	216,05	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021	780,00	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021	1.431,60	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021	9.988,30	
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021	191,17	
	Valor Ref. Provisão s/folha pgto 11/2021		533,72
	Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 11/2021		2.117,45
	Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 11/2021		6.064,66
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021		1.272,01
	Valor Ref. Provisão folha pgto 11/2021		886,10
	Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 11/2021		242,00
	Valor Ref. Pgto férias 11/2021		4.000,34
	Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 11/2021		1.958,00
	Valor Ref. Líquido de Folha 11/2021		58.762,32
	Valor provisão FGTS 11/2021	8.311,70	
	Valor provisão FGTS 11/2021		8.311,70
	Valor pago folha 10/2021	57.819,29	
	Valor pago folha 10/2021		57.819,29
	Valor pago Pro-Labore 10/2021	1.958,00	
	Valor pago Pro-Labore 10/2021		1.958,00
	Valor pago Adiant. 1ª Parc. 13º sal. 2021	33.271,26	
	Valor pago Adiant. 1ª Parc. 13º sal. 2021		33.271,26
	Valor pago INSS 10/2021	7.263,01	
	Valor pago INSS 10/2021		7.263,01
	Valor pago FGTS 10/2021	5.939,61	
	Valor pago FGTS 10/2021		5.939,61
	Valor pago férias s/ folha 11/2021	4.000,34	
	Valor pago férias s/ folha 11/2021		4.000,34
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	64,22	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		64,22
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	111,83	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		111,83
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	62,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		62,99
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	203,96	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		203,96
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	50,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		50,99
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês	50,99	
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês		50,99
	Saldo a transportar no dia :	1.744.035,58	1.744.035,58

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 114

Livro Diário Novembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 113	1.744.035,58	1.744.035,58
30/11	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	2.725,83	
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		2.725,83
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês	49,90	
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês		49,90
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	466,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		466,40
	Vlr pago_AVs-cfe doc n/mês	1.655,00	
	Vlr pago_AVs-cfe doc n/mês		1.655,00
	Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectcar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	3.461,73	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		3.461,73
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	2.049,97	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		2.049,97
	Vlr pago_AMBA-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_AMBA-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	968,47	
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		968,47
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	515,68	
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		515,68
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	516,82	
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		516,82
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_Unicenter aluguel espaço-cfe doc n/mês	250,00	
	Vlr pago_Unicenter aluguel espaço-cfe doc n/mês		250,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	688,69	

Saldo a transportar no dia :

1.760.830,07

1.760.141,38

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E99F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 119/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 115

Livre Diário Novembro de 2021

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 114		1.760.830,07	1.760.141,38
30/11	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		688,69
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês	275,92	
	Vlr pago_Smartrack-cfe doc n/mês		275,92
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	13.209,01	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		13.209,01
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	6.134,11	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		6.134,11
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,97	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,97
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saude Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	110,01	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		110,01
	Vlr pago_CDIL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDIL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês	1.140,00	
	Vlr pago_Sage Networks-cfe doc n/mês		1.140,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
	Vlr pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.533,96	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.533,96
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	2.854,34	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		2.854,34
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	107,18	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		107,18
	Vlr pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vlr pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vlr pago_Quicknet-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Quicknet-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.700,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.700,00
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	3.050,00	
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		3.050,00
	Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês	305,63	
	Vlr pago_Seguro isabella-cfe doc n/mês		305,63
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.346,23	
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.346,23
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	503,99	
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		503,99
	Vlr pago_Luz Bairro Araujo-cfe doc n/mês	260,65	
	Vlr pago_Luz Bairro Araujo-cfe doc n/mês		260,65
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	4.296,87	
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		4.296,87

Saldo a transportar no dia :

1.816.006,05

1.816.006,05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 120/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 116

Livro Diário Novembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 115	1.816.006,05	1.816.006,05
30/11 Vir pago_Flaquinet-cfe doc n/mês	200,00	
Vir pago_Flaquinet-cfe doc n/mês		200,00
Vir pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
Vir pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
Vir pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	2.505,60	
Vir pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		2.505,60
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	5.318,05	
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		5.318,05
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	4.989,15	
Vir pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		4.989,15
Vir pago_fecomercio-cfe doc n/mês	757,69	
Vir pago_fecomercio-cfe doc n/mês		757,69
Vir pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	45,25	
Vir pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		45,25
Vir pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	202,71	
Vir pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		202,71
Vir pago_Light-cfe doc n/mês	6.355,83	
Vir pago_Light-cfe doc n/mês		6.355,83
Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês	2.500,00	
Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês		2.500,00
Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês	12.100,00	
Vir pago_Century Link-cfe doc n/mês		12.100,00
Vir pago_Conectcar-cfe doc n/mês	500,00	
Vir pago_Conectcar-cfe doc n/mês		500,00
Vir pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês	500,00	
Vir pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês		500,00
Vir pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
Vir pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
Vir pago_furukawa NF 573193-cfe doc n/mês	3.666,59	
Vir pago_furukawa NF 573193-cfe doc n/mês		3.666,59
Vir pago_Furukawa NF 574014-cfe doc n/mês	964,53	
Vir pago_Furukawa NF 574014-cfe doc n/mês		964,53
Vir pago_Furukawa NF 578176-cfe doc n/mês	861,84	
Vir pago_Furukawa NF 578176-cfe doc n/mês		861,84
Vir pago_Bluecom NF 64898-cfe doc n/mês	5.790,02	
Vir pago_Bluecom NF 64898-cfe doc n/mês		5.790,02
Vir pago_Nextest NF 4144-cfe doc n/mês	706,67	
Vir pago_Nextest NF 4144-cfe doc n/mês		706,67
Vir pago_Fibracem NF 93334-cfe doc n/mês	3.821,35	
Vir pago_Fibracem NF 93334-cfe doc n/mês		3.821,35
Vir pago_Fibracem NF 93335-cfe doc n/mês	3.822,51	
Vir pago_Fibracem NF 93335-cfe doc n/mês		3.822,51
Vir pago_Think NF 22763-cfe doc n/mês	1.621,00	
Vir pago_Think NF 22763-cfe doc n/mês		1.621,00
Vir pago_All Nations NF 36773-cfe doc n/mês	2.665,34	
Vir pago_All Nations NF 36773-cfe doc n/mês		2.665,34
Vir pago_Férias Marcelino-cfe doc n/mês	4.000,34	
Vir pago_Férias Marcelino-cfe doc n/mês		4.000,34
Vir pago_Bluecom NF 66519-cfe doc n/mês	822,25	
Vir pago_Bluecom NF 66519-cfe doc n/mês		822,25
Vir pago_Quicknet (3ª parcela instalação)-cfe doc n/mês	666,67	
Vir pago_Quicknet (3ª parcela instalação)-cfe doc n/mês		666,67
Vir pago_Brasil Licitações-cfe doc n/mês	675,00	
Vir pago_Brasil Licitações-cfe doc n/mês		675,00
Vir pago_Supercommerce NF 48021 (Celeti)-cfe doc n/mês	12.259,00	
Vir pago_Supercommerce NF 48021 (Celeti)-cfe doc n/mês		12.259,00
Vir pago_Bluecom NF 66557-cfe doc n/mês	11.233,05	
Vir pago_Bluecom NF 66557-cfe doc n/mês		11.233,05
Vir pago_Supercommerce NF 48020 (Celeti)-cfe doc n/mês	17.641,00	
Vir pago_Supercommerce NF 48020 (Celeti)-cfe doc n/mês		17.641,00
Vir pago_Hubsoft (sistema novo)-cfe doc n/mês	1.500,00	
Vir pago_Hubsoft (sistema novo)-cfe doc n/mês		1.500,00
Vir recebido cfe docs	411.200,87	

Saldo a transportar no dia :

2.337.277,82

1.926.076,95

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 121/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 117

Livro Diário Novembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 116	2.337.277,82	1.926.076,95
30/11	Vlr recebido cfe docs		411.200,87
	Total do dia :	2.337.277,82	2.337.277,82
	Total do mês :	2.341.277,82	2.341.277,82
31/12	Valor pago Multa DARF 1410 DCTF WEB 11/2021 CFE RFB	6.840,38	
	Valor pago Multa DARF 1410 DCTF WEB 11/2021 CFE RFB		6.840,38
	Valor pago Multa DARF 1410 DCTF WEB 01/2021 CFE RFB	6.366,62	
	Valor pago Multa DARF 1410 DCTF WEB 01/2021 CFE RFB		6.366,62
	Valor pago Simples Nacional 11/2021	43.565,43	
	Valor pago Simples Nacional 11/2021		43.565,43
	Valor pago IR s/ folha 11/2021	2.117,45	
	Valor pago IR s/ folha 11/2021		2.117,45
	Valor pago FGTS 11/2021	8.311,70	
	Valor pago FGTS 11/2021		8.311,70
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.	464.713,48	
	Débitos de valores cfe extrato n/mês.		464.713,48
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.	560.928,71	
	Créditos de valores cfe extrato n/mês.		560.928,71
	Aplicações financeiras n/mês.	204.753,28	
	Aplicações financeiras n/mês.		204.753,28
	Resgates de aplicações financeiras n/mês	103.245,39	
	Resgates de aplicações financeiras n/mês		103.245,39
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos	4.906,70	
	Valor ref despesas bancárias cfe extratos		4.906,70
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês	65,89	
	Vlr pago_telefone 0800-cfe doc n/mês		65,89
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês	111,17	
	Vlr pago_telefone 3415-5396-cfe doc n/mês		111,17
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês	62,99	
	Vlr pago_Chip Vivo-cfe doc n/mês		62,99
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês	203,96	
	Vlr pago_Telefone Vivo (Celulares)-cfe doc n/mês		203,96
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês	50,99	
	Vlr pago_Telefones Vivo (celulares)-cfe doc n/mês		50,99
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês	50,99	
	Vlr pago_Telefone Thiago-cfe doc n/mês		50,99
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_Diginota-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês	3.315,75	
	Vlr pago_Alelo combustivel-cfe doc n/mês		3.315,75
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês	49,90	
	Vlr pago_D4Sign (assinatura digital)-cfe doc n/mês		49,90
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês	86,00	
	Vlr pago_Cond. Ed. Darke-cfe doc n/mês		86,00
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês	716,40	
	Vlr pago_5MB (Sistema Reflexo)-cfe doc n/mês		716,40
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês	1.655,00	
	Vlr pago_AVS-cfe doc n/mês		1.655,00
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês	2.049,97	
	Vlr pago_Alog-cfe doc n/mês		2.049,97
	Vlr pago_AMBA-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_AMBA-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês	350,00	
	Vlr pago_Wlinks-cfe doc n/mês		350,00
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês	600,00	
	Vlr pago_Faxina-cfe doc n/mês		600,00
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês	946,60	
	Vlr pago_unicenter sl 715-cfe doc n/mês		946,60
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês	488,77	
	Vlr pago_unicenter sl 703-cfe doc n/mês		488,77
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês	490,63	
	Vlr pago_unicenter sl 716-cfe doc n/mês		490,63

Saldo a transportar no dia : 1.417.494,15 1.417.494,15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 118

Livro Diário

Dezembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 117	1.417.494,15	1.417.494,15
31/12	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês	240,00	
	Vlr pago_Unicenter estacionamento-cfe doc n/mês		240,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês	30,00	
	Vlr pago_Unicentr moto-cfe doc n/mês		30,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês	120,00	
	Vlr pago_Unicenter painel-cfe doc n/mês		120,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês	50,00	
	Vlr pago_Unicenter propaganda-cfe doc n/mês		50,00
	Vlr pago_Unicenter aluguel espaço-cfe doc n/mês	250,00	
	Vlr pago_Unicenter aluguel espaço-cfe doc n/mês		250,00
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês	150,00	
	Vlr pago_ABRINT-cfe doc n/mês		150,00
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês	688,69	
	Vlr pago_MHemann-cfe doc n/mês		688,69
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês	1.000,00	
	Vlr pago_MegaTelecom-cfe doc n/mês		1.000,00
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês	305,36	
	Vlr pago_Smarttrack-cfe doc n/mês		305,36
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês	300,00	
	Vlr pago_ACK-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês	13.209,01	
	Vlr pago_Globenet Link IP-cfe doc n/mês		13.209,01
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês	6.134,11	
	Vlr pago_Globenet Colocação espaço-cfe doc n/mês		6.134,11
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês	862,97	
	Vlr pago_Globenet Colocação energia-cfe doc n/mês		862,97
	Vlr pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês	2.210,11	
	Vlr pago_Plano de saúde Bradesco-cfe doc n/mês		2.210,11
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês	109,12	
	Vlr pago_Luz sala 703-cfe doc n/mês		109,12
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês	80,00	
	Vlr pago_CDL Rio-cfe doc n/mês		80,00
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_honorário Arthur-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês	115,00	
	Vlr pago_Ix.br São Paulo-cfe doc n/mês		115,00
	Vlr pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês	1.380,00	
	Vlr pago_Ix.br Rio de Janeiro-cfe doc n/mês		1.380,00
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês	4.912,13	
	Vlr pago_Plano de Intermedica-cfe doc n/mês		4.912,13
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês	3.696,21	
	Vlr pago_cartão netway-cfe doc n/mês		3.696,21
	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês	300,00	

Saldo a transportar no dia : 1.456.006,86 1.455.706,86

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 123/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 119

Livro Diário Dezembro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 118	1.456.006,86	1.455.706,86
31/12	Vlr pago_ADSNET-cfe doc n/mês		300,00
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Conectar-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês	193,42	
	Vlr pago_Luz sala 716-cfe doc n/mês		193,42
	Vlr pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês	2.300,00	
	Vlr pago_Uniq Publicidade (Painel de Led)-cfe doc n/mês		2.300,00
	Vlr pago_Qicknet-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Qicknet-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês	800,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Fonseca (rádio)-cfe doc n/mês		800,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês	1.500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Cantagalo (fibra)-cfe doc n/mês		1.500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade UPA Fonseca-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês	1.700,00	
	Vlr pago_Unilink mensalidade Hospital Oceânico-cfe doc n/mês		1.700,00
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês	3.050,00	
	Vlr pago_Action Call-cfe doc n/mês		3.050,00
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês	1.346,23	
	Vlr pago_Seguro Fábio-cfe doc n/mês		1.346,23
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês	503,99	
	Vlr pago_ACNO - Fortics-cfe doc n/mês		503,99
	Vlr pago_Luz Bairro Araujo-cfe doc n/mês	178,54	
	Vlr pago_Luz Bairro Araujo-cfe doc n/mês		178,54
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês	4.520,65	
	Vlr pago_luz escritorio-cfe doc n/mês		4.520,65
	Vlr pago_Flaquinet-cfe doc n/mês	200,00	
	Vlr pago_Flaquinet-cfe doc n/mês		200,00
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês	334,46	
	Vlr pago_Meu box-cfe doc n/mês		334,46
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês	4.314,30	
	Vlr pago_vale transporte func.-cfe doc n/mês		4.314,30
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	4.419,35	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		4.419,35
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês	2.075,40	
	Vlr pago_vale alimentação-cfe doc n/mês		2.075,40
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês	94,00	
	Vlr pago_Luz Pau Branco-cfe doc n/mês		94,00
	Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês	202,71	
	Vlr pago_Seguro Miguel-cfe doc n/mês		202,71
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês	6.355,83	
	Vlr pago_Light-cfe doc n/mês		6.355,83
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	2.500,00	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		2.500,00
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês	12.100,00	
	Vlr pago_Century Link-cfe doc n/mês		12.100,00
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês	500,00	
	Vlr pago_Providência em mãos-cfe doc n/mês		500,00
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês	1.045,00	
	Vlr pago_Aluguel Cond. Convés-cfe doc n/mês		1.045,00
	Vlr pago_Bluecom NF 67048-cfe doc n/mês	4.807,00	
	Vlr pago_Bluecom NF 67048-cfe doc n/mês		4.807,00
	Vlr pago_Furukawa NF 578176-cfe doc n/mês	861,84	
	Vlr pago_Furukawa NF 578176-cfe doc n/mês		861,84
	Vlr pago_Bluecom NF 64898-cfe doc n/mês	5.789,99	
	Vlr pago_Bluecom NF 64898-cfe doc n/mês		5.789,99
	Vlr pago_Nextest NF 4144-cfe doc n/mês	706,66	
	Vlr pago_Nextest NF 4144-cfe doc n/mês		706,66
	Vlr pago_All Nations NF 36773-cfe doc n/mês	2.665,34	
	Vlr pago_All Nations NF 36773-cfe doc n/mês		2.665,34
	Saldo a transportar no dia :	1.524.071,57	1.524.071,57

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1BCBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 124/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 120

Livro Diário Dezembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 119	1.524.071,57	1.524.071,57
31/12 Vlr pago_Bluecom NF 66519-cfe doc n/mês	822,25	
Vlr pago_Bluecom NF 66519-cfe doc n/mês		822,25
Vlr pago_Furukawa NF 596375-cfe doc n/mês	349,56	
Vlr pago_Furukawa NF 596375-cfe doc n/mês		349,56
Vlr pago_Furukawa NF 596655-cfe doc n/mês	1.967,61	
Vlr pago_Furukawa NF 596655-cfe doc n/mês		1.967,61
Vlr pago_Forte Telecom-cfe doc n/mês	4.000,00	
Vlr pago_Forte Telecom-cfe doc n/mês		4.000,00
Vlr pago_Rescisão Juan-cfe doc n/mês	679,62	
Vlr pago_Rescisão Juan-cfe doc n/mês		679,62
Vlr pago_Tcs Tecnologia (Certidões de Cartório)-cfe doc n/mês	979,75	
Vlr pago_Tcs Tecnologia (Certidões de Cartório)-cfe doc n/mês		979,75
Vlr pago_BRF Sadia-cfe doc n/mês	2.470,00	
Vlr pago_BRF Sadia-cfe doc n/mês		2.470,00
Vlr pago_Braspress ref. Ronaldo Pena NF 376-cfe doc n/mês	217,74	
Vlr pago_Braspress ref. Ronaldo Pena NF 376-cfe doc n/mês		217,74
Vlr pago_Riopar (recarga vt Cleiton)-cfe doc n/mês	97,20	
Vlr pago_Riopar (recarga vt Cleiton)-cfe doc n/mês		97,20
Vlr Faturamento - NSC - Comunicação sem ST cfe livros fiscais	261.701,13	
Vlr Faturamento - NSC - Comunicação sem ST cfe livros fiscais		261.701,13
Vlr Faturamento - NES cfe livros fiscais	2.000,00	
Vlr Faturamento - NES cfe livros fiscais		2.000,00
Vlr Faturamento - OUT - Outras Receitas cfe livros fiscais	71.990,30	
Vlr Faturamento - OUT - Outras Receitas cfe livros fiscais		71.990,30
Valor recebido cfe docs	267.944,66	
Valor recebido cfe docs		267.944,66
Valor pago rescisão s/ folha 12/2021	679,62	
Valor pago rescisão s/ folha 12/2021		679,62
Valor pago folha 11/2021	58.762,32	
Valor pago folha 11/2021		-58.762,32
Valor pago 2ª parc. 13º sal. 2021	26.199,05	
Valor pago 2ª parc. 13º sal. 2021		26.199,05
Valor pago Pro-Labore 11/2021	1.958,00	
Valor pago Pro-Labore 11/2021		1.958,00
Valor provisão FGTS 12/2021	8.235,39	
Valor provisão FGTS 12/2021		8.235,39
0037 - Desconto de Adiantamento de 13º Salário		33.271,26
9R41FO - Devolução V. Transporte		145,80
Valor Ref. Líquido de Folha 12/2021		60.509,83
Valor Ref. Líquido de Folha 12/2021		26.199,05
Valor Ref. Líquido de Pro-Labore s/ folha 12/2021		1.958,00
Valor Ref. Provisão de INSS s/Pro-Labore 12/2021		242,00
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021		679,62
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021		1.272,01
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021		366,30
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021		883,90
Valor Ref. Provisão INSS s/ 13º salário 12/2021		6.366,62
Valor Ref. Provisão INSS s/ 13º salário 12/2021a>		48,12
Valor Ref. Provisão INSS s/folha pgto 12/2021		6.299,62
Valor Ref. Provisão IRRF s/ 13º salário 12/2021		2.080,30
Valor Ref. Provisão IRRF s/ folha pgto 12/2021		1.863,97
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021	279,40	
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021	10.559,58	
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021	1.437,10	
Valor Ref. provisão 13º salário s/ folha pgto 12/2021	67.596,40	
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021	680,00	
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021	1.346,58	
Valor Ref. Provisão s/folha pgto 12/2021	641,67	
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021	961,88	
Valor Ref. Provisão folha pgto 12/2021	56.483,79	
Valor Ref. Provisão de Pro-Labore 12/2021	2.200,00	
Valor pago INSS 11/2021	6.840,38	
Valor pago INSS 11/2021		6.840,38

Saldo a transportar no dia :

2.384.152,55

2.384.152,55

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 125/131

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 121

Livro Diário Dezembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 120	2.384.152,55	2.384.152,55
31/12 Valor pago INSS 13/2021	6.366,62	
Valor pago INSS 13/2021		6.366,62
Valor provisão Simples Nacional 12/2021	48.767,00	
Valor provisão Simples Nacional 12/2021		48.767,00
Transferência para conta resultado	3.397.721,46	
Transferência para conta resultado	35,63	
Transferência para conta resultado		3.397.757,09
Transferência para conta resultado		26.400,00
Transferência para conta resultado		44.257,68
Transferência para conta resultado		41.069,32
Transferência para conta resultado		13.522,00
Transferência para conta resultado		3.919,00
Transferência para conta resultado		24.429,27
Transferência para conta resultado		3.030,00
Transferência para conta resultado		19.767,27
Transferência para conta resultado		136.230,90
Transferência para conta resultado		1.084,70
Transferência para conta resultado		614,65
Transferência para conta resultado		14.342,36
Transferência para conta resultado		6.705,60
Transferência para conta resultado		36.083,64
Transferência para conta resultado		23.631,04
Transferência para conta resultado		2.271,79
Transferência para conta resultado		596.154,49
Transferência para conta resultado		15.067,06
Transferência para conta resultado		85.325,58
Transferência para conta resultado		30.380,96
Transferência para conta resultado		7.100,00
Transferência para conta resultado		67.596,40
Transferência para conta resultado		65.918,93
Transferência para conta resultado		19.101,89
Transferência para conta resultado		95.969,15
Transferência para conta resultado		800,00
Transferência para conta resultado		15.682,50
Transferência para conta resultado		108.708,00
Transferência para conta resultado		4.222,58
Transferência para conta resultado		5.488,00
Transferência para conta resultado		69.322,02
Transferência para conta resultado		52,40
Transferência para conta resultado		243,33
Transferência para conta resultado		480.102,85
Transferência para conta resultado		45.023,44
Transferência para conta resultado		13.363,18
Transferência para conta resultado		1.108.819,52
Transferência para conta resultado	3.231.801,50	
Total do dia :	9.068.844,76	9.068.844,76
Total do mês :	9.068.844,76	9.068.844,76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N° 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 122

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA MATRIZ

840.16 D

840.16 D

BANCOS C/MOVIMENTO

BANCO BRADESCO S/A - C/C:0001564-4

1.00 D

BANCO SANTANDER S/A - C/C:13000424-6

340.67 C

339.67 C

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLIC. CDB SANTANDER - C/C: 13000424-6

228.372.85 D

228.372.85 D

228.873.34 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES DE SERVIÇOS

FATURAS A RECEBER

160.067.43 D

160.067.43 D

160.067.43 D

388.940.77 D

PERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

MOVEIS E UTENSILIOS

5.487.00 D

INSTALAÇÕES

12.138.56 D

VEICULOS

20.610.80 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

98.154.51 D

136.390.87 D

DEPRECIACAO

DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS

5.487.00 C

DEPREC. INSTALACOES

11.924.74 C

DEPREC. VEICULOS

20.610.80 C

DEPREC. MAQS. E EQUIPTOS.

97.217.75 C

135.240.29 C

1.150.58 D

1.150.58 D

Total Geral do Ativo

390.091,35 D

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 123

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021**PASSIVO****CIRCULANTE****EXIGÍVEL A CURTO PRAZO****TRIBUTOS FEDERAIS**

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

48.767,00 C

I. RENDA NA FONTE A RECOLHER

3.944,27 C

52.711,27 C-----
52.711,27 C**CONTRIBUIÇÕES E TAXAS A RECOLHER****CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

I.N.S.S. A RECOLHER

6.589,74 C

FGTS A RECOLHER

8.235,39 C

14.825,13 C-----
14.825,13 C**SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR****SALÁRIO E PRO-LABORE A PAGAR**

SALÁRIOS A PAGAR

60.509,83 C

PRO-LABORE A PAGAR

1.958,00 C

62.467,83 C-----
62.467,83 C-----
130.004,23 C**PATRIMÔNIO LÍQUIDO****CAPITAL NACIONAL****CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL INTEGRALIZADO

160.000,00 C

160.000,00 C**PREJUÍZOS ACUMULADOS**

PREJUÍZOS ANTERIORES

65.868,47 D

65.868,47 D**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

165.955,59 C

165.955,59 C-----
260.087,12 C-----
260.087,12 C

Total Geral do Passivo

390.091,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E NOVENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
Contador - CRC - 101131/O-1
CPF : 089.784.997-32

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			
SERVIÇOS CONTRATADOS	3.397.721,46C		
		3.397.721,46C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.108.819,52D		
		1.108.819,52D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			2.288.901,94C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			2.288.901,94C
DESPESAS GERAIS			
RETIRADA PRO-LABORE	26.400,00D		
SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	44.257,68D		
DESP. C/ ALUGUEL E TAXAS	41.069,32D		
DESP. C/ ANUNCIO E PROPAGANDA	13.522,00D		
DESP. C/ CERTIDÕES E BUSCAS	3.919,00D		
DESP. C/ DIVERSAS	24.429,27D		
DESP. C/ ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO	3.030,00D		
DESP. C/ FRETES E CARRETOS	19.767,27D		
DESP. C/ LUZ E FORÇA	136.230,90D		
DESP. C/ MANUT. DE VEÍCULOS	1.084,70D		
DESP. C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO	614,65D		
DESP. C/ SINDICATO E ASSOCIAÇÕES	14.342,36D		
DESP. C/ TELEFONIA E COMUNICAÇÕES	6.705,60D		
DESP. C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	36.083,64D		
DESP. C/ SEGUROS	23.631,04D		
DESP. C/ TAXA E IMPOSTOS	2.271,79D		
		397.359,22D	
DESPESAS C/ PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	596.154,49D		
HORAS - EXTRAS	15.067,06D		
FÉRIAS	85.325,58D		
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	30.380,96D		
COMISSÕES	7.100,00D		
13º SALÁRIO	67.596,40D		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	65.918,93D		
VALE-TRANSPORTE	19.101,89D		
VALE-REFEIÇÃO	95.969,15D		
OUTRAS DESPESAS	800,00D		
AJUDA DE CUSTO	15.682,50D		
PERICULOSIDADE	108.708,00D		
REPOUSO REMUNERADO	4.222,58D		
BOLSA AUXÍLIO	5.488,00D		
		1.117.515,54D	
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	69.322,02D		
IRRF S/ TERCEIROS	52,40D		
CONTRIB. SOCIAL S/ TERCEIROS	243,33D		
		69.617,75D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL	480.102,85D		
		480.102,85D	
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	45.023,44D		
DESPESAS C/ MULTAS	13.363,18D		
		58.386,62D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINAN			165.919,96C
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDTO. S/ APLIC. FINANCEIRAS	35,63C		
		35,63C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			165.955,59C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			165.955,59C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
Contador - CRC - 101131/O-1
CPF : 089.784.997-32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O Nº 00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **125 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **125 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 11 DA FIRMA NETWAY TELECOM LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE :

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,
EST DE JACAREPAGUA, 7655 SALA 715, FREGUESIA - Cep: 22.753-155

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 3320794828-1 EM 22/08/2007
CNPJ: 04.842.765/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.944.028

CONFORME O § 1º, Art. 2º DA DELIBERAÇÃO 120/2020 JUCERJA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
Contador - CRC - 101131/O-1
CPF : 089.784.997-32

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 127 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 127, com número de ordem 11 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa NETWAY TELECOM LTDA ME.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO:042.754.937-02 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS:089.784.997-32 CONTADOR CRC: 101131/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2022/316824-6 Data do protocolo: 19/04/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 19/04/2022 SOB O N°

00004854194.

Autenticação: 65DB32B1CBCEAE5156F79498D2B9F056E5D0622FDC818B87A36D764C9C7E89F5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 131/131

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 178/2007 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E NETWAY TELECOM LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 4.346/D CREA/DF e CPF/MF nº 184.059.671-68, e de outro NETWAY TELECOM LTDA., CNPJ/MF nº 04.842.765/0001-20, ora representada por seu Sócio, FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, analista de sistemas, identidade nº RG 09.771.697 IFP e CPF nº 042.754.937-02, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato nº 69.201, Processo Anatel nº 53500.020673/2006, que será regido pelas seguintes regras e condições:

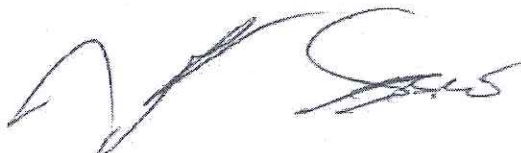
Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa NETWAY TELECOM LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.



1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

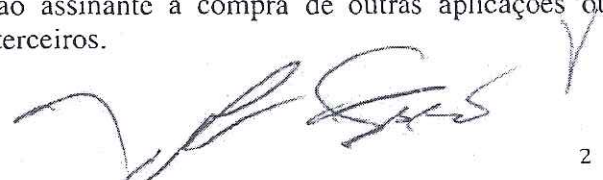
- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.



3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

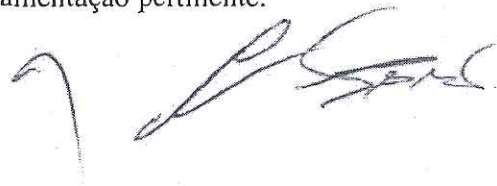
3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.



3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

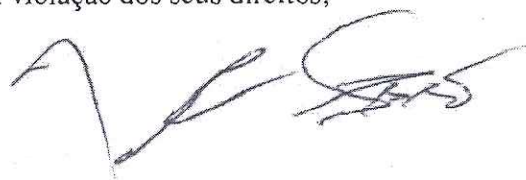
3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;



- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;
- XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;
- XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;
- XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

- I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;
- II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

- I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;
- II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;
- IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;
- V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.



Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

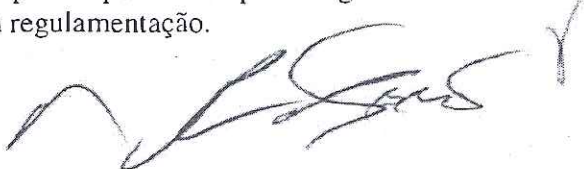
6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.



6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I – o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na



regulamentação;

II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

III – a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

IV – a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;

V – a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

VI – o número de reclamações contra a AUTORIZADA;

VII – o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;

II - os direitos e deveres dos assinantes;

III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;

IV – o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;

V – o telefone da Central de Atendimento da Anatel;

VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.



Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

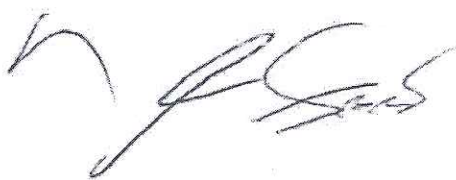
9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.



10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.



Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

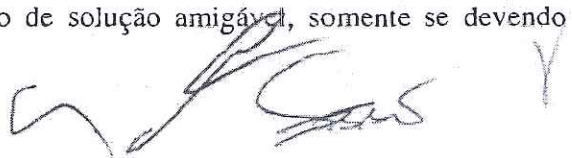
13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à



solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 27 de dezembro de 2007.

ANATEL



Jarbas José Valente
Superintendente de Serviços Privados
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

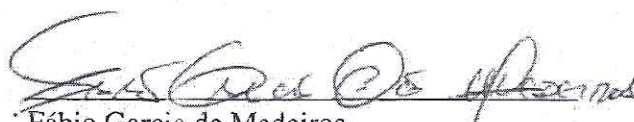


Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Sócio
Netway Telecom Ltda.

TESTEMUNHAS:



Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04

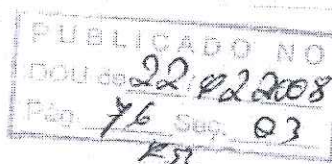


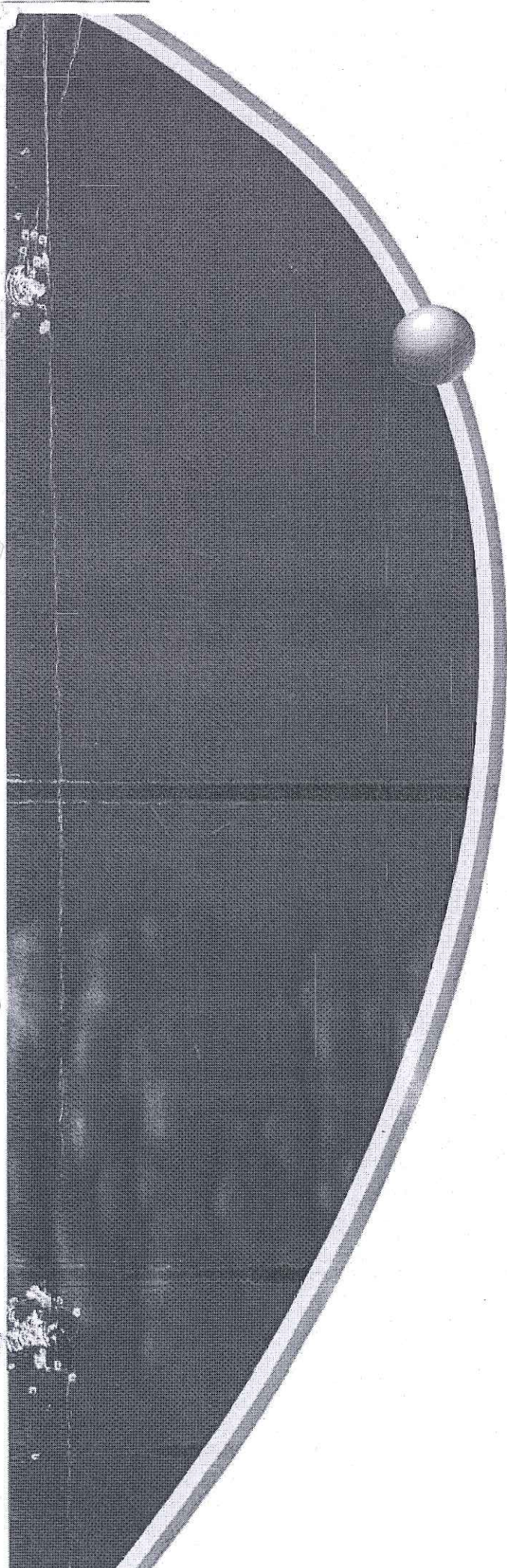
Fábio Garcia de Medeiros
RG n.º 09.666.067-5
CPF n.º 034.063.317-42

12ª C.R.C.P.N. e Tabelionato. Av. das Américas, 3939 - RJ 1, Lj N
Barra da Tijuca-RJ. Tabelião: Dante Alighieri C. Seixas. Reconheço
por semelhança as firmas de: FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO e
FÁBIO GARCIA DE MEDEIROS
Cod: 03CE95297107
Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2008
Em test. Público

Conf. por:
Serventia
30% TJ+FUNDOS
Total

Tr. de Cosenza - Escrevente





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANATEL	
PVSTA - SICAP	
N.º	200890009819
Data:	21 / 01 / 08
Visto:	7

NETWAY TELECOM LTDA



506, 507] / FP-1 [Registro(s): 6] / MED-3 [Registro(s): 1439] / ODO-3 [Registro(s): 122].

A consulta dos registros pode ser verificada pela página <https://uniube.br/diploma/busca/>.

Uberaba(MG), 29 de junho de 2022.
MARCELO PALMÉRIO
Reitor

UNIÃO RONDONENSE DE ENSINO E CULTURA LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Recredenciamento pela Portaria nº 48, de 18/01/2017, DOU nº 14, Seção 1, pág. 13, de 19/01/2017. Razão Social da Mantenedora: União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda. CNPJ: 03.113.945/0001-08

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 13 (treze) diplomas, no dia 23/05/22, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 63 - registros 55674 a 55686]; A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço <http://www.iseperondon.com.br>

Marechal Cândido Rondon - PR, 27 de maio de 2022.
JOÃO CESAR SILVEIRA PORTELA
Diretor

UNINTER EDUCACIONAL S/A

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: UNINTER EDUCACIONAL S/A; CNPJ 02.261.854/0001-57. Mantida: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 1648 diplomas no período de 01/06/2022 a 04/07/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [2022 - registros 242185 | 2281714 | 2054 a 243832 | 2088153 | 785]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço <http://www.uninter.com>.

Curitiba, 5 de julho 2022.
BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

VIVA RIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload. Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada. Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OSS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada às 11h00min do dia 19/07/2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 948792.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA

Licitações

DELTA AIR LINES, INC									
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 E DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020									
CNPJ: 00.146.463/0001-77									
Balanços Patrimoniais (em reais)									
ATIVO	Dez/21	Dez/20	PASSIVO	Dez/21	Dez/20	Demonstrações do Resultado (em reais)			
Circulante			Circulante				Dez/21	Dez/20	
Caixa e equivalentes de caixa	1.642.783.234	1.673.079.458	Fornecedores	3.740.593	2.847.321	Receita líquida da prestação de serviços	—	—	—
Contas a receber	6.379.783	4.471.533	—	—	—	(-) Custo dos serviços prestados	(63.470.446)	(94.583.081)	—
Tributos a recuperar	831.666	386.539	Obrigações trabalhistas e sociais	6.608.866	9.634.718	Resultado bruto	(63.470.446)	(94.583.081)	—
Adiantamentos	233.974	371.081	Obrigações tributárias	312.580	269.463	Despesas operacionais	(26.447.804)	(43.156.312)	—
Despesas antecipadas	23.104	—	—	—	—	Com pessoal	(3.430.160)	(6.576.739)	—
Depósitos judiciais	22.662	2.075	Adiantamentos de clientes	5.430	5.414	Gerais e administrativas	(190.037)	(89.213)	—
Outros créditos	4.018.108	4.779.213	Outras obrigações	2.171.356	1.913.776	Depreciação e amortização	(1.786)	(350.187)	—
Total do ativo circulante	1.654.292.531	1.633.685.929	Total do passivo circulante	12.538.825	14.670.692	Lucro antes do resultado financeiro	255.658	143.083	—
Não circulante			—	—	—	Reservas financeiras	—	—	—
Outros créditos	234.000	234.000	Casa matriz	1.645.818.977	1.622.786.922	Despesas financeiras	(255.658)	(143.083)	—
Depósitos judiciais	2.023.929	2.024.547	—	—	—	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	—	—	—
Imobilizado	2.107.342	2.108.138	Total do passivo não circulante	1.645.818.977	1.622.786.922	Imposto de renda e contribuição social	—	—	—
Total do ativo não circulante	4.365.271	4.367.685	—	—	—	Lucro líquido do exercício	—	—	—
Total do ativo	1.658.657.802	1.637.457.614	Total do passivo + patrimônio líquido	1.658.657.802	1.637.457.614	—	—	—	—

Cabreira - Consultoria Contábil e Tributária Ltda André Viktor Marcandall Lopes - Administrador - CPF: 390.866.328-65 Antonio Carlos Costa - Sócio - Contador CRC 15P2/0084/O-7

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM MERCADOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados do Norte e Noroeste do Estado do Paraná, presidida pela Senhora Sandra Cosmo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 040.450.019-64, RG 7.672.997-2 PR, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Carqueja, nº 171, Maringá/Paraná, CEP 87.053-570, convoca toda a categoria profissional dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados, dos municípios de Alto Pato, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Ângulo, Apucarana, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Bela Vista do Paraíso, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borrazópolis, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambira, Campo Mourão, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Goioerê, Grandes Rios, Guairacá, Guaporema, Guaraci, Icaraíma, Iguaçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Kaloré, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Luiziana, Lunardelli, Lupianópolis, Mamborê, Mandaguáçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mato Rico, Mauá da Serra, Mirador, Mirassol, Moreira Sales, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Rio Bom, Roncador, Rondon, Sabáudia, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor e Xamburé, todos no Estado do Paraná;

Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Goioerê, Grandes Rios, Guairacá, Guaporema, Guaraci, Icaraíma, Iguaçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Kaloré, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Luiziana, Lunardelli, Lupianópolis, Mamborê, Mandaguáçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mato Rico, Mauá da Serra, Mirador, Mirassol, Moreira Sales, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Rio Bom, Roncador, Rondon, Sabáudia, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor e Xamburé, todos no Estado do Paraná;

- 2) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Entidade;
- 3) Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e Suplentes;
- 4) Autorização para Filiação à entidades de grau superior e central sindical.

Maringá/PR, 6 de julho de 2022.

SANDRA COSMO DA SILVA

Comissão Pró-Fundação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020700176



CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e acesso à **internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo**, com velocidade de no mínimo 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 8 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender as Unidades de Saúde da **Área de Planejamento 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – As unidades e o quantitativo de pontos de acesso estão detalhadas no presente Contrato - Item 9 do Termo de Referência - Anexo I.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 024/2022, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 024/2022**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes no Termo de Referência – Anexo I e na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (Vinte e quatro) meses, com data de início em 01 de novembro de 2022 e término em 31 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta na Proposta Comercial enviada pela empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 644.631,84 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, cuja parcela mensal será em média de **R\$ 26.859,66 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, sendo o valor unitário do link de R\$ 789,99 (setecentos e oitenta e nove reais). O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.



Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;



- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;



- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

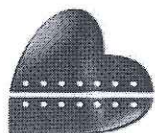
CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Gerente do setor de Aquisições
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento, como sua preposta, que será a interlocutora perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – NETWAY TELECOM LTDA

Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155
Telefone: 21 3090-2001
Atenção: Sr. Fabio Luiz Oliveira do Nascimento
E-mail: fabio@netwt.com.br



III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022


VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 01/11/2022 10:20:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


NETWAY TELECOM LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627710


Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716


Dandara Costa
Matrícula: 29131
Contratos
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**

SEGUNDO TRANSIGENTE: **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de instalação e acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica, suporte ao protocolo TCP/IP e IP fixo, com velocidade de no mínimo 30 Mbps de download e 30 Mbps de upload. O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 8 horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender as Unidades de Saúde da Área de Planejamento 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES



Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;



b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros

direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito



por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022


VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 01/11/2022 10:21:44-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

gov.br

NETWAY TELECOM LTDA

Testemunhas:

1ª) 
Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 12216277

2ª) 
Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 10932609716



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL através link dedicado via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, entregando 80 (oitenta) links com velocidade de 30Mbps de download e 30Mbps de upload.

Cada link deve possuir pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo.

O serviço deverá ser atendido por 24 horas por dia e 7 dias por semana (24x7h), inclusive feriados, com SLA de até 4 horas para atendimento em caso de paralizações, lentidões ou qualquer problema da CONTRATADA que possa afetar na utilização estável e integral da banda contratada.

Todos os links atenderão às Unidades de Saúde das Área de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2 e 3.1 TEIAS MANGUINHOS administradas pela OS Viva Rio no Estado do Rio de Janeiro

1.2. A proposta de preços deve ser discriminada por Lote, conforme disposições abaixo:

LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA	VALOR
1 LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA 2.2	
2 LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1	
3 LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 – PROJETO TEIAS	
4 LOTE	ÁREA PROGRAMÁTICA 5.2	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Link de Internet Dedicado

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;



3.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço nas unidades deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir os normas regulamentadores de controle de qualidade;

3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramenta on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para as unidades citadas no item 9 deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

5.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

9. UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

LOTE 1		
AP 2.2	ENDEREÇO	LINK DEDICADO
CMS Heitor Beltrão	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160	1 LINK DE 30 MB
CMS Maria Augusta Estrella	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121	1 LINK DE 30 MB
CF Recanto do Trovador	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120	1 LINK DE 30 MB
CF Odalea Firmo Dutra	R. Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340	1 LINK DE 30 MB
CMS Nilza Rosa	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120	1 LINK DE 30 MB
CMS Hélio Pellegrino	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132	1 LINK DE 30 MB
CMS Nicola Albano	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ	1 LINK DE 30 MB
CMS Carlos Figueiredo Filho	CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel s/nº - Tijuca, RJ	1 LINK DE 30 MB
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420	1 LINK DE 30 MB

LOTE 2		
AP 3.1	ENDEREÇO	LINK DEDICADO
CF Aloysio Augusto Novis	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031	1 LINK DE 30 MB
CF Augusto Boal	Av. Guilherme Maxwell, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212	1 LINK DE 30 MB
CF Diniz Batista dos Santos	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590	1 LINK DE 30 MB
CF Eidimir Thiago de Souza	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450	1 LINK DE 30 MB
CF Felipe Cardoso	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390	1 LINK DE 30 MB
CF Heitor dos Prazeres	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020	1 LINK DE 30 MB
CF Jeremias Moraes da Silva	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ	1 LINK DE 30 MB
CF Joãozinho Trinta	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020	1 LINK DE 30 MB

CF Klebel de Oliveira Rocha	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130	1 LINK DE 30 MB
CF Maria Sebastiana de Oliveira	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630	1 LINK DE 30 MB
CF Rodrigo Y Aguilar Roig	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	1 LINK DE 30 MB
CF Valter Felisbino de Souza	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010	1 LINK DE 30 MB
CF Wilma Costa	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296	1 LINK DE 30 MB
CF Zilda Arns	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	2 LINKs DE 30 MB
CMS Américo Veloso	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152	1 LINK DE 30 MB
CMS Iraci Lopes	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral	1 LINK DE 30 MB
CMS José Breves dos Santos	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290	1 LINK DE 30 MB
CMS José Paranhos Fontenelle	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350	1 LINK DE 30 MB
CMS Madre Teresa de Calcutá	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097	1 LINK DE 30 MB
CMS Maria Cristina Paugarten	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060	2 LINK DE 30 MB
CMS Nagib Jorge Farah	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780	1 LINK DE 30 MB
CMS Necker Pinto	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007	1 LINK DE 30 MB
CMS Newton Alves Cardoso	Rua Dr Antônio Monteiro, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610	1 LINK DE 30 MB
CMS Parque Royal	Rua Jornalista Alaíde Pires 25 Parque Royal - Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615	1 LINK DE 30 MB
CMS São Godofredo	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	1 LINK DE 30 MB
CMS Vila do João	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010	1 LINK DE 30 MB
CF Nilda Campos de Lima	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540	1 LINK DE 30 MB
CF Assis Valente	Estrada das Canarias com Avenida Brás Crispin, Praça, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21931-582	1 LINK DE 30 MB
CMS João Candido	Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124	1 LINK DE 30 MB
Adib Jatene	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515	1 LINK DE 30 MB
Sede CAP 3.1	R. São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230	1 LINK DE 30 MB
CAPS João Ferreira	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240	1 LINK DE 30 MB

LOTE 3

3.1 - PROJETO TEIAS	ENDEREÇO	LINK DEDICADO
CF Victor Valla	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-012	2 LINKs DE 30 MB
CAPS Magal	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, 20973-011	1 LINK DE 30 MB

LOTE 4

AP 5.2	ENDEREÇO	LINK DEDICADO
Cf Agenor De Miranda Araújo Neto	Estr. Do Mato Alto, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23030-440	1 LINK DE 30 MB



Cf Alkindar Soares Pereira Filho	Estr. Da Pedra, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23012-140	1 LINK DE 30 MB
Cf Ana Gonzaga	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23059-550	1 LINK DE 30 MB
Cf Isabela Severo Da Silva	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23095-710	1 LINK DE 30 MB
Cf José De Paula Lopes Pontes	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-190	1 LINK DE 30 MB
Cf Valdecir Salustiano Cardoso	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23059-380	1 LINK DE 30 MB
Cms Adão Pereira Nunes	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23056-060	1 LINK DE 30 MB
Cms Aguiar Torres	Estr. De Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23063-010	1 LINK DE 30 MB
Cms Alvimar De Carvalho	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra De Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23025-110	1 LINK DE 30 MB
Cms Edgard Magalhães Gomes	R. Filomena - Inhoaíba, Rio De Janeiro - RJ, 23063-055	1 LINK DE 30 MB
Cms Maia Bittencourt	Estr. Do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23030-320	1 LINK DE 30 MB
Cms Mário Rodrigues Cid	Rua Maturéia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23060-050	1 LINK DE 30 MB
Cms Mourão Filho Barra De Guaratiba	Estrada Da Barra De Guaratiba, 9748 - Barra De Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23020-265	1 LINK DE 30 MB
Cms Pedro Nava	R. Do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23095-090	1 LINK DE 30 MB
Cms Vila Do Céu	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23060-660	1 LINK DE 30 MB
Cms Woodrow Pimentel Pantoja	Estr. Do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23035-380	1 LINK DE 30 MB
Cms Garfield De Almeida	R. Gen. Paulo De Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23017-520	1 LINK DE 30 MB
Cf Rogério Rocco	Estr. Do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio De Janeiro - RJ, 23060-000	1 LINK DE 30 MB
Cms Professor Mário Vitor De A. Pacheco	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23055-002	1 LINK DE 30 MB
Cms Raul Barroso	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23020-240	1 LINK DE 30 MB
Cf David Capistrano Filho	Av. Cesário De Melo, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23045-210	1 LINK DE 30 MB
Cms Belizário Penna	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23080-360	1 LINK DE 30 MB
Cms Dr Oswaldo Vilella	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23095-150	1 LINK DE 30 MB
Cms Carlos Alberto Nascimento	Praça Maj. Vieira De Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23045-405	1 LINK DE 30 MB
Cf Medalhista Olímpico Bruno Schmidt	R. Manoel Julião De Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23075-531	1 LINK DE 30 MB
Dr Hans Jurgen Fernando	Estr. Do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23028-050	1 LINK DE 30 MB
Cf Medalhista Olímpico Arthur Zanetti	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23090-300	1 LINK DE 30 MB
Cf Myrtes Amorelli Gonzaga	Estr. Do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23017-350	1 LINK DE 30 MB
Clínica Da Família Lecy Ranquine	Estr. Do Campinho, S/N - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23066-540	1 LINK DE 30 MB
Cf Dalmir Salgado	Estr. Do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio De Janeiro - RJ, 23031-204	1 LINK DE 30 MB
Cf Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	1 LINK DE 30 MB
Cf Everton De Souza Santos	Estr. Do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23070-220	1 LINK DE 30 MB
Cf Sonia Maria Ferreira Machado	Estrada Da Posse, S/N - Santíssimo, Rio De Janeiro - RJ, 23094-395	1 LINK DE 30 MB
Cf Maria José Papera De Azevedo	Estrada Da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio De Janeiro - RJ, 23092-122	1 LINK DE 30 MB



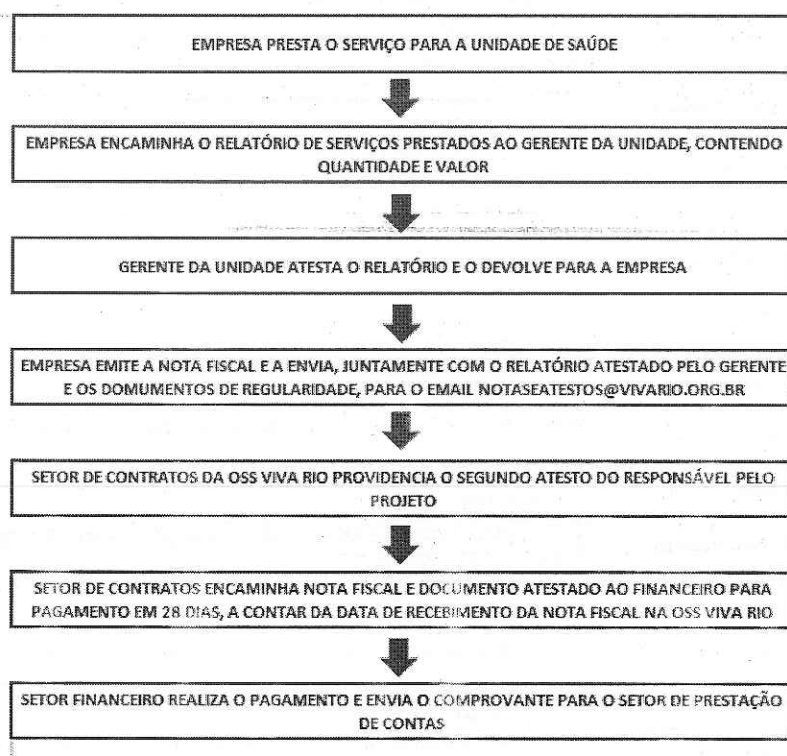
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Tecnologia da Informação
Viva Rio



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____,
situada no Endereço _____
Unidade de Saúde: _____
Serviço Prestado: _____
Mês de Referência: _____
Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;





À
NETWAY TELECOM LTDA
Estrada de Jacarepaguá, 7.655, sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de Link dedicado, nos termos do **Contrato nº 163/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa Netway Telecom Ltda, sediada na Estrada de Jacarepaguá, 7.655, sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro RJ, inscrita no CNPJ nº 04.842.785/0001-20, denominada **CONTRATADA**, terá **início em** 20/10/22, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.


Lais Aguiar
Matrícula: 2668
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos
Viva Rio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
163/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de velocidade dos 34 (trinta e quatro) links de internet de 30Mb para 100Mb do Contrato original 163/2022, de fornecimento de internet via link dedicado, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 3.1, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de R\$ 27.540,34 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo – O novo valor mensal do presente Contrato passará a ser em média de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário do link de 100Mbps de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 571.921,06 (Quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 163/2022 passará a ser estimado em R\$ 1.216.552,90 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

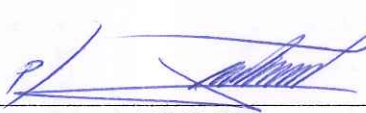
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.


VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 09/02/2023 17:50:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

NETWAY TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: **Pedro Portela Contratos**
Matrícula: **N3917946**
Viva Rio
CPF/MF nº **136.175.797-36**

2ª) 
Nome: **Aline Bruno Contratos**
Matrícula: **N215448**
Viva Rio
CPF/MF nº **082.411.516-6**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
163/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A NETWAY TELECOM LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155, na pessoa de seu representante legal **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.785/0001-20, sediada à Estrada de Jacarepaguá, 7.655 Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.753-155 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato original 163/2022, de fornecimento de internet via link dedicado, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 163/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 652.800,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 163/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.869.352,90 (Um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 07/11/2024 20:51:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO



Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 18/10/2024 02:35:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 08/11/2024 11:39:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 08/11/2024 11:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: NETWAY TELECOM LTDA ME
CNPJ: 04.842.765/0001-20

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 17/07/2025 09:45:29

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 1 de JULHO de 2025.

Hora: 09:45

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422221120083143

Informação obtida em 07/08/2025 11:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2025/3021312

Código de verificação de autenticidade: be10fbc49dc8babf656e3561b8fa7ac0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 04.842.765

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 01/07/2025 ÀS 09:42:15

VÁLIDA ATÉ: 29/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:18 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **58EB.4968.8D69.51FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 44500837/2025

Expedição: 04/08/2025, às 10:55:00

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2001
NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA	NÚMERO 7.655	COMPLEMENTO SALA 715
CEP 22.753-155	BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br	TELEFONE (21) 3090-2001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2025** às **14:51:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:18 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **58EB.4968.8D69.51FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: NETWAY TELECOM LTDA ME

CNPJ: 04.842.765/0001-20

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 17/07/2025 09:45:29

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 1 de JULHO de 2025.

Hora: 09:45

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUA, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 16/06/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/09/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/05/2025, em referência ao pedido **129345/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **V245.5210.N161.0212**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **16/05/2025 às 14:06:39.3**

Esta certidão tem validade até 12/11/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/05/2025 às 14:23:56.4